



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



LEI Nº 1.726, DE 15 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO/ALTERAÇÃO DE PROJETOS/ATIVIDADES NA LEI MUNICIPAL Nº 1.668/2017, DA LEI PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS-MT, PARA O QUADRIÊNIO 2018/2021.

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, Sr. **RONALDO FLOREANO DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos, APROVOU em Sessão Ordinária e eu Prefeito SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo IV – Programas, Metas e Ações da Lei nº 018/2017, que passa a vigorar de acordo com o anexo citado no parágrafo único deste artigo, para o exercício financeiro de 2020.

Parágrafo Único – Faz parte integrante desta lei o anexo IV – Programas, Metas e Ações para o exercício financeiro de 2020 e 2021.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sede da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, Gabinete do Prefeito, em 15 de maio de 2019.

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

E-mail: gabinete@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



LEI Nº 1.726, DE 15 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO/ALTERAÇÃO DE PROJETOS/ATIVIDADES NA LEI MUNICIPAL Nº 1.668/2017, DA LEI PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS-MT, PARA O QUADRIÊNIO 2018/2021.

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, Sr. **RONALDO FLOREANO DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos, APROVOU em Sessão Ordinária e eu Prefeito SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo IV – Programas, Metas e Ações da Lei nº 018/2017, que passa a vigorar de acordo com o anexo citado no parágrafo único deste artigo, para o exercício financeiro de 2020.

Parágrafo Único – Faz parte integrante desta lei o anexo IV – Programas, Metas e Ações para o exercício financeiro de 2020 e 2021.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sede da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, Gabinete do Prefeito, em 15 de maio de 2019.

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

E-mail: gabinete@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br



Dr Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 1 of 256

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Programa: 0001 PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivo:	Agilizar o cumprimento das atribuições constitucionais do Poder Legislativo, assim como ampliar o acesso da população aos processos legislativos e a sua tramitação.
Justificativa:	Assegurar a autonomia financeira ao Legislativo Municipal, que é composto de nove vereadores, funcionando em sede própria. Suprir as necessidades do legislativo e necessidade de serem voltadas as atribuições Constitucionais do poder legislativo

Público Alvo: População do Município

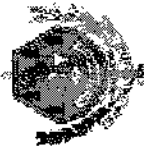
Metas	2018	2019	2020	2021
Indicador	Ind Recente	Ind Futuro		
Unidade de Medida	50	70	70	70
Indicações realizadas pelo legislativo	UN	UNIDADE		

[illegible]

Proc. 02/02/2019
 T. 292
 Secretary Grey



Fiorilli SC Ltda - Software



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO R

Dr Guilherme Pinto Cardos

15024029/0001-80

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 2 of 256

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Programa: 0001 PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivo: Agilizar o cumprimento das atribuições constitucionais do Poder Legislativo, assim como ampliar o acesso da população aos processos legislativos e a sua tramitação.

Justificativa: Assegurar a autonomia financeira ao Legislativo Municipal, que é composto de nove vereadores, funcionando em sede própria. Suprir as necessidades do legislativo e necessidade de ações voltadas as atribuições Constitucionais do poder legislativo

Público Alvo: População do Município

		UN	1	70.000,00	1	25.000,00	1	70.000,00	1	70.000,00
2	CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO R									
010101	CAMARA MUNICIPAL									
1002	Aquisição de Veículo									
01	Legislativa									
031	Ação Legislativa									
1	Recursos do Exercício Corrente									
00	Recursos Ordinários									
4	DESPESAS DE CAPITAL									
		UN	1	25.000,00	1	5.000,00	1	25.000,00	1	25.000,00
2	CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO R									
010101	CAMARA MUNICIPAL									
1193	Realização de Concurso/Teste Seletivo									
01	Legislativa									
031	Ação Legislativa									
1	Recursos do Exercício Corrente									
00	Recursos Ordinários									
3	DESPESAS CORRENTES									

Handwritten signature

C. M.
Proc. 0061/2019
Fl. 293
Secretaria





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO RIOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 3 of 256

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Programa 0001 PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivo: Agilizar o cumprimento das atribuições constitucionais do Poder Legislativo, assim como ampliar o acesso da população aos processos legislativos e a sua tramitação.

Justificativa: Assegurar a autonomia financeira ao Legislativo Municipal, que é composto de nove vereadores, funcionando em sede própria. Suprir as necessidades do legislativo e necessidade de ações voltadas as atribuições Constitucionais do poder legislativo

Público Alvo: População do Município

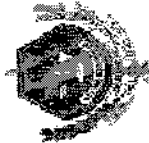
2		CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO		MOVEIS E EQUIPAMENTOS ADQ		UN	1	12.000,00	1	12.000,00	1	12.000,00	1	14.000,00
010101		CAMARA MUNICIPAL												
2001		Aquisição de Equipamentos e Móveis em Geral												
01		Legislativa												
031		Ação Legislativa												
1		Recursos do Exercício Corrente												
00		Recursos Ordinários												
4		DESPESAS DE CAPITAL												
2		CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO		Pessoal e Encargos Sociais da Cam		UN	1	1.273.000,00	1	1.380.000,00	1	1.401.000,00	1	1.478.000,00
010101		CAMARA MUNICIPAL												
2002		Pessoal e Encargos Sociais da Câmara Municipal												
01		Legislativa												
031		Ação Legislativa												
1		Recursos do Exercício Corrente												
00		Recursos Ordinários												
3		DESPESAS CORRENTES												

[Handwritten signature]



Forilli SC Ltda - Software

C. M.
Proc. 026/2019
Fl. 294
Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO R

Dr Guilherme Pinto Cardos

15024029/0001-80

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 4 of 256

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

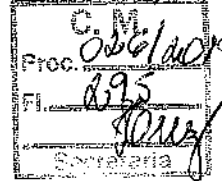
Programa: 0001 PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivo: Agilizar o cumprimento das atribuições constitucionais do Poder Legislativo, assim como ampliar o acesso da população aos processos legislativos e a sua tramitação.

Justificativa: Assegurar a autonomia financeira ao Legislativo Municipal, que é composto de nove vereadores, funcionando em sede própria. Suprir as necessidades do legislativo e necessidade de ações voltadas as atribuições Constitucionais do poder legislativo

Público Alvo: Populacao do Município

		UN	1	500.000,00	1	558.000,00	1	570.000,00	1	590.000,00
2	CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO R									
	010101 CAMARA MUNICIPAL									
	2003 Manutenção das Atividades Legislativas									
	01 Legislativa									
	031 Ação Legislativa									
	1 Recursos do Exercício Corrente									
	00 Recursos Ordinários									
	3 DESPESAS CORRENTES									
Total Geral Financeiro				1.900.000,00		2.000.000,00		2.100.000,00		2.200.000,00



Florilhi SC Ltda - Software



Dr Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 5 of 255

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Programa: 0002 ADMINISTRACAO GERAL

Objetivo:

Efetuar os pagamentos dos vencimentos do quadro de pessoal do Município em dia, garantir reajustes nos moldes da política salarial do município, garantir os recolhimentos dos encargos sociais nos prazos e manutenção geral do custeio dos órgãos e unidades administrativas do município, manter a equipe capacitada e compatível com a demanda de trabalho.

Justificativa:

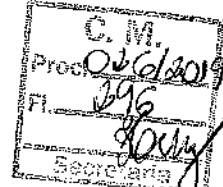
O município possui um quadro de pessoal efetivo com um plano de cargos e salários bem elaborado e com servidores motivados. Existe ainda a necessidade de atendimento qualificado e de servidores motivados, e unidades administrativas.

Público Alvo: População do Município

Metas	Indicador	Unidade de Medida	Ind. Recente	Ind. Futuro	2018	2019	2020	2021
Número de servidores capacitados		UN	20	25	30	35	40	45
Percentual de gasto administrativo em rel		UN	19,81	19,81	19,62	19,5	19,29	19,2

[illegible]

Florilli SC Ltda - Software





Dr Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668. Data: 28/11/2018 Page 6 of 256

Programa: 0002 ADMINISTRACAO GERAL

Objetivo:

Efetuar os pagamentos dos vencimentos do quadro de pessoal do Município em dia, garantir reajustes nos moldes da política salarial do município, garantir os recolhimentos dos encargos sociais nos prazos e manutenção geral do custeio dos órgãos e unidades administrativas do município, manter a equipe capacitada e compatível com a demanda de trabalho.

Justificativa:

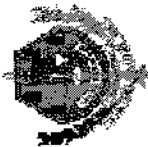
O município possui um quadro de pessoal efetivo com um plano de cargos e salários a ser seguido, bem como uma política de reajuste salarial adotada e um custo fixo dos órgãos e unidades administrativas. Existe ainda a necessidade de atendimento qualificado e de servidores motivados.

Público Alvo: População do Município

[illegible]

Fiorilli SC Ltda - Software

C. M.
Proc. 02/06/2019
Fl. 297
Wue
Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO I
Dr Guilherme Pinto Cardoso
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 7 of 256

Programa: 0002 ADMINISTRACAO GERAL

Objetivo:

Efetuar os pagamentos dos vencimentos do quadro de pessoal do Município em dia, garantir reajustes nos moldes da política salarial do município, garantir os recolhimentos dos encargos sociais nos prazos e manutenção geral do custeio dos órgãos e unidades administrativas do município, manter a equipe capacitada e compatível com a demanda de trabalho.

Justificativa:

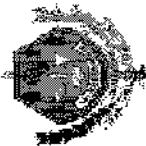
O município possui um quadro de pessoal efetivo com um plano de cargos e salários a ser seguido, bem como uma política de reajuste salarial adotada e um custo fixo dos órgãos e unidades administrativas. Existe ainda a necessidade de atendimento qualificado e de servidores motivados.

Público Alvo: População do Município

			UN	1	2.000,00	0	0,00	1	2.000,00	1	2.000,00	1	2.000,00
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QI.	ATIVIDADE MANTIDA											
020201	SECRETARIA DE GABINETE												
2690	Manutenção e Encargos com o PROCON												
04	Administração												
122	Administração Geral												
1	Recursos do Exercício Corrente												
00	Recursos Ordinários												
4	DESPESAS DE CAPITAL												
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QI.	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	78.000,00	0	0,00	1	78.000,00	1	78.000,00	1	78.000,00
020201	SECRETARIA DE GABINETE												
2690	Manutenção e Encargos com o PROCON												
04	Administração												
122	Administração Geral												
1	Recursos do Exercício Corrente												
00	Recursos Ordinários												
3	DESPESAS CORRENTES												




C. M.
Proc. 036/2019
Fl. 298
Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO R
Dr Guilherme Pinto Cardos
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 8 of 256

Programa: 0002 ADMINISTRACAO GERAL

Objetivo:

Efetuar os pagamentos dos vencimentos do quadro de pessoal do Município em dia, garantir reajustes nos moldes da política salarial do município, garantir os recolhimentos dos e ncargos sociais nos prazos e manutenção geral do custeio dos órgãos e unidades administrativas do município, manter a equipe capacitada e compatível com a demanda de traba lho.

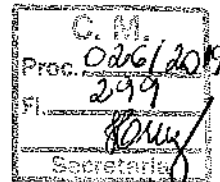
Justificativa:

O município possui um quadro de pessoal efetivo com um plano de cargos e salários a ser seguido, bem como uma política de reajuste salarial adotada e um custo fixo dos órgãos e unidades administrativas. Existe ainda a necessidade de atendimento qualificado e de servidores motivados.

Público Alvo: População do Município

				UN	0	0,00	1	2.000,00	0	0,00	0	0,00	0,00
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QI.			ATIVIDADE MANTIDA									
020202	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO												
2007	Manutencao e Enc. c/ Procuradoria Geral Municipio												
04	Administração												
122	Administração Geral												
1	Recursos do Exercício Corrente												
00	Recursos Ordinários												
4	DESPESAS DE CAPITAL												
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QI.			ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	150.000,00	1	170.000,00	1	154.000,00	1	156.000,00
020202	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO												
2007	Manutencao e Enc. c/ Procuradoria Geral Municipio												
04	Administração												
122	Administração Geral												
1	Recursos do Exercício Corrente												
00	Recursos Ordinários												
3	DESPESAS CORRENTES												


Florianópolis - SC Ltda - Software





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO I
Dr Guilherme Pinto Cardoso
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 9 of 256

Programa: 0002 ADMINISTRACAO GERAL

Objetivo: Efetuar os pagamentos dos vencimentos do quadro de pessoal do Município em dia, garantir reajustes nos moldes da política salarial do município, garantir os recolhimentos dos e encargos sociais nos prazos e manutenção geral do custeio dos órgãos e unidades administrativas do município, manter a equipe capacitada e compatível com a demanda de trabalho.

Justificativa: O município possui um quadro de pessoal efetivo com um plano de cargos e salários a ser seguido, bem como uma política de reajuste salarial adotada e um custo fixo dos órgãos e unidades administrativas. Existe ainda a necessidade de atendimento qualificado e de servidores motivados.

Público Alvo: População do Município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	Manutenção e Enc. c/ Controladori UN	0	0,00	1	316.000,00	0	345.000,00	0	400.000,00
020205	CONTROLADORIA GERAL									
2692	Manutenção e Enc. c/ Controladoria Geral									
04	Administração									
122	Administração Geral									
1	Recursos do Exercício Corrente									
00	Recursos Ordinários									
3	DESPESAS CORRENTES									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	Manutenção e Enc. c/ Controladori UN	0	0,00	1	4.000,00	0	5.050,00	0	10.000,00
020205	CONTROLADORIA GERAL									
2692	Manutenção e Enc. c/ Controladoria Geral									
04	Administração									
122	Administração Geral									
1	Recursos do Exercício Corrente									
00	Recursos Ordinários									
4	DESPESAS DE CAPITAL									




Fiorili SC Ltda - Software

C. M.
Proc. 0206/2019
Fl. 390
Secretaria



Dr Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 10 of 256

Programa: 0002 ADMINISTRACAO GERAL

Objetivo:

10. Efetuar os pagamentos dos vencimentos do quadro de pessoal do Município em dia, garantir reajustes nos moldes da política salarial do município, garantir os recolhimentos dos encargos sociais nos prazos e manutenção geral do custeio dos órgãos e unidades administrativas do município, manter a equipe capacitada e compatível com a demanda de trabalho.

Justificativa:

O município possui um quadro de pessoal efetivo com um plano de cargos e salários a ser seguido, bem como uma política de reajuste salarial adotada e um custo fixo dos órgãos e unidades administrativas. Existe ainda a necessidade de atendimento qualificado e de servidores motivados.

Público Alvo: População do Município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.	Manutenção e Enc. c/ PROCON M/ UN	0	0,00	1	2.000,00	0	2.000,00	0	5.000,00
	020206 PROCON MUNICIPAL									
	2693 Manutenção e Enc. c/ PROCON MUNICIPAL									
	04 Administração									
	122 Administração Geral									
	1 Recursos do Exercício Corrente									
	00 Recursos Ordinários									
	4 DESPESAS DE CAPITAL									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.	Manutenção e Enc. c/ PROCON M/ UN	0	0,00	1	78.000,00	0	80.000,00	0	100.000,00
	020206 PROCON MUNICIPAL									
	2693 Manutenção e Enc. c/ PROCON MUNICIPAL									
	04 Administração									
	122 Administração Geral									
	1 Recursos do Exercício Corrente									
	00 Recursos Ordinários									
	3 DESPESAS CORRENTES									



Fiorilli SC Ltda - Software

C. M.
Proc. *Oakland*
T. *21*
Drug
Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO I

Dr Guilherme Pinto Cardos

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 11 of 256

Programa: 0002 ADMINISTRACAO GERAL

Objetivo: Efetuar os pagamentos dos vencimentos do quadro de pessoal do Município em dia, garantir reajustes nos moldes da política salarial do município, garantir os recolhimentos dos encargos sociais nos prazos e manutenção geral do custeio dos órgãos e unidades administrativas do município, manter a equipe capacitada e compatível com a demanda de trabalho.

Justificativa: O município possui um quadro de pessoal efetivo com um plano de cargos e salários a ser seguido, bem como uma política de reajuste salarial adotada e um custo fixo dos órgãos e unidades administrativas. Existe ainda a necessidade de atendimento qualificado e de servidores motivados.

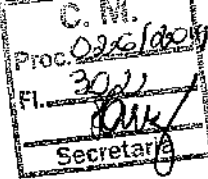
Público Alvo: População do Município

		VEICULO ADQUIRIDO	UN	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	25.000,00
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU										
020301	GABINETE DO SECRETARIO										
1019	Aquisição de Veículo										
04	Administração										
122	Administração Geral										
1	Recursos do Exercício Corrente										
00	Recursos Ordinários										
3	DESPESAS CORRENTES										
		ATIVIDADE MANTIDA	UN	0	0,00	1	1.000,00	0	0,00	0	0,00

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU										
020301	GABINETE DO SECRETARIO										
2013	Manutenção e Encargos Sociais com Gabinete do Secretário										
04	Administração										
122	Administração Geral										
1	Recursos do Exercício Corrente										
00	Recursos Ordinários										
4	DESPESAS DE CAPITAL										



Florilii SC Ltda - Software





Dr Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Le: 1668, Data: 28/11/2018 Page 12 of 256

Programa: 0002 ADMINISTRACAO GERAL

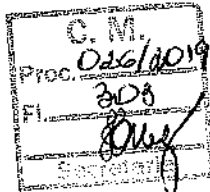
Objetivo: Efetuar os pagamentos dos vencimentos do quadro de pessoal do Município em dia, garantir reajustes nos moldes da política salarial do município, garantir os recolhimentos dos encargos sociais nos prazos e manutenção geral do custeio dos órgãos e unidades administrativas do município, manter a equipe capacitada e compatível com a demanda de trabalho.

Justificativa: O município possui um quadro de pessoal efetivo com um plano de cargos e salários a ser seguido, bem como uma política de reajuste salarial adotada e um custo fixo dos órgãos e unidades administrativas. Existe ainda a necessidade de atendimento qualificado e de servidores motivados.

Público Alvo: População do Município

[illegible]

Fiorilli SC Ltda - Software





Dr Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 13 of 256

Programa: 0002 ADMINISTRACAO GERAL

Objetivo:

Efetuar os pagamentos dos vencimentos do quadro de pessoal do Município em dia, garantir reajustes nos moldes da política salarial do município, garantir os recolhimentos dos encargos sociais nos prazos e manutenção geral do custeio dos órgãos e unidades administrativas do município, manter a equipe capacitada e compatível com a demanda de trabalho.

Justificativa:

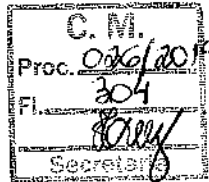
O município possui um quadro de pessoal efetivo com um plano de cargos e salários a ser seguido, bem como uma política de reajuste salarial adotada e um custo fixo dos órgãos e unidades administrativas. Existe ainda a necessidade de atendimento qualificado e de servidores motivados.

Público Alvo: População do Município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QI.	UN	1	170.000,00	1	181.000,00	1	172.000,00	1	173.000,00
020301	GABINETE DO SECRETARIO									
2688	Manutenção com Departamento de Recursos Humanos									
04	Administração									
122	Administração Geral									
1	Recursos do Exercício Corrente									
00	Recursos Ordinários									
3	DESPESAS CORRENTES									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QI.	AMPLIAÇÃO OU REFORMA REA	UN	1	10.000,00	1	10.000,00	1	10.000,00	10.000,00
020302	DEPARTAMENTO DE SERVICOS GERAIS									
1022	Ampliação e Reforma do Paço Municipal									
04	Administração									
122	Administração Geral									
1	Recursos do Exercício Corrente									
00	Recursos Ordinários									
4	DESPESAS DE CAPITAL									



Fiorilli





Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 14 of 256

Programa: 0002 ADMINISTRACAO GERAL

Objetivo: Efetuar os pagamentos dos vencimentos do quadro de pessoal do Município em dia, garantir reajustes nos moldes da política salarial do município, garantir os recolhimentos dos encargos sociais nos prazos e manutenção geral do custeio dos órgãos e unidades administrativas do município, manter a equipe capacitada e compatível com a demanda de trabalho.

Justificativa: O município possui um quadro de pessoal efetivo com um plano de cargos e salários a ser seguido, bem como uma política de reajuste salarial adotada e um custo fixo dos órgãos e unidades administrativas. Existe ainda a necessidade de atendimento qualificado e de servidores motivados.

Público Alvo: População do Município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QI.	AMPLIAÇÃO OU REFORMA REA	UN	1	40.000,00	1	40.000,00	1	40.000,00
020302	DEPARTAMENTO DE SERVICOS GERAIS								
1022	Ampliação e Reforma do Paço Municipal								
04	Administração								
122	Administração Geral								
1	Recursos do Exercício Corrente								
00	Recursos Ordinários								
3	DESPESAS CORRENTES								
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QI.	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	357.000,00	1	361.000,00	1	362.000,00
020302	DEPARTAMENTO DE SERVICOS GERAIS								
2014	Pessoal e Encargos Sociais da Administração								
04	Administração								
122	Administração Geral								
1	Recursos do Exercício Corrente								
00	Recursos Ordinários								
3	DESPESAS CORRENTES								



Fiorilli SC Ltda - Software

C. M.
Proc. 0261 dxd
Pl. 35
Secretary



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO M

Dr Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 15 of 256

Programa: 0002 ADMINISTRACAO GERAL

Objetivo:

Efetuar os pagamentos dos vencimentos do quadro de pessoal do Município em dia, garantir reajustes nos moldes da política salarial do município, garantir os recolhimentos dos encargos sociais nos prazos e manutenção geral do custeio dos órgãos e unidades administrativas do município, manter a equipe capacitada e compatível com a demanda de trabalho.

Justificativa:

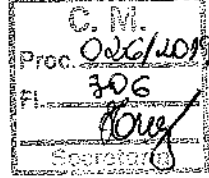
O município possui um quadro de pessoal efetivo com um plano de cargos e salários a ser seguido, bem como uma política de reajuste salarial adotada e um custo fixo dos órgãos e unidades administrativas. Existe ainda a necessidade de atendimento qualificado e de servidores motivados.

Público Alvo: População do Município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.	UN	1	442.000,00	1	448.000,00	1	450.000,00
020302	DEPARTAMENTO DE SERVICOS GERAIS							
2015	Manutenção com Departamento de Serviços Gerais							
04	Administração							
122	Administração Geral							
1	Recursos do Exercício Corrente							
00	Recursos Ordinários							
3	DESPESAS CORRENTES							
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.	UN	3	20.000,00	3	25.000,00	3	27.000,00
020302	DEPARTAMENTO DE SERVICOS GERAIS							
2083	Realização de Concurso/Teste Seletivo							
04	Administração							
122	Administração Geral							
1	Recursos do Exercício Corrente							
00	Recursos Ordinários							
3	DESPESAS CORRENTES							



Florit SC Ltda - Software





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO M

Dr Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 16 of 256

Programa: 0002 ADMINISTRACAO GERAL

Objetivo: Efetuar os pagamentos dos vencimentos do quadro de pessoal do Município em dia, garantir reajustes nos moldes da política salarial do município, garantir os recolhimentos dos encargos sociais nos prazos e manutenção geral do custeio dos órgãos e unidades administrativas do município, manter a equipe capacitada e compatível com a demanda de trabalho.

Justificativa: O município possui um quadro de pessoal efetivo com um plano de cargos e salários a ser seguido, bem como uma política de reajuste salarial adotada e um custo fixo dos órgãos e unidades administrativas. Existe ainda a necessidade de atendimento qualificado e de servidores motivados.

Público Alvo: População do Município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.	020302	DEPARTAMENTO DE SERVICOS GERAIS	2211	Manutenção do Fundo Regularização Fundiária	04	Administração	122	Administração Geral	1	Recursos do Exercício Corrente	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	1.100,00	1	1.100,00	0	10.000,00
---	--	--------	---------------------------------	------	---	----	---------------	-----	---------------------	---	--------------------------------	----	---------------------	---	--------------------	----------	---	----------	---	-----------

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.	020302	DEPARTAMENTO DE SERVICOS GERAIS	2709	MANUTENÇÃO COM CONSELHOS MUNICIPAIS	04	Administração	122	Administração Geral	1	Recursos do Exercício Corrente	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	10.000,00	0	10.000,00	0	10.000,00
---	--	--------	---------------------------------	------	-------------------------------------	----	---------------	-----	---------------------	---	--------------------------------	----	---------------------	---	--------------------	-----------	---	-----------	---	-----------





Fiorilli SC Ltda - Software

C.M.
Proc. 026/2019
Fl. 307
Secretaria



Dr Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668. Data: 28/11/2018 Page 17 of 256

Programa: 0002 ADMINISTRACAO GERAL

Objetivo:

Efetuar os pagamentos dos vencimentos do quadro de pessoal do Município em dia, garantir reajustes nos moldes da política salarial do município, garantir os recolhimentos dos encargos sociais nos prazos e manutenção geral do custeio dos órgãos e unidades administrativas do município, manter a equipe capacitada e compatível com a demanda de trabalho.

Justificativa:

O município possui um quadro de pessoal efetivo com um plano de cargos e salários a ser seguido, bem como uma política de reajuste salarial adotada e um custo fixo dos órgãos e unidades administrativas. Existe ainda a necessidade de atendimento qualificado e de servidores motivados.

Público Alvo: População do Município

[illegible]

C. M.
Proc. 02/06/201
A. 308
Dir.
Secretaria

Fionilli SC Ltda - Software





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO M

Dr Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 18 of 256

Programa: 0002 ADMINISTRACAO GERAL

Objetivo: Efetuar os pagamentos dos vencimentos do quadro de pessoal do Município em dia, garantir reajustes nos moldes da política salarial do município, garantir os recolhimentos dos encargos sociais nos prazos e manutenção geral do custeio dos órgãos e unidades administrativas do município, manter a equipe capacitada e compatível com a demanda de trabalho.

Justificativa: O município possui um quadro de pessoal efetivo com um plano de cargos e salários a ser seguido, bem como uma política de reajuste salarial adotada e um custo fixo dos órgãos e unidades administrativas. Existe ainda a necessidade de atendimento qualificado e de servidores motivados.

Público Alvo: População do Município

			UN	1	131.733,00	1	147.000,00	1	125.000,00	1	128.000,00
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS Q.	ATIVIDADE MANTIDA									
020401	GABINETE DO SECRETARIO										
2017	Manutenção e Encargos com o Gabinete do Secretário										
04	Administração										
123	Administração Financeira										
1	Recursos do Exercício Corrente										
00	Recursos Ordinários										
3	DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS Q.	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	105.000,00	1	107.000,00	1	110.000,00	1	113.000,00
020401	GABINETE DO SECRETARIO										
2087	Pessoal e Encargos com o Gabinete do Secretário										
04	Administração										
123	Administração Financeira										
1	Recursos do Exercício Corrente										
00	Recursos Ordinários										
3	DESPESAS CORRENTES										

[Assinatura]



Fiorilli SC Ltda - Software

C.M.
Proc. 026/2019
Fl. 309
Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO R
Dr Guilherme Pinto Cardos
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 19 of 256

Programa: 0002 ADMINISTRACAO GERAL

Objetivo: Efetuar os pagamentos dos vencimentos do quadro de pessoal do Município em dia, garantir reajustes nos moldes da política salarial do município, garantir os recolhimentos dos encargos sociais nos prazos e manutenção geral do custeio dos órgãos e unidades administrativas do município, manter a equipe capacitada e compatível com a demanda de trabalho.

Justificativa: O município possui um quadro de pessoal efetivo com um plano de cargos e salários a ser seguido, bem como uma política de reajuste salarial adotada e um custo fixo dos órgãos e unidades administrativas. Existe ainda a necessidade de atendimento qualificado e de servidores motivados.

Público Alvo: População do Município

			UN	1	260.000,00	1	262.000,00	1	265.000,00	1	268.000,00
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.	ATIVIDADE MANTIDA									
020402	DEPARTAMENTO CONTABIL										
2022	Pessoal e Encargos Sociais Secretaria de Fazenda										
04	Administração										
123	Administração Financeira										
1	Recursos do Exercício Corrente										
00	Recursos Ordinários										
3	DESPESAS CORRENTES										

			UN	1	221.000,00	1	371.000,00	1	225.000,00	1	227.000,00
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.	ATIVIDADE MANTIDA									
020402	DEPARTAMENTO CONTABIL										
2023	Manutenção com a Secretaria Municipal de Fazenda										
04	Administração										
123	Administração Financeira										
1	Recursos do Exercício Corrente										
00	Recursos Ordinários										
3	DESPESAS CORRENTES										

C. M. Fiorilli
Proc. 026/20
310
Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO R

Dr Guilherme Pinto Cardos

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 20 of 256

Programa 0002 ADMINISTRACAO GERAL

Objetivo:

Efetuar os pagamentos dos vencimentos do quadro de pessoal do Município em dia, garantir reajustes nos moldes da política salarial do município, garantir os recolhimentos dos encargos sociais nos prazos e manutenção geral do custeio dos órgãos e unidades administrativas do município, manter a equipe capacitada e compatível com a demanda de trabalho.

Justificativa:

O município possui um quadro de pessoal efetivo com um plano de cargos e salários a ser seguido, bem como uma política de reajuste salarial adotada e um custo fixo dos órgãos e unidades administrativas. Existe ainda a necessidade de atendimento qualificado e de servidores motivados.

Público Alvo: População do Município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.	020403	DEPARTAMENTO DE GESTAO DE CONVENIOS E PROJETOS	2074	Manutenção, Assistência e ou Fomento a Comunidades Organizadas	04	Administração	122	Administração Geral	1	Recursos do Exercício Corrente	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	104.000,00	1	102.000,00	1	5.000,00	1	5.000,00	1	5.000,00
---	--	--------	--	------	--	----	---------------	-----	---------------------	---	--------------------------------	----	---------------------	---	--------------------	------------	---	------------	---	----------	---	----------	---	----------

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.	020403	DEPARTAMENTO DE GESTAO DE CONVENIOS E PROJETOS	2135	Pessoal e Encargos com Departamento de Gestão, Convênios e Projetos	04	Administração	122	Administração Geral	1	Recursos do Exercício Corrente	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	106.000,00	1	104.000,00	1	104.000,00	1	106.000,00
---	--	--------	--	------	---	----	---------------	-----	---------------------	---	--------------------------------	----	---------------------	---	--------------------	------------	---	------------	---	------------	---	------------

Florianópolis - SC Ltda - Software

C.M.
Proc. 036/d
Fl. 311
Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO I
Dr Guilherme Pinto Cardos
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 21 of 256

Programa 0002 ADMINISTRACAO GERAL

Objetivo:

Efetuar os pagamentos dos vencimentos do quadro de pessoal do Município em dia, garantir reajustes nos moldes da política salarial do município, garantir os recolhimentos dos encargos sociais nos prazos e manutenção geral do custeio dos órgãos e unidades administrativas do município, manter a equipe capacitada e compatível com a demanda de trabalho.

Justificativa:

O município possui um quadro de pessoal efetivo com um plano de cargos e salários a ser seguido, bem como uma política de reajuste salarial adotada e um custo fixo dos órgãos e unidades administrativas. Existe ainda a necessidade de atendimento qualificado e de servidores motivados.

Público Alvo: População do Município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	UN	1	500,00	1	500,00	1	500,00
020403	DEPARTAMENTO DE GESTAO DE CONVENIOS E PROJETOS							
2136	Manutenção com Departamento de Gestão, Convênios e Projetos							
04	Administração							
122	Administração Geral							
1	Recursos do Exercício Corrente							
00	Recursos Ordinários							
4	DESPESAS DE CAPITAL							

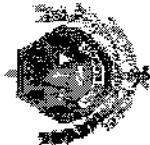
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	UN	1	149.500,00	1	81.500,00	1	154.500,00	1	156.500,00
020403	DEPARTAMENTO DE GESTAO DE CONVENIOS E PROJETOS									
2136	Manutenção com Departamento de Gestão, Convênios e Projetos									
04	Administração									
122	Administração Geral									
1	Recursos do Exercício Corrente									
00	Recursos Ordinários									
3	DESPESAS CORRENTES									

[Handwritten signature]



Fiorilli SC Ltda - Software

C.M.
Proc. 056/2018
312
Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO R

Dr Guilherme Pinto Cardos

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 22 of 256

Programa: 0002 ADMINISTRACAO GERAL

Objetivo:

Efetuar os pagamentos dos vencimentos do quadro de pessoal do Município em dia, garantir reajustes nos moldes da política salarial do município, garantir os recolhimentos dos encargos sociais nos prazos e manutenção geral do custeio dos órgãos e unidades administrativas do município, manter a equipe capacitada e compatível com a demanda de trabalho.

Justificativa:

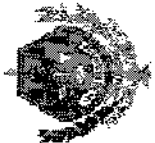
O município possui um quadro de pessoal efetivo com um plano de cargos e salários a ser seguido, bem como uma política de reajuste salarial adotada e um custo fixo dos órgãos e unidades administrativas. Existe ainda a necessidade de atendimento qualificado e de servidores motivados.

Público Alvo: População do Município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS Q	UN	1	207.000,00	1	211.000,00	1	213.000,00	1	216.000,00
020404	TRIBUTACAO									
2091	Pessoal e Encargos com a Tributação									
04	Administração									
122	Administração Geral									
1	Recursos do Exercício Corrente									
00	Recursos Ordinários									
3	DESPESAS CORRENTES									

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS Q	UN	1	10.000,00	1	10.000,00	1	10.000,00	1	10.000,00
020404	TRIBUTACAO									
2131	Manutenção e Encargos com o Departamento de Tributação									
04	Administração									
122	Administração Geral									
1	Recursos do Exercício Corrente									
00	Recursos Ordinários									
4	DESPESAS DE CAPITAL									

C. M.
Proc. 0.26.100
Fl. 313
Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO R

Dr Guilherme Pinto Cardoso
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 23 of 256

Programa: 0002 ADMINISTRACAO GERAL

Objetivo: Efetuar os pagamentos dos vencimentos do quadro de pessoal do Município em dia, garantir reajustes nos moldes da política salarial do município, garantir os recolhimentos dos encargos sociais nos prazos e manutenção geral do custeio dos órgãos e unidades administrativas do município, manter a equipe capacitada e compatível com a demanda de trabalho.

Justificativa: O município possui um quadro de pessoal efetivo com um plano de cargos e salários a ser seguido, bem como uma política de reajuste salarial adotada e um custo fixo dos órgãos e unidades administrativas. Existe ainda a necessidade de atendimento qualificado e de servidores motivados.

Público Alvo: População do Município

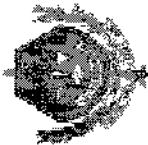
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU, 020404	TRIBUTACAO	2131	Manutenção e Encargos com o Departamento de Tributação	04	Administração	122	Administração Geral	1	35.000,00	1	36.000,00	1	37.000,00	1	38.000,00
							1	Recursos do Exercício Corrente								
								00	Recursos Ordinários							
									3	DESPESAS CORRENTES						

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU, 020404	TRIBUTACAO	2134	Esforço de Arrecadação	04	Administração	122	Administração Geral	1	225.000,00	1	222.000,00	1	228.000,00	1	230.000,00
							1	Recursos do Exercício Corrente								
								00	Recursos Ordinários							
									3	DESPESAS CORRENTES						

C. M.
Proc. 026/2018
Fl. 384
Secretaria



Fiorilli SC Ltda - Software



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO I

Dr Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 24 of 256

Programa: 0002 ADMINISTRACAO GERAL

Objetivo: Efetuar os pagamentos dos vencimentos do quadro de pessoal do Município em dia, garantir reajustes nos moldes da política salarial do município, garantir os recolhimentos dos encargos sociais nos prazos e manutenção geral do custeio dos órgãos e unidades administrativas do município, manter a equipe capacitada e compatível com a demanda de trabalho.

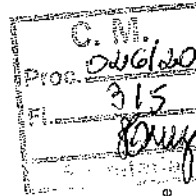
Justificativa: O município possui um quadro de pessoal efetivo com um plano de cargos e salários a ser seguido, bem como uma política de reajuste salarial adotada e um custo fixo dos órgãos e unidades administrativas. Existe ainda a necessidade de atendimento qualificado e de servidores motivados.

Público Alvo: População do Município

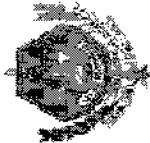
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO I	020405	DEPARTAMENTO DE COMPRAS	2092	Manutenção com o Departamento de Compras	04	Administração	122	Administração Geral	1	Recursos do Exercício Corrente	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	UN	1	2.500,00	1	2.600,00	1	2.650,00
---	---	--------	-------------------------	------	--	----	---------------	-----	---------------------	---	--------------------------------	----	---------------------	---	--------------------	----	---	----------	---	----------	---	----------

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO I	020405	DEPARTAMENTO DE COMPRAS	2092	Manutenção com o Departamento de Compras	04	Administração	122	Administração Geral	1	Recursos do Exercício Corrente	00	Recursos Ordinários	4	DESPESAS DE CAPITAL	UN	1	500,00	1	500,00	1	500,00
---	---	--------	-------------------------	------	--	----	---------------	-----	---------------------	---	--------------------------------	----	---------------------	---	---------------------	----	---	--------	---	--------	---	--------

[Handwritten signature]



Frontline SC Ltda - Software



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO R

Dr Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 25 of 256

Programa: 0002 ADMINISTRACAO GERAL

Objetivo:

Efetuar os pagamentos dos vencimentos do quadro de pessoal do Município em dia, garantir reajustes nos moldes da política salarial do município, garantir os recolhimentos dos encargos sociais nos prazos e manutenção geral do custeio dos órgãos e unidades administrativas do município, manter a equipe capacitada e compatível com a demanda de trabalho.

Justificativa:

O município possui um quadro de pessoal efetivo com um plano de cargos e salários a ser seguido, bem como uma política de reajuste salarial adotada e um custo fixo dos órgãos e unidades administrativas. Existe ainda a necessidade de atendimento qualificado e de servidores motivados.

Público Alvo: População do Município

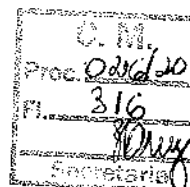
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO RIOS	020405	DEPARTAMENTO DE COMPRAS	2132	Manutenção e Encargos com o Departamento de Compras	04	Administração	122	Administração Geral	1	95.000,00	1	96.000,00	1	97.000,00	1	98.000,00
---	--	--------	-------------------------	------	---	----	---------------	-----	---------------------	---	-----------	---	-----------	---	-----------	---	-----------

1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO RIOS	020406	DEPARTAMENTO DE LICITACAO	2083	Pessoal e Encargos com o Departamento de Licitação	04	Administração	122	Administração Geral	1	85.000,00	1	87.000,00	1	90.000,00	1	93.000,00
---	--	--------	---------------------------	------	--	----	---------------	-----	---------------------	---	-----------	---	-----------	---	-----------	---	-----------

1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

[Handwritten signature]



Fiorilli SC Ltda - Software



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO R

Dr Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 26 of 256

Programa: 0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Objetivo:

Efetuar os pagamentos dos vencimentos do quadro de pessoal do Município em dia, garantir reajustes nos moldes da política salarial do município, garantir os recolhimentos dos encargos sociais nos prazos e manutenção geral do custeio dos órgãos e unidades administrativas do município, manter a equipe capacitada e compatível com a demanda de trabalho.

Justificativa:

O município possui um quadro de pessoal efetivo com um plano de cargos e salários a ser seguido, bem como uma política de reajuste salarial adotada e um custo fixo dos órgãos e unidades administrativas. Existe ainda a necessidade de atendimento qualificado e de servidores motivados.

Público Alvo: População do Município

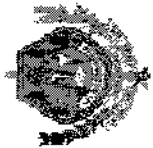
			UN	1	1.000,00	1	2.100,00	1	1.200,00	1	1.300,00
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS Q	ATVIDADE MANTIDA									
020406	DEPARTAMENTO DE LICITACAO										
2133	Manutenção e Encargos com o Departamento de Licitação										
04	Administração										
122	Administração Geral										
1	Recursos do Exercício Corrente										
00	Recursos Ordinários										
3	DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS Q	ATVIDADE MANTIDA	UN	1	50.000,00	1	50.500,00	1	51.000,00	1	51.500,00
020407	DEPARTAMENTO DE ORCAMENTO										
2094	Pessoal e Encargos com Departamento de Orçamento										
04	Administração										
121	Planejamento e Orçamento										
1	Recursos do Exercício Corrente										
00	Recursos Ordinários										
3	DESPESAS CORRENTES										

[Handwritten signature]



Florilii SC Ltda - Software

C. M.	
Proc.	0001/2019
N.	317
Secretaria	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO R

Dr Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 27 of 256

Programa: 0002 ADMINISTRACAO GERAL

Objetivo:

Efetuar os pagamentos dos vencimentos do quadro de pessoal do Município em dia, garantir reajustes nos moldes da política salarial do município, garantir os recolhimentos dos encargos sociais nos prazos e manutenção geral do custeio dos órgãos e unidades administrativas do município, manter a equipe capacitada e compatível com a demanda de trabalho.

Justificativa:

O município possui um quadro de pessoal efetivo com um plano de cargos e salários a ser seguido, bem como uma política de reajuste salarial adotada e um custo fixo dos órgãos e unidades administrativas. Existe ainda a necessidade de atendimento qualificado e de servidores motivados.

Público Alvo: População do Município

			UN	1	100,00	1	100,00	1	100,00	1	100,00
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	ATVIDADE MANTIDA	UN	1	100,00	1	100,00	1	100,00	1	100,00
020407	DEPARTAMENTO DE ORCAMENTO										
2095	Manutenção com Departamento de Orcamento										
04	Administração										
121	Planejamento e Orcamento										
1	Recursos do Exercício Corrente										
00	Recursos Ordinários										
4	DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	ATVIDADE MANTIDA	UN	1	900,00	1	1.000,00	1	1.100,00	1	1.200,00
020407	DEPARTAMENTO DE ORCAMENTO										
2095	Manutenção com Departamento de Orcamento										
04	Administração										
121	Planejamento e Orcamento										
1	Recursos do Exercício Corrente										
00	Recursos Ordinários										
3	DESPESAS CORRENTES										



Fiorilli SC Ltda - Software

C. M.
Proc. 02561800
318
Ruy



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO I
Dr Guilherme Pinto Cardos
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 28 of 256

Programa: 0002 ADMINISTRACAO GERAL

Objetivo: Efetuar os pagamentos dos vencimentos do quadro de pessoal do Município em dia, garantir reajustes nos moldes da política salarial do município, garantir os recolhimentos dos encargos sociais nos prazos e manutenção geral do custeio dos órgãos e unidades administrativas do município, manter a equipe capacitada e compatível com a demanda de trabalho.

Justificativa: O município possui um quadro de pessoal efetivo com um plano de cargos e salários a ser seguido, bem como uma política de reajuste salarial adotada e um custo fixo dos órgãos e unidades administrativas. Existe ainda a necessidade de atendimento qualificado e de servidores motivados.

Público Alvo: População do Município

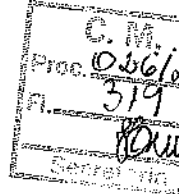
			UN	1	2.900,00	1	3.400,00	1	3.900,00	1	4.400,00
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	ATIVIDADE MANTIDA									
020408	TESOURARIA										
2090	Manutenção com a Tesouraria										
04	Administração										
123	Administração Financeira										
1	Recursos do Exercício Corrente										
00	Recursos Ordinários										
3	DESPESAS CORRENTES										

			UN	1	100,00	1	100,00	1	100,00	1	100,00
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	ATIVIDADE MANTIDA									
020408	TESOURARIA										
2090	Manutenção com a Tesouraria										
04	Administração										
123	Administração Financeira										
1	Recursos do Exercício Corrente										
00	Recursos Ordinários										
4	DESPESAS DE CAPITAL										

[Handwritten signature]



Florilli SC Ltda - Software





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO R
Dr Guilherme Pinto Cardos
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 29 of 256

Programa: 0002 ADMINISTRACAO GERAL

Objetivo:

Efetuar os pagamentos dos vencimentos do quadro de pessoal do Município em dia, garantir reajustes nos moldes da política salarial do município, garantir os recolhimentos dos encargos sociais nos prazos e manutenção geral do custeio dos órgãos e unidades administrativas do município, manter a equipe capacitada e compatível com a demanda de trabalho.

Justificativa:

O município possui um quadro de pessoal efetivo com um plano de cargos e salários a ser seguido, bem como uma política de reajuste salarial adotada e um custo fixo dos órgãos e unidades administrativas. Existe ainda a necessidade de atendimento qualificado e de servidores motivados.

Público Alvo: População do Município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	UN	1	69.000,00	1	71.000,00	1	73.000,00	1	75.000,00
020408	TESOURARIA									
2140	Manutenção e Encargos com a Tesouraria									
04	Administração									
123	Administração Financeira									
1	Recursos do Exercício Corrente									
00	Recursos Ordinários									
3	DESPESAS CORRENTES									

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	UN	1	2.000,00	1	2.000,00	1	2.000,00	1	2.000,00
020501	GABINETE DO SECRETARIO									
2029	Manutenção e Encargos com o Gabinete do Secretário									
04	Administração									
122	Administração Geral									
1	Recursos do Exercício Corrente									
00	Recursos Ordinários									
4	DESPESAS DE CAPITAL									

[Assinatura]

C. M.
Proc. 006/2019
Fl. 320
Secretaria





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO R

Dr Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 30 of 256

Programa: 0002 ADMINISTRACAO GERAL

Objetivo:

Efetuar os pagamentos dos vencimentos do quadro de pessoal do Município em dia, garantir reajustes nos moldes da política salarial do município, garantir os recolhimentos dos encargos sociais nos prazos e manutenção geral do custeio dos órgãos e unidades administrativas do município, manter a equipe capacitada e compatível com a demanda de trabalho.

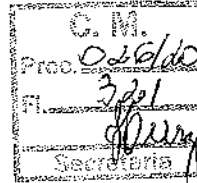
Justificativa:

O município possui um quadro de pessoal efetivo com um plano de cargos e salários a ser seguido, bem como uma política de reajuste salarial adotada e um custo fixo dos órgãos e unidades administrativas. Existe ainda a necessidade de atendimento qualificado e de servidores motivados.

Público Alvo: População do Município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.		ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	225.000,00	1	249.000,00	1	225.000,00	1	225.000,00
020501	GABINETE DO SECRETARIO											
2029	Manutenção e Encargos com o Gabinete do Secretário											
04	Administração											
122	Administração Geral											
1	Recursos do Exercício Corrente											
00	Recursos Ordinários											
3	DESPESAS CORRENTES											
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.		ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	20.600,00	1	5.000,00	1	20.600,00	1	20.600,00
020502	FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINACAO PUBLICA.											
2030	Manutenção com Iluminação Pública											
15	Urbanismo											
451	Infra-Estrutura Urbana											
1	Recursos do Exercício Corrente											
00	Recursos Ordinários											
4	DESPESAS DE CAPITAL											

[Handwritten signature]



Fiorilli SC Ltda - Software



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO I

Dr Guilherme Pinto Cardos

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 31 of 256

Programa: 0002 ADMINISTRACAO GERAL

Objetivo:

Efetuar os pagamentos dos vencimentos do quadro de pessoal do Município em dia, garantir reajustes nos moldes da política salarial do município, garantir os recolhimentos dos encargos sociais nos prazos e manutenção geral do custeio dos órgãos e unidades administrativas do município, manter a equipe capacitada e compatível com a demanda de trabalho.

Justificativa:

O município possui um quadro de pessoal efetivo com um plano de cargos e salários a ser seguido, bem como uma política de reajuste salarial adotada e um custo fixo dos órgãos e unidades administrativas. Existe ainda a necessidade de atendimento qualificado e de servidores motivados.

Público Alvo: População do Município

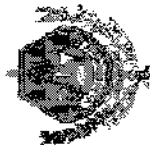
		UN	1	252.400,00	1	110.300,00	1	258.400,00	1	258.400,00
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QI.	ATIVIDADE MANTIDA								
020502	FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINACAO PUBLICA.									
2030	Manutenção com Iluminação Pública									
15	Urbanismo									
451	Infra-Estrutura Urbana									
1	Recursos do Exercício Corrente									
00	Recursos Ordinários									
3	DESPESAS CORRENTES									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QI.	ATIVIDADE MANTIDA	UN	0	0,00	1	20.000,00	0	2.000,00	0
020502	FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINACAO PUBLICA.									
2030	Manutenção com Iluminação Pública									
15	Urbanismo									
451	Infra-Estrutura Urbana									
1	Recursos do Exercício Corrente									
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Ilumir									
4	DESPESAS DE CAPITAL									

[Assinatura]



Forthill SC Ltda - Software

C. M.	
Procc.	020502
Fl.	322
Secretaria	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO R

Dr Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 32 of 256

Programa: 0002 ADMINISTRACAO GERAL

Objetivo:

Efetuar os pagamentos dos vencimentos do quadro de pessoal do Município em dia, garantir reajustes nos moldes da política salarial do município, garantir os recolhimentos dos encargos sociais nos prazos e manutenção geral do custeio dos órgãos e unidades administrativas do município, manter a equipe capacitada e compatível com a demanda de trabalho.

Justificativa:

O município possui um quadro de pessoal efetivo com um plano de cargos e salários a ser seguido, bem como uma política de reajuste salarial adotada e um custo fixo dos órgãos e unidades administrativas. Existe ainda a necessidade de atendimento qualificado e de servidores motivados.

Público Alvo: População do Município

		UN	0,00	1	210.000,00	0	210.000,00	0	300.000,00
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS Q.	ATIVIDADE MANTIDA							
020502	FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINACAO PUBLICA.								
2030	Manutenção com Iluminação Pública								
15	Urbanismo								
451	Infra-Estrutura Urbana								
1	Recursos do Exercício Corrente								
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Ilumir								
3	DESPESAS CORRENTES								

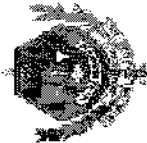
		UN	1	5.000,00	1	5.000,00	1	5.000,00	1	5.000,00
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS Q.	ATIVIDADE MANTIDA								
020503	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE									
2084	Pessoal e Encargos Sociais com o Departamento Transportes									
04	Administração									
122	Administração Geral									
1	Recursos do Exercício Corrente									
00	Recursos Ordinários									
3	DESPESAS CORRENTES									

[Handwritten signature]



Floritli SC Ltda - Software

C. M.
Proc. 086/20
32.3
Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO RIOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 33 of 256

Programa: 0002 ADMINISTRACAO GERAL

Objetivo:

Efetuar os pagamentos dos vencimentos do quadro de pessoal do Município em dia, garantir reajustes nos moldes da política salarial do município, garantir os recolhimentos dos encargos sociais nos prazos e manutenção geral do custeio dos órgãos e unidades administrativas do município, manter a equipe capacitada e compatível com a demanda de trabalho.

Justificativa:

O município possui um quadro de pessoal efetivo com um plano de cargos e salários a ser seguido, bem como uma política de reajuste salarial adotada e um custo fixo dos órgãos e unidades administrativas. Existe ainda a necessidade de atendimento qualificado e de servidores motivados.

Público Alvo: População do Município

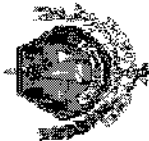
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS Q.	AMPLIACAO OU REFORMA REA	UN	1	5.000,00	1	7.000,00	1	9.000,00	0	10.000,00
020504	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS										
1208	Ampliação e Reforma dos Cemitérios Municipais										
04	Administração										
122	Administração Geral										
1	Recursos do Exercício Corrente										
00	Recursos Ordinários										
3	DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS Q.	AMPLIACAO OU REFORMA REA	UN	1	5.000,00	1	5.000,00	1	5.000,00	1	5.000,00
020504	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS										
1208	Ampliação e Reforma dos Cemitérios Municipais										
04	Administração										
122	Administração Geral										
1	Recursos do Exercício Corrente										
00	Recursos Ordinários										
4	DESPESAS DE CAPITAL										

[Handwritten signature]



Florilli SC Ltda - Software

C. M.	036/20
Proc.	324
Fl.	
Secretaria	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO I

Dr Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 34 of 256

Programa: 0002 ADMINISTRACAO GERAL

Objetivo: Efetuar os pagamentos dos vencimentos do quadro de pessoal do Município em dia, garantir reajustes nos moldes da política salarial do município, garantir os recolhimentos dos encargos sociais nos prazos e manutenção geral do custeio dos órgãos e unidades administrativas do município, manter a equipe capacitada e compatível com a demanda de trabalho.

Justificativa: O município possui um quadro de pessoal efetivo com um plano de cargos e salários a ser seguido, bem como uma política de reajuste salarial adotada e um custo fixo dos órgãos e unidades administrativas. Existe ainda a necessidade de atendimento qualificado e de servidores motivados.

Público Alvo: População do Município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QI.	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	1.500.000,00	1	1.600.000,00	1	1.600.000,00	1	1.600.000,00	1	1.800.000,00
020504	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS												
2031	Pessoal e Encargos Sociais com Departamento de Obras-Serviços Públicos												
04	Administração												
122	Administração Geral												
1	Recursos do Exercício Corrente												
00	Recursos Ordinários												
3	DESPESAS CORRENTES												
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QI.	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	10.000,00	1	10.000,00	1	10.000,00	1	10.000,00	1	10.000,00

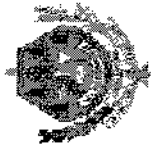
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO I	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	2193 <td>Manutenção com Departamento de Obras-Serviços Públicos</td> <td>04</td> <td>Administração</td> <td>122</td> <td>Administração Geral</td> <td>1</td> <td>Recursos do Exercício Corrente</td> <td>00</td> <td>Recursos Ordinários</td> <td>4</td> <td>DESPESAS DE CAPITAL</td> <td>UN</td> <td>1</td> <td>10.000,00</td> <td>1</td> <td>10.000,00</td> <td>1</td> <td>10.000,00</td> <td>1</td> <td>10.000,00</td>	Manutenção com Departamento de Obras-Serviços Públicos	04	Administração	122	Administração Geral	1	Recursos do Exercício Corrente	00	Recursos Ordinários	4	DESPESAS DE CAPITAL	UN	1	10.000,00	1	10.000,00	1	10.000,00	1	10.000,00
---	---	---	---	--	----	---------------	-----	---------------------	---	--------------------------------	----	---------------------	---	---------------------	----	---	-----------	---	-----------	---	-----------	---	-----------

[Handwritten signature]



Fiorilli SC Ltda - Software

C. M.	
Proc.	0001/2019
Nº	0005
Secretaria	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO R

Dr Guilherme Pinto Cardos

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 35 of 256

Programa: 0002 ADMINISTRACAO GERAL

Objetivo:

Efetuam os pagamentos dos vencimentos do quadro de pessoal do Município em dia, garantir reajustes nos moldes da política salarial do município, garantir os recolhimentos dos encargos sociais nos prazos e manutenção geral do custeio dos órgãos e unidades administrativas do município, manter a equipe capacitada e compatível com a demanda de trabalho.

Justificativa:

O município possui um quadro de pessoal efetivo com um plano de cargos e salários a ser seguido, bem como uma política de reajuste salarial adotada e um custo fixo dos órgãos e unidades administrativas. Existe ainda a necessidade de atendimento qualificado e de servidores motivados.

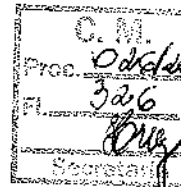
Público Alvo: População do Município

			UN	1	1,290.000,00	1	1.198.008,00	1	1.390.000,00	1	1.440.000,00
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.	ATIVIDADE MANTIDA									
020504	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS										
2193	Manutenção com Departamento de Obras-Serviços Públicos										
04	Administração										
122	Administração Geral										
1	Recursos do Exercício Corrente										
00	Recursos Ordinários										
3	DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	20.000,00	1	20.000,00	1	20.000,00	1	20.000,00
020504	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS										
2210	Transferência a Consórcios Públicos										
04	Administração										
122	Administração Geral										
1	Recursos do Exercício Corrente										
00	Recursos Ordinários										
4	DESPESAS DE CAPITAL										

[Handwritten signature]



Fiorilli SC Ltda - Software





Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 36 of 256

Programa: 0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Objetivo:

Efetuar os pagamentos dos vencimentos do quadro de pessoal do Município em dia, garantir reajustes nos moldes da política salarial do município, garantir os recolhimentos dos encargos sociais nos prazos e manutenção geral do custeio dos órgãos e unidades administrativas do município, manter a equipe capacitada e compatível com a demanda de trabalho.

Justificativa:

O município possui um quadro de pessoal efetivo com um plano de cargos e salários a ser seguido, bem como uma política de reajuste salarial adotada e um custo fixo dos órgãos e unidades administrativas. Existe ainda a necessidade de atendimento qualificado e de servidores motivados.

Público Alvo: População do Município

[illegible]

1	Recursos do Exercício Corrente	00	Recursos Ordinários
---	--------------------------------	----	---------------------

3 DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.		MANUTENÇÃO DA CASA DE VE UN	
020504	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	1
		0	5.000,00
			0
			5.000,00
			0
			5.000,00

122 Administração Geral

1	Recursos do Exercício Corrente
00	Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Proc. *C. M.*
08/10/50
327
Grey
Secretary

Fiorilli SC Ltda - Software



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO I

Dr Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 37 of 256

Programa: 0002 ADMINISTRACAO GERAL

Objetivo:

Efetuar os pagamentos dos vencimentos do quadro de pessoal do Município em dia, garantir reajustes nos moldes da política salarial do município, garantir os recolhimentos dos encargos sociais nos prazos e manutenção geral do custeio dos órgãos e unidades administrativas do município, manter a equipe capacitada e compatível com a demanda de trabalho.

Justificativa:

O município possui um quadro de pessoal efetivo com um plano de cargos e salários a ser seguido, bem como uma política de reajuste salarial adotada e um custo fixo dos órgãos e unidades administrativas. Existe ainda a necessidade de atendimento qualificado e de servidores motivados.

Público Alvo: População do Município

1		PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.		MANUTENÇÃO DA CASA DE VE		UN		0		0,00		1		5.000,00		0		5.000,00		0		5.000,00	
020504		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS																					
2700		MANUTENÇÃO DA CASA DE VELÓRIO																					
04		Administração																					
122		Administração Geral																					
1		Recursos do Exercício Corrente																					
00		Recursos Ordinários																					
4		DESPESAS DE CAPITAL																					
		VEICULO ADQUIRIDO		UN		0		0,00		2		160.000,00		0		160.000,00		0				200.000,00	

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.

020601 GABINETE DO SECRETARIO

1226 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

12 Educação

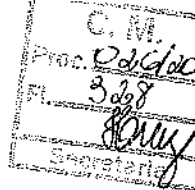
122 Administração Geral

1 Recursos do Exercício Corrente

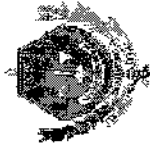
01 Receita de impostos e de Transferências de Impos

4 DESPESAS DE CAPITAL

[Assinatura]



Fiorilli SC Ltda - Software



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO R

Dr Guilherme Pinto Cardos

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 38 of 256

Programa: 0002 ADMINISTRACAO GERAL

Objetivo:

Efetuar os pagamentos dos vencimentos do quadro de pessoal do Município em dia, garantir reajustes nos moldes da política salarial do município, garantir os recolhimentos dos encargos sociais nos prazos e manutenção geral do custeio dos órgãos e unidades administrativas do município, manter a equipe capacitada e compatível com a demanda de trabalho.

Justificativa:

O município possui um quadro de pessoal efetivo com um plano de cargos e salários a ser seguido, bem como uma política de reajuste salarial adotada e um custo fixo dos órgãos e unidades administrativas. Existe ainda a necessidade de atendimento qualificado e de servidores motivados.

Público Alvo: População do Município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS Q	UN	0	315.000,00	1	0,00	1	0,00	1	320.000,00
---	--	----	---	------------	---	------	---	------	---	------------

020601 GABINETE DO SECRETARIO

2032 Manutencao e Encargos com o Gabinete do Secretario

12 Educação

122 Administração Geral

1 Recursos do Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS Q

020601 GABINETE DO SECRETARIO

2032 Manutencao e Encargos com o Gabinete do Secretario

12 Educação

122 Administração Geral

1 Recursos do Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

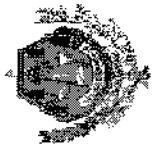
4 DESPESAS DE CAPITAL

[Handwritten signature]



Ficili SC Ltda - Software

C. M.
Proc. 026/02
329
Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO R

Dr Guilherme Pinto Cardos«

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 39 of 256

Programa: 0002 ADMINISTRACAO GERAL

Objetivo:

Efetuar os pagamentos dos vencimentos do quadro de pessoal do Município em dia, garantir reajustes nos moldes da política salarial do município, garantir os recolhimentos dos encargos sociais nos prazos e manutenção geral do custeio dos órgãos e unidades administrativas do município, manter a equipe capacitada e compatível com a demanda de trabalho.

Justificativa:

O município possui um quadro de pessoal efetivo com um plano de cargos e salários a ser seguido, bem como uma política de reajuste salarial adotada e um custo fixo dos órgãos e unidades administrativas. Existe ainda a necessidade de atendimento qualificado e de servidores motivados.

Público Alvo: População do Município

1		PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU		ATIVIDADE MANTIDA		UN		0		0,00		1		10.000,00		0		10.000,00		0		15.000,00	
020601		GABINETE DO SECRETARIO																					
2032		Manutencao e Encargos com o Gabinete do Secretário																					
12		Educação																					
122		Administração Geral																					
1		Recursos do Exercício Corrente																					
01		Receita de Impostos e de Transferências de Impos																					
4		DESPESAS DE CAPITAL																					
UN																							
0																							
351.800,00																							
0																							
400.000,00																							

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU

020601 GABINETE DO SECRETARIO

2032 Manutencao e Encargos com o Gabinete do Secretário

12 Educação

122 Administração Geral

1

Recursos do Exercício Corrente

01

Receita de Impostos e de Transferências de Impos

3

DESPESAS CORRENTES

[Handwritten signature]

C. M.
Proc. 086/20
330
Secretaria



Fiorilli SC Ltda - Software



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO R

Dr Guilherme Pinto Cardos«

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 40 of 256

Programa: 0002 ADMINISTRACAO GERAL

Objetivo:

Efetuar os pagamentos dos vencimentos do quadro de pessoal do Município em dia, garantir reajustes nos moldes da política salarial do município, garantir os recolhimentos dos encargos sociais nos prazos e manutenção geral do custeio dos órgãos e unidades administrativas do município, manter a equipe capacitada e compatível com a demanda de trabalho.

Justificativa:

O município possui um quadro de pessoal efetivo com um plano de cargos e salários a ser seguido, bem como uma política de reajuste salarial adotada e um custo fixo dos órgãos e unidades administrativas. Existe ainda a necessidade de atendimento qualificado e de servidores motivados.

Público Alvo: População do Município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.	CAPACITAÇÃO E PALESTRAS P UN	0	0,00	1	20.000,00	0	20.000,00
---	--	------------------------------	---	------	---	-----------	---	-----------

020601 GABINETE DO SECRETARIO

2706 CAPACITAÇÃO E PALESTRAS PARA PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE EN

12 Educação

122 Administração Geral

1 Recursos do Exercício Corrente

01 Receita de Impostos e de Transferências de Impos

3 DESPESAS CORRENTES

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	10.000,00	1	10.000,00	1	10.000,00
---	--	-------------------	----	---	-----------	---	-----------	---	-----------

020604 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

2123 Manutenção e Encargos c/Deplo. de Cultura

13 Cultura

392 Difusão Cultural

1 Recursos do Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL



Objetivo:

Justificativa:

Público Alvo: População do Município

1

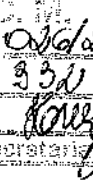
1098 Aquisição de Móveis e Equipamentos

122 Administração Geral

00 Recursos Ordinários

© 2006 Blackwell Publishing Ltd *Journal of Internal Medicine* 260: 103–110

Fiorilli SC Ltda - Software





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO N

Dr Guilherme Pinto Cardos

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 42 of 256

Programa: 0002 ADMINISTRACAO GERAL

Objetivo: Efetuar os pagamentos dos vencimentos do quadro de pessoal do Município em dia, garantir reajustes nos moldes da política salarial do município, garantir os recolhimentos dos e ncargos sociais nos prazos e manutenção geral do custeio dos órgãos e unidades administrativas do município, manter a equipe capacitada e compatível com a demanda de traba lho.

Justificativa: O município possui um quadro de pessoal efetivo com um plano de cargos e salários a ser seguido, bem como uma política de reajuste salarial adotada e um custo fixo dos órgãos e unidades administrativas. Existe ainda a necessidade de atendimento qualificado e de servidores motivados.

Público Alvo: População do Município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	MANUTENÇÃO DO TELECENTR	UN	0	0,00	1	24.000,00	0	2.500,00	0	25.000,00
---	---	-------------------------	----	---	------	---	-----------	---	----------	---	-----------

020901 GABINETE DO SECRETARIO.

1233 MANUTENÇÃO DO TELECENTRO COMUNITÁRIO

08 Assistência Social

122 Administração Geral

1 Recursos do Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	226.000,00	1	229.400,00	1	229.000,00	1	230.000,00
---	---	-------------------	----	---	------------	---	------------	---	------------	---	------------

020601 GABINETE DO SECRETARIO.

2064 Manutenção e Encargos com Gabinete do Secretário de Assistência Social

08 Assistência Social

122 Administração Geral

1 Recursos do Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral Financeiro	8.264.733,00	9.045.306,00	10.370.860,00
------------------------	--------------	--------------	---------------

[Handwritten signature]



Fiorilli SC Ltda - Software

Proc. 0246/20
833
Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO W
Dr Guilherme Pinto Cardos
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 43 of 256

Programa: 0003 FORTALECIMENTO DO MUNICIPALISMO

Objetivo: Manter parcerias com entidades públicas e privadas, visando beneficiar a população em geral.

Justificativa: Assegurar ao município parcerias com associações e entidades públicas e privadas prestadoras de serviços em atividade no município para que as mesmas contribuam através de seus serviços com a administração municipal.

Público Alvo: Entidades de Apoio ao Município

Metas	Indicador	Unidade de Medida		Ind. Recente	Ind. Futuro	2018	2019	2020	2021
Números de ações de parcerias realizada UN		UN	UNIDADE	10	10	10	10	10	10
Ações									
Entidade	Unid. Organ.	Proj. Ativ.	Função	SubFun.	FonGr.	FonCod.	Categoria	Sem/Produto/Serviço	Unid.
									Meta 2018
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU,								
020201	SECRETARIA DE GABINETE								
2005	Parcerias com Entidades Municipalistas								
04	Administração								
122	Administração Geral								
1	Recursos do Exercício Corrente								
00	Recursos Ordinários								
3	DESPESAS CORRENTES								
Total Geral Financeiro							500.000,00	505.000,00	510.000,00
									515.000,00

[Handwritten signature]



Florit SC Ltda - Software

Proc. 026/20
334
Roney



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO N

Dr Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 44 of 256

Programa: 0004 ESPORTE E VIDA

Objetivo:

Manter as atividades administrativas do Departamento de Esporte e Lazer, estimulando a prática esportiva, desenvolvendo o espírito competitivo e a integração entre as diversas comunidades, fomentando ainda diversas atividades de lazer para a população. Proporcionar, gratuitamente, atividades esportivas, culturais e de lazer à comunidade, possibilitando o acesso a uma proposta de desenvolvimento integral da pessoa, independente da idade ou possibilidade, uma vez que oferecerá uma ocupação saudável a crianças e adolescentes no período extracurricular, além de jovens, adultos, idosos e pessoas portadoras de deficiências e/ou necessidades especiais em busca de uma vida mais saudável e feliz.

Justificativa:

O município possui vários espaços adequados para a prática de esportes. Entretanto existe a necessidade de construção de mais espaços esportivos e ações de apoio ao esporte amador. Considerando que nem todas as pessoas possuem condições financeiras de frequentar ou praticar atividades ligadas ao esporte, cultura e lazer e, tendo em vista a grande contribuição destas na melhoria da qualidade de vida da população, surge a necessidade do Município incentivar esta prática através da oferta gratuita de atividades esportivas, culturais e de lazer à comunidade quaternarquense.

Público Alvo: População do Município

Metas		Unidade da Medida		Ind. Recente		Ind. Futuro		2018		2019		2020		2021	
Indicador		UN	UNIDADE	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
Número de ações realizadas															

Ações

Entidade	Unid. Orgam.	Proj. Ativ.	Função	Símbolo	Fon. Gr.	Categoria	Bem. Produto/ Serviço	Unid.	Meta 2018	2018	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021
----------	--------------	-------------	--------	---------	----------	-----------	-----------------------	-------	-----------	------	-----------	------	-----------	------	-----------	------

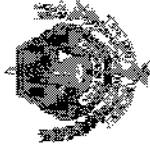
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.						Manutencao com Escolinha de Fut	UN	1	12.000,00	1	8.000,00	1	12.000,00	1	12.000,00
020203	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER															
1005	Manutenção com Escolinha de Futebol															
27	Desporto e Lazer															
812	Desporto Comunitário															
1	Recursos do Exercício Corrente															
00	Recursos Ordinários															
3	DESPESAS CORRENTES															

[Assinatura]

C. P. M.
Proc. 026/2004
N. 335
80/11/17
Secretaria



Floritli SC Ltda - Software



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO N

Dr Guilherme Pinto Cardos

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 45 of 256

Programa: 0004 ESPORTE E VIDA

Objetivo:

Manter as atividades administrativas do Departamento de Esporte e Lazer, estimulando a prática esportiva, desenvolvendo o espírito competitivo e a integração entre as diversas comunidades, fomentando ainda diversas atividades de lazer para a população. Proporcionar, gratuitamente, atividades esportivas, culturais e de lazer à comunidade, possibilitando o acesso a uma proposta de desenvolvimento integral da pessoa, independente da idade ou possibilidade, uma vez que oferecerá uma ocupação saudável a crianças e adolescentes no período extracurricular, além de jovens, adultos, idosos e pessoas portadoras de deficiências e/ou necessidades especiais em busca de uma vida mais saudável e feliz.

Justificativa:

O município possui vários espaços adequados para a prática de esportes. Entretanto existe a necessidade de construção de mais espaços esportivos e ações de apoio ao esporte amador. Considerando que nem todas as pessoas possuem condições financeiras de frequentar ou praticar atividades ligadas ao esporte, cultura e lazer e, tendo em vista a grande contribuição das atividades na melhoria da qualidade de vida da população, surge a necessidade do Município incentivar esta prática através da oferta gratuita de atividades esportivas, culturais e de lazer à comunidade que marcarquense.

Público Alvo: População do Município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	MOVEIS E EQUIPAMENTOS ADC UN	1	5.000,00	1	5.000,00	1	6.000,00
020203	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER							
1007	Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos em Geral							
27	Desporto e Lazer							
812	Desporto Comunitário							
1	Recursos do Exercício Corrente							
00	Recursos Ordinários							
4	DESPESAS DE CAPITAL							
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	Construção ou Reforma realizada UN	1	1.000,00	2	1.000,00	2	1.000,00
020203	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER							
1010	Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas							
27	Desporto e Lazer							
812	Desporto Comunitário							
1	Recursos do Exercício Corrente							
00	Recursos Ordinários							
4	DESPESAS DE CAPITAL							

Guilherme Pinto Cardos



Floritá SC Ltda - Software

Proc.	026/2019
Fl.	336
Secretaria	00000000



Dr Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 46 of 256

Programa: 0004 ESPORTE E VIDA

Objetivo:

Manter as atividades administrativas do Departamento de Esporte e Lazer, estimulando a prática esportiva, desenvolvendo o espírito competitivo e a integração entre as diversas comunidades, fomentando ainda diversas atividades de lazer para a população. Proporcionar, gratuitamente, atividades esportivas, culturais e de lazer à comunidade, possibilitando o acesso a uma proposta de desenvolvimento integral da pessoa, independente da idade ou possibilidade, uma vez que oferecerá uma ocupação saudável à crianças e adolescentes no período extraclasses, além de jovens, adultos, idosos e pessoas portadoras de deficiências e/ou necessidades especiais em busca de uma vida mais saudável e feliz.

Justificativa:

O município possui vários espaços adequados para a prática de esportes. Entretanto existe a necessidade de construção de mais espaços esportivos e ações de apoio ao esporte amador. Considerando que nem todas as pessoas possuem condições financeiras de frequentar ou praticar atividades ligadas ao esporte, cultura e lazer e, tendo em vista a grande contribuição destas na melhoria da qualidade de vida da população, surge a necessidade do Município incentivar esta prática através da oferta gratuita de atividades esportivas, culturais e de lazer à comunidade quatrocentense.

Público Alvo: População do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.

020203 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

1010 Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas

27 Desporto e Lazer

Desporto Comunitário

Recursos do Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU,

DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
020203

1010 Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas

27 Desporto e Lazer

812 Desporto Comunitário

Recursos do Exercício Corrente

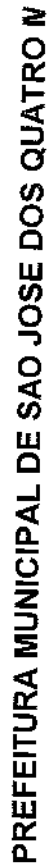
24 Transferências de Convênios - Outros (não relacio

4 DESPESAS DE CAPITAL

[illegible]

Fiorilli SC Ltda - Software

C. M.
Proc. 026/00
F. 337
Honey
Secretary



Dr Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 47 of 256

Programa: 0004 ESPORTE E VIDA

Objetivo:

Manter as atividades administrativas do Departamento de Esporte e Lazer, estimulando a prática esportiva, desenvolvendo o espírito competitivo e a integração entre as diversas comunidades, fomentando ainda diversas atividades de lazer para a população. Proporcionar, gratuitamente, atividades esportivas, culturais e de lazer à comunidade, possibilitando o acesso a uma proposta de desenvolvimento integral da pessoa, independente da idade ou possibilidade, uma vez que oferecerá uma ocupação saudável a crianças e adolescentes no período extraclasses, além de jovens, adultos, idosos e pessoas portadoras de deficiências e/ou necessidades especiais em busca de uma vida mais saudável e feliz.

Justificativa:

O município possui vários espaços adequados para a prática de esportes. Entretanto existe a necessidade de construção de mais espaços esportivos e ações de apoio ao esporte amador. Considerando que nem todas as pessoas possuem condições financeiras de frequentar ou praticar atividades ligadas ao esporte, cultura e lazer e, tendo em vista a grande contribuição destas na melhoria da qualidade de vida da população, surge a necessidade do Município incentivar esta prática através da oferta gratuita de atividades esportivas, culturais e de lazer à comunidade que tomam arquite.

Público Alvo: População do Município

11 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU,

020203 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

1010 Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas

27 Desporto e Lazer

812 Desporto Comunitário

¹ Recursos do Exercício Contante

24 Transferências de Convênios - Outros (não relator)

3 DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU

020203 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

1011 Construção Campo Society e Mini Campo nos Bairros

Desporto e Lazer 27

812 Desporto Comunitário

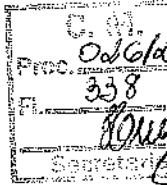
1 Recursos do Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

[illegible]

Fiorilli SC Ltda - Software





Dr Guilherme Pinto Cardoso
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 48 of 256

Programa: 0004 ESPORTE E VIDA

Objetivo:

Manter as atividades administrativas do Departamento de Esporte e Lazer, estimulando a prática esportiva, desenvolvendo o espírito competitivo e a integração entre as diversas comunidades, fomentando ainda diversas atividades de lazer para a população. Proporcionar, gratuitamente, atividades esportivas, culturais e de lazer à comunidade, possibilitando o acesso a uma proposta de desenvolvimento integral da pessoa, independente da idade ou possibilidade, uma vez que oferecerá uma ocupação saudável à crianças e adolescentes no período extraclasses, além de jovens, adultos, idosos e pessoas portadoras de deficiências e/ou necessidades especiais em busca de uma vida mais saudável e feliz.

Justificativa:

O município possui vários espaços adequados para a prática de esportes. Entretanto existe a necessidade de construção de mais espaços esportivos e ações de apoio ao esporte amador. Considerando que nem todas as pessoas possuem condições financeiras de frequentar ou praticar atividades ligadas ao esporte, cultura e lazer e, tendo em vista a grande contribuição destas na melhoria da qualidade de vida da população, surge a necessidade do Município incentivar esta prática através da oferta gratuita de atividades esportivas, culturais e de lazer à comunidade quilomearquense.

Público Alvo: População do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.

FEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.,
020203 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

1011 **Construção Campo Society e Mini Campo nos Bairros**

27 Desporto e Lazer

812 Desporto Comunitário

1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

11 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU,

020203 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

1011 Construção Campo Society e Mini Campo nos Bairros

27 Desporto e Lazer

812 Desporto Comunitário

Recursos do Exercício Corrente

24 Transferências de Convênios - Outros (não relacionar)

3 DESPESAS CORRENTES

1.000,00

1.000,00



C. M.
Proc. 026/40
339
Bry

Fiorilli SC Ltda - Software



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO R

Dr Guilherme Pinto Cardos

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 49 of 256

Programa: 0004 ESPORTE E VIDA

Objetivo:

Manter as atividades administrativas do Departamento de Esporte e Lazer, estimulando a prática esportiva, desenvolvendo o espírito competitivo e a integração entre as diversas comunidades, fomentando ainda diversas atividades de lazer para a população. Proporcionar, gratuitamente, atividades esportivas, culturais e de lazer à comunidade, possibilitando o acesso a uma proposta de desenvolvimento integral da pessoa, independente da idade ou possibilidade, uma vez que oferecerá uma ocupação saudável a crianças e adolescentes no período extracurricular, além de jovens, adultos, idosos e pessoas portadoras de deficiências e/ou necessidades especiais em busca de uma vida mais saudável e feliz.

Justificativa:

O município possui vários espaços adequados para a prática de esportes. Entretanto existe a necessidade de construção de mais espaços esportivos e ações de apoio ao esporte amador. Considerando que nem todas as pessoas possuem condições financeiras de frequentar ou praticar atividades ligadas ao esporte, cultura e lazer e, tendo em vista a grande contribuição destas na melhoria da qualidade de vida da população, surge a necessidade do Município incentivar esta prática através da oferta gratuita de atividades esportivas, culturais e de lazer à comunidade quatromarquense.

Público Alvo: População do Município

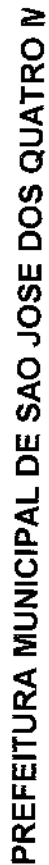
1	020203	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.	020203	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	UN	1	1.000,00	1	0,00	1	1.000,00	1	1.000,00
		1011		Constituição Campo Society e Mini Campo nos Bairros									
		27		Desporto e Lazer									
			812	Desporto Comunitário									
				1	Recursos do Exercício Corrente								
				24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados)								
				4	DESPESAS DE CAPITAL								
					AMPLIACAO REFORMA REALIZ	UN	1	2.000,00	1	2.000,00	1	2.000,00	2.000,00
					DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER								
		1204		Ampliação, Reforma e Revitalização da Pista de Atletismo									
		27		Desporto e Lazer									
			812	Desporto Comunitário									
				1	Recursos do Exercício Corrente								
				00	Recursos Ordinários								
				4	DESPESAS DE CAPITAL								

[Assinatura]



Florilii SC Ltda - Software

C. M.
Proc. 026/160
340
Secretaria



Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 50 of 256

Objetivo:

Manter as atividades administrativas do Departamento de Esporte e Lazer, estimulando a prática esportiva, desenvolvendo o espírito competitivo e a integração entre as diversas comunidades, fomentando ainda diversas atividades de lazer para a população. Proporcionar, gratuitamente, atividades esportivas, culturais e de lazer à comunidade, possibilitando o acesso a uma proposta de desenvolvimento integral da pessoa, independente da idade ou possibilidade, uma vez que oferecerá uma ocupação saudável a crianças e adolescentes no período extraclasses, além de jovens, adultos, idosos e pessoas portadoras de deficiências e/ou necessidades especiais em busca de uma vida mais saudável e feliz.

Justificativa:

O município possui vários espaços adequados para a prática de esportes. Entretanto existe a necessidade de construção de mais espaços esportivos e ações de apoio ao esporte amador. Considerando que nem todas as pessoas possuem condições financeiras de frequentar ou praticar atividades ligadas ao esporte, cultura e lazer e, tendo em vista a grande contribuição destas na melhoria da qualidade de vida da população, surge a necessidade do Município incentivar esta prática através da oferta gratuita de atividades esportivas, culturais e de lazer à comunidade quatrocentense.

Público Alvo: População do Município

020203 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

AMPLIACAO REFORMA REALIZ UN

1	6.000,00	1	9.000,00
1	6.000,00	1	9.000,00

1204 Ampliação, Reforma e Revitalização da Pista de Atletismo

27 Desporto e Lazer

Desporto Comunitário

Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU

DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

AMPLIACAO REFORMA REALIZA UN

	1	0,00	1	1.000,00	1
1.000,00					

1204 Ampliação, Reforma e Revitalização da Pista de Ateismo

27 Desporto e Lazer

Desporto Comunitário

Recursos do Exercício Corrente

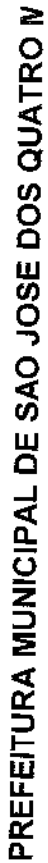
24 Transferências de Convênios - Outros (não relação)

4 DESPESAS DE CAPITAL



Fiorilli SC Ltda - Software

341
 8000
 Secretary



Dr Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 51 of 256

Programa: 0004 ESPORTE E VIDA

Objetivo:

Manter as atividades administrativas do Departamento de Esporte e Lazer, estimulando a prática esportiva, desenvolvendo o espírito competitivo e a integração entre as diversas comunidades, fomentando ainda diversas atividades de lazer para a população. Proporcionar, gratuitamente, atividades esportivas, culturais e de lazer à comunidade, possibilitando o acesso a uma proposta de desenvolvimento integral da pessoa, independente da idade ou possibilidade, uma vez que oferecerá uma ocupação saudável a crianças e adolescentes no período extraclasses, além de jovens, adultos, idosos e pessoas portadoras de deficiências e/ou necessidades especiais em busca de uma vida mais saudável e feliz.

Justificativa:

O município possui vários espaços adequados para a prática de esportes. Entretanto existe a necessidade de construção de mais espaços esportivos e ações de apoio ao esporte amador. Considerando que nem todas as pessoas possuem condições financeiras de frequentar ou praticar atividades ligadas ao esporte, cultura e lazer e, tendo em vista a grande contribuição destas na melhoria da qualidade de vida da população, surge a necessidade do Município incentivar esta prática através da oferta gratuita de atividades esportivas, culturais e de lazer à comunidade quatromarquense.

Público Alvo: População do Município

PREFEITURA MUNICIPAL, DE SAO JOSE DOS QU,

020203 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

†205 Ampliação e Reforma de Academias ao ar livre

27 Desporto e Lazer

812 Desporto Comunitário

Recursos do Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

11 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.

DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
0020203

1206 Ampliação e Reforma de Academias ao ar livre

27 Desporto e Lazer

812 Desporto Comunitário

Recursos do Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

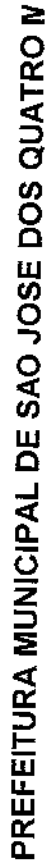
4 DESPESAS DE CAPITAL

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QJ.																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																</
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----



Fiorilli SC Ltda - Software

C. M.
7102. 0286/22
342
Bury
Regularity



Dr Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 52 of 256

Programa: 0004 ESPORTE E VIDA

Objetivo:

Manter as atividades administrativas do Departamento de Esporte e Lazer, estimulando a prática esportiva, desenvolvendo o espírito competitivo e a integração entre as diversas comunidades, fomentando ainda diversas atividades de lazer para a população. Proporcionar, gratuitamente, atividades esportivas, culturais e de lazer à comunidade, possibilitando o acesso a uma proposta de desenvolvimento integral da pessoa, independente da idade ou possibilidade, uma vez que oferecerá uma ocupação saudável à crianças e adolescentes no período extraclasses, além de jovens, adultos, idosos e pessoas portadoras de deficiências e/ou necessidades especiais em busca de uma vida mais saudável e feliz.

Justificativa:

O município possui vários espaços adequados para a prática de esportes. Entretanto existe a necessidade de construção de mais espaços esportivos e ações de apoio ao esporte amador. Considerando que nem todas as pessoas possuem condições financeiras de frequentar ou praticar atividades ligadas ao esporte, cultura e lazer e, tendo em vista a grande contribuição destas na melhoria da qualidade de vida da população, surge a necessidade do Município incentivar esta prática através da oferta gratuita de atividades esportivas, culturais e de lazer à comunidade quilomearquense.

Público Alvo: População do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.

020203 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

1206 Ampliação e Reforma de Academias ao ar livre

27 Desporto e Lazer

812 Desporto Comunitário

Recursos do Exercício Corrente

24 Transferências de Convênios - Outros (não relacionar)

4 DESPESAS DE CAPITAL

11 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.

020203 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

1210 Ampliação e Reforma de Campos de Maia e Bocha

27 Desporto e Lazer

813 Lazer

Recursos do Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

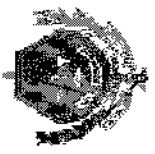
Item	Unit	Price	Quantity	Total
1.000,00	1	0,00	1	500,00
500,00	1	0,00	1	500,00

1	1.000,00	1	1.000,00	1	1.000,00	1	1.000,00
1	1.000,00	1	1.000,00	1	1.000,00	1	1.000,00



C. M.
Proc. 02/26/20
Fl. 343
Bury
Secretary

Fiorilli SC Ltda - Software



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO I
Dr Guilherme Pinto Cardos
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 53 of 256

Programa: 0004 ESPORTE E Lazer

Objetivo: Manter as atividades administrativas do Departamento de Esporte e Lazer, estimulando a prática esportiva, desenvolvendo o espírito competitivo e a integração entre as diversas comunidades, fomentando ainda diversas atividades de lazer para a população. Proporcionar, gratuitamente, atividades esportivas, culturais e de lazer à comunidade, possibilitando o acesso a uma proposta de desenvolvimento integral da pessoa, independente da idade ou possibilidade, uma vez que oferecerá uma ocupação saudável a crianças e adolescentes no período extracurricular, além de jovens, adultos, idosos e pessoas portadoras de deficiências e/ou necessidades especiais em busca de uma vida mais saudável e feliz.

Justificativa: O município possui vários espaços adequados para a prática de esportes. Entretanto existe a necessidade de construção de mais espaços esportivos e ações de apoio ao esporte amador. Considerando que nem todas as pessoas possuem condições financeiras de frequentar ou praticar atividades ligadas ao esporte, cultura e lazer e, tendo em vista a grande contribuição destas na melhoria da qualidade de vida da população, surge a necessidade do Município incentivar esta prática através da oferta gratuita de atividades esportivas, culturais e de lazer à comunidade quatuorquense.

Público Alvo: População do Município											
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.										
020203	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER										
1210	Ampliação e Reforma de Campos de Maia e Bocha										
27	Desporto e Lazer										
813	Lazer										
1	Recursos do Exercício Corrente										
00	Recursos Ordinários										
3	DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.										
020203	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER										
1210	Ampliação e Reforma de Campos de Maia e Bocha										
27	Desporto e Lazer										
813	Lazer										
1	Recursos do Exercício Corrente										
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacio										
4	DESPESAS DE CAPITAL										

[Handwritten signature]



Floritli SC Ltda - Software

Proc.	0261/20
Nº	344
Assinatura	<i>[Handwritten signature]</i>
Secretaria	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO M

Dr Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 54 of 256

Programa: 0004 ESPORTE E VIDA

Objetivo:

Mantier as atividades administrativas do Departamento de Esporte e Lazer, estimulando a prática esportiva, desenvolvendo o espírito competitivo e a integração entre as diversas comunidades, fomentando ainda diversas atividades de lazer para a população. Proporcionar, gratuitamente, atividades esportivas, culturais e de lazer à comunidade, possibilitando o acesso a uma proposta de desenvolvimento integral da pessoa, independente da idade ou possibilidade, uma vez que oferecerá uma ocupação saudável a crianças e adolescentes no período extraclasses, além de jovens, adultos, idosos e pessoas portadoras de deficiências e/ou necessidades especiais em busca de uma vida mais saudável e feliz.

Justificativa:

O município possui vários espaços adequados para a prática de esportes. Entretanto existe a necessidade de construção de mais espaços esportivos e ações de apoio ao esporte amador. Considerando que nem todas as pessoas possuem condições financeiras de frequentar ou praticar atividades ligadas ao esporte, cultura e lazer e, tendo em vista a grande contribuição destas na melhoria da qualidade de vida da população, surge a necessidade do Município incentivar esta prática através da oferta gratuita de atividades esportivas, culturais e de lazer à comunidade quaternarquense.

Público Alvo: População do Município

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU

020203 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

1213 Constituição e revitalização de espaços de lazer

27 Desporto e Lazer

812 Desporto Comunitário

1

Recursos do Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Espacos revitalizados ou construid UN

1

3.000,00

1

2.000,00

1

3.000,00

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU

020203 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

1213 Constituição e revitalização de espaços de lazer

27 Desporto e Lazer

812 Desporto Comunitário

1

Recursos do Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

Espacos revitalizados ou construid UN

1

1.000,00

1

1.000,00

1

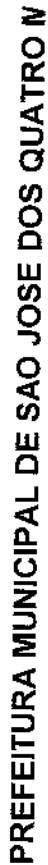
1.000,00





Fiorilli SC Ltda - Software

C. M.
Proc. 026/00
345
Secretaria



Dr Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 55 of 256

Programa: 0004 ESPORTE E VIDA

Objetivo:

Manter as atividades administrativas do Departamento de Esporte e Lazer, estimulando a prática esportiva, desenvolvendo o espírito competitivo e a integração entre as diversas comunidades, fomentando ainda diversas atividades de lazer para a população. Proporcionar, gratuitamente, atividades esportivas, culturais e de lazer à comunidade, possibilitando o acesso a uma proposta de desenvolvimento integral da pessoa, independente da idade ou possibilidade, uma vez que oferecerá uma ocupação saudável a crianças e adolescentes no período extraclasses, além de jovens, adultos, idosos e pessoas portadoras de deficiências e/ou necessidades especiais em busca de uma vida mais saudável e feliz.

Justificativa:

O município possui vários espaços adequados para a prática de esportes. Entretanto existe a necessidade de construção de mais espaços esportivos e ações de apoio ao esporte amador. Considerando que nem todas as pessoas possuem condições financeiras de frequentar ou praticar atividades ligadas ao esporte, cultura e lazer e, tendo em vista a grande contribuição destas na melhoria da qualidade de vida da população, surge a necessidade do Município incentivar esta prática através da oferta gratuita de atividades esportivas, culturais e de lazer à comunidade quilomarmarense.

Público Alvo: População do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.

020203 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

1213 **Construção e revitalização de espaços de lazer**

27 Desporto e Lazer

812 Desporto Comunitário

1 Recursos do Exercício Corrente

24 Transferências de Convênios - Outros (não relacionar)

4 DESPESAS DE CAPITAL

11 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU

020203 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

2008
Manutenção com Departamento de Esporte e Lazer

27 Desporto e Lazer

812 Desporto Comunitário

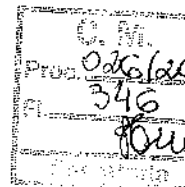
Recursos do Exercício Corrente

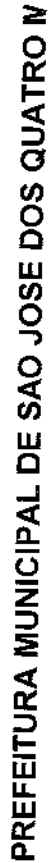
00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

[illegible]

Fiorilli SC Ltda - Software





Dr Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 56 of 256

Programa: 0004 ESPORTE E VIDA

Objetivo:

Manter as atividades administrativas do Departamento de Esporte e Lazer, estimulando a prática esportiva, desenvolvendo o espírito competitivo e a integração entre as diversas comunidades, fomentando ainda diversas atividades de lazer para a população. Proporcionar, gratuitamente, atividades esportivas, culturais e de lazer à comunidade, possibilitando o acesso a uma proposta de desenvolvimento integral da pessoa, independente da idade ou possibilidade, uma vez que oferecerá uma ocupação saudável a crianças e adolescentes no período extraclasses, além de jovens, adultos, idosos e pessoas portadoras de deficiências e/ou necessidades especiais em busca de uma vida mais saudável e feliz.

Justificativa:

O município possui vários espaços adequados para a prática de esportes. Entretanto existe a necessidade de construção de mais espaços esportivos e ações de apoio ao esporte amador. Considerando que nem todas as pessoas possuem condições financeiras de frequentar ou praticar atividades ligadas ao esporte, cultura e lazer e, tendo em vista a grande contribuição destas na melhoria da qualidade de vida da população, surge a necessidade do Município incentivar esta prática através da oferta gratuita de atividades esportivas, culturais e de lazer à comunidade quaternarquense.

Público Alvo: População do Município

[illegible]

11 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU

020203 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

2010 Construção, Ampliação e Manutenção de Campos de Futebol

27 Desporto e Lazer

812 Desporto Comunitário

1 Recursos do Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

026/2
347
Hon
Secretary

Fiorilli SC Ltda - Software



Dr Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 57 of 256

Programa: 0004 ESPORTE E VIDA

Objetivo:

Manter as atividades administrativas do Departamento de Esporte e Lazer, estimulando a prática esportiva, desenvolvendo o espírito competitivo e a integração entre as diversas comunidades, fomentando ainda diversas atividades de lazer para a população. Proporcionar, gratuitamente, atividades esportivas, culturais e de lazer à comunidade, possibilitando o acesso a uma proposta de desenvolvimento integral da pessoa, independente da idade ou possibilidade, uma vez que oferecerá uma ocupação saudável a crianças e adolescentes no período extraclasses, além de jovens, adultos, idosos e pessoas portadoras de deficiências e/ou necessidades especiais em busca de uma vida mais saudável e feliz.

Justificativa:

O município possui vários espaços adequados para a prática de esportes. Entretanto existe a necessidade de construção de mais espaços esportivos e ações de apoio ao esporte praticado pela comunidade. Considerando que nem todas as pessoas possuem condições financeiras de frequentar ou praticar atividades ligadas ao esporte, cultura e lazer e, tendo em vista a grande contribuição destas na melhoria da qualidade de vida da população, surge a necessidade do Município incentivar esta prática através da oferta gratuita de atividades esportivas, culturais e de lazer à comunidade quatromarquense.

Público Alvo: População do Município

111 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.

020203 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

2010 Construção, Ampliação e Manutenção de Campos de Futebol

Desporto e Lazer

812 Desporto Comunitário

Recursos do Exercício Conteúdo

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU

DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
020203

2010 Construção, Ampliação e Manutenção de Campos de Futebol

Desporto e Lazer

Desporto Comunitário

Recursos do Exercício Corrente

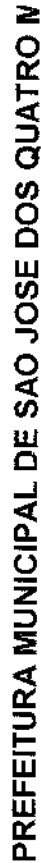
24 Transferências de Convênios - Outros (não relacio

4 DESPESAS DE CAPITAL



Fiorilli SC Ltda - Software

C. R.
Proc. Oct 6/20
348
Honey
Secretary



Dr Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 58 of 256

Programa: 0004 ESPORTE E VIDA

Objetivo:

Manter as atividades administrativas do Departamento de Esporte e Lazer, estimulando a prática esportiva, desenvolvendo o espírito competitivo e a integração entre as diversas comunidades, fomentando ainda diversas atividades de lazer para a população. Proporcionar, gratuitamente, atividades esportivas, culturais e de lazer à comunidade, possibilitando o acesso a uma proposta de desenvolvimento integral da pessoa, independente da idade ou possibilidade, uma vez que oferecerá uma ocupação saudável a crianças e adolescentes no período extraclasses, além de jovens, adultos, idosos e pessoas portadoras de deficiências e/ou necessidades especiais em busca de uma vida mais saudável e feliz.

Justificativa:

O município possui vários espaços adequados para a prática de esportes. Entretanto existe a necessidade de construção de mais espaços esportivos e ações de apoio ao esporte amador. Considerando que nem todas as pessoas possuem condições financeiras de frequentar ou praticar atividades ligadas ao esporte, cultura e lazer e, tendo em vista a grande contribuição destas na melhoria da qualidade de vida da população, surge a necessidade do Município incentivar esta prática através da oferta gratuita de atividades esportivas, culturais e de lazer a comunidade quilomearquense.

Público Alvo. População do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU

020203 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

2010 Construção, Ampliação e Manutenção de Campos de Futebol

Desporto e Lazer 27

812 Desporto Comunitário

1 Recursos do Exercício Corrente

24 Transferências de Convênios - Outros (não relacio

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral Financeiro

3336.0000.00

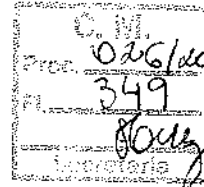
1.478.500.00

437,000.00

478,000.00



Fiorilli SC Ltda - Software





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO R

Dr Guilherme Pinto Cardos

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 59 of 256

Programa 0005 SANEAMENTO BASICO

Objetivo: Melhorar as condições sanitárias e ambientais da população urbana, com a universalização progressiva do acesso de toda a população aos sistemas e serviços de saneamento básico, que envolvem o abastecimento de água potável, coleta e disposição sanitária de resíduos líquidos, sólidos e gasosos e drenagem urbana, promoção da disciplina sanitária do uso e ocupação do solo.

Justificativa: Necessidade de buscar melhorias nas condições sanitárias e ambientais, levando à população melhores condições de vida, uma vez que, A Organização Mundial de Saúde define o saneamento básico como "o controle de todos os fatores do meio físico do homem que exercem ou podem exercer efeito deletério sobre o seu bem-estar físico, mental ou social"

Público Alvo: População do Município

Metas		Indicador		Unidade de Medida		Ind. Recente		Ind. Futuro		2018		2019		2020		2021	
Extensão de vias urbanas com rede pluvial		KM		QUILOMETRO		5		5		10		15		20		25	

Ações		Unidade		Função		Subfun.		Proj. G.		Fon. Cód.		Cat. Gria		Bem. Produto		Serviço		Unid.		Meta 2018		Meta 2019		Meta 2020		Meta 2021					
1		PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.		020204		DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO		1013		Aquisição de Equipamentos para Tratamento de Água		17		Saneamento		512		Saneamento Básico Urbano		1		25.000,00		1		25.000,00		1		20.000,00	

Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

Assinatura



Fiorilli SC Ltda - Software

C. M.
Proc. 026/200
350
Assinatura



Dr Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 60 of 256

Programa: 0005 SANEAMENTO BASICO

Objetivo:

Melhorar as condições sanitárias e ambientais da população urbana, com a universalização progressiva do acesso de toda a população aos sistemas e serviços de saneamento básico, que envolvem o abastecimento de água potável, coleta e disposição sanitária de resíduos líquidos, sólidos e gasosos e drenagem urbana, promoção da disciplina sanitária do uso e ocupação do solo.

Justificativa:

Necessidade de buscar melhorias nas condições sanitárias e ambientais, levando à população melhores condições de vida, uma vez que, A Organização Mundial de Saúde define o saneamento básico como "o controle de todos os fatores do meio físico do homem que exercem ou podem exercer efeito deletério sobre o seu bem-estar físico, mental ou social"

Público Alvo: População do Município

111 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.

020204 DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

1015 Ampliação e Regulamentação do Tratamento do Sistema de Esgoto

17 Saneamento

512 Saneamento Básico Urbano

1 Recursos do Exercício Contente

OG Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

11 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.

020204 DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

1015 Ampliação e Regulamentação do Tratamento do Sistema de Esgoto

17 Saneamento

512 Saneamento Básico Urbano

1 Recursos do Exercício Corrente

24 Transferências de Convênios - Outros (não relacio

4 DESPESAS DE CAPITAL



Fiorilli SC Ltda - Software

C. M.
Proc 026/20
M. 351
Kory



Dr Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 61 of 256

Programa: 0005 SANEAMENTO BASICO

Objetivo:

Melhorar as condições sanitárias e ambientais da população urbana, com a universalização progressiva do acesso de toda a população aos sistemas e serviços de saneamento básico, que envolvem o abastecimento de água potável, coleta e disposição sanitária de resíduos líquidos, sólidos e gasosos e drenagem urbana, promoção da disciplina sanitária do uso e ocupação do solo.

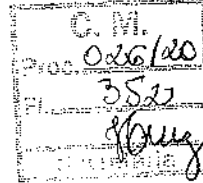
Justificativa:

Necessidade de buscar melhorias nas condições sanitárias e ambientais, levando à população melhores condições de vida, uma vez que, A Organização Mundial de Saúde define o saneamento básico como "o controle de todos os fatores do meio físico do homem que exercem ou podem exercer efeito deletério sobre o seu bem-estar físico, mental ou social"

Público Alvo: População do Município

[illegible]

Fiorilli SC Ltda - Software





Dr Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 62 of 256

Programa: 0005 SANEAMENTO BASICO

Objetivo:

Melhorar as condições sanitárias e ambientais da população urbana, com a universalização progressiva do acesso de toda a população aos sistemas e serviços de saneamento básico, que envolvem o abastecimento de água potável, coleta e disposição sanitária de resíduos líquidos, sólidos e gasosos e drenagem urbana, promoção da disciplina sanitária do uso e ocupação do solo.

Justificativa:

Necessidade de buscar melhorias nas condições sanitárias e ambientais, levando à população melhores condições de vida, uma vez que, A Organização Mundial de Saúde define o saneamento básico como "o controle de todos os fatores do meio físico do homem que exercem ou podem exercer efeito deletério sobre o seu bem-estar físico, mental ou social"

Público Alvo: População do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU

020204 DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

1016 Construção de Poços Artesianos Urbanos e Rurais

17 Saneamento

512 Saneamento Básico Urbano

1 Recursos do Exercício Corrente

24 Transferências de Convênios - Outros (não relação)

4 DESPESAS DE CAPITAL

111 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.

DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
2020204

1201 Ampliação e Manutenção de Sistema de Abastecimento de Água

17 Saneamento

512 Saneamento Básico Urbano

Recursos do Exercício Corrente

Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

C. M.
Proc. 06/6/20
353
Bury

[Handwritten signature]



Fiorilli SC Ltda - Software



Dr Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 63 of 256

Programa: 0005 SANEAMENTO BASICO

Objetivo:

Melhorar as condições sanitárias e ambientais da população urbana, com a universalização progressiva do acesso de toda a população aos sistemas e serviços de saneamento básico, que envolvem o abastecimento de água potável, coleta e disposição sanitária de resíduos líquidos, sólidos e gasosos e drenagem urbana, promoção da disciplina sanitária do uso e ocupação do solo.

Justificativa:

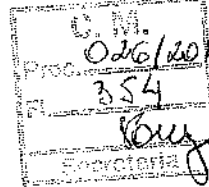
Necessidade de buscar melhorias nas condições sanitárias e ambientais, levando à população melhores condições de vida, uma vez que, A Organização Mundial de Saúde define o saneamento básico como "o controle de todos os fatores do meio físico do homem que exercem ou podem exercer efeito deletério sobre o seu bem-estar físico, mental ou social"

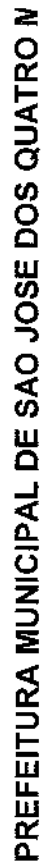
Público Alvo: População do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QI.		AMPLIACAO REALIZADA		Nº		
020204	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO					
1201	Ampliacao e Manutencao de Sistema de Abastecimento de Agua					
17	Saneamento					
512	Saneamento Basico Urbano					
1	Recursos do Exercicio Corrente					
00	Recursos Ordinarios					
4	DESPESAS DE CAPITAL					
		1	10.000,00	1	10.000,00	10.000,00

[illegible]

Fiorilli SC Ltda - Software





Dr Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 64 of 256

Programa: 0005 SANEAMENTO BASICO

Objetivo:

Melhorar as condições sanitárias e ambientais da população urbana, com a universalização progressiva do acesso de toda a população aos sistemas e serviços de saneamento básico, que envolvem o abastecimento de água potável, coleta e disposição sanitária de resíduos líquidos, sólidos e gasosos e drenagem urbana, promoção da disciplina sanitária do uso e ocupação do solo.

Justificativa:

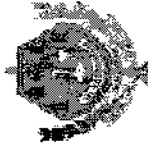
Necessidade de buscar melhorias nas condições sanitárias e ambientais, levando à população melhores condições de vida, uma vez que, A Organização Mundial de Saúde define o saneamento básico como "o controle de todos os fatores do meio físico do homem que exercem ou podem exercer efeito deletério sobre o seu bem-estar físico, mental ou social".

Público Alvo: População do Município

[illegible][illegible]

Fiorilli SC Ltda - Software

C. M. 100-100000
 06/10/00
 355
 Roux



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO RIOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 65 of 256

Programa: 0005 SANEAMENTO BASICO

Objetivo: Melhorar as condições sanitárias e ambientais da população urbana, com a universalização progressiva do acesso de toda a população aos sistemas e serviços de saneamento básico, que envolvem o abastecimento de água potável, coleta e disposição sanitária de resíduos líquidos, sólidos e gasosos e drenagem urbana, promoção da disciplina sanitária do uso e ocupação do solo.

Justificativa: Necessidade de buscar melhorias nas condições sanitárias e ambientais, levando à população melhores condições de vida, uma vez que, A Organização Mundial de Saúde define o saneamento básico como "o controle de todos os fatores do meio físico do homem que exercem ou podem exercer efeito deletério sobre o seu bem-estar físico, mental ou social"

Público Alvo: População do Município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS Q.	UN	1	515.000,00	1	525.000,00	1	530.000,00
020204	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO							
2012	Pessoal e Encargos Sociais com o DAE							
17	Saneamento							
512	Saneamento Básico Urbano							
1	Recursos do Exercício Corrente							
00	Recursos Ordinários							
3	DESPESAS CORRENTES							

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS Q.	UN	1	5.000,00	1	5.000,00	1	5.000,00
020204	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO							
2689	Manutenção do DAE							
17	Saneamento							
512	Saneamento Básico Urbano							
1	Recursos do Exercício Corrente							
00	Recursos Ordinários							
4	DESPESAS DE CAPITAL							

[Handwritten Signature]



Fiordili SC Ltda - Software

Proc. 026/20
356
Secretaria



Dr Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 66 of 256

Programa: 0005 SANEAMENTO BASICO

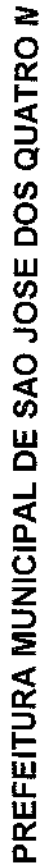
Objetivo:

Melhorar as condições sanitárias e ambientais da população urbana, com a universalização progressiva do acesso de toda a população aos sistemas e serviços de saneamento básico, que envolvem o abastecimento de água potável, coleta e disposição sanitária de resíduos líquidos, sólidos e gasosos e drenagem urbana, promoção da disciplina sanitária do uso e ocupação do solo.

Justificativa:

Necessidade de buscar melhorias nas condições sanitárias e ambientais, levando à população melhores condições de vida, uma vez que, A Organização Mundial de Saúde define

Público Alvo: População do Município						
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUI.					
	020204	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO				
	2689	Manutenção do DAE				
	17	Saneamento				
		512 Saneamento Básico Urbano				
		1 Recursos do Exercício Corrente				
		00 Recursos Ordinários				
		3 DESPESAS CORRENTES				
			UN	1	1.255.000,00	1
					1.191.000,00	1
					1.275.000,00	1
					1.280.000,00	1
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUI.					
	020504	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS				
	1038	Limpeza Pública				
	15	Urbanismo				
		451 Infra-Estrutura Urbana				
		1 Recursos do Exercício Corrente				
		00 Recursos Ordinários				
		3 DESPESAS CORRENTES				
			UN	1	15.000,00	1
					0,00	1
					15.000,00	1
					15.000,00	1



Dr Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 67 of 256

Programa: 0005 SANEAMENTO BASICO

Objetivo:

Melhorar as condições sanitárias e ambientais da população urbana, com a universalização progressiva do acesso de toda a população aos sistemas e serviços de saneamento básico, que envolvem o abastecimento de água potável, coleta e disposição sanitária de resíduos líquidos, sólidos e gasosos e drenagem urbana, promoção da disciplina sanitária do uso e ocupação do solo.

Justificativa:

Necessidade de buscar melhorias nas condições sanitárias e ambientais, levando à população melhores condições de vida, uma vez que, A Organização Mundial de Saúde define o saneamento básico como "o controle de todos os fatores do meio físico do homem que exercem ou podem exercer efeito deletério sobre o seu bem-estar físico, mental ou social"

Público Alvo: População do Município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QI,																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Total Geral Financeiro

2.065.000,00

2.386.000.00

2.320.000.00

2.545.000.00



Fiorilli SC Ltda - Software

C. M.
Proc. 006/20
358
Secretary



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO R

Dr Guilherme Pinto Cardos

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 68 of 256

Programa: 0006 CONSERVACAO E MODERNIZACAO DO PATRIMONIO PUBLICO

Objetivo: Modernizar os equipamentos utilizados na prestação de serviços com intuito de ampliar o atendimento à população, realizando ações de caráter contínuo envolvendo manutenção, reforma, adequação e restauração de prédios públicos.

Justificativa: Necessidade de melhorar o atendimento à população e o bem estar dos servidores através de readequação de prédios públicos e aquisição e manutenção dos equipamentos utilizados pela gestão municipal.

Público Alvo: População do Município

Metas	Indicador	Unidade de Medida	2018				2019				2020				2021			
			Ind.Recente	Ind.Futuro			Ind.Recente	Ind.Futuro			Ind.Recente	Ind.Futuro			Ind.Recente	Ind.Futuro		
	Número acumulado de reformas ou opera	UN	1	1			2	2			2	2			2	2		
	Número de equipamentos adquiridos	UN	10	10			15	15			15	15			15	15		

Ações	Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Fundação	Subfunção	Função	Forçat.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2018	Meta 2019	Meta 2020	Meta 2021

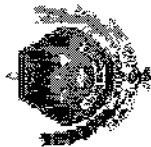
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.													
020302	DEPARTAMENTO DE SERVICOS GERAIS													
1023	Aquisição de Móveis e Equipamentos													
04	Administração													
122	Administração Geral													
1	Recursos do Exercício Corrente													
00	Recursos Ordinários													
4	DESPESAS DE CAPITAL													

[Handwritten signature]



Florilli SC Ltda - Software

C. M.
Proc. 026/2019
Fl. 359
Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO IV
Dr Guilherme Pinto Cardos
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 69 of 256

Programa: 0006 CONSERVACAO E MODERNIZACAO DO PATRIMONIO PUBLICO

Objetivo: Modernizar os equipamentos utilizados na prestação de serviços com intuito de ampliar o atendimento à população, realizando ações de caráter contínuo envolvendo manutenção, reforma, adequação e restauração de prédios públicos.

Justificativa: Necessidade de melhorar o atendimento à população e o bem estar dos servidores através de readequação de prédios públicos e aquisição e manutenção dos equipamentos utilizados pela gestão municipal.

Público Alvo: População do Município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.	UN	1	10.000,00	1	7.500,00	1	10.000,00	1	10.000,00
020302	DEPARTAMENTO DE SERVICOS GERAIS									
2016	Conservação e Manutenção do Patrimônio Público									
04	Administração									
122	Administração Geral									
1	Recursos do Exercício Corrente									
00	Recursos Ordinários									
3	DESPESAS CORRENTES									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.	UN	1	10.000,00	1	10.000,00	1	10.000,00	1	10.000,00
020402	DEPARTAMENTO CONTABIL									
1024	Aquisição de Móveis e Equipamentos									
04	Administração									
122	Administração Geral									
1	Recursos do Exercício Corrente									
00	Recursos Ordinários									
4	DESPESAS DE CAPITAL									

[Handwritten signature]



Florilli SC Ltda - Software

C.M.
026/2019
360
Bury
Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO M

Dr Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 70 of 256

Programa: 0006 CONSERVACAO E MODERNIZACAO DO PATRIMONIO PUBLICO

Objetivo:

Modernizar os equipamentos utilizados na prestação de serviços com intuito de ampliar o atendimento à população, realizando ações de caráter contínuo envolvendo manutenção, reforma, adequação e restauração de prédios públicos.

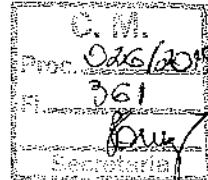
Justificativa:

Necessidade de melhorar o atendimento à população e o bem estar dos servidores através de readequação de prédios públicos e aquisição e manutenção dos equipamentos utilizados pela gestão municipal.

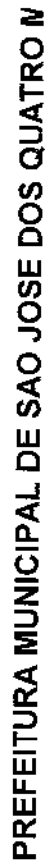
Público Alvo: População do Município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.	CAMINHÃO ADQUIRIDO	UN	1	20.000,00	0	0,00	1	20.000,00	1	20.000,00
020504	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS										
1035	Aquisição de Caminhão Compactador de Lixo										
17	Saneamento										
512	Saneamento Básico Urbano										
1	Recursos do Exercício Corrente										
00	Recursos Ordinários										
4	DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.	PRAÇA MANTIDA OU REFORMA	UN	1	30.000,00	1	5.000,00	1	30.000,00	1	30.000,00
020504	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS										
1040	Construção, Reforma e Ampliação de Praças Públicas										
15	Urbanismo										
451	Infra-Estrutura Urbana										
1	Recursos do Exercício Corrente										
00	Recursos Ordinários										
4	DESPESAS DE CAPITAL										

[Handwritten signature]



Florit SC Ltda - Software



Dr Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 71 of 256

Programa: 0006 CONSERVACAO E MODERNIZACAO DO PATRIMONIO PUBLICO

Objetivo:

Modernizar os equipamentos utilizados na prestação de serviços com intuito de ampliar o atendimento à população, realizando ações de caráter contínuo envolvendo manutenção, reforma, adequação e restauração de prédios públicos.

Justificativa:

Necessidade de melhorar o atendimento à população e o bem estar dos servidores através de readequação de prédios públicos e aquisição e manutenção dos equipamentos utilizados pela gestão municipal.

Público Alvo: População do Município

PRAÇA MANTIDA OU REFORMA UN		1	10.000,00	1	2.000,00	1	10.000,00	1	50.000,00
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.								
	020504 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS								
	1040 Construção, Reforma e Ampliação de Praças Públicas								
	15 Urbanismo								
	451 Infra-Estrutura Urbana								
	1 Recursos do Exercício Corrente								
	00 Recursos Ordinários								
	3 DESPESAS CORRENTES								
	PRAÇA MANTIDA OU REFORMA UN	0	0,00	1	400.000,00	0	50.000,00	0	50.000,00
	020504 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS								
	1040 Construção, Reforma e Ampliação de Praças Públicas								
	15 Urbanismo								
	451 Infra-Estrutura Urbana								
	1 Recursos do Exercício Corrente								
	24 Transferências de Convênios - Outros (não relacio								
	4 DESPESAS DE CAPITAL								



Fiorilli SC Ltda - Software

C. M.
Proc. 016/101
Fl. 362
Bry



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO N

Dr Guilherme Pinto Cardos

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 72 of 256

Programa: 0006 CONSERVACAO E MODERNIZACAO DO PATRIMONIO PUBLICO

Objetivo:

Modernizar os equipamentos utilizados na prestação de serviços com intuito de ampliar o atendimento à população, realizando ações de caráter contínuo envolvendo manutenção, reforma, adequação e restauração de prédios públicos.

Justificativa:

Necessidade de melhorar o atendimento à população e o bem estar dos servidores através de readequação de prédios públicos e aquisição e manutenção dos equipamentos utiliz ados pela gestão municipal.

Público Alvo: População do Município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	VEICULO ADQUIRIDO	UN	1	50.000,00	1	50.000,00	1	50.000,00
020504	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS								
1047	Aquisição de Veículos/Caminhões								
15	Urbanismo								
451	Infra-Estrutura Urbana								
1	Recursos do Exercício Corrente								
00	Recursos Ordinários								
4	DESPESAS DE CAPITAL								

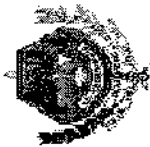
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	VEICULO ADQUIRIDO	UN	0	0,00	1	12.000,00	0	0,00	0	0,00
020504	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS										
1047	Aquisição de Veículos/Caminhões										
15	Urbanismo										
451	Infra-Estrutura Urbana										
1	Recursos do Exercício Corrente										
92	Alienação de Bens										
4	DESPESAS DE CAPITAL										

[Handwritten signature]



Florit SC Ltda - Software

C. M.
Proc. 026/2019
Fl. 363
Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO I

Dr Guilherme Pinto Cardos

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 73 of 256

Programa: 0005 CONSERVACAO E MODERNIZACAO DO PATRIMONIO PUBLICO

Objetivo:

Modernizar os equipamentos utilizados na prestação de serviços com intuito de ampliar o atendimento à população, realizando ações de caráter contínuo envolvendo manutenção, reforma, adequação e restauração de prédios públicos.

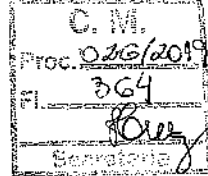
Justificativa:

Necessidade de melhorar o atendimento à população e o bem estar dos servidores através de readequação de prédios públicos e aquisição e manutenção dos equipamentos utiliz

Público Alvo: Populacao do Municipio

		AMPLIACAO OU REFORMA REA		UN	1	20.000,00	0	0,00	1	20.000,00	1	20.000,00
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QI.											
020504	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS											
1183	Ampliação e Reforma de Prédios Públicos											
04	Administração											
122	Administração Geral											
1	Recursos do Exercício Corrente											
00	Recursos Ordinários											
4	DESPESAS DE CAPITAL											
		AMPLIACAO OU REFORMA REA		UN	5	30.000,00	0	0,00	5	30.000,00	5	30.000,00
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QI.											
020504	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS											
1183	Ampliação e Reforma de Prédios Públicos											
04	Administração											
122	Administração Geral											
1	Recursos do Exercício Corrente											
00	Recursos Ordinários											
3	DESPESAS CORRENTES											

[Handwritten signature]



Florilli SC Ltda - Software



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO I

Dr Guilherme Pinto Cardos

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 74 of 256

Programa: 0006 CONSERVACAO E MODERNIZACAO DO PATRIMONIO PUBLICO

Objetivo: Modernizar os equipamentos utilizados na prestação de serviços com intuito de ampliar o atendimento à população, realizando ações de caráter contínuo envolvendo manutenção, reforma, adequação e restauração de prédios públicos.

Justificativa: Necessidade de melhorar o atendimento à população e o bem estar dos servidores através de readequação de prédios públicos e aquisição e manutenção dos equipamentos utiliz

Público Alvo: População do Município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	IMOVEL CONSTRUIDO	UN	1	10.000,00	0	0,00	1	10.000,00	1	10.000,00
020801	DEPARTAMENTO DE GESTAO EM SAUDE										
1185	Construção da Sede da Secretaria Municipal de Saúde										
10	Saúde										
122	Administração Geral										
1	Recursos do Exercício Corrente										
02	Receita de Impostos e de Transferências de Impos										
4	DESPESAS DE CAPITAL										

Total Geral Financeiro

210.000,00

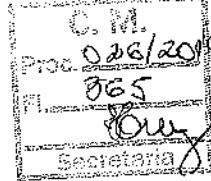
456.500,00

260.000,00

[Assinatura]



Florim SC Ltda - Software





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO M

Dr Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 75 of 256

Programa: 0007 ENCARGOS ESPECIAIS

Objetivo: Garantir que os compromissos assumidos e as contribuições legais de obrigações do município sejam cumpridos integralmente.
Justificativa: Neste programa estão globalizadas as despesas, que pela sua natureza, não podem ser associadas a um bem ou serviço, como dívidas e contribuição do PASEP.
Público Alvo: Credores da Dívida Fundada interna e Receita Federal

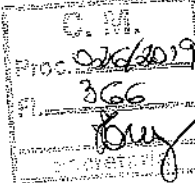
Metas		Unidade de Medida		UN		UNIDADE	
Indicador		Ind. Recente	Ind. Futuro	2018	2019	2020	2021
Percentual de endividamento da RCL		2,5	2,5	2,43	2,25	2,1	1,96

Ações		Unidade		UN		UN		UN	
Entidade	Unid. Orgam.	Proj. Ativ.	Função	SubFun.	FonCod.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2018
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS Q.						Reserva de Contingência	UN	1
020402	DEPARTAMENTO CONTABIL								
2026	Reserva de Contingência								
99	Reserva de Contingência								
999	Reserva de Contingência								
1	Recursos do Exercício Corrente								
00	Recursos Ordinários								
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA								

[Handwritten signature]



Florim SC Ltda - Software





Dr Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 76 of 256

Programa: 0007 ENCARGOS ESPECIAIS

Objetivo: Garantir que os compromissos assumidos e as contribuições legais de obrigações do município sejam cumpridos integralmente.

Justificativa: Neste programa estão globalizadas as despesas, que pela sua natureza, não podem ser associadas a um bem ou serviço, como dívidas e contribuição do PASEP.

Público Alvo: Credores de Dívida Fundada interna e Receita Federal

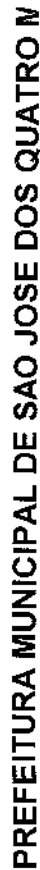
[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU		Resgate das Dividas Contratadas	UN				
020408	TESOURARIA						
	2138	Resgate das Dividas Contratadas					
	28	Encargos Especiais					
	849	Servico da Divida Interna					
	1	Recursos do Exercicio Corrente					
	00	Recursos Ordinários					
	4	DESPESAS DE CAPITAL					
			1	130.000,00	1	274.000,00	130.000,00



Fiorilli SC Ltda - Software

C. M.
Proc. 06/20
067
Brey
Barotina



Dr Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 77 of 256

Programa: 0007-ENCARGOS ESPECIAIS

Objetivo: Garantir que os compromissos assumidos e as contribuições legais de obrigações do município sejam cumpridos integralmente.

Justificativa: Neste programa estão globalizadas as despesas, que pela sua natureza, não podem ser associadas a um bem ou serviço, como dívidas e contribuição do PASEP

Público Alvo: Credores de Dívida Fundada interna e Receita Federal

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QJ.		Contribuicao para o PASEP	UN	1	447.576,00	1	461.504,00	1	474.037,00	1	485.283,00	
	020408 TESOURARIA												
	2139 Contribuição para o PASEP												
	11 Trabalho												
	331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador												
	1 Recursos do Exercício Corrente												
	00 Recursos Ordinários												
	3 DESPESAS CORRENTES												
			Contribuicao para o PASEP	UN	0	0,00	1	1.000,00	0	1.000,00	0	1.000,00	
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QJ,												
	020408 TESOURARIA												
	2139 Contribuição para o PASEP												
	11 Trabalho												
	331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador												
	1 Recursos do Exercício Corrente												
	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico												
	3 DESPESAS CORRENTES												
										Total Geral Financeiro	1.072.624,12	1.701.504,00	1.561.283,00



Fiorilli SC Ltda - Software

C. M.
 Proc. 026/20
 368
 Cruz
 6-10-1973



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO M
Dr Guilherme Pinto Cardos
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 78 of 256

Programa: 0009 TRANSPORTE RODOVIARIO

Objetivo: Melhorar as condições de salubridade, segurança, mobilidade, trafegabilidade e acessibilidade da população, bem como potencializar o escoamento da produção. Sendo assim, es
taremos fomentando o progresso e o desenvolvimento socioeconômico do município.

Justificativa: As manutenções das vias públicas geram segurança para a população e potencializa a produção do município e, além disso, atraem investidores externos para o município. Logo h
á necessidade de mantermos as vias urbanas em perfeito estado para melhor utilização das mesmas.

Público Alvo: População do Município

Metas		Unidade de Medida		Ind. Recente		Ind. Futuro		2018		2019		2020		2021	
Indicador		Unidade de Medida		Ind. Recente	Ind. Futuro	Ind. Recente	Ind. Futuro	2018	2019	2020	2021	2020	2021	2020	2021
Percentual de recuperação e conservação UN		UNIDADE		10	10	10	10	15	20	25	30	25	30	25	30
Percentual de recuperação e conservação UN		UNIDADE		10	10	10	10	15	20	25	30	25	30	25	30

Ações		Unidade		Ind. Recente		Ind. Futuro		2018		2019		2020		2021	
Enidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	Subfun.	Fon. Cód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2018	2019	Meta 2019	2020	Meta 2020	2021	Meta 2021
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.						MOVEIS E EQUIPAMENTOS ADIC UN	1	100.000,00	1	10.000,00	1	150.000,00	1	180.000,00
020503	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE														
1033	Aquisição de Máquinas e Equipamentos de Terraplanagem														
26	Transporte														
782	Transporte Rodoviário														
1	Recursos do Exercício Corrente														
00	Recursos Ordinários														
4	DESPESAS DE CAPITAL														

[Assinatura]



Fiorilli SC Ltda - Software

C. M.
Proc. 026/
Fl. 369
[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO R

Dr Guilherme Pinto Cardos
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 79 of 256

Programa: 0009 TRANSPORTE RODOVIARIO

Objetivo: Melhorar as condições de salubridade, segurança, mobilidade, trafegabilidade e acessibilidade da população, bem como potencializar o escoamento da produção. Sendo assim, es

Justificativa: As manutenções das vias públicas geram segurança para a população e potencializa a produção do município e, além disso, atraem investidores externos para o município. Logo h

Público Alvo: População do Município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.	MOVEIS E EQUIPAMENTOS ADC UN	0	0,00	1	10.000,00	0	10.000,00	0	30.000,00
020503	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE									
1033	Aquisição de Máquinas e Equipamentos de Terraplanagem									
28	Transporte									
782	Transporte Rodoviário									
1	Recursos do Exercício Corrente									
30	Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - F									
4	DESPESAS DE CAPITAL									

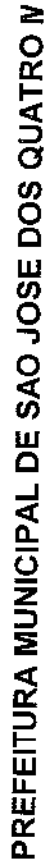
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.	RUA RECUPERADAS	KM	1	1.515.000,00	0	0,00	1	2.470.000,00	1	2.775.000,00
020504	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS										
1037	Pavimentação/Manutenção Asfáltica de Ruas Pavimentadas										
15	Urbanismo										
451	Infra-Estrutura Urbana										
1	Recursos do Exercício Corrente										
00	Recursos Ordinários										
3	DESPESAS CORRENTES										

[Handwritten signature]



Fiorilli SC Ltda - Software

C.M.
Proc. 026/2
370
[Handwritten signature]



Dr Guilherme Pinto Cardoso
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 80 of 258

Programa: 0009 TRANSPORTE RODOVIARIO

Objetivo: Melhorar as condições de salubridade, segurança, mobilidade, trafegabilidade e acessibilidade da população, bem como potencializar o escoamento da produção. Sendo assim, es-
taremos fomentando o progresso e o desenvolvimento socioeconômico do município.

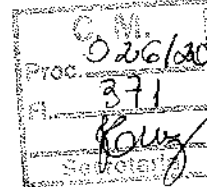
Justificativa: As manutenções das vias públicas geram segurança para a população e potencializa a produção do município e, além disso, atraem investidores externos para o município. Logo há necessidade de mantermos as vias urbanas em perfeito estado para melhor utilização das mesmas.

Público Alvo: População do Município

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100	101	102	103	104	105	106	107	108	109	110	111	112	113	114	115	116	117	118	119	120	121	122	123	124	125	126	127	128	129	130	131	132	133	134	135	136	137	138	139	140	141	142	143	144	145	146	147	148	149	150	151	152	153	154	155	156	157	158	159	160	161	162	163	164	165	166	167	168	169	170	171	172	173	174	175	176	177	178	179	180	181	182	183	184	185	186	187	188	189	190	191	192	193	194	195	196	197	198	199	200	201	202	203	204	205	206	207	208	209	210	211	212	213	214	215	216	217	218	219	220	221	222	223	224	225	226	227	228	229	230	231	232	233	234	235	236	237	238	239	240	241	242	243	244	245	246	247	248	249	250	251	252	253	254	255	256	257	258	259	260	261	262	263	264	265	266	267	268	269	270	271	272	273	274	275	276	277	278	279	280	281	282	283	284	285	286	287	288	289	290	291	292	293	294	295	296	297	298	299	300	301	302	303	304	305	306	307	308	309	310	311	312	313	314	315	316	317	318	319	320	321	322	323	324	325	326	327	328	329	330	331	332	333	334	335	336	337	338	339	340	341	342	343	344	345	346	347	348	349	350	351	352	353	354	355	356	357	358	359	360	361	362	363	364	365	366	367	368	369	370	371	372	373	374	375	376	377	378	379	380	381	382	383	384	385	386	387	388	389	390	391	392	393	394	395	396	397	398	399	400	401	402	403	404	405	406	407	408	409	410	411	412	413	414	415	416	417	418	419	420	421	422	423	424	425	426	427	428	429	430	431	432	433	434	435	436	437	438	439	440	441	442	443	444	445	446	447	448	449	450	451	452	453	454	455	456	457	458	459	460	461	462	463	464	465	466	467	468	469	470	471	472	473	474	475	476	477	478	479	480	481	482	483	484	485	486	487	488	489	490	491	492	493	494	495	496	497	498	499	500	501	502	503	504	505	506	507	508	509	510	511	512	513	514	515	516	517	518	519	520	521	522	523	524
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----



Fiorilli SC Ltda - Software





15024029/0001-80

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 81 of 256

Programa: 0009 TRANSPORTE RODOVIARIO

Melhorar as condições de salubridade, segurança, mobilidade, trafegabilidade e acessibilidade da população, bem como potencializar o escoamento da produção. Sendo assim, es-
taremos fomentando o progresso e o desenvolvimento socioeconômico do município.

As manutenções das vias públicas geram segurança para a população e potencializa a produção do município e, além disso, atraem investidores externos para o município. Logo há necessidade de mantermos as vias urbanas em perfeito estado para melhor utilização das mesmas.

Público Alvo: População do Município

[illegible]

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUI.					
	020604	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS				
	1044	Manutenção das Estradas Vicinais do Município	KM	0	80.000,00	10.000,00
	15	Urbanismo		0,00	0	0
	451	Infra-Estrutura Urbana				
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico				
	3	DESPESSAS CORRENTES				

C. M.
Proc. O&S/20
Fr. 3721
8 Aug
Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO N

Dr Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 82 of 256

Programa: 0009 TRANSPORTE RODOVIARIO

Objetivo:

Melhorar as condições de salubridade, segurança, mobilidade, trafegabilidade e acessibilidade da população, bem como potencializar o escoamento da produção. Sendo assim, es

Justificativa:

As manutenções das vias públicas geram segurança para a população e potencializa a produção do município e, além disso, atraem investidores externos para o município. Logo h

Público Alvo:

População do Município

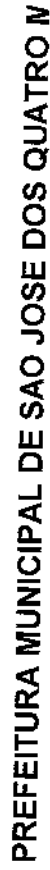
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	ESTRADAS MANTIDAS	KM	0	0,00	1	500.000,00	0	100.000,00	0	100.000,00
020504	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS										
1044	Manutenção das Estradas Vicinais do Município										
15	Urbanismo										
451	Infra-Estrutura Urbana										
1	Recursos do Exercício Corrente										
24	Transferências de Convênios - Outros (não relaci										
4	DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	ESTRADAS MANTIDAS	KM	0	0,00	1	30.000,00	0	30.000,00	0	50.000,00
020504	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS										
1044	Manutenção das Estradas Vicinais do Município										
15	Urbanismo										
451	Infra-Estrutura Urbana										
1	Recursos do Exercício Corrente										
30	Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - F										
4	DESPESAS DE CAPITAL										

[Handwritten signature]



Fionlli SC Ltda - Software

C.M.	026/20
Proc.	373
Fl.	06
Secretaria	



Dr Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 83 of 256

Programa: 0009 TRANSPORTE RODOVIARIO

Objetivo:

**Melhorar as condições de salubridade, segurança, mobilidade e acessibilidade da população, bem como potencializar o escoamento da produção. Sendo assim, es-
taremos fomentando o progresso e o desenvolvimento socioeconômico do município.**

Justificativa:

As manutenções das vias públicas geram segurança para a população e potencializa a produção do município e, além disso, atraem investidores externos para o município. Logo há a necessidade de mantermos as vias urbanas em perfeito estado para melhor utilização das mesmas.

Público Alvo: População do Município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.															
	020504	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS														
	1044	Manutenção das Estradas Vicinais do Município														
		15	Urbanismo													
			451	Infra-Estrutura Urbana												
				1	Recursos do Exercício Corrente											
				30	Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - F											
					3	DESPESAS CORRENTES										
						VIAS SINALIZADAS										
						KM										
							0	0,00	1	530.000,00	0	530.000,00	0	530.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

1202 Sinalização e Manutenção das Vias Urbanas

15 Urbanismo

451 Infra-Estrutura Urbana

1 Recursos do Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Fiorilli SC Ltda - Software

C. M.
026/20
374
Buz



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO I
Dr Guilherme Pinto Cardos
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 84 of 256

Programa: 0009 TRANSPORTE RODOVIARIO

Objetivo: Melhorar as condições de salubridade, segurança, mobilidade, trafegabilidade e acessibilidade da população, bem como potencializar o escoamento da produção. Sendo assim, es
taremos fomentando o progresso e o desenvolvimento socioeconômico do município.

Justificativa: As manutenções das vias públicas geram segurança para a população e potencializa a produção do município e, além disso, atraem investidores externos para o município. Logo h
á necessidade de mantermos as vias urbanas em perfeito estado para melhor utilização das mesmas.

Público Alvo: População do Município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	VIAS SINALIZADAS	KM	1	10.000,00	1	10.000,00	1	10.000,00
---	---	------------------	----	---	-----------	---	-----------	---	-----------

020504 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

1202 Sinalização e Manutenção das Vias Urbanas

15 Urbanismo

451 Infra-Estrutura Urbana

1 Recursos do Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	VIAS SINALIZADAS	KM	0	0,00	1	200.000,00	0	10.000,00
---	---	------------------	----	---	------	---	------------	---	-----------

020504 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

1202 Sinalização e Manutenção das Vias Urbanas

15 Urbanismo

451 Infra-Estrutura Urbana

1 Recursos do Exercício Corrente

24 Transferências de Convênios - Outros (não relacio

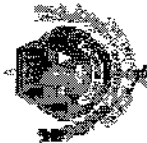
4 DESPESAS DE CAPITAL

[Handwritten signature]



Fiorilli SC Ltda - Software

C. M.
Proc. 026/20
Fl. 375
[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO N

Dr Guilherme Pinto Cardos

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 85 of 256

Programa: 0009 TRANSPORTE RODOVIARIO

Objetivo:

Melhorar as condições de salubridade, segurança, mobilidade, trafegabilidade e acessibilidade da população, bem como potencializar o escoamento da produção. Sendo assim, es

Justificativa:

As manutenções das vias públicas geram segurança para a população e potencializa a produção do município e, além disso, atraem investidores externos para o município. Logo h

Público Alvo:

Populacao do Municipio

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.		PROJETO REALIZADO	UN	1	11.000,00	1	9.000,00	1	11.000,00	1	11.000,00
--	--	-------------------	----	---	-----------	---	----------	---	-----------	---	-----------

020504 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

1209 Programa de Mobilidade e Acessibilidade Urbana

15 Urbanismo

451 Infra-Estrutura Urbana

1 Recursos do Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.		PROJETO REALIZADO	UN	1	9.000,00	1	2.000,00	1	9.000,00	1	9.000,00
--	--	-------------------	----	---	----------	---	----------	---	----------	---	----------

020504 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

1209 Programa de Mobilidade e Acessibilidade Urbana

15 Urbanismo

451 Infra-Estrutura Urbana

1 Recursos do Exercício Corrente

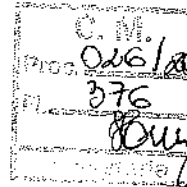
00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

[Handwritten signature]



Florilli SC Ltda - Software





Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 86 of 256

Programa: 0009 TRANSPORTE RODOVIARIO

Objetivo: Melhorar as condições de salubridade, segurança, mobilidade e acessibilidade da população, bem como potencializar o escoamento da produção. Sendo assim, es-
taremos fomentando o progresso e o desenvolvimento socioeconômico do município.

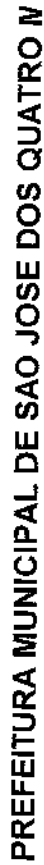
Justificativa: As manutenções das vias públicas geram segurança para a população e potencializa a produção do município e, além disso, atraem investidores externos para o município. Logo há necessidade de mantermos as vias urbanas em perfeito estado para melhor utilização das mesmas.

Público Alvo: População do Município

[illegible]

Fiorilli SC Ltda - Software

C. M.
 P.O. 026/20
 377
 Cruz
 Secretaria



Dr Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 87 of 256

Programa: 0009 TRANSPORTE RODOVIARIO

Objetivo:

Melhorar as condições de salubridade, segurança, mobilidade e acessibilidade da população, bem como potencializar o escoamento da produção. Sendo assim, es-
taremos fomentando o progresso e o desenvolvimento socioeconômico do município.

Justificativa: As manutenções das vias públicas geram segurança para a população e potencializa a produção do município e, além disso, atraem investidores externos para o município. Logo há necessidade de mantermos as vias urbanas em perfeito estado para melhor utilização das mesmas.

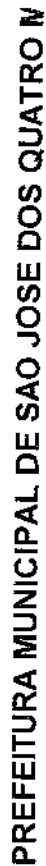
Público Alvo: População do Município

[illegible]

Fiorini SC Ltda - Software

C. M.
Proc. 026/20
378
Hans
Coxin

C. M.
026/2
378
Kau



Dr Guilherme Pinto Cardoso
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 88 of 256

Programa: 0009 TRANSPORTE RODOVIARIO

Objetivo: Melhorar as condições de salubridade, segurança, mobilidade, trafegabilidade e acessibilidade da população, bem como potencializar o escoamento da produção. Sendo assim, es-
taremos fomentando o progresso e o desenvolvimento socioeconômico do município.

Justificativa: As manutenções das vias públicas geram segurança para a população e potencializa a produção do município e, além disso, atraem investidores externos para o município. Logo há necessidade de mantermos as vias urbanas em perfeito estado para melhor utilização das mesmas.

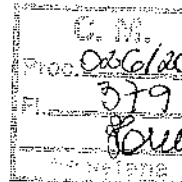
Público Alvo: População do Município

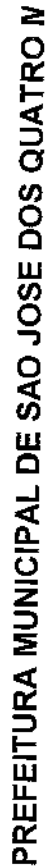
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUI.		pontes construídas ou reformadas		UN			
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS							
1215 Construção e Reforma de Pontes							
26 Transporte							
782 Transporte Rodoviário							
1 Recursos do Exercício Corrente							
00 Recursos Ordinários							
3 DESPESAS CORRENTES							
020504	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	0	0,00	1	500.000,00	0	100.000,00
1215	Construção e Reforma de Pontes						
26	Transporte						
782	Transporte Rodoviário						
1	Recursos do Exercício Corrente						
00	Recursos Ordinários						
3	DESPESAS CORRENTES						
020504	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	0	0,00	1	500.000,00	0	100.000,00
1215	Construção e Reforma de Pontes						
26	Transporte						
782	Transporte Rodoviário						
1	Recursos do Exercício Corrente						
00	Recursos Ordinários						
3	DESPESAS CORRENTES						

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUI.
020604
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
1215
Construção e Reforma de Pontes
28
Transporte
782
Transporte Rodoviário
1
Recursos do Exercício Corrente
24
Transferências de Convênios - Outros (não relação)
4
DESPEVAS DE CAPITAL



Fiorilli SC Ltda - Software





Dr Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 89 of 256

Programa: 0009 TRANSPORTE RODOVIARIO

Objetivo:

Melhorar as condições de salubridade, segurança, mobilidade e acessibilidade da população, bem como potencializar o escoamento da produção. Sendo assim, es-taremos fomentando o progresso e o desenvolvimento socioeconômico do município.

Justificativa:

As manutenções das vias públicas geram segurança para a população e potencializa a produção do município e, além disso, atraem investidores externos para o município. Logo há necessidade de mantermos as vias urbanas em perfeito estado para melhor utilização das mesmas.

Público Alvo: População do Município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QI,																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																</
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----

✓

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

1234 AQUISIÇÃO DE ILUMINÁRIAS DE LED

15 Urbanismo

451 Infra-Estrutura Urbana

1 Recursos do Exercício Corrente

24 Transferências de Convênios - Outros (não relação)

3 DESPESAS CORRENTES



Fiorilli SC Ltda - Software

C. M.
 Prec. 026/30
 380
 Buy
 1/2/1919

026/580

Programa: 0009 TRANSPORTE RODOVIARIO

Objetivo: Melhorar as condições de salubridade, segurança, mobilidade, trafegabilidade e acessibilidade da população, bem como potencializar o escoamento da produção. Sendo assim, es

Justificativa: As manutenções das vias públicas geram segurança para a população e potencializa a produção do município e, além disso, atraem investidores externos para o município. Logo h

Público Alvo: População do Município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	MANUTENÇÃO/RECUPERAÇÃO UN	0	0,00	1	100.000,00	0	0,00	0	0,00
020504	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS									
2701	MANUTENÇÃO/RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS									
15	Urbanismo									
451	Infra-Estrutura Urbana									
1	Recursos do Exercício Corrente									
00	Recursos Ordinários									
3	DESPESAS CORRENTES									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	MANUTENÇÃO/RECUPERAÇÃO UN	0	0,00	1	130.000,00	0	0,00	0	0,00
020504	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS									
2701	MANUTENÇÃO/RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS									
15	Urbanismo									
451	Infra-Estrutura Urbana									
1	Recursos do Exercício Corrente									
00	Recursos Ordinários									
4	DESPESAS DE CAPITAL									

[Handwritten signature]

C. M.
Proc 026/2019
381
Secretaria





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO M

Dr Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 91 of 256

Programa: 0009 TRANSPORTE RODOVIARIO

Objetivo:

Melhorar as condições de salubridade, segurança, mobilidade, trafegabilidade e acessibilidade da população, bem como potencializar o escoamento da produção. Sendo assim, es

Justificativa:

As manutenções das vias públicas geram segurança para a população e potencializa a produção do município e, além disso, atraem investidores externos para o município. Logo h

Público Alvo:

População do Município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.	MANUTENÇÃO/RECUPERAÇÃO UN	0	0,00	1	1.300.000,00	0	500.000,00	0	550.000,00
020504	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS									
2701	MANUTENÇÃO/RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS									
15	Urbanismo									
451	Infra-Estrutura Urbana									
1	Recursos do Exercício Corrente									
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacio									
4	DESPESAS DE CAPITAL									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.	MANUTENÇÃO/RECUPERAÇÃO UN	0	0,00	1	330.000,00	0	330.000,00	0	330.000,00
020504	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS									
2701	MANUTENÇÃO/RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS									
15	Urbanismo									
451	Infra-Estrutura Urbana									
1	Recursos do Exercício Corrente									
30	Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - F									
3	DESPESAS CORRENTES									

Total Geral Financeiro

5.447.586,00

4.681.000,00

9.380.000,00

10.215.000,00

[Handwritten signature]

C. M.
Proc. 0206/2019
3827
[Handwritten signature]



Fiorilli SC Ltda - Software



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO R

Dr Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 92 of 256

Programa: 0011 MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo: Proporcionar um atendimento de melhor qualidade aos alunos, visando sua formação básica, de forma que estes possam ter um processo de ensino e aprendizagem cada vez melhor, com o auxílio de professores capacitados que poderão organizar ações adequadas para as necessidades dos alunos.

Justificativa: Considerando a necessidade de atender, gradativamente, os alunos do ensino fundamental, bem como assegurar o seu desenvolvimento completo nos aspectos cognitivos, afetivos e psicomotores, torna-se essencial disponibilizar recursos suficientes para atender com qualidade esta faixa de ensino.

Público Alvo: Alunos da Rede Municipal de Ensino

Metas Indicador	Unidade de Medida		Ind. Recente - Ind. Futuro				
	UN	UNIDADE	940	940	2018	2019	2020
Número de crianças atendidas			940	940	940	940	940

Ações	Entidade	Unid. Orçam	Proj. Ativ	Funcão	SubFun	FontGer	FontCód	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.		Meta 2018		Meta 2019		Meta 2020		Meta 2021	
										UN		1	10.000,00	0	0,00	1	0,00	1	0,00

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.

020602 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA

1050 Construção de Quadras Poliesportivas nas Escolas Municipais

12 Educação

361 Ensino Fundamental

1 Recursos do Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

[Handwritten Signature]



Floril SC Ltda - Software

C. M.
Proc. 026/2018
389
[Handwritten Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO R

Dr Guilherme Pinto Cardos

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 93 of 256

Programa: 0011 MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo:

Proporcionar um atendimento de melhor qualidade aos alunos, visando sua formação básica, de forma que estes possam ter um processo de ensino e aprendizagem cada vez melhor, com o auxílio de professores capacitados que poderão organizar ações adequadas para as necessidades dos alunos.

Justificativa:

Considerando a necessidade de atender, gradativamente, os alunos do ensino fundamental, bem como assegurar o seu desenvolvimento completo nos aspectos cognitivos, afetivos e psicomotores, torna-se essencial disponibilizar recursos suficientes para atender com qualidade esta faixa de ensino.

Público Alvo: Alunos da Rede Municipal de Ensino

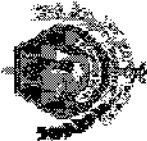
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.	VEICULO ADQUIRIDO	UN	1	50.000,00	0	0,00	1	0,00	0,00
020602	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA									
1052	Aquisição de Veiculos para Transporte Escolar									
12	Educação									
361	Ensino Fundamental									
1	Recursos do Exercício Corrente									
00	Recursos Ordinários									
4	DESPESAS DE CAPITAL									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.	AMPLIAÇÃO OU REFORMA REA	UN	1	15.000,00	1	0,00	1	0,00	0,00
020602	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA									
1056	Ampliação e Reforma das Escolas Municipais									
12	Educação									
361	Ensino Fundamental									
1	Recursos do Exercício Corrente									
00	Recursos Ordinários									
3	DESPESAS CORRENTES									

[Handwritten signature]



Fiorilli SC Ltda - Software

C. M.
Proc. 026/20
384
Buy



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO N
Dr Guilherme Pinto Cardos
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 94 of 256

Programa: 0011 MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo: Proporcionar um atendimento de melhor qualidade aos alunos, visando sua formação básica, de forma que estes possam ter um processo de ensino e aprendizagem cada vez maior, com o auxílio de professores capacitados que poderão organizar ações adequadas para as necessidades dos alunos.

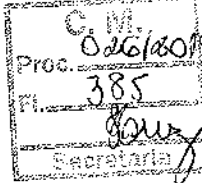
Justificativa: Considerando a necessidade de atender, gradativamente, os alunos do ensino fundamental, bem como assegurar o seu desenvolvimento completo nos aspectos cognitivos, afetivos e psicomotores, torna-se essencial disponibilizar recursos suficientes para atender com qualidade esta faixa de ensino.

Público Alvo: Alunos da Rede Municipal de Ensino

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.	AMPLIAÇÃO OU REFORMA REA	UN	1	15.000,00	1	0,00	1	0,00
020602	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA								
1056	Ampliação e Reforma das Escolas Municipais								
12	Educação								
361	Ensino Fundamental								
1	Recursos do Exercício Corrente								
00	Recursos Ordinários								
4	DESPESAS DE CAPITAL								

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.	AMPLIAÇÃO OU REFORMA REA	UN	0	0,00	1	10.000,00	0	10.000,00
020602	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA								
1056	Ampliação e Reforma das Escolas Municipais								
12	Educação								
361	Ensino Fundamental								
1	Recursos do Exercício Corrente								
01	Recarga de Impostos e de Transferências de Impos								
4	DESPESAS DE CAPITAL								

[Assinatura]



Fiorilli SC Ltda - Software



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO N
Dr Guilherme Pinto Cardos
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 95 of 256

Programa: 0011 MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo: Proporcionar um atendimento de melhor qualidade aos alunos, visando sua formação básica, de forma que estes possam ter um processo de ensino e aprendizagem cada vez mel
hor, com o auxílio de professores capacitados que poderão organizar ações adequadas para as necessidades dos alunos.

Justificativa: Considerando a necessidade de atender, gradativamente, os alunos do ensino fundamental, bem como assegurar o seu desenvolvimento completo nos aspectos cognitivos, afetiv
os e psicomotores, torna-se essencial disponibilizar recursos suficientes para atender com qualidade esta faixa de ensino.

Público Alvo: Alunos da Rede Municipal de Ensino

		AMPLIAÇÃO OU REFORMA REA		UN	0	0,00	1	20.000,00	0	20.000,00	0	20.000,00
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.											
020602	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA											
1056	Ampliação e Reforma das Escolas Municipais											
12	Educação											
361	Ensino Fundamental											
1	Recursos do Exercício Corrente											
01	Receita de Impostos e de Transferências de Impos											
3	DESPESAS CORRENTES											
		MOVEIS E EQUIPAMENTOS ADC		UN	1	15.000,00	0	0,00	1	0,00	1	0,00
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.											
020602	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA											
1057	Aquisição de Móveis e Equipamentos											
12	Educação											
361	Ensino Fundamental											
1	Recursos do Exercício Corrente											
00	Recursos Ordinários											
4	DESPESAS DE CAPITAL											

[Handwritten signature]



Floritri SC Ltda - Software

C. M.	026/12
Proc.	386
Fl.	386
Assinatura	<i>[Handwritten signature]</i>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO M

Dr Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 96 of 256

Programa: 0011 MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo: Proporcionar um atendimento de melhor qualidade aos alunos, visando sua formação básica, de forma que estes possam ter um processo de ensino e aprendizagem cada vez melhor, com o auxílio de professores capacitados que poderão organizar ações adequadas para as necessidades dos alunos.

Justificativa: Considerando a necessidade de atender, gradativamente, os alunos do ensino fundamental, bem como assegurar o seu desenvolvimento completo nos aspectos cognitivos, afetivos e psicomotores, torna-se essencial disponibilizar recursos suficientes para atender com qualidade esta faixa de ensino.

Público Alvo: Alunos da Rede Municipal de Ensino

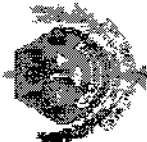
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS Q.	UN	1	2.000,00	0	0,00	1	0,00
	020602 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA							
	1160 Manutenção de Parceria em Projetos de Programas Educacionais							
	12 Educação							
	361 Ensino Fundamental							
	1 Recursos do Exercício Corrente							
	00 Recursos Ordinários							
	4 DESPESAS DE CAPITAL							
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS Q.	UN	1	3.000,00	0	0,00	1	0,00
	020602 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA							
	1160 Manutenção de Parceria em Projetos de Programas Educacionais							
	12 Educação							
	361 Ensino Fundamental							
	1 Recursos do Exercício Corrente							
	00 Recursos Ordinários							
	3 DESPESAS CORRENTES							

[Assinatura]

C. M.
Proc. 0.26/2018
387
Secretaria



Florilli SC Ltda - Software



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO M
Dr Guilherme Pinto Cardos
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 97 of 256

Programa: 0011 MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo: Proporcionar um atendimento de melhor qualidade aos alunos, visando sua formação básica, de forma que estes possam ter um processo de ensino e aprendizagem cada vez melhor, com o auxílio de professores capacitados que poderão organizar ações adequadas para as necessidades dos alunos.

Justificativa: Considerando a necessidade de atender, gradativamente, os alunos do ensino fundamental, bem como assegurar o seu desenvolvimento completo nos aspectos cognitivos, afetivos e psicomotores, torna-se essencial disponibilizar recursos suficientes para atender com qualidade esta faixa de ensino.

Público Alvo: Alunos da Rede Municipal de Ensino

			UN	0	0,00	1	20.000,00	0	20.000,00	0	20.000,00
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	PROJETO REALIZADO	UN	0	0,00	1	20.000,00	0	20.000,00	0	20.000,00
020602	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA										
1160	Manutenção de Parceria em Projetos de Programas Educacionais										
12	Educação										
361	Ensino Fundamental										
1	Recursos do Exercício Corrente										
01	Receita de Impostos e de Transferências de Impos										
3	DESPESAS CORRENTES										

			UN	1	775.000,00	1	0,00	1	0,00	1	0,00
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	775.000,00	1	0,00	1	0,00	1	0,00
020602	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA										
2034	Pessoal e Encargos Sociais com Ensino Fundamental										
12	Educação										
361	Ensino Fundamental										
1	Recursos do Exercício Corrente										
00	Recursos Ordinários										
3	DESPESAS CORRENTES										



Fiorilli SC Ltda - Software

C.M.
Proc. 026/18
F. 388
8004



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO N
Dr Guilherme Pinto Cardoso
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 98 of 256

Programa: 0014 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo: Proporcionar um atendimento de melhor qualidade aos alunos, visando sua formação básica, de forma que estes possam ter um processo de ensino e aprendizagem cada vez melhor, com o auxílio de professores capacitados que poderão organizar ações adequadas para as necessidades dos alunos.

Justificativa: Considerando a necessidade de atender, gradativamente, os alunos do ensino fundamental, bem como assegurar o seu desenvolvimento completo nos aspectos cognitivos, afetivos e psicomotores, torna-se essencial disponibilizar recursos suficientes para atender com qualidade esta faixa de ensino.

Público Alvo: Alunos da Rede Municipal de Ensino

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.	UN	0	0,00	1	420.000,00	0	420.000,00	0	430.000,00
	020602 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA									
	2034 Pessoal e Encargos Sociais com Ensino Fundamental									
	12 Educação									
	361 Ensino Fundamental									
	1 Recursos do Exercício Corrente									
	01 Receita de Impostos e de Transferências de Impos									
	3 DESPESAS CORRENTES									

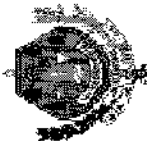
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.	UN	1	422.474,00	0	0,00	1	0,00	1	0,00
	020602 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA									
	2035 Manutenção com Salário Educação									
	12 Educação									
	361 Ensino Fundamental									
	1 Recursos do Exercício Corrente									
	00 Recursos Ordinários									
	3 DESPESAS CORRENTES									

[Handwritten signature]



Florilli SC Ltda - Software

Proc. 0066/20
389
R. B. L. S.
17/05/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO R

Dr Guilherme Pinto Cardos

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 99 of 256

Programa: 0011- MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo:

Proporcionar um atendimento de melhor qualidade aos alunos, visando sua formação básica, de forma que estes possam ter um processo de ensino e aprendizagem cada vez melhor, com o auxílio de professores capacitados que poderão organizar ações adequadas para as necessidades dos alunos.

Justificativa:

Considerando a necessidade de atender, gradativamente, os alunos do ensino fundamental, bem como assegurar o seu desenvolvimento completo nos aspectos cognitivos, afetivos e psicomotores, torna-se essencial disponibilizar recursos suficientes para atender com qualidade esta faixa de ensino.

Público Alvo: Alunos da Rede Municipal de Ensino

		ATIVIDADE MANTIDA		UN	1	12.000,00	0	0,00	1	0,00	1	0,00
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.											
	020802 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA											
	2035 Manutenção com Salário Educação											
	12 Educação											
	361 Ensino Fundamental											
	1 Recursos do Exercício Corrente											
	00 Recursos Ordinários											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											

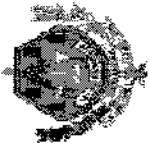
		ATIVIDADE MANTIDA		UN	0	0,00	1	10.000,00	0	10.000,00	0	12.000,00
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.											
	020802 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA											
	2035 Manutenção com Salário Educação											
	12 Educação											
	361 Ensino Fundamental											
	1 Recursos do Exercício Corrente											
	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do I											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											

[Handwritten signature]



Florit SC Ltda - Software

C. M.	006/20
Proc.	290
Fl.	804



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO R

Dr Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 100 of 256

Programa: 0011 MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

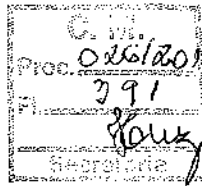
Objetivo: Proporcionar um atendimento de melhor qualidade aos alunos, visando sua formação básica, de forma que estes possam ter um processo de ensino e aprendizagem cada vez melhor, com o auxílio de professores capacitados que poderão organizar ações adequadas para as necessidades dos alunos.

Justificativa: Considerando a necessidade de atender, gradativamente, os alunos do ensino fundamental, bem como assegurar o seu desenvolvimento completo nos aspectos cognitivos, afetivos e psicomotores, torna-se essencial disponibilizar recursos suficientes para atender com qualidade esta faixa de ensino.

Público Alvo: Alunos da Rede Municipal de Ensino

			UN	0	0,00	1	355.000,00	0	355.000,00	0	355.000,00
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.	ATIVIDADE MANTIDA	UN	0	0,00	1	355.000,00	0	355.000,00	0	355.000,00
020802	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA										
2035	Manutenção com Salário Educação										
12	Educação										
361	Ensino Fundamental										
1	Recursos do Exercício Corrente										
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de I										
3	DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	1.200.000,00	0	0,00	1	0,00	1	0,00
020802	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA										
2189	Manutenção com o Transporte Escolar										
12	Educação										
361	Ensino Fundamental										
1	Recursos do Exercício Corrente										
00	Recursos Ordinários										
3	DESPESAS CORRENTES										

[Handwritten signature]



Fiorilli SC Ltda - Software



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO R

Dr Guilherme Pinto Cardos

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 101 of 256

Programa: 0011 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo: Proporcionar um atendimento de melhor qualidade aos alunos, visando sua formação básica, de forma que estes possam ter um processo de ensino e aprendizagem cada vez melhor, com o auxílio de professores capacitados que poderão organizar ações adequadas para as necessidades dos alunos.

Justificativa: Considerando a necessidade de atender, gradativamente, os alunos do ensino fundamental, bem como assegurar o seu desenvolvimento completo nos aspectos cognitivos, afetivos e psicomotores, torna-se essencial disponibilizar recursos suficientes para atender com qualidade esta faixa de ensino.

Público Alvo: Alunos da Rede Municipal de Ensino

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.	020602	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA	2189	Manutenção com o Transporte Escolar	12	Educação	361	Ensino Fundamental	1	Recursos do Exercício Corrente	01	Receita de Impostos e de Transferências de Impos	3	DESPESAS CORRENTES	UN	0	0,00	1	201.000,00	0	201.000,00	0	205.000,00
---	--	--------	---------------------------------	------	-------------------------------------	----	----------	-----	--------------------	---	--------------------------------	----	--	---	--------------------	----	---	------	---	------------	---	------------	---	------------

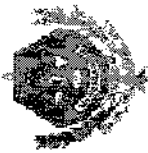
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.	020602	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA	2189	Manutenção com o Transporte Escolar	12	Educação	361	Ensino Fundamental	1	Recursos do Exercício Corrente	25	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educaç	3	DESPESAS CORRENTES	UN	0	0,00	1	700.000,00	0	700.000,00	0	700.000,00
---	--	--------	---------------------------------	------	-------------------------------------	----	----------	-----	--------------------	---	--------------------------------	----	--	---	--------------------	----	---	------	---	------------	---	------------	---	------------

[Handwritten signature]



Fiorilli SC Ltda - Software

C. M.
Proc. 026/20
Fl. 392
Ruy



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO N
Dr Guilherme Pinto Cardos
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 102 of 256

Programa: 0011 MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo: Proporcionar um atendimento de melhor qualidade aos alunos, visando sua formação básica, de forma que estes possam ter um processo de ensino e aprendizagem cada vez mel
hor, com o auxílio de professores capacitados que poderão organizar ações adequadas para as necessidades dos alunos.

Justificativa: Considerando a necessidade de atender, gradativamente, os alunos do ensino fundamental, bem como assegurar o seu desenvolvimento completo nos aspectos cognitivos, afetiv
os e psicomotores, torna-se essencial disponibilizar recursos suficientes para atender com qualidade esta faixa de ensino.

Público Alvo: Alunos da Rede Municipal de Ensino

1		PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.		ATIVIDADE MANTIDA		UN	0	0,00	1	450.000,00	0	450.000,00	0	450.000,00
020802		DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA												
2189		Manutenção com o Transporte Escolar												
12		Educação												
361		Ensino Fundamental												
1		Recursos do Exercício Corrente												
30		Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - F												
3		DESPESAS CORRENTES												

1		PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.		ATIVIDADE MANTIDA		UN	1	17.000,00	0	0,00	1	0,00	1	0,00
020602		DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA												
2189		Manutenção com o PNATE - Médio												
12		Educação												
361		Ensino Fundamental												
1		Recursos do Exercício Corrente												
00		Recursos Ordinários												
3		DESPESAS CORRENTES												

[Handwritten signature]

C. M.
Proc. 0026/2018
Fl. 393
[Handwritten signature]



Florit SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO IV

Dr Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 103 of 256

Programa: 0011 MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo: Proporcionar um atendimento de melhor qualidade aos alunos, visando sua formação básica, de forma que estes possam ter um processo de ensino e aprendizagem cada vez melhor, com o auxílio de professores capacitados que poderão organizar ações adequadas para as necessidades dos alunos.

Justificativa: Considerando a necessidade de atender, gradativamente, os alunos do ensino fundamental, bem como assegurar o seu desenvolvimento completo nos aspectos cognitivos, afetivos e psicomotores, torna-se essencial disponibilizar recursos suficientes para atender com qualidade esta faixa de ensino.

Público Alvo: Alunos da Rede Municipal de Ensino

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.	UN	0	0,00	1	15.000,00	0	15.000,00
	020602 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA							
	2190 Manutenção com o PNATE - Médio							
	12 Educação							
	361 Ensino Fundamental							
	1 Recursos do Exercício Corrente							
	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do I							
	3 DESPESAS CORRENTES							
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.	UN	1	60.000,00	0	0,00	1	0,00
	020602 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA							
	2191 Manutenção com o PNATE - Fundamental							
	12 Educação							
	361 Ensino Fundamental							
	1 Recursos do Exercício Corrente							
	00 Recursos Ordinários							
	3 DESPESAS CORRENTES							

C. M.
Proc. 026/2018
Fl. 394
Secretaria

[Assinatura]



Florilli SC Ltda - Software



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO R

Dr Guilherme Pinto Cardos

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 104 of 256

Programa: 0011 MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo: Proporcionar um atendimento de melhor qualidade aos alunos, visando sua formação básica, de forma que estes possam ter um processo de ensino e aprendizagem cada vez melhor, com o auxílio de professores capacitados que poderão organizar ações adequadas para as necessidades dos alunos.

Justificativa: Considerando a necessidade de atender, gradativamente, os alunos do ensino fundamental, bem como assegurar o seu desenvolvimento completo nos aspectos cognitivos, afetivos e psicomotores, torna-se essencial disponibilizar recursos suficientes para atender com qualidade esta faixa de ensino.

Público Alvo: Alunos da Rede Municipal de Ensino

		ATIVIDADE MANTIDA	UN	0,00	1	80.000,00	0	80.000,00	0	82.000,00
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU									
020802	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA									
2191	Manutenção com o PNATE - Fundamental									
12	Educação									
361	Ensino Fundamental									
1	Recursos do Exercício Corrente									
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do I									
3	DESPESAS CORRENTES									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	4.000,00	0	0,00	1	0,00	0,00
020802	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA									
2194	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos									
12	Educação									
366	Educação de Jovens e Adultos									
1	Recursos do Exercício Corrente									
00	Recursos Ordinários									
4	DESPESAS DE CAPITAL									

[Handwritten signature]



Fiorilli SC Ltda - Software

C. M.
Proc. 026/2018
395
8/12/2018
Comptabilista



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO N

Dr Guilherme Pinto Cardos

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 105 of 256

Programa: 0011 MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo: Proporcionar um atendimento de melhor qualidade aos alunos, visando sua formação básica, de forma que estes possam ter um processo de ensino e aprendizagem cada vez melhor, com o auxílio de professores capacitados que poderão organizar ações adequadas para as necessidades dos alunos.

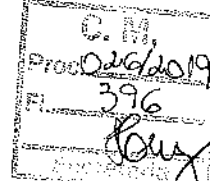
Justificativa: Considerando a necessidade de atender, gradativamente, os alunos do ensino fundamental, bem como assegurar o seu desenvolvimento completo nos aspectos cognitivos, afetivos e psicomotores, torna-se essencial disponibilizar recursos suficientes para atender com qualidade esta faixa de ensino.

Público Alvo: Alunos da Rede Municipal de Ensino

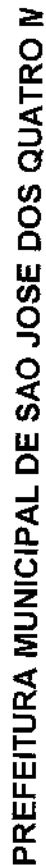
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.	020602	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA	2194	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	12	Educação	366	Educação de Jovens e Adultos	1	Recursos do Exercício Corrente	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	UN	ATIVIDADE MANTIDA	1	6.500,00	0	0,00	1	0,00	1	0,00	0,00
---	--	--------	---------------------------------	------	--	----	----------	-----	------------------------------	---	--------------------------------	----	---------------------	---	--------------------	----	-------------------	---	----------	---	------	---	------	---	------	------

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.	020602	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA	2194	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	12	Educação	366	Educação de Jovens e Adultos	1	Recursos do Exercício Corrente	01	Receita de impostos e de Transferências de Impos	3	DESPESAS CORRENTES	UN	ATIVIDADE MANTIDA	0	0,00	1	7.000,00	0	7.000,00	0	7.000,00	7.000,00
---	--	--------	---------------------------------	------	--	----	----------	-----	------------------------------	---	--------------------------------	----	--	---	--------------------	----	-------------------	---	------	---	----------	---	----------	---	----------	----------

Assinatura



Florit SC Ltda - Software



Dr Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 106 of 256

Programa: 0011- MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo: Proporcionar um atendimento de melhor qualidade aos alunos, visando sua formação básica, de forma que estes possam ter um processo de ensino e aprendizagem cada vez melhor, com o auxílio de professores capacitados que poderão organizar ações adequadas para as necessidades dos alunos.

Justificativa: Considerando a necessidade de atender, gradativamente, os alunos do ensino fundamental, bem como assegurar o seu desenvolvimento completo nos aspectos cognitivos, afetivos e psicomotores, torna-se essencial disponibilizar recursos suficientes para atender com qualidade esta faixa de ensino.

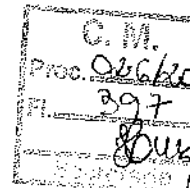
Público Alvo: Alunos da Rede Municipal de Ensino

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QJ.		ATIVIDADE MANTIDA		UN					
020602	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA								
2195	Manutenção do Ensino Fundamental								
12	Educação								
361	Ensino Fundamental								
1	Recursos do Exercício Corrente								
00	Recursos Ordinários								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
		1	3.000,00	0	0,00	1	0,00	1	0,00



Fiorilli SC Ltda - Software





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO R

Dr Guilherme Pinto Cardos
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 107 of 256

Programa: 0011 MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo: Proporcionar um atendimento de melhor qualidade aos alunos, visando sua formação básica, de forma que estes possam ter um processo de ensino e aprendizagem cada vez mel
hor, com o auxílio de professores capacitados que poderão organizar ações adequadas para as necessidades dos alunos.

Justificativa: Considerando a necessidade de atender, gradativamente, os alunos do ensino fundamental, bem como assegurar o seu desenvolvimento completo nos aspectos cognitivos, afetiv
os e psicomotores, torna-se essencial disponibilizar recursos suficientes para atender com qualidade esta faixa de ensino.

Público Alvo: Alunos da Rede Municipal de Ensino

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.	UN	1	267.000,00	0	0,00	1	0,00	1	0,00
---	--	----	---	------------	---	------	---	------	---	------

020602 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA

2195 Manutenção do Ensino Fundamental

12 Educação

361 Ensino Fundamental

1 Recursos do Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.	UN	0	0,00	1	10.000,00	0	10.000,00	0	10.000,00
---	--	----	---	------	---	-----------	---	-----------	---	-----------

020602 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA

2195 Manutenção do Ensino Fundamental

12 Educação

361 Ensino Fundamental

1 Recursos do Exercício Corrente

01 Receita de Impostos e de Transferências de Impos

4 DESPESAS DE CAPITAL

[Handwritten signature]

C. M.
Proc. 026/20
Fl. 398
[Handwritten signature]



Fierilli SC Ltda - Software



Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 108 of 256

Programa: 0011 MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo:

Proporcionar um atendimento de melhor qualidade aos alunos, visando sua formação básica, de forma que estes possam ter um processo de ensino e aprendizagem cada vez melhor, com o auxílio de professores capacitados que poderão organizar ações adequadas para as necessidades dos alunos.

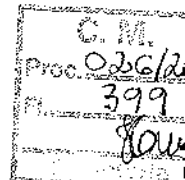
Justificativa:

Considerando a necessidade de atender, gradativamente, os alunos do ensino fundamental, bem como assegurar o seu desenvolvimento completo nos aspectos cognitivos, afetivos e psicomotores, torna-se essencial disponibilizar recursos suficientes para atender com qualidade esta faixa de ensino.

Público Alvo: Alunos da Rede Municipal de Ensino

[illegible][illegible]

Fiorilli SC Ltda - Software





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO R
Dr Guilherme Pinto Cardos
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 109 of 256

Programa: 0011 MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo: Proporcionar um atendimento de melhor qualidade aos alunos, visando sua formação básica, de forma que estes possam ter um processo de ensino e aprendizagem cada vez melhor, com o auxílio de professores capacitados que poderão organizar ações adequadas para as necessidades dos alunos.

Justificativa: Considerando a necessidade de atender, gradativamente, os alunos do ensino fundamental, bem como assegurar o seu desenvolvimento completo nos aspectos cognitivos, afetivos e psicomotores, torna-se essencial disponibilizar recursos suficientes para atender com qualidade esta faixa de ensino.

Público Alvo: Alunos da Rede Municipal de Ensino

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS Q.	UN	1	1.800.000,00	1	833.000,00	1	900.000,00	1	1.000.000,00
---	---	----	---	--------------	---	------------	---	------------	---	--------------

020603 FUNDEB

2040 Pessoal e Encargos Sociais FUNDEB 40% - Fundamental

12 Educação

361 Ensino Fundamental

1 Recursos do Exercício Corrente

19 Transferências do FUNDEB 40%

3 DESPESAS CORRENTES

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS Q.	UN	1	20.000,00	1	10.000,00	1	32.000,00	1	36.000,00
---	---	----	---	-----------	---	-----------	---	-----------	---	-----------

020603 FUNDEB

2188 Manutenção do FUNDEB 40% - Fundamental

12 Educação

361 Ensino Fundamental

1 Recursos do Exercício Corrente

19 Transferências do FUNDEB 40%

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral Financeiro

7.621.974,00

6.554.200,00

6.435.700,00

6.590.000,00

[Handwritten signature]



Florili SC Ltda - Software

C. M.
Proc. 026/2018
F. 400
600



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO I

Dr Guilherme Pinto Cardos

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 110 of 256

Programa: 0012 MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO INFANTIL

Objetivo:

Oferecer a educação infantil gratuitamente nas creches em localidades que apresentem demanda deste serviço, proporcionando um atendimento mais amplo e de melhor qualidade e, de forma que todas as crianças tenham direito à brincadeira, atenção individual, ambiente acolhedor, seguro e estimulante, contato com a natureza, higiene, saúde, uma alimentação sadia, entre outros.

Justificativa:

Considerando que a educação infantil é a primeira etapa da educação básica, fundamental na complementação da ação da família e da comunidade ao desenvolvimento físico, psicológico, intelectual e social da criança, e tendo em vista o progressivo aumento da demanda de crianças que precisam deste serviço, surge a necessidade do Município oferecer o atendimento na educação infantil.

Público Alvo: Alunos da Rede Municipal de Ensino

Metas	Indicador	Unidade de Medida	Metas				
			2018	2019	2020	2021	2021
Número de crianças atendidas	UN	UNIDADE	705	1015	1218	1461	1461

Ações

Entidade	União	Estado	Município	Projeto	Função	Subfunção	Fórmula	Fonte	Objeto	Unidade	Meta 2018	Meta 2019	Meta 2020	Meta 2021
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU													

020602 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA

1062 Construção, ampliação e reforma de Centros de Educação Infantil

12 Educação

365 Educação Infantil

1 Recursos do Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

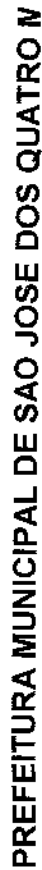
4 DESPESAS DE CAPITAL

[Assinatura]



Floritli SC Ltda - Software

C. M.
Proc. 026/2018
401
Secretaria



Dr Guilherme Pinto Cardoso
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 111 of 256

Programa: 0012 MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO INFANTIL

Objetivo:

Oferecer a educação infantil gratuitamente nas creches em localidades que apresentem demanda deste serviço, proporcionando um atendimento mais amplo e de melhor qualidade e, de forma que todas as crianças tenham direito à brincadeira, atenção individual, ambiente acolhedor, seguro e estimulante, contato com a natureza, higiene, saúde, uma alimentação sadia, entre outros.

Justificativa:

Considerando que a educação infantil é a primeira etapa da educação básica, fundamental na complementação da ação da família e da comunidade ao desenvolvimento físico, psicológico, intelectual e social da criança, e tendo em vista o progressivo aumento da demanda de crianças que precisam deste serviço, surge a necessidade do Município oferecer o atendimento na educação infantil.

Público Alvo: Alunos da Rede Municipal de Ensino

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU

020602 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA

1062 **Construção, ampliação e reforma de Centros de Educação Infantil**

12 Educação

365 Educação Infantil

1 Recursos do Exercício Corrente

00 . Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

1 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.

DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA
02020602

1062 Construção, ampliação e reforma de Centros de Educação Infantil

12 Educação

365 Educação Infantil

Recursos do Exercício Corrente

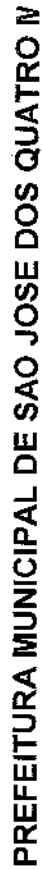
Receita de Impostos e de Transferências de Impos

3 DESPESAS CORRENTES



Fiorilli SC Ltda - Software

C. M.
Proc. 026/20
402
Gouy



Dr Guilherme Pinto Cardoso
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 112 of 256

Programa: 0012 MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO INFANTIL

Objetivo:

Oferecer a educação infantil gratuitamente nas creches em localidades que apresentem demanda deste serviço, proporcionando um atendimento mais amplo e de melhor qualidade, de forma que todas as crianças tenham direito à brincadeira, atenção individual, ambiente acolhedor, seguro e estimulante, contato com a natureza, saúde, uma alimentação sadia, entre outros.

Justificativa:

Considerando que a educação infantil é a primeira etapa da educação básica, fundamental na complementação da ação da família e da comunidade ao desenvolvimento físico, psicológico, intelectual e social da criança, e tendo em vista o progressivo aumento da demanda de crianças que precisam deste serviço, surge a necessidade do Município oferecer o atendimento na educação infantil.

Público Alvo: Alunos da Rede Municipal de Ensino

[illegible][illegible]

Handwritten signature

C. M.
Proc. 026/020
F. 403
Sey



Fiorilli SC Ltda - Software



Dr Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 113 of 256

Programa: 0012 MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO INFANTIL

Objetivo:

Oferecer a educação infantil gratuitamente nas creches em localidades que apresentem demanda deste serviço, proporcionando um atendimento mais amplo e de melhor qualidade e, de forma que todas as crianças tenham direito à brincadeira, atenção individual, ambiente acolhedor, seguro e estimulante, contato com a natureza, higiene, saúde, uma alimentação sadia, entre outros.

Justificativa:

Considerando que a educação infantil é a primeira etapa da educação básica, fundamental na complementação da ação da família e da comunidade ao desenvolvimento físico, psicológico, intelectual e social da criança, e tendo em vista o progressivo aumento da demanda de crianças que precisam deste serviço, surge a necessidade do Município oferecer o atendimento na educação infantil.

Público Alvo: Alunos da Rede Municipal de Ensino

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.	UN	1	270.000,00	0	0,00	1	0,00	0,00
1	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA								
	006800								

020602 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA

2036 Pessoal e Encargos Sociais - Educação Infantil - PRÉ-ESCOLA

12 Educação

385 Educação Infantil

11 Recursos do Exercício Corrente

Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU

DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA

2036 Pessoal e Encargos Sociais - Educação Infantil - PRÉ-ESCOLA

12 Educação

Educação Infantil

Recursos do Exercício Corrente

Receita de Impostos e de Transferências de Impos

3 DESPESAS CORRENTES



Florilli SC Ltda - Software

C. M.
Proc. 026/20
404
Howe
Secretary



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO R

Dr Guilherme Pinto Cardos
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 114 of 256

Programa: 0012 MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO INFANTIL

Objetivo: Oferecer a educação infantil gratuitamente nas creches em localidades que apresentem demanda deste serviço, proporcionando um atendimento mais amplo e de melhor qualidade e, de forma que todas as crianças tenham direito à brincadeira, atenção individual, ambiente acolhedor, seguro e estimulante, contato com a natureza, saúde, uma alimentação sadia, entre outros.

Justificativa: Considerando que a educação infantil é a primeira etapa da educação básica, fundamental na complementação da ação da família e da comunidade ao desenvolvimento físico, psicológico, intelectual e social da criança, e tendo em vista o progressivo aumento da demanda de crianças que precisam deste serviço, surge a necessidade do Município oferecer o atendimento na educação infantil.

Público Alvo: Alunos da Rede Municipal de Ensino									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.								
020602	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA								
2037	Manutenção da Pré-Escola								
12	Educação								
365	Educação Infantil								
1	Recursos do Exercício Corrente								
00	Recursos Ordinários								
4	DESPESAS DE CAPITAL								

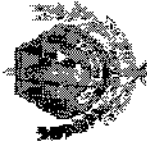
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.								
020602	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA								
2037	Manutenção da Pré-Escola								
12	Educação								
365	Educação Infantil								
1	Recursos do Exercício Corrente								
00	Recursos Ordinários								
3	DESPESAS CORRENTES								

[Handwritten signature]

C. M.
Proc. 026/201
405
8000



Florit SC Ltda - Software



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO N

Dr Guilherme Pinto Cardos
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 115 of 256

Programa: 0012 MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO INFANTIL

Objetivo: Oferecer a educação infantil gratuitamente nas creches em localidades que apresentem demanda deste serviço, proporcionando um atendimento mais amplo e de melhor qualidade e, de forma que todas as crianças tenham direito à brincadeira, atenção individual, ambiente acolhedor, seguro e estimulante, contato com a natureza, higiene, saúde, uma alimentação sadia, entre outros.

Justificativa: Considerando que a educação infantil é a primeira etapa da educação básica, fundamental na complementação da ação da família e da comunidade ao desenvolvimento físico, psicológico, intelectual e social da criança, e tendo em vista o progressivo aumento da demanda de crianças que precisam deste serviço, surge a necessidade do Município oferecer o atendimento na educação infantil.

Público Alvo: Alunos da Rede Municipal de Ensino

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	020602	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA	2037	Manutenção da Pré-Escola	12	Educação	365	Educação Infantil	1	Recursos do Exercício Corrente	01	Receita de impostos e de Transferências de Impos	4	DESPESAS DE CAPITAL	UN	0	0,00	1	50.000,00	0	50.000,00	0	50.000,00
---	---	--------	---------------------------------	------	--------------------------	----	----------	-----	-------------------	---	--------------------------------	----	--	---	---------------------	----	---	------	---	-----------	---	-----------	---	-----------

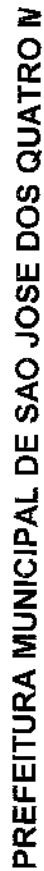
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	020602	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA	2037	Manutenção da Pré-Escola	12	Educação	365	Educação Infantil	1	Recursos do Exercício Corrente	01	Receita de impostos e de Transferências de Impos	3	DESPESAS CORRENTES	UN	0	0,00	1	100.000,00	0	100.000,00	0	100.000,00
---	---	--------	---------------------------------	------	--------------------------	----	----------	-----	-------------------	---	--------------------------------	----	--	---	--------------------	----	---	------	---	------------	---	------------	---	------------

[Handwritten signature]

C. M.
Proc. 026/20
Fl. 406
Secretaria



Fiorilli SC Ltda - Software



Dr Guilherme Pinto Cardoso
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 116 of 256

Programa: 0012 MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO INFANTIL

Objetivo:

Oferecer a educação infantil gratuitamente nas creches em localidades que apresentem demanda deste serviço, proporcionando um atendimento mais amplo e de melhor qualidade, e, de forma que todas as crianças tenham direito à brincadeira, atenção individual, ambiente acolhedor, seguro e estimulante, contato com a natureza, higiene, saúde, uma alimentação sadia, entre outros.

Justificativa:

Considerando que a educação infantil é a primeira etapa da educação básica, fundamental na complementação da ação da família e da comunidade ao desenvolvimento físico, psicológico, intelectual e social da criança, e tendo em vista o progressivo aumento da demanda de crianças que precisam deste serviço, surge a necessidade do Município oferecer o atendimento na educação infantil.

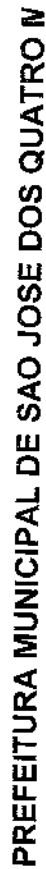
Público Alvo: Alunos da Rede Municipal de Ensino

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUI,									
020602 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA									
2196 Manutenção com as Creches Municipais									
12 Educação									
365 Educação Infantil									
1 Recursos do Exercício Corrente									
00 Recursos Ordinários									
3 DESPESAS CORRENTES									

Fiorilli SC Ltda - Software

C. M.
Proc. 026/100
Fl. 407
Bum



Dr Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 117 of 256

Programa: 0012 MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO INFANTIL

Objetivo:

Oferecer a educação infantil gratuitamente nas creches em localidades que apresentem demanda deste serviço, proporcionando um atendimento mais amplo e de melhor qualidade e, de forma que todas as crianças tenham direito à brincadeira, atenção individual, ambiente acolhedor, seguro e estimulante, contato com a natureza, saúde, uma alimentação sadia, entre outros.

Justificativa:

Considerando que a educação infantil é a primeira etapa da educação básica, fundamental na complementação da ação da família e da comunidade ao desenvolvimento físico, psicológico, intelectual e social da criança, e tendo em vista o progressivo aumento da demanda de crianças que precisam deste serviço, surge a necessidade do Município oferecer o atendimento na educação infantil.

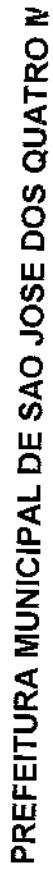
Público Alvo: Alunos da Rede Municipal de Ensino

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QI,		ATIVIDADE MANTIDA	UN	0	0,00	1	90.000,00	0	90.000,00
020602	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA								
2196	Manutensão com as Creches Municipais								
12	Educação								
365	Educação Infantil								
1	Recursos do Exercício Corrente								
01	Receita de Impostos e de Transferências de Impos								
3	DESPESAS CORRENTES								

[illegible]

Fiorilli SC Ltda - Software

C. M.
Proc. 026/2
408
Law



Dr Guilherme Pinto Cardoso
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 118 of 256

Programa: 0012 MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO INFANTIL

Objetivo:

Oferecer a educação infantil gratuitamente nas creches em localidades que apresentem demanda deste serviço, proporcionando um atendimento mais amplo e de melhor qualidade e, de forma que todas as crianças tenham direito à brincadeira, atenção individual, ambiente acolhedor, seguro e estimulante, contato com a natureza, higiene, saúde, uma alimentação sadia, entre outros.

Justificativa:

Considerando que a educação infantil é a primeira etapa da educação básica, fundamental na complementação da ação da família e da comunidade ao desenvolvimento físico, psicológico, intelectual e social da criança, e tendo em vista o progressivo aumento da demanda de crianças que precisam deste serviço, surge a necessidade do Município oferecer o atendimento na educação infantil.

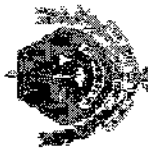
Público Alvo: Alunos da Rede Municipal de Ensino

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.		ATIVIDADE MANTIDA	UN	0,00	1	10.000,00	0	10.000,00
020602	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA							
2186	Manutenção com as Creches Municipais							
12	Educação							
365	Educação Infantil							
1	Recursos do Exercício Corrente							
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do I							
3	DESPESAS CORRENTES							



Fiorilli SC Ltda - Software



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO W
Dr Guilherme Pinto Cardoso
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 119 of 256

Programa 0012 MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO INFANTIL

Objetivo: Oferecer a educação infantil gratuitamente nas creches em localidades que apresentem demanda deste serviço, proporcionando um atendimento mais amplo e de melhor qualidade e, de forma que todas as crianças tenham direito à brincadeira, atenção individual, ambiente acolhedor, seguro e estimulante, contato com a natureza, higiene, saúde, uma alimentação sadia, entre outros.

Justificativa: Considerando que a educação infantil é a primeira etapa da educação básica, fundamental na complementação da ação da família e da comunidade ao desenvolvimento físico, psicológico, intelectual e social da criança, e tendo em vista o progressivo aumento da demanda de crianças que precisam deste serviço, surge a necessidade do Município oferecer o atendimento na educação infantil.

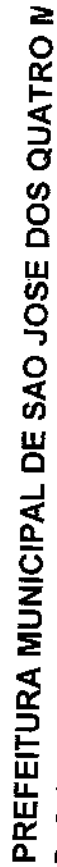
Público Alvo: Alunos da Rede Municipal de Ensino									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU								
	020602	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA							
	2198	MANUTENÇÃO COM O PNATE - INFANTIL							
	12	Educação							
		365 Educação Infantil							
		1 Recursos do Exercício Corrente							
		00 Recursos Ordinários							
		3 DESPESAS CORRENTES							
			UN	1	5.000,00	0	0,00	1	0,00
									0,00

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU								
	020602	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA							
	2198	MANUTENÇÃO COM O PNATE - INFANTIL							
	12	Educação							
		365 Educação Infantil							
		1 Recursos do Exercício Corrente							
		15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do I							
		3 DESPESAS CORRENTES							
			UN	0	0,00	1	12.000,00	0	12.000,00
									0
									12.000,00

[Handwritten signature]

02/06/2019
410
[Handwritten initials]





Dr Guilherme Pinto Cardoso
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 120 of 256

Programa: 0012 MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO INFANTIL

Objetivo:

Oferecer a educação infantil gratuitamente nas creches em localidades que apresentem demanda deste serviço, proporcionando um atendimento mais amplo e de melhor qualidade e, de forma que todas as crianças tenham direito à brincadeira, atenção individual, ambiente acolhedor, seguro e estimulante, contato com a natureza, higiene, saúde, uma alimentação sadia, entre outros.

Justificativa:

Considerando que a educação infantil é a primeira etapa da educação básica, fundamental na complementação da ação da família e da comunidade ao desenvolvimento físico, psicológico, intelectual e social da criança, e tendo em vista o progressivo aumento da demanda de crianças que precisam deste serviço, surge a necessidade do Município oferecer o atendimento na educação infantil.

Público Alvo: Alunos da Rede Municipal de Ensino

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU,

020602 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA

2694 Pessoal e Encargos Sociais - Educação Infantil - CRECHE

12 Educação

365 Educação Infantil

¹ Recursos do Exercício Corrente

01 Receita de Impostos e de Transferências de Impos

3 DESPESAS CORRENTES

¹ PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU,

020603 FUNDEB

2041

Pessoal e Encargos Sociais FUNDEB 40% - Infantil - PRÉ-ESCOLA

12 Educação

365 Educação Infantil

1 Recursos do Exercício Corrente

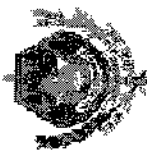
19 Transferências do FUNDEB 40%

3 DESPESAS CORRENTES



Fiorilli SC Ltda - Software

Doc. 026/a
411
80m
Special



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO IV
Dr Guilherme Pinto Cardoso
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Programa: 0012 MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO INFANTIL

Objetivo: Oferecer a educação infantil gratuitamente nas creches em localidades que apresentem demanda deste serviço, proporcionando um atendimento mais amplo e de melhor qualidade e, de forma que todas as crianças tenham direito à brincadeira, atenção individual, ambiente acolhedor, seguro e estimulante, contato com a natureza, higiene, saúde, uma alimentação sadia, entre outros.

Justificativa: Considerando que a educação infantil é a primeira etapa da educação básica, fundamental na complementação da ação da família e da comunidade ao desenvolvimento físico, psicológico, intelectual e social da criança, e tendo em vista o progressivo aumento da demanda de crianças que precisam deste serviço, surge a necessidade do Município oferecer o atendimento na educação infantil.

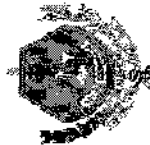
Público Alvo: Alunos da Rede Municipal de Ensino									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.								
	020603 FUNDEB								
	2042	Pessoal e Encargos Sociais FUNDEB 60% - Infantil - PRÉ-ESCOLA							
	12	Educação							
		365 Educação Infantil							
		1 Recursos do Exercício Corrente							
		18 Transferências do FUNDEB 60%							
		3 DESPESAS CORRENTES							
			UN	1	975.000,00	1	1.460.000,00	1	997.500,00
									1.005.000,00

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.								
	020603 FUNDEB								
	2197	Manutenção do FUNDEB 40% - Infantil - PRÉ-ESCOLA							
	12	Educação							
		365 Educação Infantil							
		1 Recursos do Exercício Corrente							
		19 Transferências do FUNDEB 40%							
		3 DESPESAS CORRENTES							
			UN	1	20.000,00	1	10.000,00	1	20.000,00
									20.000,00

[Handwritten Signature]

C. M.
Proc. 026/20
412
Secretaria





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO M

Dr Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 122 of 256

Programa: 0012 MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO INFANTIL

Objetivo:

Oferecer a educação infantil gratuitamente nas creches em localidades que apresentem demanda deste serviço, proporcionando um atendimento mais amplo e de melhor qualidade e, de forma que todas as crianças tenham direito à brincadeira, atenção individual, ambiente aconchegante, seguro e estimulante, contato com a natureza, higiene, saúde, uma alimentação sadia, entre outros.

Justificativa:

Considerando que a educação infantil é a primeira etapa da educação básica, fundamental na complementação da ação da família e da comunidade ao desenvolvimento físico, psicológico, intelectual e social da criança, e tendo em vista o progressivo aumento da demanda de crianças que precisam deste serviço, surge a necessidade do Município oferecer o atendimento na educação infantil.

· Público Alvo: Alunos da Rede Municipal de Ensino

1		PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.		Pessoal e Encargos Sociais FUNDEB 40% - Infantil - CRECHE		Pessoal e Encargos Sociais FUNCI UN		0		0,00		1		115.000,00		0		115.000,00		0		117.000,00	
020603		FUNDEB		2695		12		Educação		385		Educação Infantil		1		Recursos do Exercício Corrente		19		Transferências do FUNDEB 40%		3	

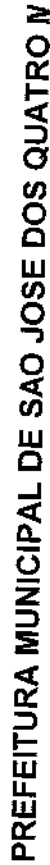
1		PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.		Pessoal e Encargos Sociais FUNDEB 60% - Infantil - CRECHE		Pessoal e Encargos Sociais FUNCI UN		0		0,00		1		740.000,00		0		750.000,00		0		750.000,00	
020603		FUNDEB		2696		12		Educação		385		Educação Infantil		1		Recursos do Exercício Corrente		18		Transferências do FUNDEB 60%		3	

[Handwritten signature]



Florit SC Ltda - Software

C.M.
Proc. 026/20
483
8047



Dr Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 123 of 256

Programa: 0012 MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO INFANTIL

Objetivo:

Oferecer a educação infantil gratuitamente nas creches em localidades que apresentem demanda deste serviço, proporcionando um atendimento mais amplo e de melhor qualidade e, de forma que todas as crianças tenham direito à brincadeira, atenção individual, ambiente acolhedor, seguro e estimulante, contato com a natureza, higiene, saúde, uma alimentação sadia, entre outros.

Justificativa:

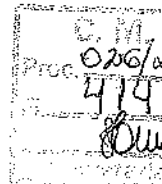
Considerando que a educação infantil é a primeira etapa da educação básica, fundamental na complementação da ação da família e da comunidade ao desenvolvimento físico, psicológico, intelectual e social da criança, e tendo em vista o progressivo aumento da demanda de crianças que precisam deste serviço, surge a necessidade do Município oferecer o atendimento na educação infantil.

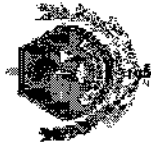
Público Alvo: Alunos da Rede Municipal de Ensino

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS Q.		Manutenção do FUNDEB 40% - In UN					
020603	FUNDEB						
2697	Manutenção do FUNDEB 40% - Infantil - CRECHE		0	0,00	1	10.000,00	0
	12 Educação						
	365 Educação Infantil						
	1 Recursos do Exercício Corrente						
	19 Transferências do FUNDEB 40%						
	3 DESPESAS CORRENTES						
Total Geral Financeiro				2.413.000,00		3.742.000,00	3.377.000,00



Florilli SC Ltda - Software





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO R

Dr Guilherme Pinto Cardos

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 124 of 256

Programa: 0013 APOIO AO ENSINO SUPERIOR

Objetivo: Realizar acordos e parcerias com instituições de ensino que ofereçam vagas no ensino superior, bem como oferecer incentivos aos acadêmicos de maneira coletiva.
Justificativa: Incentivar a continuação dos estudos no ensino superior, dispondo de mecanismos para que toda população tenha acesso ao Ensino Superior, qualificando a mão de obra municipal.

Público Alvo: População do Município

Metas Indicador	Unidade de Medida				
	UN	2018	2019	2020	2021
Pessoas atendidas	307	307	307	307	307

Ações	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	Subfun.	Fon. Orç.	Fon. Cod.	Categoria	Bem/Produto/Service	Unid.	Meta 2018	2019	Meta 2020	2021	Meta 2021	
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.							VEICULO ADQUIRIDO	UN	1	10.000,00	0	0,00	1	0,00
	020602							DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA							

020602 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA

1163 Aquisição Veículo Transporte Ensino Superior

12 Educação

364 Ensino Superior

1 Recursos do Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

[Handwritten signature]



Fiorilli SC Ltda - Software

C.N.I.
Prod. 08661
415
Selo
[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO I

Dr Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 125 of 256

Programa: 0013 APOIO AO ENSINO SUPERIOR

Objetivo:

Realizar acordos e parcerias com instituições de ensino que ofereçam vagas no ensino superior, bem como oferecer incentivos aos acadêmicos de maneira coletiva.

Justificativa:

Incentivar a continuação dos estudos no ensino superior, dispondo de mecanismos para que toda população tenha acesso ao Ensino Superior, qualificando a mão de obra municipal.

Público Alvo: População do Município

		ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	3.000,00	0	0,00	1	0,00	1	0,00
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QI,										
020602	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA										
2081	Firmar Convênios c/ Estado/União/Universidade Privadas										
12	Educação										
364	Ensino Superior										
1	Recursos do Exercício Corrente										
00	Recursos Ordinários										
4	DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QI,	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	9.000,00	0	0,00	1	0,00	1	0,00
020602	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA										
2081	Firmar Convênios c/ Estado/União/Universidade Privadas										
12	Educação										
364	Ensino Superior										
1	Recursos do Exercício Corrente										
00	Recursos Ordinários										
3	DESPESAS CORRENTES										

[Handwritten signature]



Florilii SC Ltda - Software

C. N.
Proc. 026/20
416
Ruy



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO IV
Dr Guilherme Pinto Cardos
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 126 of 256

Programa: 0013 APOIO AO ENSINO SUPERIOR

Objetivo: Realizar acordos e parcerias com instituições de ensino que ofereçam vagas no ensino superior, bem como oferecer incentivos aos acadêmicos de maneira coletiva.
Justificativa: Incentivar a continuação dos estudos no ensino superior, dispondo de mecanismos para que toda população tenha acesso ao Ensino Superior, qualificando a mão de obra municipal.
Público Alvo: População do Município

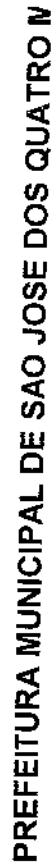
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.	ATIVIDADE MANTIDA	UN	0	0,00	1	101.000,00	0	101.000,00	0	105.000,00
	020602 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA										
	2081 Fimar Convênios c/ Estado/União/Universidade Privadas										
	12 Educação										
	364 Ensino Superior										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	01 Recalta de Impostos e de Transferências de Impos										
	3 DESPESAS CORRENTES										
Total Geral Financeiro										22.000,00	105.000,00

[Handwritten Signature]

C. M.
Prod. 02610010
413
[Stamp]



Florili SC Ltda - Software



Dr Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 127 of 256

Programa: 0014 ALIMENTACAO ESCOLAR

Objetivo: Atender as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência na escola, contribuindo para o crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar dos estudantes, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis.

Justificativa: Assegurar a continuidade da oferta da alimentação escolar, uma vez que esta propicia a base prática para uma alimentação adequada, contribuindo para os trabalhos escolares, possibilitando melhor concentração e outras condições que influenciam na aprendizagem e qualidade de vida dos alunos, através de uma merenda nutritiva, rica em frutas, verduras, legumes e produtos integrais.

Público Alvo: Todos alunos da rede municipal de ensino.

[illegible]

11 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU

020602 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA

1064 Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental

12 Educação

306 Alimentação e Nutrição

Recursos do Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES



Fiorilli SC Ltda - Software

C. M.
 Pres. Oct 6/20
 418
 Baum
 Secretary



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO N
Dr Guilherme Pinto Cardos
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 128 of 256

Programa: 0014 ALIMENTACAO ESCOLAR

Objetivo: Atender as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência na escola, contribuindo para o crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar dos estudantes, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis.

Justificativa: Assegurar a continuidade da oferta da alimentação escolar, uma vez que esta propicia a base prática para uma alimentação adequada, contribuindo para os trabalhos escolares, possibilitando melhor concentração e outras condições que influenciam na aprendizagem e qualidade de vida dos alunos, através de uma merenda nutritiva, rica em frutas, verduras, legumes e produtos integrais.

Público Alvo: Todos alunos da rede municipal de ensino.

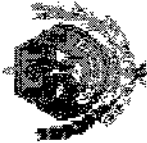
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.	ATVIDADE MANTIDA	UN	1	1.000,00	0	0,00	1	0,00
020602	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA								
1178	Manutenção da Merenda Escolar - AEE								
12	Educação								
308	Alimentação e Nutrição								
1	Recursos do Exercício Corrente								
00	Recursos Ordinários								
3	DESPESAS CORRENTES								
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.	ATVIDADE MANTIDA	UN	1	230.000,00	0	0,00	1	0,00
020602	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA								
1178	Manutenção da Merenda Escolar - Creche								
12	Educação								
308	Alimentação e Nutrição								
1	Recursos do Exercício Corrente								
00	Recursos Ordinários								
3	DESPESAS CORRENTES								

[Handwritten Signature]



Florilli SC Ltda - Software

C.N. 026/20
Proc. 419
Fl. 80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO N

Dr Guilherme Pinto Cardos
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 129 of 256

Programa: 0014 ALIMENTACAO ESCOLAR

Objetivo: Atender as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência na escola, contribuindo para o crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar dos estudantes, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis.

Justificativa: Assegurar a continuidade da oferta da alimentação escolar, uma vez que esta propicia a base prática para uma alimentação adequada, contribuindo para os trabalhos escolares, possibilitando melhor concentração e outras condições que influenciam na aprendizagem e qualidade de vida dos alunos, através de uma merenda nutritiva, rica em frutas, verduras, legumes e produtos integrais.

Público Alvo: Todos alunos da rede municipal de ensino.

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.	020602	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA	1180	Manutenção da Merenda Escolar - Pré-Escola	12	Educação	306	Alimentação e Nutrição	1	Recursos do Exercício Corrente	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	ATVIDADE MANTIDA	UN	1	140.000,00	0	0,00	1	0,00	1	0,00	0,00
---	--	--------	---------------------------------	------	--	----	----------	-----	------------------------	---	--------------------------------	----	---------------------	---	--------------------	------------------	----	---	------------	---	------	---	------	---	------	------

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.	020602	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA	2702	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	12	Educação	306	Alimentação e Nutrição	1	Recursos do Exercício Corrente	01	Recita de Impostos e de Transferências de Impos	3	DESPESAS CORRENTES	MANUTENÇÃO DA MERENDA E: UN	0	0,00	1	250.000,00	0	250.000,00	0	250.000,00	0	250.000,00
---	--	--------	---------------------------------	------	--	----	----------	-----	------------------------	---	--------------------------------	----	---	---	--------------------	-----------------------------	---	------	---	------------	---	------------	---	------------	---	------------



Fiorilli SC Ltda - Software

Proc. 026/2018
420
Souza



Dr Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 130 of 256

Programa. 0014 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Objetivo:

Atender as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência na escola, contribuindo para o crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar dos estudantes, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis.

Justificativa:

Assegurar a continuidade da oferta da alimentação escolar, uma vez que esta propicia a base prática para os trabalhos escolares, possibilitando melhor concentração e outras condições que influenciam na aprendizagem e qualidade de vida dos alunos, através de uma merenda nutritiva, rica em frutas, verduras, legumes e produtos integrais.

Público Alvo: Todos alunos da rede municipal de ensino.

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUL		MANUTENÇÃO DA MERENDA E: UN			
020802	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA				
2703	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE				
12	Educação				
306	Alimentação e Nutrição				
1	Recursos do Exercício Corrente				
01	Receita de Impostos e de Transferências de Impos				
3	DESPESAS CORRENTES				
		0,00	1	200.000,00	0
				200.000,00	200.000,00

Fiorilli SC Ltda - Software

C. M.
026/ae
421
Long



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO I

Dr Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 131 of 256

Programa: 0014 ALIMENTACAO ESCOLAR

Objetivo:

Atender as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência na escola, contribuindo para o crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar dos estudantes, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis.

Justificativa:

Assegurar a continuidade da oferta da alimentação escolar, uma vez que esta propicia a base prática para os trabalhos escolares, possibilitando melhor concentração e outras condições que influenciam na aprendizagem e qualidade de vida dos alunos, através de uma merenda nutritiva, rica em frutas, verduras, legumes e produtos integrais.

Público Alvo: Todos alunos da rede municipal de ensino.

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	MANUTENÇÃO DA MERENDA E: UN	0	0,00	1	70.000,00	0	70.000,00
020802	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA							
2703	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE							
12	Educação							
306	Alimentação e Nutrição							
1	Recursos do Exercício Corrente							
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do I							
3	DESPESAS CORRENTES							
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	MANUTENÇÃO DA MERENDA E: UN	0	0,00	1	200.000,00	0	200.000,00
020602	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA							
2704	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA							
12	Educação							
306	Alimentação e Nutrição							
1	Recursos do Exercício Corrente							
01	Receita de Impostos e de Transferências de Impos							
3	DESPESAS CORRENTES							

[Handwritten signature]



Floritli SC Ltda - Software

026/2
422
80/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO N

Dr Guilherme Pinto Cardos

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 132 of 256

Programa: 0014 ALIMENTACAO ESCOLAR

Objetivo:

Atender as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência na escola, contribuindo para o crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar dos estudantes, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis.

Justificativa:

Assegurar a continuidade da oferta da alimentação escolar, uma vez que esta propicia a base prática para uma alimentação adequada, contribuindo para os trabalhos escolares, possibilitando melhor concentração e outras condições que influenciam na aprendizagem e qualidade de vida dos alunos, através de uma merenda nutritiva, rica em frutas, verduras, legumes e produtos integrais.

Público Alvo: Todos alunos da rede municipal de ensino

		MANUTENÇÃO DA MERENDA E: UN		MANUTENÇÃO DA MERENDA E: UN		MANUTENÇÃO DA MERENDA E: UN		MANUTENÇÃO DA MERENDA E: UN		MANUTENÇÃO DA MERENDA E: UN	
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.										
020602	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA										
2704	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA										
12	Educação										
306	Alimentação e Nutrição										
1	Recursos do Exercício Corrente										
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do I										
3	DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.										
020602	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA										
2705	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - EJA										
12	Educação										
306	Alimentação e Nutrição										
1	Recursos do Exercício Corrente										
01	Receita de Impostos e de Transferências de Impos										
3	DESPESAS CORRENTES										

[Handwritten signature]



Florilli SC Ltda - Software

Proc. 026/2
423
8045
30/05/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO M
Dr Guilherme Pinto Cardoso
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 133 of 256

Programa: 0014 ALIMENTACAO ESCOLAR

Objetivo: Atender as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência na escola, contribuindo para o crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar dos estudantes, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis.

Justificativa: Assegurar a continuidade da oferta da alimentação escolar, uma vez que esta propicia a base prática para uma alimentação adequada, contribuindo para os trabalhos escolares, possibilitando melhor concentração e outras condições que influenciam na aprendizagem e qualidade de vida dos alunos, através de uma merenda nutritiva, rica em frutas, verduras, legumes e produtos integrais.

Público Alvo: Todos alunos da rede municipal de ensino.

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	MANUTENÇÃO DA MERENDA E: UN	0	0,00	1	2.500,00	0	2.500,00	0	2.000,00
	020602 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA									
	2705 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - EJA									
	12 Educação									
	306 Alimentação e Nutrição									
	1 Recursos do Exercício Corrente									
	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de i									
	3 DESPESAS CORRENTES									
Total Geral Financeiro									671.000,00	867.500,00
										867.000,00

[Handwritten signature]

026/20
484
8044



Fiorilli SC Ltda - Software



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO R
Dr Guilherme Pinto Cardoso
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 134 of 256

Programa: 0015 APOIO E INCENTIVO CULTURAL

Objetivo: Preservar o Patrimônio Cultural material e imaterial, considerando o interesse público e a diversidade cultural. Promover eventos populares que criem, preservem ou aprimorem os costumes, que se transmitam através de gerações.

Justificativa: É provável que a cultura de um município seja o seu bem mais precioso. Por este motivo, devemos investir para que esta cultura, seja material ou imaterial, não se deteriore no tempo. Assim temos a necessidade de incentivar os valores culturais locais, preservando o patrimônio cultural.

Público Alvo: População do Município

Metas		Unidade de Medida		Ind. Recente		Ind. Futuro		2018		2019		2020		2021	
Indicador	Quantidade de eventos culturais realizado	UN	UNIDADE	10	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12

Ações		Unid. Meta 2018		2018 - Meta 2018		2019 - Meta 2019		2020 - Meta 2020		2021 - Meta 2021	
Entidade	Projeto/Ativ. Função Subfun. Função	Unid.	Meta 2018	1	11.000,00	1	10.000,00	1	13.000,00	1	14.000,00

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	UN	1	11.000,00	1	10.000,00	1	13.000,00	1	14.000,00
020604	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	UN	1	11.000,00	1	10.000,00	1	13.000,00	1	14.000,00
1067	Realização e Incentivos e Eventos Culturais	UN	1	11.000,00	1	10.000,00	1	13.000,00	1	14.000,00
13	Cultura	UN	1	11.000,00	1	10.000,00	1	13.000,00	1	14.000,00
392	Difusão Cultural	UN	1	11.000,00	1	10.000,00	1	13.000,00	1	14.000,00
1	Recursos do Exercício Corrente	UN	1	11.000,00	1	10.000,00	1	13.000,00	1	14.000,00
00	Recursos Ordinários	UN	1	11.000,00	1	10.000,00	1	13.000,00	1	14.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL	UN	1	11.000,00	1	10.000,00	1	13.000,00	1	14.000,00

[Handwritten signature]



Florit SC Ltda - Software

Proc. 006/2019
425
[Handwritten initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO I
Dr Guilherme Pinto Cardos
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/14/2018 Page 135 of 256

Programa: 0015 APOIO E INCENTIVO CULTURAL

Objetivo: Preservar o Patrimônio Cultural material e imaterial, considerando o interesse público e a diversidade cultural. Promover eventos populares que criem, preservem ou aprimorem os costumes, que se transmitam através de gerações.

Justificativa: É provável que a cultura de um município seja o seu bem mais precioso. Por este motivo, devemos investir para que esta cultura, seja material ou imaterial, não se deteriore no tempo. Assim temos a necessidade de incentivar os valores culturais locais, preservando o patrimônio cultural.

Público Alvo: População do Município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	EVENTOS REALIZADOS	UN	1	265.000,00	1	289.200,00	1	272.000,00	1	276.000,00
020604	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO										
1067	Realização e Incentivos e Eventos Culturais										
13	Cultura										
392	Difusão Cultural										
1	Recursos do Exercício Corrente										
00	Recursos Ordinários										
3	DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	IMÓVEL CONSTRUÍDO	UN	1	12.000,00	0	0,00	1	12.000,00	1	12.000,00
020604	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO										
1070	Construção e Ampliação da Biblioteca Municipal										
13	Cultura										
392	Difusão Cultural										
1	Recursos do Exercício Corrente										
00	Recursos Ordinários										
4	DESPESAS DE CAPITAL										

[Handwritten signature]

02/05/2019
426
[Handwritten signature]



Fiorilli SC Ltda - Software



Dr Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 136 of 256

Programa: 0015 APOIO E INCENTIVO CULTURAL

Objetivo: Preservar o Patrimônio Cultural material e imaterial, considerando o interesse público e a diversidade cultural. Promover eventos populares que criem, preservem ou aprimorem os costumes, que se transmitam através de gerações.

Justificativa: É provável que a cultura de um município seja o seu bem mais precioso. Por este motivo, devemos investir para que esta cultura, seja material ou imaterial, não se deteriore no tempo. Assim temos a necessidade de incentivar os valores culturais locais, preservando o patrimônio cultural.

Público Alvo: População do Município

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.						
020804	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO					
1232	CENTRO INTEGRADO DE CULTURA					
13	Cultura					
392	Difusão Cultural					
1	Recursos do Exercício Corrente					
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacio					
4	DESPESAS DE CAPITAL					
	CENTRO INTEGRADO DE CULTI UN	0	0,00	0	0,00	0,00
	Total Geral Financeiro		288.000,00		299.300,00	302.100,00



Fiorilli SC Ltda - Software

C. H.
Proc 026/20
427
slung



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO I

Dr Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 137 of 256

Programa: 0016 APOIO A AGROPECUÁRIA MUNICIPAL

Objetivo:

Incrementar a produção primária do Município, através do auxílio na execução de novos projetos agropecuários, ou na expansão e manutenção dos já existentes, nas áreas de agricultura e pecuária. Fomentar a agricultura adquirindo máquinas, equipamentos e materiais permanentes, subvencionar entidades, realizar encontros, dias de campo, e exposições agropecuárias e manter as atividades do setor. Fortalecer o comércio local através da formalização de microempreendedores individuais e fomento as atividades.

Justificativa:

Necessidade de dar apoio ao produtor rural, auxiliando na rentabilidade de sua propriedade e permanência deste no setor rural. E geração de emprego e renda junto ao comércio local.

Público Alvo: Produtores Rurais

Metas	Indicador	Unidade de Medida	Indicador	Indicador	2018	2019	2020	2021
	Área da produção agropecuária do município	UN	24000	Indicador	36000	37500	37500	37500
	Área de cultivo de banana por ano	UN	363		605	847	1210	1016,4
	Área de cultivo de milho por ano	UN	290,4		435,6	605	1210	1258,4
	Área de cultivo de tomate por ano	UN	50		100	120	140	150
	Área de hortaliças por ano	UN	60		160	210	240	300
	Número de assentados	UN	450		450	500	600	600
	Número de assentamentos	UN	9		9	10	11	11
	Número de Associações atendidas	UN	9		10	12	12	15
	Número de dias de campo realizados	UN	2		4	5	6	6
	Número de encontros realizados	UN	2		2	2	2	2
	Número de financiamentos disponibilizados	UN	50		100	150	180	200
	Número de MEI capacitados	UN	50		100	200	250	280
	Número de micro e pequenas empresas f	UN	245		280	315	400	450
	Número de novas culturas alternativas im	UN	3		5	8	10	15
	Número de produtores que obtiveram ace	UN	150		300	450	600	800
	Número de produtos capacitados	UN	100		300	400	800	1000
	Número de Tratores e implementos distri	UN	4		4	3	4	4
	Quantidade produtores que comercializam	UN	25		30	40	50	60

[Handwritten signature]



Fiorilli SC Ltda - Software

C. M.
Proc. 026/20
428
800



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO R

Dr Guilherme Pinto Cardoso
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 138 of 256

Programa 0016 APOIO À AGROPECUÁRIA MUNICIPAL

Objetivo:

Incrementar a produção primária do Município, através do auxílio na execução de novos projetos agropecuários, ou na expansão e manutenção dos já existentes, nas áreas de agricultura e pecuária. Fomentar a agricultura adquirindo máquinas, equipamentos e materiais permanentes, subvencionar entidades, realizar encontros, dias de campo, e exposições agropecuárias e manter as atividades do setor. Fortalecer o comércio local através da formalização de microempreendedores individuais e fomento às atividades.

Justificativa:

Necessidade de dar apoio ao produtor rural, auxiliando na rentabilidade de sua propriedade e permanência deste no setor rural. E geração de emprego e renda junto ao comércio local.

Público Alvo: Produtores Rurais

Quantidade de aves existentes	UN	47077	47077	50000	80000	100000	120000
Quantidade de cursos realizados	UN	5	5	15	20	30	35
Quantidade de participante de encontro	UN	1000	1000	1200	1500	1800	1800
Quantidade de participantes de dias camp	UN	100	100	200	250	400	450
Quantidade de produtores de banana	UN	110	110	240	280	300	280
Quantidade de produtores de hortaliças	UN	550	50	80	100	120	150
Quantidade de produtores de milho	UN	120	120	150	200	300	400
Quantidade de produtores de tomate	UN	25	25	30	50	60	70
Quantidade de produtores que comercializ UN	UN	20	20	25	30	32	34
Quantidade de produtores que comercializ UN	UN	5	5	10	30	50	60
Quantidade de rebanho bovino existente	UN	187855	187855	200000	220000	230000	235000
Quantidade de sementes e insumos distri KG	QUILOGRAMA	50	50	300	500	1000	1200
Volume de comercialização da Agricultura UN	UNIDADE	40000	40000	50000	60000	64000	68000
Volume de comercialização da Agricultura UN	UNIDADE	50000	50000	60000	80000	100000	120000
Volume de comercialização da Agricultura UN	UNIDADE	30000	30000	50000	100000	150000	200000

Ações

Entidade	Unid	Meta 2018	2018	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021
----------	------	-----------	------	-----------	------	-----------	------	-----------	------

[Handwritten signature]



Florit SC Ltda - Software

C. N.
Proc. 026/20
429
8000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO N
Dr Guilherme Pinto Cardos
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 139 of 256

Programa 0016 APOIO A AGROPECUARIA MUNICIPAL

Objetivo: Incrementar a produção primária do Município, através do auxílio na execução de novos projetos agropecuários, ou na expansão e manutenção dos já existentes, nas áreas de agricultura e pecuária. Fomentar a agricultura adquirindo máquinas, equipamentos e materiais permanentes, subvencionar entidades, realizar encontros, dias de campo, e exposições agropecuárias e manter as atividades do setor. Fortalecer o comércio local através da formalização de microempreendedores individuais e fomento as atividades.

Justificativa: Necessidade de dar apoio ao produtor rural, auxiliando na rentabilidade de sua propriedade e permanência deste no setor rural. E geração de emprego e renda junto ao comércio local.

Público Alvo: Produtores Rurais

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	REFORMA OU AMPLICAÇÃO RE UN	1	500,00	1	500,00	1	500,00	1	500,00
020701	GABINETE DO SECRETARIO.									
1199	Reforma e Ampliação Barracão da Secretaria de Agricultura									
20	Agricultura									
122	Administração Geral									
1	Recursos do Exercício Corrente									
00	Recursos Ordinários									
4	DESPESAS DE CAPITAL									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	REFORMA OU AMPLICAÇÃO RE UN	1	1.500,00	1	1.500,00	1	1.500,00	1	1.500,00
020701	GABINETE DO SECRETARIO.									
1199	Reforma e Ampliação Barracão da Secretaria de Agricultura									
20	Agricultura									
122	Administração Geral									
1	Recursos do Exercício Corrente									
00	Recursos Ordinários									
3	DESPESAS CORRENTES									

[Assinatura]



Fiorilli SC Ltda - Software

C. M.	026/2019
Proc.	430
Fl.	86
Assinatura	<i>[Assinatura]</i>



Programa: 0016 APOIO À AGROPECUÁRIA MUNICIPAL

Objetivo: Incrementar a produção primária do Município, através do auxílio na execução de novos projetos agropecuários, ou na expansão e manutenção dos já existentes, nas áreas de agricultura e pecuária. Fomentar a agricultura adquirindo máquinas, equipamentos e materiais permanentes, subvencionar entidades, realizar encontros, dias de campo, e exposições agropecuárias e manter as atividades do setor. Fortalecer o comércio local através da formalização de microempreendedores individuais e fomento as atividades.

Justificativa: Necessidade de dar apoio ao produtor rural, auxiliando na rentabilidade de sua propriedade e permanência deste no setor rural. E geração de emprego e renda junto ao comércio local.

Público Alvo: Produtores Rurais											
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.										
020701	GABINETE DO SECRETARIO.										
2043	Manutenção e Encargos com o Gabinete										
20	Agricultura										
122	Administração Geral										
1	Recursos do Exercício Corrente										
00	Recursos Ordinários										
4 DESPESAS DE CAPITAL											
		ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	1.000,00	1	1.000,00	1	1.000,00	1	1.000,00
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.										
020701	GABINETE DO SECRETARIO.										
2043	Manutenção e Encargos com o Gabinete										
20	Agricultura										
122	Administração Geral										
1	Recursos do Exercício Corrente										
00	Recursos Ordinários										
3 DESPESAS CORRENTES											
		ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	80.000,00	1	77.500,00	1	82.000,00	1	83.000,00

[Handwritten signature]

C. M.
Proc. 026/2018
431
[Handwritten signature]





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO I

Dr Guilherme Pinto Cardos

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 141 of 256

Programa: 0016 APOIO A AGROPECUARIA MUNICIPAL

Objetivo:

Incrementar a produção primária do Município, através do auxílio na execução de novos projetos agropecuários, ou na expansão e manutenção dos já existentes, nas áreas de agricultura e pecuária. Fomentar a agricultura adquirindo máquinas, equipamentos e materiais permanentes, subvencionar entidades, realizar encontros, dias de campo, e exposições agropecuárias e manter as atividades do setor. Fortalecer o comércio local através da formalização de microempreendedores individuais e fomento as atividades.

Justificativa:

Necessidade de dar apoio ao produtor rural, auxiliando na rentabilidade de sua propriedade e permanência deste no setor rural. E geração de emprego e renda junto ao comércio local.

Público Alvo: Produtores Rurais

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.	VEICULO OU MAQUINA ADQUIR	UN	1	20.000,00	1	5.000,00	1	20.000,00	1	20.000,00
---	--	---------------------------	----	---	-----------	---	----------	---	-----------	---	-----------

020702 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

1072 Aquisição de Veículos e Máquinas

20 Agricultura

806 Extensão Rural

1 Recursos do Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.	VEICULO OU MAQUINA ADQUIR	UN	0	0,00	1	500.000,00	0	200.000,00	0	250.000,00
---	--	---------------------------	----	---	------	---	------------	---	------------	---	------------

020702 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

1072 Aquisição de Veículos e Máquinas

20 Agricultura

806 Extensão Rural

1 Recursos do Exercício Corrente

24 Transferências de Convênios - Outros (não relação)

4 DESPESAS DE CAPITAL

[Handwritten signature]



Floritli SC Ltda - Software

C. M.
Proc. 0206/2019
432
[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO R

Dr Guilherme Pinto Cardos

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 142 of 256

Programa: 0016 APOIO A AGROPECUÁRIA MUNICIPAL

Objetivo:

Incrementar a produção primária do Município, através do auxílio na execução de novos projetos agropecuários, ou na expansão e manutenção dos já existentes, nas áreas de agricultura e pecuária. Fomentar a agricultura adquirindo máquinas, equipamentos e materiais permanentes, subvencionar entidades, realizar encontros, dias de campo, e exposições agropecuárias e manter as atividades do setor. Fortalecer o comércio local através da formalização de microempreendedores individuais e fomento as atividades.

Justificativa:

Necessidade de dar apoio ao produtor rural, auxiliando na rentabilidade de sua propriedade e permanência deste no setor rural. E geração de emprego e renda junto ao comércio local.

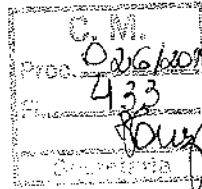
Público Alvo: Produtores Rurais

			UN	1	10.000,00	1	10.000,00	1	10.000,00	1	10.000,00
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS Q.	ATIVIDADE MANTIDA									
020702	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA										
1073	Parcerias com Entidades Municipalistas										
20	Agricultura										
606	Extensão Rural										
1	Recursos do Exercício Corrente										
00	Recursos Ordinários										
3	DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS Q.	Reforma/Ampl. da Feira Livre - cor UN									
020702	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA										
1136	Reforma e Ampliação da Feira Livre - Construção Box Alvenaria										
20	Agricultura										
605	Abastecimento										
1	Recursos do Exercício Corrente										
00	Recursos Ordinários										
4	DESPESAS DE CAPITAL										

[Handwritten signature]



Ferilli SC Ltda - Software





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO N

Dr Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 143 of 256

Programa: 0016 APOIO À AGROPECUÁRIA MUNICIPAL

Objetivo:

Incrementar a produção primária do Município, através do auxílio na execução de novos projetos agropecuários, ou na expansão e manutenção dos já existentes, nas áreas de agricultura e pecuária. Fomentar a agricultura adquirindo máquinas, equipamentos e materiais permanentes, subvencionar entidades, realizar encontros, dias de campo, e exposições agropecuárias e manter as atividades do setor. Fortalecer o comércio local através da formalização de microempreendedores individuais e fomento as atividades.

Justificativa:

Necessidade de dar apoio ao produtor rural, auxiliando na rentabilidade de sua propriedade e permanência deste no setor rural. E geração de emprego e renda junto ao comércio local.

Público Alvo: Produtores Rurais

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	Reforma/Ampl. da Feira Livre - cor	UN	1	7.500,00	1	2.000,00	1	7.500,00	1	7.500,00
---	---	------------------------------------	----	---	----------	---	----------	---	----------	---	----------

020702	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
--------	-----------------------------

1138	Reforma e Ampliação da Feira Livre - Construção Box Alvenaria
------	---

20	Agricultura
----	-------------

605	Abastecimento
-----	---------------

1	Recursos do Exercício Corrente
---	--------------------------------

00	Recursos Ordinários
----	---------------------

3	DESPESAS CORRENTES
---	--------------------

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	PROGRAMA MANTIDO	UN	1	12.000,00	1	12.000,00	1	12.000,00
---	---	------------------	----	---	-----------	---	-----------	---	-----------

020702	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
--------	-----------------------------

1148	Programa Municipal de Aquisição de Alimentos - PMAA
------	---

20	Agricultura
----	-------------

605	Abastecimento
-----	---------------

1	Recursos do Exercício Corrente
---	--------------------------------

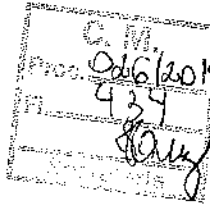
00	Recursos Ordinários
----	---------------------

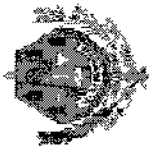
3	DESPESAS CORRENTES
---	--------------------

[Handwritten signature]



Fiorilli SC Ltda - Software





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO N

Dr Guilherme Pinto Cardos

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 144 of 256

Programa: 0016 APOIO A AGROPECUARIA MUNICIPAL

Objetivo: Incrementar a produção primária do Município, através do auxílio na execução de novos projetos agropecuários, ou na expansão e manutenção dos já existentes, nas áreas de agricultura e pecuária. Fomentar a agricultura adquirindo máquinas, equipamentos e materiais permanentes, subvencionar entidades, realizar encontros, dias de campo, e exposições agropecuárias e manter as atividades do setor. Fortalecer o comércio local através da formalização de microempreendedores individuais e fomento as atividades.

Justificativa: Necessidade de dar apoio ao produtor rural, auxiliando na rentabilidade de sua propriedade e permanência deste no setor rural. E geração de emprego e renda junto ao comércio local.

Público Alvo: Produtores Rurais

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.	UN	1	5.000,00	1	2.000,00	1	5.000,00	1	5.000,00
020702	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA									
1170	Perfuração de Poços Artesianos									
20	Agricultura									
607	Irrigação									
1	Recursos do Exercício Corrente									
00	Recursos Ordinários									
3	DESPESAS CORRENTES									

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.	UN	1	5.000,00	1	2.000,00	1	5.000,00	1	5.000,00
020702	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA									
1170	Perfuração de Poços Artesianos									
20	Agricultura									
607	Irrigação									
1	Recursos do Exercício Corrente									
00	Recursos Ordinários									
4	DESPESAS DE CAPITAL									

Guilherme Pinto Cardoso



Florilli SC Ltda - Software

C.M.
02/06/2019
435
Ruy



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO RIOS

Dr Guilherme Pinto Cardos

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 145 of 256

Programa: 0016 APOIO A AGROPECUÁRIA MUNICIPAL

Objetivo:

Incrementar a produção primária do Município, através do auxílio na execução de novos projetos agropecuários, ou na expansão e manutenção dos já existentes, nas áreas de agricultura e pecuária. Fomentar a agricultura adquirindo máquinas, equipamentos e materiais permanentes, subvencionar entidades, realizar encontros, dias de campo, e exposições agropecuárias e manter as atividades do setor. Fortalecer o comércio local através da formalização de microempreendedores individuais e fomento as atividades.

Justificativa:

Necessidade de dar apoio ao produtor rural, auxiliando na rentabilidade de sua propriedade e permanência deste no setor rural. E geração de emprego e renda junto ao comércio local.

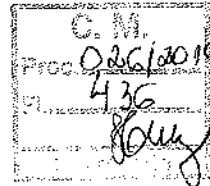
Público Alvo: Produtores Rurais

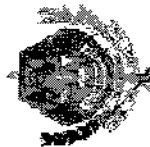
		UN	1	5.000,00	1	2.000,00	1	5.000,00	1	5.000,00	1	5.000,00
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO RIOS	ATIVIDADE MANTIDA										
020702	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA											
1174	Constituição de Agroindústria de Derivados de Frutas, Hortaliças e Outros Vegetais											
20	Agricultura											
601	Promoção da Produção Vegetal											
1	Recursos do Exercício Corrente											
00	Recursos Ordinários											
4	DESPESAS DE CAPITAL											
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO RIOS	MOVEIS E EQUIPAMENTOS ADQ UN	1	15.000,00	1	15.000,00	1	15.000,00	1	15.000,00	1	15.000,00
020702	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA											
1177	Aquisição de Móveis e Equipamentos											
23	Comércio e Serviços											
122	Administração Geral											
1	Recursos do Exercício Corrente											
00	Recursos Ordinários											
4	DESPESAS DE CAPITAL											

[Handwritten signature]



Florit SC Ltda - Software





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO N

Dr Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 146 of 256

Programa: 0016 APOIO A AGROPECUÁRIA MUNICIPAL

Objetivo:

Incrementar a produção primária do Município, através do auxílio na execução de novos projetos agropecuários, ou na expansão e manutenção dos já existentes, nas áreas de agricultura e pecuária. Fomentar a agricultura adquirindo máquinas, equipamentos e materiais permanentes, subvencionar entidades, realizar encontros, dias de campo, e exposições agropecuárias e manter as atividades do setor. Fortalecer o comércio local através da formalização de microempreendedores individuais e fomento as atividades.

Justificativa:

Necessidade de dar apoio ao produtor rural, auxiliando na rentabilidade de sua propriedade e permanência deste no setor rural. E geração de emprego e renda junto ao comércio local.

Público Alvo: Produtores Rurais

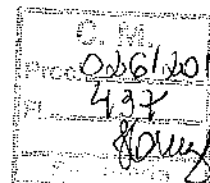
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.	REFORMA OU AMPLIAÇÃO REA	UN	1	2.500,00	1	2.500,00	1	2.500,00
	020702 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA								
	1198 Reforma e Ampliação do Viveiro de Mud								
	20 Agricultura								
	601 Promoção da Produção Vegetal								
	1 Recursos do Exercício Corrente								
	00 Recursos Ordinários								
	4 DESPESAS DE CAPITAL								

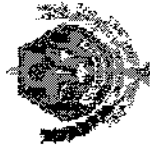
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.	REFORMA OU AMPLIAÇÃO REA	UN	1	7.500,00	1	7.500,00	1	7.500,00
	020702 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA								
	1198 Reforma e Ampliação do Viveiro de Mud								
	20 Agricultura								
	601 Promoção da Produção Vegetal								
	1 Recursos do Exercício Corrente								
	00 Recursos Ordinários								
	3 DESPESAS CORRENTES								

Guilherme



Florilli SC Ltda - Software





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO M

Dr Guilherme Pinto Cardos

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 147 of 256

Programa: 0016 APOIO A AGROPECUÁRIA MUNICIPAL

Objetivo:

Incrementar a produção primária do Município, através do auxílio na execução de novos projetos agropecuários, ou na expansão e manutenção dos já existentes, nas áreas de agricultura e pecuária. Fomentar a agricultura adquirindo máquinas, equipamentos e materiais permanentes, subvencionar entidades, realizar encontros, dias de campo, e exposições agropecuárias e manter as atividades do setor. Fortalecer o comércio local através da formalização de microempreendedores individuais e fomento as atividades.

Justificativa:

Necessidade de dar apoio ao produtor rural, auxiliando na rentabilidade de sua propriedade e permanência deste no setor rural. E geração de emprego e renda junto ao comércio local.

Público Alvo: Produtores Rurais

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.	020702	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	1205	Apoio e Incentivo aos Produtores Rurais com Assistência e Capacitação Técnica	20	Agricultura	806	Extensão Rural	1	Recursos do Exercício Corrente	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	1	5.000,00	1	5.000,00	1	5.000,00	1	5.000,00
---	--	--------	-----------------------------	------	---	----	-------------	-----	----------------	---	--------------------------------	----	---------------------	---	--------------------	---	----------	---	----------	---	----------	---	----------

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.	020702	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	1207	Apoio e Fortalecimento ao Cooperativismo e Associativismo	20	Agricultura	806	Extensão Rural	1	Recursos do Exercício Corrente	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	1	5.000,00	1	5.000,00	1	5.000,00	1	5.000,00
---	--	--------	-----------------------------	------	---	----	-------------	-----	----------------	---	--------------------------------	----	---------------------	---	--------------------	---	----------	---	----------	---	----------	---	----------

[Handwritten signature]



Florilli SC Ltda - Software

Proc. 0.661/20
438
[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO RIOS

Dr Guilherme Pinto Cardos

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 148 of 256

Programa: 0016 APOIO A AGROPECUARIA MUNICIPAL

Objetivo:

Incrementar a produção primária do Município, através do auxílio na execução de novos projetos agropecuários, ou na expansão e manutenção dos já existentes, nas áreas de agricultura e pecuária. Fomentar a agricultura adquirindo máquinas, equipamentos e materiais permanentes, subvencionar entidades, realizar encontros, dias de campo, e exposições agropecuárias e manter as atividades do setor. Fortalecer o comércio local através da formalização de microempreendedores individuais e fomento as atividades.

Justificativa:

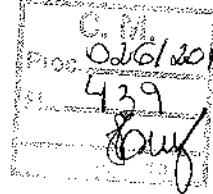
Necessidade de dar apoio ao produtor rural, auxiliando na rentabilidade de sua propriedade e permanência deste no setor rural. E geração de emprego e renda junto ao comércio local.

Público Alvo: Produtores Rurais

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.	UN	1	245.000,00	1	245.000,00	1	245.000,00
020702	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA							
2044	Pessoal e Encargos Sociais do Departamento de Agricultura							
20	Agricultura							
122	Administração Geral							
1	Recursos do Exercício Corrente							
00	Recursos Ordinários							
3	DESPESAS CORRENTES							
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.	UN	1	170.000,00	1	170.000,00	1	170.000,00
020702	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA							
2045	Manutenção com o Departamento de Agricultura							
20	Agricultura							
122	Administração Geral							
1	Recursos do Exercício Corrente							
00	Recursos Ordinários							
3	DESPESAS CORRENTES							



Florilli SC Ltda - Software





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO I

Dr Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 149 of 256

Programa: 0016 APOIO A AGROPECUÁRIA MUNICIPAL

Objetivo:

Incrementar a produção primária do Município, através do auxílio na execução de novos projetos agropecuários, ou na expansão e manutenção dos já existentes, nas áreas de agricultura e pecuária. Fomentar a agricultura adquirindo máquinas, equipamentos e materiais permanentes, subvencionar entidades, realizar encontros, dias de campo, e exposições agropecuárias e manter as atividades do setor. Fortalecer o comércio local através da formalização de microempreendedores individuais e fomento as atividades.

Justificativa:

Necessidade de dar apoio ao produtor rural, auxiliando na rentabilidade de sua propriedade e permanência deste no setor rural. E geração de emprego e renda junto ao comércio local.

Público Alvo: Produtores Rurais

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	020702	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	2707	REALIZAÇÃO DO ENCONTRO DA MULHER RURAL	20	Agricultura	806	Extensão Rural	1	Recursos do Exercício Corrente	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	020702	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	2707	REALIZAÇÃO DO ENCONTRO DA MULHER RURAL	20	Agricultura	806	Extensão Rural	1	Recursos do Exercício Corrente	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	020702	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	2707	REALIZAÇÃO DO ENCONTRO DA MULHER RURAL	20	Agricultura	806	Extensão Rural	1	Recursos do Exercício Corrente	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00

[Handwritten signature]

026/2019
480
[Handwritten signature]



Florili SC Ltda - Software



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO N

Dr Guilherme Pinto Cardos

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 150 of 256

Programa 0016 APOIO Á AGROPECUÁRIA MUNICIPAL

Objetivo: Incrementar a produção primária do Município, através do auxílio na execução de novos projetos agropecuários, ou na expansão e manutenção dos já existentes, nas áreas de agricultura e pecuária. Fomentar a agricultura adquirindo máquinas, equipamentos e materiais permanentes, subvencionar entidades, realizar encontros, feiras de campo, e exposições agropecuárias e manter as atividades do setor. Fortalecer o comércio local através da formalização de microempreendedores individuais e fomento as atividades.

Justificativa: Necessidade de dar apoio ao produtor rural, auxiliando na rentabilidade de sua propriedade e permanência deste no setor rural. E geração de emprego e renda junto ao comércio local.

Público Alvo: Produtores Rurais

			ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	160.000,00	1	162.000,00	1	166.000,00	1	167.000,00
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.											
	020703	DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA										
	2148	Pessoal e Encargos Sociais do Departamento de Agropecuária										
		04 Administração										
		122 Administração Geral										
		1 Recursos do Exercício Corrente										
		00 Recursos Ordinários										
		3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.		ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	25.000,00	1	25.000,00	1	27.000,00	1	28.000,00
	020703	DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA										
	2150	Manutenção com o Departamento de Agropecuária										
		20 Agricultura										
		602 Promoção da Produção Animal										
		1 Recursos do Exercício Corrente										
		00 Recursos Ordinários										
		3 DESPESAS CORRENTES										

[Handwritten signature]



Fiorilli SC Ltda - Software

C.M.
02/06/2019
441
[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO M
Dr Guilherme Pinto Cardos
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 151 of 256

Programa: 0016 APOIO À AGROPECUÁRIA MUNICIPAL

Objetivo: Incrementar a produção primária do Município, através do auxílio na execução de novos projetos agropecuários, ou na expansão e manutenção dos já existentes, nas áreas de agricultura e pecuária. Fomentar a agricultura adquirindo máquinas, equipamentos e materiais permanentes, subvencionar entidades, realizar encontros, dias de campo, e exposições agropecuárias e manter as atividades do setor. Fortalecer o comércio local através da formalização de microempreendedores individuais e fomento as atividades.

Justificativa: Necessidade de dar apoio ao produtor rural, auxiliando na rentabilidade de sua propriedade e permanência deste no setor rural. E geração de emprego e renda junto ao comércio local.

Público Alvo: Produtores Rurais

		UN	1	2.000,00	1	3.000,00	1	3.000,00	1	3.000,00
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	ATIVIDADE MANTIDA								
020704	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO									
2153	Pessoal e Encargos Sociais do Departamento de Indústria e Comércio									
23	Comércio e Serviços									
122	Administração Geral									
1	Recursos do Exercício Corrente									
00	Recursos Ordinários									
3	DESPESAS CORRENTES									

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	500,00	1	500,00	1	500,00	1	500,00
020704	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO										
2154	Manutenção com Depto. de Indústria e Comércio										
23	Comércio e Serviços										
122	Administração Geral										
1	Recursos do Exercício Corrente										
00	Recursos Ordinários										
4	DESPESAS DE CAPITAL										

[Handwritten signature]



Fiorilli SC Ltda - Software

026/2019
442
[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO N
Dr Guilherme Pinto Cardoso
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 152 of 256

Programa: 0016 APOIO À AGROPECUÁRIA MUNICIPAL

Objetivo: Incrementar a produção primária do Município, através do auxílio na execução de novos projetos agropecuários, ou na expansão e manutenção dos já existentes, nas áreas de agri cultura e pecuária. Fomentar a agricultura adquirindo máquinas, equipamentos e materiais permanentes, subvencionar entidades, realizar encontros, dias de campo, e exposições agropecuárias e manter as atividades do setor. Fortalecer o comércio local através da formalização de microempreendedores individuais e fomento as atividades.

Justificativa: Necessidade de dar apoio ao produtor rural, auxiliando na rentabilidade de sua propriedade e permanência deste no setor rural. E geração de emprego e renda junto ao comércio lo cal.

Público Alvo: Produtores Rurais											
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	3.500,00	1	5.000,00	1	5.000,00	1	7.000,00
020704	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO										
2154	Manutenca com Depto. de Industria e Comercio										
23	Comércio e Serviços										
122	Administração Geral										
1	Recursos do Exercício Corrente										
00	Recursos Ordinários										
3	DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	2.000,00	1	30.000,00	1	3.000,00	1	3.100,00
020704	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO										
2156	Parceria com Entidades Municipalistas										
23	Comércio e Serviços										
691	Promoção Comercial										
1	Recursos do Exercício Corrente										
00	Recursos Ordinários										
3	DESPESAS CORRENTES										
Total Geral Financeiro				793.000,00		1.412.000,00		1.065.500,00		1.122.600,00	

[Handwritten signature]



Fictilli SC Ltda - Software

026/20
493
Rouf



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO M

Dr Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 153 of 256

Programa: 0017 SAUDE DA FAMILIA

Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos municípios dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal.

Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, um estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema, lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade, a ampliação dos serviços, considerando que a criação da Estratégia de Saúde da Família melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou uma gama maior de ações de promoção, prevenção e tratamento.

Público Alvo: População do Município

Metas	Indicador	Unidade de Medida	2018		2019		2020		2021	
			Ind. Recente	Ind. Futuro	50000	3000	50000	3000	50000	3000
Número de atendimentos nos PSFs		UN	50000	50000	50000	3000	50000	3000	50000	3000
Número de coletas de preventivos		UN	3000	3000	3000	3000	3000	3000	3000	3000

Ações

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	Subproj.	Fon. Gr.	Fon. Cód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2018	2018	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.							MOVEIS E EQUIPAMENTOS ADQ UN	0	0,00	0,00	1	2.000,00	1	10.000,00	1	10.000,00
020802	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS																
1078	Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos em Geral																
10	Saude																
301	Atenção Básica																
1	Recursos do Exercício Corrente																
02	Receita de Impostos e de Transferências de Impos																
4	DESPESAS DE CAPITAL																

[Assinatura]



Fiorilli SC Ltda - Software

02/06/2019
444
[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO R

Dr Guilherme Pinto Cardoso
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 155 of 256

Programa 0017 SAUDE DA FAMILIA

Objetivo:

Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos municípios dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal.

Justificativa:

A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, um estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado a saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema, lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação da Estratégia de Saúde da Família melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou uma gama maior de ações de promoção, prevenção e tratamento.

Público Alvo: População do Município

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.

020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

1080 Reforma e Ampliação das Unidades de Saúde da Família

10 Saúde

301 Atenção Básica

1 Recursos do Exercício Corrente

14 Transferência de Recursos do Sistema Único de S

4 DESPESAS DE CAPITAL

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.

020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

1080 Reforma e Ampliação das Unidades de Saúde da Família

10 Saúde

301 Atenção Básica

1 Recursos do Exercício Corrente

14 Transferência de Recursos do Sistema Único de S

3 DESPESAS CORRENTES

[Handwritten signature]



Fiorilli SC Ltda - Software

026/20
446
[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO N

Dr Guilherme Pinto Cardos

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 156 of 256

Programa: 0017 SAUDE DA FAMILIA

Objetivo:

Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos municípios dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal.

Justificativa:

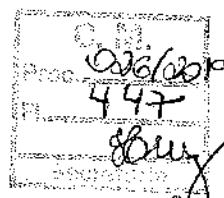
A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, um estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação da Estratégia de Saúde da Família melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou uma gama maior de ações de promoção, prevenção e tratamento.

Público Alvo: População do Município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.	REFORMA OU AMPLIAÇÃO REA	UN	0	0,00	1	12.000,00	1	12.000,00
	020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS								
	1080 Reforma e Ampliação das Unidades de Saúde da Família								
	10 Saúde								
	301 Atenção Básica								
	1 Recursos do Exercício Corrente								
	46 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SU								
	3 DESPESAS CORRENTES								

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.	REFORMA OU AMPLIAÇÃO REA	UN	0	0,00	1	250.000,00	1	5.000,00
	020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS								
	1080 Reforma e Ampliação das Unidades de Saúde da Família								
	10 Saúde								
	301 Atenção Básica								
	1 Recursos do Exercício Corrente								
	47 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SU								
	4 DESPESAS DE CAPITAL								

[Handwritten signature]



Floril SC Ltda - Software



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO IV

Dr Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 158 of 256

Programa: 0017 SAUDE DA FAMILIA

Objetivo:

Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos municípios dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal.

Justificativa:

A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação da Estratégia de Saúde da Família melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou uma gama maior de ações de promoção, prevenção e tratamento.

Público Alvo: População do Município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.	MOVEIS E EQUIPAMENTOS ADC UN	1	10.090,00	0	0,00	0	0,00	1	10.000,00	1	10.000,00
020802	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS											
1087	Aquisição de Equipamentos Odontológicos											
10	Saúde											
301	Atenção Básica											
1	Recursos do Exercício Corrente											
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de S											
4	DESPESAS DE CAPITAL											

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.	MOVEIS E EQUIPAMENTOS ADC UN	0	0,00	1	0,00	1	10.000,00	1	10.000,00
020802	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS									
1087	Aquisição de Equipamentos Odontológicos									
10	Saúde									
301	Atenção Básica									
1	Recursos do Exercício Corrente									
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SU									
4	DESPESAS DE CAPITAL									

[Assinatura]



Fioriti SC Ltda - Software

C. P. 006/20
449
[Assinatura]



15024029/0001-80

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 160 of 256

Programa: 0017 SAÚDE DA FAMÍLIA

Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos municípios dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal.

A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, um estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação da Estratégia de Saúde da Família melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou uma gama maior de ações de promoção, prevenção e tratamento.

[illegible]

1090 Construção e Implantação da Academia da Atenção Básica

10 Saúde

301 Atenco Bsica

Recursos do Exercício Corrente

14 Transferência de Recursos do Sistema Único de S

4 DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.

020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

090 Construção e Implantação da Academia da Atenção Básica

0 Saúde

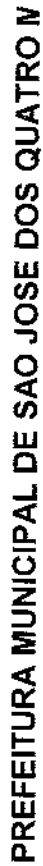
301 Atencão Básica

Recursos do Exercício Corrente

223 Transferências de Convênios ou Contratos de Rep

4 DESPESAS DE CAPITAL





Dr Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 162 of 256

Programa: 0017 SAÚDE DA FAMÍLIA

Objetivo:

Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos municípios dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal.

Justificativa:

A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, um estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade dos serviços, considerando que a criação da Estratégia de Saúde da Família, melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou uma gama maior de ações de promoção, prevenção e tratamento.

Público Alvo: População do Município

[illegible][illegible]

Fiorilli SC Ltda - Software

C.M.
 026/200
 453
 10/09/2007



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO I

Dr Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 163 of 256

Programa: 0017 SAUDE DA FAMILIA

Objetivo:

Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos municípios dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal.

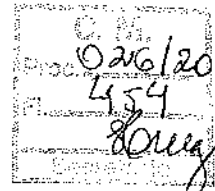
Justificativa:

A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, um estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação da Estratégia de Saúde da Família melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou uma gama maior de ações de promoção, prevenção e tratamento.

Público Alvo: População do Município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.	UN	1	365.000,00	1	453.000,00	1	370.000,00	1	372.000,00
020802	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS									
2174	Manutenção do Programa Saúde Bucal									
10	Saúde									
301	Atenção Básica									
1	Recursos do Exercício Corrente									
02	Recetta de Impositos e de Transferências de Impos									
3	DESPESAS CORRENTES									

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.	UN	0	0,00	1	35.000,00	0	35.000,00	0	50.000,00
020802	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS									
2174	Manutenção do Programa Saúde Bucal									
10	Saúde									
301	Atenção Básica									
1	Recursos do Exercício Corrente									
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de S									
3	DESPESAS CORRENTES									



Assinatura: _____



Floritli SC Ltda - Software



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO N

Dr Guilherme Pinto Cardos

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 164 of 256

Programa 0017 SAUDE DA FAMILIA

Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos municípios dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal.

Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, um estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação da Estratégia de Saúde da Família melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou uma gama maior de ações de promoção, prevenção e tratamento.

Público Alvo: População do Município									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.								
020802	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS								
2174	Manutenção do Programa Saúde Bucal								
10	Saúde								
301	Atenção Básica								
1	Recursos do Exercício Corrente								
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de S								
4	DESPESAS DE CAPITAL								

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.								
020802	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS								
2174	Manutenção do Programa Saúde Bucal								
10	Saúde								
301	Atenção Básica								
1	Recursos do Exercício Corrente								
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SU								
3	DESPESAS CORRENTES								

[Handwritten signature]



Fiorilli SC Ltda - Software

026/20
455
Kury



Dr Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 165 of 256

Programa: 0017 SAÚDE DA FAMÍLIA

Objetivo:

Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos municípios dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal.

Justificativa:

A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades e as expectativas da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade dos serviços, considerando que a criação da Estratégia de Saúde da Família melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou uma gama maior de ações de promoção, prevenção e tratamento.

Público Alvo: População do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.

020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

2174 Manutenção do Programa Saúde Bucal

10 Santé

301 Atensão Básica

1 Recursos do Exercício Corrente

47 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SU

4 DESPESAS DE CAPITAL

11 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU

020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS.

2175 Manutenção do Programa Saúde da Família

10 Saúde

301 Atenção Básica

Recursos do Exercício Corrente

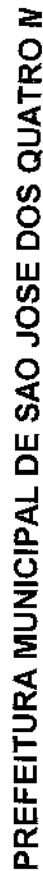
Receita de Impostos e de Transferências de Impos

3 DESPESAS CORRENTES

C. M.
Proc. 026/201
456
Korey



Fiorilli SC Ltda - Software



Dr Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 166 of 256

Programa: 0017 SAÚDE DA FAMÍLIA

Objetivo:

Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos municípios dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal.

Justificativa:

A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, um estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação da Estratégia de Saúde da Família melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou uma gama maior de ações de promoção, prevenção e tratamento.

Público Alvo: População do Município

111 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU,

020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

2175
Manutenção do Programa Saúde da Família

10 Saúde

301 Atencão Básica

1 Recursos do Exercício Corrente

42 Transferência de Recursos do Sistema Único de S

3 DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU

020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

2175 Manutenção do Programa Saúde da Família

10 Saude

301 Atensão Básica

Recursos do Exercício Corrente

46 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SU

3 DESPESAS CORRENTES



Fiorilli SC Ltda - Software

0261d
457
800



Dr Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 168 of 256

Programa: 0017 SAUDE DA FAMILIA

Objetivo:

Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos municípios dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal.

Justificativa:

A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, um estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação da Estratégia de Saúde da Família melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou uma gama maior de ações de promoção, prevenção e tratamento.

Público Alvo: População do Município

Público Alvo: População do Município
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU

Q20802 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

2187 Manutenção com ACS - Agentes Comunitárias de Saúde

10. **ଆୟତ**

301 Atensão Básica

1 Recursos do Exercício Corrente

02 Receita de Impostos e de Transferências de Impos

3 DESPESAS CORRENTES

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.

020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

2187 Manutenção com ACS - Agentes Comunitárias de Saúde

10 Saúde

301 Atenco Bsica

1 Recursos do Exercício Corrente

14 **Transferência de Recursos do Sistema Único de S**

3 DESPESAS CORRENTES



Fiorilli SC Ltda - Software

C. M.
026/20
459
Rony



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO R

Dr Guilherme Pinto Cardos

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 169 of 256

Programa: 0017 SAUDE DA FAMILIA

Objetivo:

Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos municípios dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal.

Justificativa:

A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, um estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação da Estratégia de Saúde da Família melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou uma gama maior de ações de promoção, prevenção e tratamento.

Publico Alvo: Populacao do Município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.	UN	0	0,00	1	486.720,00	1	500.000,00	1	560.000,00
---	--	----	---	------	---	------------	---	------------	---	------------

020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

2187 Manutenção com ACS - Agentes Comunitarias de Saude

10 Saúde

301 Atenção Básica

1 Recursos do Exercício Corrente

46 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SU

3 DESPESAS CORRENTES

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.

020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

2708 LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESE DENTÁRIA

10 Saúde

301 Atenção Básica

1 Recursos do Exercício Corrente

14 Transferência de Recursos do Sistema Único de S

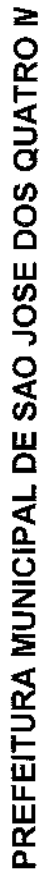
3 DESPESAS CORRENTES

[Handwritten signature]



Fioriti SC Ltda - Software

026/20
460
[Handwritten signature]



Dr Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 170 of 256

Programa: 0017 SAÚDE DA FAMÍLIA

Objetivo:

Ampliar o acesso à população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos municípios dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal.

Justificativa:

A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação da Estratégia de Saúde da Família melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou uma gama maior de ações de promoção, prevenção e tratamento.

Público Alvo: População do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU

020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

2708 LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESE DENTÁRIA

10 Saúde

301 Atenco Bsica

1 Recursos do Exercício Corrente

46 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SU

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral Financeiro

3,495,000.00

5,373,040.00

5.706.000.00

5.935.067.00

C. M.
 Proc. 026/20
 461
 8000
 Secret



Fiorilli SC Ltda - Software



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO R

Dr Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 171 of 256

Programa: 0018 ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE

Objetivo: Manter e qualificar o sistema de atendimento às urgências e emergências, Plantão 24 horas e transporte de pacientes aos municípios de referência em Média e Alta Complexidade

Justificativa: As ações e procedimentos considerados de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar se constituem para os gestores em importante elenco de responsabilidades, serviços e procedimentos relevantes para a garantia da resolutividade e integralidade da assistência ao cidadão.

Público Alvo: População do Município

Metas		Unidade de Medida		Ind. Recente		Ind. Futuro		2018		2019		2020		2021	
Indicador		UN		22680		22680		22680		22680		22680		22680	
Número de atendimento Saúde Mental		UN													
Número de atendimentos Pediatria		UN		500000		50000		50000		50000		50000		50000	

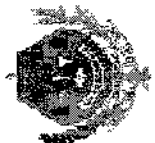
Ações		Unidade		Ind. Recente		Ind. Futuro		2018		2019		2020		2021	
Entidade		UN		22680		22680		22680		22680		22680		22680	
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU		UN													
020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		UN													
1085 Aquisição de Ambulância		UN													
10 Saúde		UN													
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		UN													
1 Recursos do Exercício Corrente		UN													
02 Receita de Impostos e de Transferências de Impos		UN													
4 DESPESAS DE CAPITAL		UN													

[Handwritten signature]

026/2019
462
[Handwritten signature]



Fiorilli SC Ltda - Software



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO N
Dr Guilherme Pinto Cardoso
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 172 of 256

Programa 0018 ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE

Objetivo: Manter e qualificar o sistema de atendimento às urgências e emergências, Plantão 24 horas e transporte de pacientes aos municípios de referência em Média e Alta Complexidade

Justificativa: As ações e procedimentos considerados de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar se constituem para os gestores em importante elenco de responsabilidades, serviços e procedimentos relevantes para a garantia da resolutividade e integralidade da assistência ao cidadão.

Público Alvo: População do Município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.	VEICULO ADQUIRIDO	UN	1	5.000,00	0	0,00	0	0,00	0,00
020802	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS									
1085	Aquisição de Ambulância									
10	Saúde									
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial									
1	Recursos do Exercício Corrente									
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de S									
4	DESPESAS DE CAPITAL									

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.	VEICULO ADQUIRIDO	UN	0	0,00	1	80.000,00	1	30.000,00	1	5.000,00
020802	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS										
1085	Aquisição de Ambulância										
10	Saúde										
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
1	Recursos do Exercício Corrente										
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SU										
4	DESPESAS DE CAPITAL										

[Handwritten signature]

026/2018
463
Buy



Fiorilli SC Ltda - Software



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO N

Dr Guilherme Pinto Cardos

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 173 of 256

Programa: 0018- ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE

Objetivo:

Manter e qualificar o sistema de atendimento às urgências e emergências, Plantão 24 horas e transporte de pacientes aos municípios de referência em Média e Alta Complexidade

Justificativa:

As ações e procedimentos considerados de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar se constituem para os gestores em importante elenco de responsabilidades, serviços e procedimentos relevantes para a garantia da resolutividade e integralidade da assistência ao cidadão.

Público Alvo: População do Município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.	REFORMA REALIZADA	UN	1	50.000,00	1	25.000,00	1	50.000,00	1	50.000,00
020802	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS										
1091	Ampliação e Reforma do Ambulatório Municipal										
10	Saúde										
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
1	Recursos do Exercício Corrente										
02	Receita de Impostos e de Transferências de Impos										
4	DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.	REFORMA REALIZADA	UN	1	50.000,00	0	0,00	1	50.000,00	1	50.000,00
020802	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS										
1091	Ampliação e Reforma do Ambulatório Municipal										
10	Saúde										
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
1	Recursos do Exercício Corrente										
02	Receita de Impostos e de Transferências de Impos										
3	DESPESAS CORRENTES										

[Handwritten signature]



Fiorilli SC Ltda - Software

Proc. 0206/2018
Fl. 464
Koruy
Sistema



Dr Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 174 of 256

Programa: 0018 ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE

Objetivo: Manter e qualificar o sistema de atendimento às urgências e emergências, Plantão 24 horas e transporte de pacientes aos municípios de referência em Média e Alta Complexidade

Justificativa: As ações e procedimentos considerados de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar se constituem para os gestores em importante elenco de responsabilidades, serviços e procedimentos relevantes para a garantia da resolutividade e integralidade da assistência ao cidadão.

Público Alvo: População do Município

[illegible][illegible]

Fiorilli SC Ltda - Software





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO RIOS
Dr Guilherme Pinto Cardos
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 175 of 256

Programa: 0018 ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE

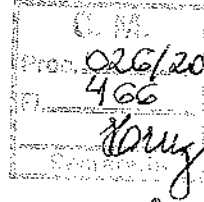
Objetivo: Manter e qualificar o sistema de atendimento às urgências e emergências, Plantão 24 horas e transporte de pacientes aos municípios de referência em Média e Alta Complexidade

Justificativa: As ações e procedimentos considerados de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar se constituem para os gestores em importante elenco de responsabilidades, serviços e procedimentos relevantes para a garantia da resolutividade e integralidade da assistência ao cidadão.

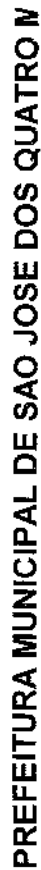
Público Alvo: População do Município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.	MOVEIS E EQUIPAMENTOS ADX UN	1	10.000,00	0	0,00	0	0,00	10.000,00
	020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS								
	1094 Aquisição de Móveis e Equipamentos								
	10 Saúde								
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial								
	1 Recursos do Exercício Corrente								
	14 Transferência de Recursos do Sistema Único de S								
	4 DESPESAS DE CAPITAL								
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.	MOVEIS E EQUIPAMENTOS ADX UN	0	0,00	1	0,00	1	10.000,00	10.000,00
	020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS								
	1094 Aquisição de Móveis e Equipamentos								
	10 Saúde								
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial								
	1 Recursos do Exercício Corrente								
	47 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SU								
	4 DESPESAS DE CAPITAL								

[Handwritten Signature]



Florilli SC Ltda - Software



Dr Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 176 of 256

Programa: 0018 ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE

Objetivo:

Manter e qualificar o sistema de atendimento às urgências e emergências, Plantão 24 horas e transporte de referência em Média e Alta Complexidade

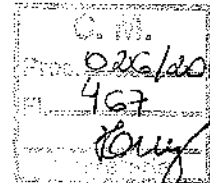
Justificativa: As ações e procedimentos considerados de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar se constituem para os gestores em importante elenco de responsabilidades, serviços e procedimentos relevantes para a garantia da resolutividade e integralidade da assistência ao cidadão.

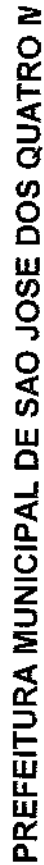
Público Alvo: Populacao do Municipio

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.	IMOVEL CONSTRUÍDO	UN	1	5.000,00	0	0,00	0	0,00
	020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS								
	1188 Construção da Unidade CAPS - Centro de Apoio Psicossocial								
	10 Saúde								
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial								
	1 Recursos do Exercício Corrente								
	14 Transferência de Recursos do Sistema Único de S								
	4 DESPESAS DE CAPITAL								

[illegible]

Fiorilli SC Ltda - Software





Dr Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 177 of 256

Programa: 0018 ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE

Objetivo:

Manter e qualificar o sistema de atendimento às urgências e emergências, Plantão 24 horas e transporte de pacientes aos municípios de referência em Média e Alta Complexidade

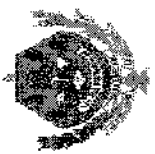
Justificativa:

As ações e procedimentos considerados de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar se constituem para os gestores em importante elenco de responsabilidades, serviços e procedimentos relevantes para a garantia da resolutividade e integralidade da assistência ao cidadão.

Público Alvo: População do Município

[illegible][illegible]

65



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO N
Dr Guilherme Pinto Cardos
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 178 of 256

Programa: 0018 - ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE

Objetivo: Manter e qualificar o sistema de atendimento às urgências e emergências, Plantão 24 horas e transporte de pacientes aos municípios de referência em Média e Alta Complexidade

Justificativa: As ações e procedimentos considerados de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar se constituem para os gestores em importante elenco de responsabilidades, serviços e procedimentos relevantes para a garantia da resolutividade e integralidade da assistência ao cidadão.

Público Alvo: População do Município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.	VEICULO ADQUIRIDO	UN	1	10.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
	020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS										
	1224 Aquisição de Veículos										
	10 Saúde										
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	14 Transferência de Recursos do Sistema Único de S										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

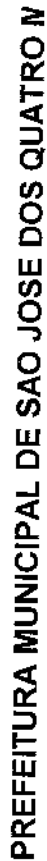
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.	VEICULO ADQUIRIDO	UN	0	0,00	0	0,00	1	0,00	1	10.000,00
	020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS										
	1224 Aquisição de Veículos										
	10 Saúde										
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	47 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SU										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

[Handwritten signature]

02/06/20
468
[Stamp]



Fiorini SC Ltda - Software



Dr Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 179 of 256

Programa: 0018 ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE

Objetivo: Manter e qualificar o sistema de atendimento às urgências e emergências, Plantão 24 horas e transporte de pacientes aos municípios de referência em Média e Alta Complexidade

Justificativa: As ações e procedimentos considerados de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar se constituem para os gestores em importante elenco de responsabilidades, serviços e procedimentos relevantes para a garantia da resolutividade e integralidade da assistência ao cidadão.

Público Alvo: População do Município

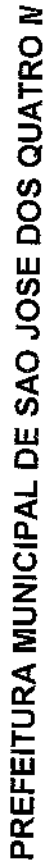
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUI,		ATIVIDADE MANTIDA	UN	0,00	1	1.000,00	0	1.000,00
020802	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS							
2057	Manutenção do CAPS - Centro de Apoio Psicossocial							
	10 Saúde							
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
	1 Recursos do Exercício Corrente							
	02 Receita de Impostos e de Transferências de Impos							
	4 DESPESAS DE CAPITAL							

[illegible]

C. M.
 Proc. 026/2
 469
 Grey
 9/10/19

Fiorilli SC Ltda - Software





15024029/0001-80

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 180 of 256

Objetivo: Manter e qualificar o sistema de atendimento às urgências e emergências. Plantão 24 horas e transporte de pacientes aos municípios de referência em Média e Alta Complexidade

Justificativa: As ações e procedimentos considerados de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar se constituem para os gestores em importante elenco de responsabilidades, serviços e procedimentos relevantes para a garantia da resolutividade e integralidade da assistência ao cidadão.

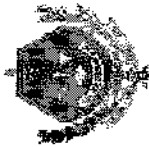
Público Alvo: População do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUI.		ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	163.000,00	0	0,00	0	0,00
020802	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								
2057	Manutenção do CAPS - Centro de Apoio Psicossocial								
10	Saúde								
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial								
1	Recursos do Exercício Corrente								
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de S								
3	DESPESAS CORRENTES								



Fiorilli SC Ltda - Software

C.M.
Doc 006/RC
470
Romy



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO R

Dr Guilherme Pinto Cardos

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 181 of 256

Programa: 0018 ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE

Objetivo:

Manter e qualificar o sistema de atendimento às urgências e emergências, Plantão 24 horas e transporte de pacientes aos municípios de referência em Média e Alta Complexidade

Justificativa:

As ações e procedimentos considerados de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar se constituem para os gestores em importante elenco de responsabilidades, serviços e procedimentos relevantes para a garantia da resolutividade e integralidade da assistência ao cidadão.

Público Alvo:

População do Município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.	UN	0	0,00	1	80.000,00	1	80.000,00	1	91.000,00
020802	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS									
2057	Manutenção do CAPS - Centro de Apoio Psicossocial									
10	Saúde									
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial									
1	Recursos do Exercício Corrente									
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SU									
3	DESPESAS CORRENTES									

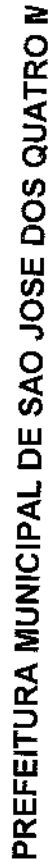
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.	UN	0	0,00	1	4.000,00	1	15.000,00	1	15.000,00
020802	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS									
2057	Manutenção do CAPS - Centro de Apoio Psicossocial									
10	Saúde									
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial									
1	Recursos do Exercício Corrente									
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SU									
4	DESPESAS DE CAPITAL									

[Handwritten signature]



Florilli SC Ltda - Software

C. M.
Prod. 026/20
471
Buy



Dr Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 182 of 256

Programa: 0013 ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE

Objetivo:

Manter e qualificar o sistema de atendimento às urgências e emergências, Plântão 24 horas e transporte de pacientes aos municípios de referência em Média e Alta Complexidade

Justificativa: As ações e procedimentos considerados de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, se constituem para os gestores em importante elenco de responsabilidades, serviços e procedimentos relevantes para a garantia da resolutividade e integralidade da assistência ao cidadão.

Público Alvo: População do Município

[illegible]

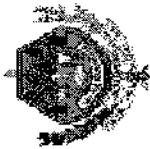
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.		ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	6.000,00	0	0,00	0	0,00
020802	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS								
2058	Mantuição do Programa UDR - Unidade Descentralizada de Reabilitação								
10	Saúde								
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial								
1	Recursos do Exercício Corrente								
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de S								
4	DESPESAS DE CAPITAL								



026/2004
472
Kony

Florinți SC Ltda - Software





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO R

Dr Guilherme Pinto Cardos

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 183 of 256

Programa: 0018 ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE

Objetivo:

Manter e qualificar o sistema de atendimento às urgências e emergências, Plantão 24 horas e transporte de pacientes aos municípios de referência em Média e Alta Complexidade

Justificativa:

As ações e procedimentos considerados de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar se constituem para os gestores em importante elenco de responsabilidades, serviços e procedimentos relevantes para a garantia da resolutividade e integralidade da assistência ao cidadão.

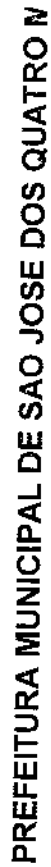
Público Alvo: População do Município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS Q.	UN	1	40.000,00	1	0,00	0	0,00	0	0,00
020802	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS									
2058	Manutenção do Programa UDR - Unidade Descentralizada de Reabilitação									
10	Saúde									
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial									
1	Recursos do Exercício Corrente									
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de S									
3	DESPESAS CORRENTES									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS Q.	UN	0	0,00	1	24.000,00	0	20.000,00	0	25.000,00
020802	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS									
2058	Manutenção do Programa UDR - Unidade Descentralizada de Reabilitação									
10	Saúde									
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial									
1	Recursos do Exercício Corrente									
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de S									
3	DESPESAS CORRENTES									



Floritli SC Ltda - Software

026/2018
473
026/2018
473



Dr Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Leir: 1668, Data: 28/11/2018 Page 184 of 256

Programa: 0018 ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE

Objetivo:

Manter e qualificar o sistema de atendimento às urgências e emergências, Plantão 24 horas e transporte de pacientes aos municípios de referência em Média e Alta Complexidade

Justificativa:

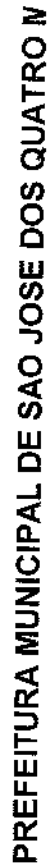
As ações e procedimentos considerados de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar se constituem para os gestores em importante elenco de responsabilidades, serviços e procedimentos relevantes para a garantia da resolutividade e integralidade da assistência ao cidadão.

Público Alvo: População do Município

[illegible][illegible]

Fiorilli SC Ltda - Software

026/201
474
Rouy



Dr Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 185 of 256

Programa: 0018 ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE

Objetivo:

Manter e qualificar o sistema de atendimento às urgências e emergências, Plantão 24 horas e transporte de pacientes aos municípios de referência em Média e Alta Complexidade

Justificativa:

As ações e procedimentos considerados de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar se constituem para os gestores em importante elenco de responsabilidades, serviços e procedimentos relevantes para a garantia da resolutividade e integralidade da assistência ao cidadão.

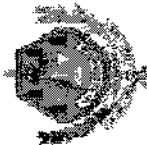
Público Alvo: População do Município

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUI.		UN	1	3.750,00	0	0,00	0	0,00
020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		ATIVIDADE MANTIDA						
2059	Manutenção da AT - Agência Transfusional							
10	Saúde							
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
1	Recursos do Exercício Corrente							
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de S							
3	DESPESAS CORRENTES							



Fiorilli SC Ltda - Software



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO RIOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 186 of 256

Programa: 0018 ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE

Objetivo: Manter e qualificar o sistema de atendimento às urgências e emergências. Plantão 24 horas e transporte de pacientes aos municípios de referência em Média e Alta Complexidade

Justificativa: As ações e procedimentos considerados de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar se constituem para os gestores em importante elenco de responsabilidades, serviços e procedimentos relevantes para a garantia da resolutividade e integralidade da assistência ao cidadão.

Público Alvo: População do Município

			UN	0	0,00	0	0,00	1	0,00	1	0,00
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.										
	020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS										
	2059 Manutenção da AT - Agência Transfusional										
	10 Saúde										
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	46 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SU										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.		UN	0	0,00	0	0,00	1	0,00	1	0,00
	020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS										
	2059 Manutenção da AT - Agência Transfusional										
	10 Saúde										
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	47 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SU										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

[Handwritten signature]



Fiorilli SC Ltda - Software

C.M.
026/20
475
[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO N

Dr Guilherme Pinto Cardos

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 187 of 256

Programa: 0018 ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE

Objetivo: Manter e qualificar o sistema de atendimento às urgências e emergências, Plantão 24 horas e transporte de pacientes aos municípios de referência em Média e Alta Complexidade

Justificativa: As ações e procedimentos considerados de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar se constituem para os gestores em importante elenco de responsabilidades, serviços e procedimentos relevantes para a garantia da resolutividade e integralidade da assistência ao cidadão.

Público Alvo: População do Município

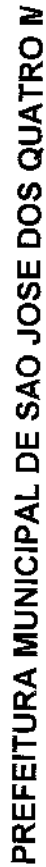
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.	020802	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	2061	Manutenção da Média e Alta Complexidade	10	Saúde	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1	Recursos do Exercício Corrente	02	Receita de Impostos e de Transferências de Impos	3	DESPESAS CORRENTES	UN	0	0,00	1	3.274.000,00	0	3.274.000,00	0	330.000,00
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.	020802	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	2061	Manutenção da Média e Alta Complexidade	10	Saúde	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1	Recursos do Exercício Corrente	02	Receita de Impostos e de Transferências de Impos	3	DESPESAS CORRENTES	UN	0	0,00	1	3.274.000,00	0	3.274.000,00	0	330.000,00
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.	020802	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	2061	Manutenção da Média e Alta Complexidade	10	Saúde	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1	Recursos do Exercício Corrente	02	Receita de Impostos e de Transferências de Impos	3	DESPESAS CORRENTES	UN	0	0,00	1	3.274.000,00	0	3.274.000,00	0	330.000,00

Handwritten signature



Florit SC Ltda - Software

02/06/20
477
0,00



Dr Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Leí: 1668, Data: 28/11/2018 Page 188 of 256

Programa: 0018 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

Objetivo:

Manter e qualificar o sistema de atendimento às urgências e emergências, Plantão 24 horas e transporte de pacientes aos municípios de referência em Média e Alta Complexidade

Justificativa:

As ações e procedimentos considerados de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar se constituem para os gestores em importante elenco de responsabilidades, serviços e procedimentos relevantes para a garantia da resolutividade e integralidade da assistência ao cidadão.

Público Alvo: População do Município

[illegible]

Fiorilli SC Ltda - Software

02/26/20
478
Kuz



Dr Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 189 of 256

Programa: 0018 ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE

Objetivo: Manter e qualificar o sistema de atendimento às urgências e emergências, Plantão 24 horas e transporte de pacientes aos municípios de referência em Média e Alta Complexidade

Justificativa: As ações e procedimentos considerados de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar se constituem para os gestores em importante elenco de responsabilidades, serviços e procedimentos relevantes para a garantia da resolutividade e integralidade da assistência ao cidadão.

Público Alvo: População do Município

[illegible]

Total Geral Financeiro

5.799.376,88

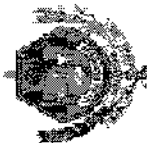
5.054.800,00

2.401.000.00



Fiorilli SC Ltda - Software

026/20
479
Bry



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO M

Dr Guilherme Pinto Cardos

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 190 of 256

Programa: 0019 ASSISTENCIA FARMACEUTICA

Objetivo: Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.

Justificativa: A população de nosso município está classificada em sua maioria, como vulnerável. Assim, devemos proporcionar o maior acesso possível a medicamentos que sejam essenciais para a prevenção e tratamento d doenças, sendo este o papel da farmácia básica.

Público Alvo: População do Município

Metas	Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2018	2019	2020	2021
Números de medicamentos anti hipertens UN			162000	162000	162000	162000	162000	162000

Ações													
Entidade	Unid. Orçam.	Proj/Ativ.	Função	SubFun.	FonGr.	For.Cod.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2018	2019	Meta 2020	Meta 2021
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUI							MOVEIS E EQUIPAMENTOS ADC UN	1	5.000,00	1	4.000,00	1
												5.000,00	5.000,00

020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

1188 Aquisição de Móveis e Equipamentos - Farmácia Básica

10 Saúde

303 Suporte Profilático e Terapêutico

1 Recursos do Exercício Corrente

02 Receita de Impostos e de Transferências de Impos

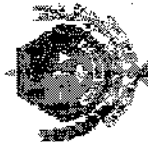
4 DESPESAS DE CAPITAL

[Handwritten signature]



Florilli SC Ltda - Software

C.M.
Proc. 020600
480
[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO RIOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 191 of 256

Programa: 0019 ASSISTENCIA FARMACEUTICA

Objetivo: Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.

Justificativa: A população de nosso município está classificada em sua maioria, como vulnerável. Assim, devemos proporcionar o maior acesso possível a medicamentos que sejam essenciais para a prevenção e tratamento d doenças, sendo este o papel da farmácia básica.

Público Alvo: Populacao do Município

		UN	0	0,00	1	275.000,00	0	275.000,00	0	300.000,00
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.	ATIVIDADE MANTIDA								
020802	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS									
2178	Manutenção da Farmácia Básica									
10	Saúde									
303	Suporte Profilático e Terapêutico									
1	Recursos do Exercício Corrente									
02	Receita de impostos e de Transferências de Impos									
3	DESPESAS CORRENTES									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	640.000,00	0	0,00	0	0,00	0,00
020802	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS									
2178	Manutenção da Farmácia Básica									
10	Saúde									
303	Suporte Profilático e Terapêutico									
1	Recursos do Exercício Corrente									
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de S									
3	DESPESAS CORRENTES									

[Handwritten signature]



Fiorilli SC Ltda - Software

026/20
481
[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO RIOS

Dr Guilherme Pinto Cardos

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 192 of 256

Programa: 0019 ASSISTENCIA FARMACEUTICA

Objetivo: Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.

Justificativa: A população de nosso município está classificada em sua maioria, como vulnerável. Assim, devemos proporcionar o maior acesso possível a medicamentos que sejam essenciais para a prevenção e tratamento d doenças, sendo este o papel da farmácia básica.

Público Alvo: População do Município

			UN	0	0,00	1	176.000,00	0	176.000,00	0	200.000,00
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.	ATIVIDADE MANTIDA									
020802	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS										
2178	Manutenção da Farmácia Básica										
10	Saúde										
303	Suporte Profilático e Terapêutico										
1	Recursos do Exercício Corrente										
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de S										
3	DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.	ATIVIDADE MANTIDA	UN	0	0,00	1	110.000,00	1	150.000,00	1	155.000,00
020802	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS										
2178	Manutenção da Farmácia Básica										
10	Saúde										
303	Suporte Profilático e Terapêutico										
1	Recursos do Exercício Corrente										
48	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SU										
3	DESPESAS CORRENTES										
Total Geral Financeiro							645.000,00		565.000,00		680.000,00

[Handwritten signature]

Florian SC Ltda - Software



026/20
482
882



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO R

Dr Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 193 of 256

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Programa: 0020 PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE

Objetivo:

Desenvolver um conjunto de medidas capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde além de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, incluindo o ambiente de trabalho, da produção e da circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde. Promover, prevenir e controlar doenças e agravos à saúde, constituindo um espaço de articulação de conhecimentos e técnicas, englobando a vigilância e o controle das doenças transmissíveis, a vigilância das doenças e agravos não transmissíveis; a vigilância da situação de saúde, vigilância ambiental em saúde, vigilância da saúde do trabalhador e a vigilância sanitária.

Justificativa:

A Vigilância em Saúde é entendida como uma forma de pensar e agir e tem como objetivo a análise permanente da situação de saúde da população e a organização e execução de práticas de saúde adequadas ao enfrentamento dos problemas existentes. É composta pelas ações de vigilância, promoção, prevenção e controle de doenças e agravos à saúde. Assim, devemos conscientizar a população em relação às práticas de prevenção e também disponibilizar mecanismos para que tenhamos uma vigilância em saúde eficiente e eficaz, proporcionando assim melhores condições de vida a população.

Público Alvo: População do Município

Metas	Unidade da Medida	Ind. Recente	Ind. Futuro	2018	2019	2020	2021
Indicador		95	95	95	95	95	95
Cobertura vacinal em crianças menores de 1 UN							

Ações	Unidade	Projeto	Função	Subfunção	Função	Projeto	Unidade	2018	2019	2020	2021
Entidade											

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.

020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

1111 Aquisição de móveis e Equipamentos Vigilância Epidemiológica Ambiental

10 Saúde

305 Vigilância Epidemiológica

1 Recursos do Exercício Corrente

02 Receita de Impostos e de Transferências de Impos

4 DESPESAS DE CAPITAL

MOVEIS E EQUIPAMENTOS ADX UN

1

4.000,00

5.000,00

5.000,00

026/2018
483



Florit SC Ltda - Software



Dr Guilherme Pinto Cardoso

15024029,0001-80

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 194 of 256

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Programa: 0020 PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE

Objetivo: Desenvolver um conjunto de medidas capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde além de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, incluindo o ambiente de trabalho, da produção e da circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde. Promover, prevenir e controlar doenças e agravos à saúde, constituindo um espaço de articulação de conhecimentos e técnicas, englobando a vigilância e o controle das doenças transmissíveis; a vigilância das doenças e agravos não transmissíveis e a vigilância sanitária.

is, a vigilância da situação de saúde, vigilância ambiental em saúde, vigilância da saúde da população e organização e execução d

A Vigilância em Saúde é entendida como uma forma de pensar e agir e tem como objetivo a análise permanente da situação de saúde da população e a organização e execução d

Justificativa:

e práticas de saúde adequadas ao enfrentamento dos problemas existentes. É composta pelas ações de vigilância, promoção, prevenção e controle de doenças e agravos à saúde

Assim, devemos conscientizar a população em relação às práticas de prevenção e também disponibilizar mecanismos para que tenhamos uma vigilância em saúde eficiente e efe

Assim, propondo assim melhores condições de vida a população.

Público Alvo: População do Município		VEICULO ADQUIRIDO	UN	1	5.000,00	0	0,00	0	0,00
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.								
	020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS								
	1190 Aquisição de Veículo - Vigilância Sanitária								
	10 Saúde								
	304 Vigilância Sanitária								
	1 Recursos do Exercício Corrente								
	14 Transferência de Recursos do Sistema Único de S								
	4 DESPESAS DE CAPITAL								
	VEICULO ADQUIRIDO								
	UN								
	0								
	0,00								
	1								
	0,00								
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.								
	020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS								
	1190 Aquisição de Veículo - Vigilância Sanitária								
	10 Saúde								
	304 Vigilância Sanitária								
	1 Recursos do Exercício Corrente								
	47 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SU								
	4 DESPESAS DE CAPITAL								

Fiorilli SC Ltda - Software

036/20
484
Kou



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO M

Dr Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 195 of 256

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Programa: 0020 PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE

Objetivo:

Desenvolver um conjunto de medidas capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde além de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, incluindo o ambiente de trabalho, da produção e da circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde. Promover, prevenir e controlar doenças e agravos à saúde, constituindo um espaço de articulação de conhecimentos e técnicas, englobando a vigilância e o controle das doenças transmissíveis; a vigilância das doenças e agravos não transmissíveis; a vigilância da situação de saúde, vigilância ambiental em saúde, vigilância da saúde do trabalhador e a vigilância sanitária.

Justificativa:

A Vigilância em Saúde é entendida como uma forma de pensar e agir e tem como objetivo a análise permanente da situação de saúde da população e a organização e execução de práticas de saúde adequadas ao enfrentamento dos problemas existentes. É composta pelas ações de vigilância, promoção, prevenção e controle de doenças e agravos à saúde. Assim, devemos conscientizar a população em relação às práticas de prevenção e também disponibilizar mecanismos para que tenhamos uma vigilância em saúde eficiente e eficaz, proporcionando assim melhores condições de vida a população.

Público Alvo:	População do Município	UN	1	5.000,00	0	0,00	0	0,00	0,00
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU								
020802	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS								
1191	AQUIÇÃO DE VEICULO - VIG. EPIDEM. E AMBIENTAL								
10	Saúde								
305	Vigilância Epidemiológica								
1	Recursos do Exercício Corrente								
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de S								
4	DESPESAS DE CAPITAL								

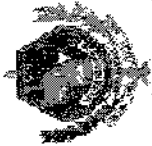
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU								
020802	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS								
1191	AQUIÇÃO DE VEICULO - VIG. EPIDEM. E AMBIENTAL								
10	Saúde								
305	Vigilância Epidemiológica								
1	Recursos do Exercício Corrente								
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SU								
4	DESPESAS DE CAPITAL								

[Handwritten signature]



Fiorilli SC Ltda - Software

026/100
485
8000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO R

Dr Guilherme Pinto Cardos

15024029/0001-80

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 196 of 256

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Programa: 0020 PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE

Objetivo:

Desenvolver um conjunto de medidas capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde além de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, incluindo o ambiente de trabalho, da produção e da circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde. Promover, prevenir e controlar doenças e agravos à saúde, constituindo um espaço de articulação de conhecimentos e técnicas, englobando a vigilância e o controle das doenças transmissíveis; a vigilância das doenças e agravos não transmissíveis; a vigilância da situação de saúde, vigilância ambiental em saúde, vigilância da saúde do trabalhador e a vigilância sanitária.

Justificativa:

A Vigilância em Saúde é entendida como uma forma de pensar e agir e tem como objetivo a análise permanente da situação de saúde da população e a organização e execução de práticas de saúde adequadas ao enfrentamento dos problemas existentes. É composta pelas ações de vigilância, promoção, prevenção e controle de doenças e agravos à saúde e práticas de articulação em relação às práticas de prevenção e também disponibilizar mecanismos para que tenhamos uma vigilância em saúde eficiente e eficaz, proporcionando assim melhores condições de vida a população.

Público Alvo: População do Município

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.

020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

1195 Aquisição de Móveis e Equipamentos - VISA

10 Saúde

304 Vigilância Sanitária

5.000,00

1

5.000,00

1

10.000,00

1

0,00

0

MOVEIS E EQUIPAMENTOS ADC UN

1 Recursos do Exercício Corrente

02 Receita de Impostos e de Transferências de Impos

4 DESPESAS DE CAPITAL

0,00

0

0,00

0

0,00

0

5.000,00

1

MOVEIS E EQUIPAMENTOS ADC UN

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.

020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

1195 Aquisição de Móveis e Equipamentos - VISA

10 Saúde

304 Vigilância Sanitária

1 Recursos do Exercício Corrente

14 Transferência de Recursos do Sistema Único de S

4 DESPESAS DE CAPITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO I

Dr Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 197 of 256

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Programa: 0020 PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE

Objetivo: Desenvolver um conjunto de medidas capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde além da intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, incluindo o ambiente de trabalho, da produção e da circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde. Promover, prevenir e controlar doenças e agravos à saúde, constituindo um espaço de articulação de conhecimentos e técnicas, englobando a vigilância e o controle das doenças transmissíveis; a vigilância das doenças e agravos não transmissíveis; a vigilância da situação de saúde, vigilância ambiental em saúde, vigilância da saúde do trabalhador e a vigilância sanitária.

Justificativa: A Vigilância em Saúde é entendida como uma forma de pensar e agir e tem como objetivo a análise permanente da situação de saúde da população e a organização e execução das práticas de saúde adequadas ao enfrentamento dos problemas existentes. E composta pelas ações de vigilância, promoção, prevenção e controle de doenças e agravos à saúde. Assim devemos conscientizar a população em relação às práticas de prevenção e também disponibilizar mecanismos para que tenhamos uma vigilância em saúde eficiente e eficaz, proporcionando assim melhores condições de vida a população.

Público Alvo: População do Município		ATIVIDADE MANTIDA		UN	0	0,00	1	16.100,00	0	16.000,00	0	20.000,00
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.											
020802	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS											
2062	Manutenção do Programa VISA - Vigilância Sanitária											
10	Saúde											
304	Vigilância Sanitária											
1	Recursos do Exercício Corrente											
02	Recetta de Imposos e de Transferências de Impos											
3	DESPESAS CORRENTES											

ATIVIDADE MANTIDA		UN	1	61.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.									
020802	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS									
2062	Manutenção do Programa VISA - Vigilância Sanitária									
10	Saúde									
304	Vigilância Sanitária									
1	Recursos do Exercício Corrente									
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de S									
3	DESPESAS CORRENTES									

02/06/2019
487
Fornili SC Ltda - Software



Dr Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 198 of 256

Programa: 0020 PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE

Objetivo:

Desenvolver um conjunto de medidas capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde além de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, incluindo o ambiente de trabalho, da produção e da circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde. Promover, prevenir e controlar doenças e agravos à saúde, constituindo um espaço de articulação de conhecimentos e técnicas, englobando a vigilância e o controle das doenças transmissíveis, a vigilância das doenças e agravos não transmissíveis e a vigilância sanitária.

Justificativa:

...a vigilância da situação de saúde, vigilância ambiental e em saúde, vigilância da situação de saúde da população e a organização e execução d

...A Vigilância em Saúde é entendida como uma forma de pensar e agir e tem como objetivo a análise permanente da situação de saúde da população e a organização e execução d

...e práticas de saúde adequadas ao enfrentamento dos problemas existentes. É composta pelas ações de vigilância, promoção, prevenção e controle de doenças e agravos à saúde

...Assim devemos conscientizar a população em relação às práticas de prevenção e também disponibilizar mecanismos para que tenhamos uma vigilância em saúde eficiente e efica

...az, proporcionando assim melhores condições de vida a população.

Público Alvo: População do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QU

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

2062 **Manutenção do Programa VISA - Vigilância Sanitária**

10 Saúde

304 **Vigilância Sanitária**

1 Recursos da Exercício Corrente

448 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SU

3 DESPESAS CORRENTES

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU,

020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

2179 Manutenção do Programa Vigilância Epidemiológica e Ambiental

10 Saúde

305 Vigilância Epidemiológica

1 Recursos do Exercício Corrente

02 Receita de Impostos e de Transferências de Impos

3 DESPESAS CORRENTES

Proc 026/2014
488
Buz

Fiorilli SC Ltda - Software





Dr Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 199 of 256

Programa: 0020 PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE

Objetivo:

Desenvolver um conjunto de medidas capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde além de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, incluindo o ambiente de trabalho, da produção e da circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde. Promover, prevenir e controlar doenças e agravos à saúde, constituir e controlar as condições ambientais, a vigilância das doenças transmissíveis, a vigilância das doenças não transmissíveis e a vigilância sanitária.

Justificativa:

[illegible]

Público Alvo: População do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QU

020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

2179 Manutenção do Programa Vigilância Epidemiológica e Ambiental

10 Saüde

305 *Vigilância Epidemiológica*

1 Recursos do Exercício Corrente

14 Transferência de Recursos do Sistema Único de S

3 DESPESAS CORRENTES

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU

020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

2179 Manutenção do Programa Vigilância Epidemiológica e Ambiental

10 Saúde

305 Vigilância Epidemiológica

1 Recursos do Exercício Corrente

4A Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SU

3 DESPESAS CORRENTES

274.500,00

461.000.00

Total Geral Financeiro

335.000,00

026/160
489
Honey

Figrill SC Ltda - Software





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO R

Dr Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 200 of 256

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Programa: 0021 GESTAO AMBIENTAL

Objetivo:

Executar ações de gestão ambiental que promovam o desenvolvimento sustentável para que a geração atual e as futuras possam usufruir de um ambiente agradável. Assegurar a organização territorial do município visando à prática de atividades no âmbito rural e urbano, pautados nos aspectos ambientais, como topografia, recuperação de margens de córregos e rios do município, sempre respeitando tempo da natureza.

Justificativa:

Necessidade de planejamento das atividades econômicas, redução dos desequilíbrios territoriais, recuperação de áreas degradadas nas margens de córregos e rios do município, avaliação da diversidade do meio ambiente e conscientização da população quanto a preservação do mesmo, considerando que a qualidade do meio ambiente está diretamente relacionada a qualidade de vida e saúde das pessoas.

Público Alvo: População do Município

Metas	Indicador	Unidade de Medida	Ind. Recente	Ind. Futuro	2018	2019	2020	2021
Área de conflito ambiental urbano		UN	72,6	72,6	60,5	48,4	24,2	12,1
Área de floresta aluvial remanescente		UN	1452	1452	1694	1936	2178	2420
Área de RL por assentamento		UN	556,6	556,6	605	677,6	726	968
Área impermeabilizada por asfalto		UN	160000	160000	280000	320000	400000	480000
Número de atividades licenciáveis		UN	15	15	20	30	35	40
Número de fontes de captação		UN	3	3	4	5	6	6
Número de imóveis urbanos em APP		UN	500	500	300	250	200	150
Número de mudas produzidas		UN	100000	100000	300000	500000	1000000	1000000
Número de nascentes degradadas		UN	80	80	70	70	60	30
Número de nascentes identificadas		UN	100	100	100	100	100	100
Número de produtores agroecológicos		UN	13	13	30	50	80	100
Número de reservatórios d'água para abas		UN	3	3	4	5	6	6
Números de áreas verdes municipais		UN	1	1	2	3	4	5
Números de empreendimentos licenciados: UN		UN	15	15	50	200	400	450
Números de eventos relacionados ao meio UN		UN	2	2	4	4	4	4
Números de nascentes recuperadas		UN	100	100	100	100	100	100
Números de poços		UN	50	50	100	150	300	400

02/6/2021
490
Rony



Fiorilli SC Ltda - Software



Dr Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 201 of 256

Anexo IV - programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Programa: 0021 GESTAO AMBIENTAL

Objetivo:

Executar ações de gestão ambiental que promovam o desenvolvimento sustentável para que a geração atual e as futuras possam usufruir de um ambiente agradável. Assegurar a organização territorial do município visando à prática de atividades no âmbito rural e urbano, pautados nos aspectos ambientais, como topografia, recuperação de margens de córregos, preservação da natureza.

Justificativa:

Necessidade de planejamento das atividades econômicas, redução do consumo de recursos naturais, avaliação da diversidade do meio ambiente e conscientização da população quanto a preservação do mesmo, considerando que a qualidade do meio ambiente condiciona a qualidade de vida e saúde das pessoas.

Publico Alvo: População do Município	9	9	12	15	15
Números de profissionais públicos destina UN	210000	210000	240000	300000	500000
Quantidade de água captada para abaster UN	48,4	48,4	121	242	363
Quantidade de área degradada recuperad UN	1210	1210	968	726	242
Quantidade de área degradada rural UN	273	273	290	320	400
Quantidade de empreendimentos licenciá UN	5	5	20	50	300
Quantidade de poços municipais com out UN	70000	70000	60000	83333,3	83333,3
Volume de água disponível por fontes de UN					

[illegible]

Eiorilli SC Ltda - Software





Dr Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 202 of 256

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Programa: 0021 GESTAO AMBIENTAL

Objetivo:

Executar ações de gestão ambiental que promovam o desenvolvimento sustentável para que a geração atual e as futuras possam usufruir de um ambiente agradável. Assegurar a organização territorial do município visando à prática de atividades no âmbito rural e urbano, pautados nos aspectos ambientais, como topografia, recuperação de margens de córregos e rios do município, sempre respeitando tempo da natureza.

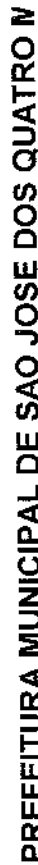
Justificativa:

Necessidade de planejamento das atividades econômicas, recuperação de áreas degradadas nas margens de córregos e rios do município, avaliação da diversidade do meio ambiente e conscientização da população quanto a preservação do mesmo, considerando que a qualidade do meio ambiente está diretamente relacionada a qualidade de vida e saúde das pessoas.

[illegible]

Fiorilli SC Ltda - Software

026/20
492
Butz



Dr Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lej: 1668. Data: 28/11/2018 Page 203 of 256

Programa: 0021 GESTAO AMBIENTAL

Objetivo:

Executar ações de gestão ambiental que promovam o desenvolvimento sustentável para que a geração atual e as futuras possam usufruir de um ambiente agradável. Assegurar a organização territorial do município visando à prática de atividades no âmbito rural e urbano, pautados nos aspectos ambientais, como topografia, recuperação de margens de córregos e rios do município, sempre respeitando tempo da natureza.

Justificativa:

Necessidade de planejamento das atividades econômicas, recuperação de áreas degradadas nas margens de córregos e rios do município, avaliação da diversidade do meio ambiente e conscientização da população quanto a preservação do mesmo, considerando que a qualidade do meio ambiente está diretamente relacionada a qualidade de vida e saúde das pessoas.

Público Alvo: População do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS QU.

020702 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

1217 **Recuperação e Reflorestamento de Áreas Degradadas**1217 **Recuperação e Reflorestamento de Áreas Degradadas**

18 Gestão Ambiental

543 Recuperação de Áreas Degradadas

Recursos do Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral Financeiro

17.000,00

3.000,00

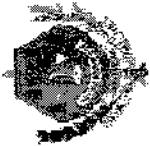
19.000,00

20.000,00

Proc. 026/2019
493
Bruz



Fiorilli SC Ltda - Software



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO R

Dr Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 204 of 256

Programa: 0022 GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL

Objetivo:

Prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, Garantir os direitos sociais i
nstituídos legalmente, de forma a atender as necessidades humanas básicas, integrando-as aos demais serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social no municí
pio. Contribuir para o fortalecimento das potencialidades de indivíduos e familiares. Garantir o acesso à moradia digna, a expressão dos agentes sociais sobre a habitação de inter
esse social e a integração dos três níveis de governo. Contribuir, através da disponibilização de infraestrutura e recursos necessários, para que seja realizado um trabalho de atend
imento às crianças e adolescentes do município, visando a sua proteção e sociabilização.

Justificativa:

Necessidade de identificar e melhorar os aspectos prioritários para a gestão do SUAS. Verifica-se a necessidade de proporcionar condições adequadas ao funcionamento do Cons
elho Tutelar, para que possa cumprir com as atribuições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente. Além disso, existe a necessidade de um programa na área de habitação
o, devido a demanda junto a população mais carente. Ainda neste quesito tem-se a necessidade de prestação de serviços junto as famílias em casos de nascimento, morte e situa
ções de calamidade pública. Portanto considerando que o município possui inúmeras famílias em situação de vulnerabilidade faz-se necessária a manutenção de serviços e ações
continuadas de proteção social básica do SUAS.

Público Alvo: População do Município

Metas Indicador	Unidade de Medida	Ind. Recente	Ind. Futuro	2018	2019	2020	2021
Número de famílias assistidas pela Secret UN	UNIDADE	50	50	50	50	50	50

Ações	Unidade	Projeto	Função	Subfun	Fonç	Fonç	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2018	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021
-------	---------	---------	--------	--------	------	------	-----------	---------------------	-------	-----------	------	-----------	------	-----------	------

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU							IMOVEL CONSTRUÍDO	UN	1	10.000,00	0	0,00	1	0,00	1	10.000,00
020902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL																
1172	Construção de Piscina 3ª Idade Aquecida e Coberta																
08	Assistência Social																
241	Assistência ao Idoso																
1	Recursos do Exercício Corrente																
21	Transferências de Convênios -- Assistência Social																
4	DESPESAS DE CAPITAL																

[Handwritten signature]



Florili SC Ltda - Software

C. 10
Proc. 499
026/2019
[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO R

Dr Guilherme Pinto Cardos

15024029/0001-80

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 205 of 256

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Programa: 0022 GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL

Objetivo:

Prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Garantir os direitos sociais instituídos legalmente, de forma a atender as necessidades humanas básicas, integrando-as aos demais serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social no município. Contribuir para o fortalecimento das potencialidades de indivíduos e familiares. Garantir o acesso à moradia digna, a expressão dos agentes sociais sobre a habitação de interesse social e a integração dos três níveis de governo. Contribuir, através da disponibilização de infraestrutura e recursos necessários, para que seja realizado um trabalho de atendimento às crianças e adolescentes do município, visando a sua proteção e socialização.

Justificativa:

Necessidade de identificar e melhorar os aspectos prioritários para a gestão do SUAS. Verifica-se a necessidade de proporcionar condições adequadas ao funcionamento do Conselho Tutelar, para que possa cumprir com as atribuições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente. Além disso, existe a necessidade de um programa na área de habitação, devido a demanda junto a população mais carente. Ainda neste quesito tem-se a necessidade de prestação de serviços junto as famílias em casos de nascimento, morte e situações de calamidade pública. Portanto considerando que o município possui inúmeras famílias em situação de vulnerabilidade faz-se necessária a manutenção de serviços e ações continuadas de proteção social básica do SUAS.

Público Alvo: População do Município

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU

020902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

1192 Realização do Encontro da Mulher Rural

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

1 Recursos do Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

1227 Aquisição de Móveis e Equipamentos para Assistência Social

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

1 Recursos do Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

1227 Aquisição de Móveis e Equipamentos para Assistência Social

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

1 Recursos do Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

90.000,00

1

0,00

1

0,00

0

85.000,00

1

UN

EVENTO REALIZADO

12.000,00

1

0,00

1

0,00

0

10.000,00

1

UN

MOVEIS E EQUIPAMENTOS ADQ

Handwritten signature



Floritli SC Ltda - Software

006/2019
495
Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO N

Dr Guilherme Pinto Cardos

15024029/0001-80

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 206 of 256

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Programa: 0022 GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL

Objetivo:

Prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Garantir os direitos sociais i
nstituídos legalmente, de forma a atender as necessidades humanas básicas, integrando-as aos demais serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social no municí
pio. Contribuir para o fortalecimento das potencialidades de indivíduos e familiares. Garantir o acesso à moradia digna, a expressão dos agentes sociais sobre a habitação de inter
esse social e a integração dos três níveis de governo. Contribuir, através da disponibilização de infraestrutura e recursos necessários, para que seja realizado um trabalho de atend
imento às crianças e adolescentes do município, visando a sua proteção e socialização.

Justificativa:

Necessidade de identificar e melhorar os aspectos prioritários para a gestão do SUAS. Verifica-se a necessidade de proporcionar condições adequadas ao funcionamento do Cons
elho Tutelar, para que possa cumprir com as atribuições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente. Além disso, existe a necessidade de um programa na área de habitação
o, devido a demanda junto a população mais carente. Ainda neste quesito tem-se a necessidade de prestação de serviços junto as famílias em casos de nascimento, morte e situa
ções de calamidade pública. Portanto considerando que o município possui inúmeras famílias em situação de vulnerabilidade faz-se necessária a manutenção de serviços e ações
continuadas de proteção social básica do SUAS.

Público Alvo: População do Município

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU

020902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2067 Manutenção de Programa de Apoio a Pessoa com Deficiência - APD

08 Assistência Social

242 Assistência ao Portador de Deficiência

1 Recursos do Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU

020902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2067 Manutenção de Programa de Apoio a Pessoa com Deficiência - APD

08 Assistência Social

242 Assistência ao Portador de Deficiência

1 Recursos do Exercício Corrente

29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de

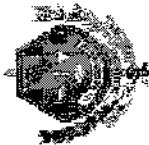
3 DESPESAS CORRENTES

[Handwritten signature]



Fiorilli SC Ltda - Software

026/2019
496
[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO RIOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 207 of 256

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Programa: 0022 GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL

Objetivo:

Prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Garantir os direitos sociais instituídos legalmente, de forma a atender as necessidades humanas básicas, integrando-as aos demais serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social no município. Contribuir para o fortalecimento das potencialidades de indivíduos e familiares. Garantir o acesso a moradia digna, a expressão dos agentes sociais sobre a habitação de interesse social e a integração dos três níveis de governo. Contribuir, através da disponibilização de infraestrutura e recursos necessários, para que seja realizado um trabalho de atendimento às crianças e adolescentes do município, visando a sua proteção e socialização.

Justificativa:

Necessidade de identificar e melhorar os aspectos prioritários para a gestão do SUAS. Verifica-se a necessidade de proporcionar condições adequadas ao funcionamento do Conselho Tutelar, para que possa cumprir com as atribuições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente. Além disso, existe a necessidade de um programa na área de habitação, devido a demanda junto a população mais carente. Ainda neste quesito tem-se a necessidade de prestação de serviços junto as famílias em casos de nascimento, morte e situações de calamidade pública. Portanto considerando que o município possui inúmeras famílias em situação de vulnerabilidade faz-se necessária a manutenção de serviços e ações continuadas de proteção social básica do SUAS.

Público Alvo: População do Município

Público Alvo: População do Município											
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.										
	020902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.									
	2070	Pessoal e encargos Sociais - Fundo de Assistência Social									
	08	Assistência Social									
	244	Assistência Comunitária									
	1	Recursos do Exercício Corrente									
	00	Recursos Ordinários									
	3	DESPESAS CORRENTES									
		UN	1	703.000,00	1	704.000,00	1	710.000,00	1	720.000,00	

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																</
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----

[Handwritten signature]



Fiorilli SC Ltda - Software

026/2019
497
[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO M

Dr Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 208 of 256

Programa: 0022 GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL

Objetivo:

Prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, Garantir os direitos sociais instituídos legalmente, de forma a atender as necessidades humanas básicas, integrando-as aos demais serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social no município. Contribuir para o fortalecimento das potencialidades de indivíduos e familiares. Garantir o acesso à moradia digna, a expressão dos agentes sociais sobre a habitação de interesse social e a integração dos três níveis de governo. Contribuir, através da disponibilização de infraestrutura e recursos necessários, para que seja realizado um trabalho de atendimento às crianças e adolescentes do município, visando a sua proteção e socialização.

Justificativa:

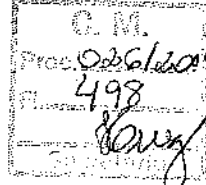
Necessidade de identificar e melhorar os aspectos prioritários para a gestão do SUAS. Verifica-se a necessidade de proporcionar condições adequadas ao funcionamento do Conselho Tutelar, para que possa cumprir com as atribuições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente. Além disso, existe a necessidade de um programa na área de habitação, devido a demanda junto a população mais carente. Ainda neste quesito tem-se a necessidade de prestação de serviços junto as famílias em casos de nascimento, morte e situações de calamidade pública. Portanto considerando que o município possui inúmeras famílias em situação de vulnerabilidade faz-se necessária a manutenção de serviços e ações continuadas de proteção social básica do SUAS.

Público Alvo: População do Município

			UN	1	5.000,00	1	5.000,00	1	5.000,00	1	5.000,00
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	ATIVIDADE MANTIDA									
020902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										
2071	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social										
08	Assistência Social										
244	Assistência Comunitária										
1	Recursos do Exercício Corrente										
00	Recursos Ordinários										
4	DESPESAS DE CAPITAL										

			UN	1	10.000,00	1	5.000,00	1	10.000,00	1	10.000,00
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	ATIVIDADE MANTIDA									
020902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										
2073	Manutenção dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral Família - PAIF										
08	Assistência Social										
244	Assistência Comunitária										
1	Recursos do Exercício Corrente										
00	Recursos Ordinários										
4	DESPESAS DE CAPITAL										

Impressão



Fiorilli SC Ltda - Software



Dr Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668. Data: 28/11/2018 Page 209 of 256

Programa: 0022 GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL

Objetivo:

Prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Garantir os direitos sociais instituídos legalmente, de forma a atender as necessidades humanas básicas, integrando-as aos demais serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social no município. Contribuir para o fortalecimento das potencialidades de indivíduos e familiares. Garantir o acesso à moradia digna, a expressão dos agentes sociais sobre a habitação de interesse social e a integração dos três níveis de governo. Contribuir, através da disponibilização de infraestrutura e recursos necessários, para que seja realizado um trabalho de atendimento às crianças e adolescentes do município, visando a sua proteção e socialização.

Justificativa:

Necessidade de identificar e melhorar os aspectos prioritários para a gestão do SUAS. Verifica-se a necessidade de proporcionar condições adequadas ao funcionamento do Conselho Tutelar, para que possa cumprir com as atribuições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente. Além disso, existe a necessidade de um programa na área de habitação, devido a demanda junto a população mais carente. Ainda neste quesito tem-se a necessidade de prestação de serviços junto as famílias em casos de nascimento, morte e situações de calamidade pública. Portanto considerando que o município possui inúmeras famílias em situação de vulnerabilidade faz-se necessária a manutenção de serviços e ações continuadas de proteção social básica do SUAS.

Biblioteca Alva: Populacao do Municipio

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU

020902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

2073 Manutenção dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral Família - PAIF

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

1 Recursos do Exercício Corrente

00 Recursos Ordinarios

3 DESPESAS CORRENTES

1 PREEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU,

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

2073 Manutenção dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral Família - PAIF

08 Assistência Social

244 **Assistência Comunitária**

1 Recursos do Exercício Corrente

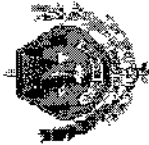
29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de

4 DESPESAS DE CAPITAL

C. M.
Proc. 026/20
499
Buz

Fiorilli SC Ltda - Software





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO R

Dr Guilherme Pinto Cardos

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 210 of 256

Programa: 0022 GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL

Objetivo:

Prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Garantir os direitos sociais i

Justificativa:

Necessidade de identificar e melhorar os aspectos prioritários para a gestão do SUAS. Verifica-se a necessidade de proporcionar condições adequadas ao funcionamento do Cons

Público Alvo: População do Município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	UN	0	0,00	1	67.500,00	0	65.000,00	0	0,00
---	---	----	---	------	---	-----------	---	-----------	---	------

020902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2073 Manutenção dos Serviços de Proteção e Atendimentos Integral Família - PAIF

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

1 Recursos do Exercício Corrente

28 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de

3 DESPESAS CORRENTES

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	UN	0	0,00	1	3.500,00	0	0,00	0	0,00
---	---	----	---	------	---	----------	---	------	---	------

020902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2073 Manutenção dos Serviços de Proteção e Atendimentos Integral Família - PAIF

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

1 Recursos do Exercício Corrente

43 Transferência de recursos do Estado para ações d

4 DESPESAS DE CAPITAL

[Handwritten signature]



Florilli SC Ltda - Software

02/06/2019
500
[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO M

Dr Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 211 of 256

Programa: 0022 GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL

Objetivo:

Prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Garantir os direitos sociais i nstituídos legalmente, de forma a atender as necessidades humanas básicas. Integrando-as aos demais serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social no municí pio. Contribuir para o fortalecimento das potencialidades de indivíduos e familiares. Garantir o acesso à moradia digna, a expressão dos agentes sociais sobre a habitação de inter esse social e a integração dos três níveis de governo. Contribuir, através da disponibilização de infraestrutura e recursos necessários, para que seja realizado um trabalho de atend imento às crianças e adolescentes do município, visando a sua proteção e socialização.

Justificativa:

Necessidade de identificar e melhorar os aspectos prioritários para a gestão do SUAS. Verifica-se a necessidade de proporcionar condições adequadas ao funcionamento do Cons elho Tutelar, para que possa cumprir com as atribuições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente. Além disso, existe a necessidade de um programa na área de habilitaçã o, devido a demanda junto a população mais carente. Ainda neste quesito tem-se a necessidade de prestação de serviços junto as famílias em casos de nascimento, morte e situa ções de calamidade pública. Portanto considerando que o município possui inúmeras famílias em situação de vulnerabilidade faz-se necessária a manutenção de serviços e ações continuadas de proteção social básica do SUAS.

Público Alvo: População do Município

			UN	0	0,00	1	20.500,00	0	0,00	0	0,00
--	--	--	----	---	------	---	-----------	---	------	---	------

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.	ATIVIDADE MANTIDA	UN	0	0,00	1	20.500,00	0	0,00	0	0,00
---	--	-------------------	----	---	------	---	-----------	---	------	---	------

020902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.										
--------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

2073	Manutenção dos Serviços de Proteção e Atendimentos Integral Família - PAIF										
------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

08	Assistência Social										
----	--------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

244	Assistência Comunitária										
-----	-------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

1	Recursos do Exercício Corrente										
---	--------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

43	Transferência de recursos do Estado para ações d										
----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

3	DESPESAS CORRENTES										
---	--------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	7.000,00	1	5.000,00	1	7.000,00	1	7.000,00
---	--	-------------------	----	---	----------	---	----------	---	----------	---	----------

020902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.										
--------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

2158	Manutenção com o Conselho Municipal de Assistência Social										
------	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

08	Assistência Social										
----	--------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

244	Assistência Comunitária										
-----	-------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

1	Recursos do Exercício Corrente										
---	--------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

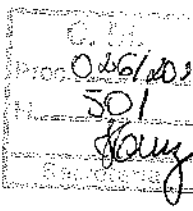
00	Recursos Ordinários										
----	---------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

3	DESPESAS CORRENTES										
---	--------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

[Handwritten signature]



Florilli SC Ltda - Software





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO I

Dr Guilherme Pinto Cardos

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 212 of 256

Programa 0022 GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL

Objetivo:

Prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, Garantir os direitos sociais instituídos legalmente, de forma a atender as necessidades humanas básicas, integrando-as aos demais serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social no município. Contribuir para o fortalecimento das potencialidades de indivíduos e familiares. Garantir o acesso à moradia digna, a expressão dos agentes sociais sobre a habitação de interesse social e a integração dos três níveis de governo. Contribuir, através da disponibilização de infraestrutura e recursos necessários, para que seja realizado um trabalho de atendimento às crianças e adolescentes do município, visando a sua proteção e socialização.

Justificativa:

Necessidade de identificar e melhorar os aspectos prioritários para a gestão do SUAS. Verifica-se a necessidade de proporcionar condições adequadas ao funcionamento do Conselho Tutelar, para que possa cumprir com as atribuições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente. Além disso, existe a necessidade de um programa na área de habitação, devido a demanda junto a população mais carente. Ainda neste quesito tem-se a necessidade de prestação de serviços junto as famílias em casos de nascimento, morte e situações de calamidade pública. Portanto considerando que o município possui inúmeras famílias em situação de vulnerabilidade faz-se necessária a manutenção de serviços e ações continuadas de proteção social básica do SUAS.

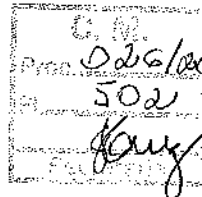
Público Alvo: População do Município

			UN	0	0,00	1	9.000,00	0	9.000,00	0	10.000,00
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.	ATIVIDADE MANTIDA	UN	0	0,00	1	9.000,00	0	9.000,00	0	10.000,00
020902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.										
2161	Manutenção com o Programa IGD/SUAS										
08	Assistência Social										
244	Assistência Comunitária										
1	Recursos do Exercício Corrente										
00	Recursos Ordinários										
3	DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.	ATIVIDADE MANTIDA	UN	0	0,00	1	100,00	0	100,00	0	100,00
020902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.										
2161	Manutenção com o Programa IGD/SUAS										
08	Assistência Social										
244	Assistência Comunitária										
1	Recursos do Exercício Corrente										
00	Recursos Ordinários										
4	DESPESAS DE CAPITAL										

[Handwritten signature]



Florilii SC Ltda - Software





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO N

Dr Guilherme Pinto Cardos

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 213 of 256

Programa: 0022 GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL

Objetivo: Prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, Garantir os direitos sociais i nstituídos legalmente, de forma a atender as necessidades humanas básicas, integrando-as aos demais serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social no municí pio. Contribuir para o fortalecimento das potencialidades de indivíduos e familiares. Garantir o acesso à moradia digna, a expressão dos agentes sociais sobre a habitação de inter esse social e a integração dos três níveis de governo. Contribuir, através da disponibilização de infraestrutura e recursos necessários, para que seja realizado um trabalho de atend imento às crianças e adolescentes do município, visando a sua proteção e socialização.

Justificativa: Necessidade de identificar e melhorar os aspectos prioritários para a gestão do SUAS. Verifica-se a necessidade de proporcionar condições adequadas ao funcionamento do Cons elho Tutelar, para que possa cumprir com as atribuições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente. Além disso, existe a necessidade de um programa na área de habitação o, devido a demanda junto a população mais carente. Ainda neste quesito tem-se a necessidade de prestação de serviços junto as famílias em casos de nascimento, morte e situa ções de calamidade pública. Portanto considerando que o município possui inúmeras famílias em situação de vulnerabilidade faz-se necessária a manutenção de serviços e ações continuadas de proteção social básica do SUAS.

Público Alvo: População do Município									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.								
020902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								
2161	Manutenção com o Programa IGD/SUAS								
08	Assistência Social								
244	Assistência Comunitária								
1	Recursos do Exercício Corrente								
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de /								
4	DESPESAS DE CAPITAL								

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.	UN	1	5.000,00	1	12.000,00	1	5.200,00	1	5.300,00
020902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
2161	Manutenção com o Programa IGD/SUAS									
08	Assistência Social									
244	Assistência Comunitária									
1	Recursos do Exercício Corrente									
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de /									
3	DESPESAS CORRENTES									

[Handwritten signature]



Fortli SC Ltda - Software

C. M.
Proc. 026/2002
503
[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO N

Dr Guilherme Pinto Cardos

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 214 of 256

Programa 0022 GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL

Objetivo:

Prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, Garantir os direitos sociais i nstituídos legalmente, de forma a atender as necessidades humanas básicas, integrando-as aos demais serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social no municí pio. Contribuir para o fortalecimento das potencialidades de indivíduos e familiares. Garantir o acesso à moradia digna, a expressão dos agentes sociais sobre a habitação de inter esse social e a integração dos três níveis de governo. Contribuir, através da disponibilização de infraestrutura e recursos necessários, para que seja realizado um trabalho de atend imento às crianças e adolescentes do município, visando a sua proteção e socialização.

Justificativa:

Necessidade de identificar e melhorar os aspectos prioritários para a gestão do SUAS. Verifica-se a necessidade de proporcionar condições adequadas ao funcionamento do Cons elho Tutelar, para que possa cumprir com as atribuições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente. Além disso, existe a necessidade de um programa na área de habitaçã o, devido a demanda junto a população mais carente. Ainda neste quesito tem-se a necessidade de prestação de serviços junto as famílias em casos de nascimento, morte e situa ções de calamidade pública. Portanto considerando que o município possui inúmeras famílias em situação de vulnerabilidade faz-se necessária a manutenção de serviços e ações continuadas de proteção social básica do SUAS.

Público Alvo: População do Município

			ATIVIDADE MANTIDA	UN	0	0,00	1	5,000,00	0	5,000,00	0	5,000,00	0	5,000,00
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.													
020902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL													
2161	Manutenção com o Programa IGD/SUAS													
08	Assistência Social													
244	Assistência Comunitária													
1	Recursos do Exercício Corrente													
43	Transferência de recursos do Estado para ações d													
3	DESPESAS CORRENTES													

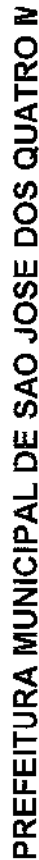
			ATIVIDADE MANTIDA	UN	0	0,00	1	1,000,00	0	1,000,00	0	1,000,00	0	1,000,00
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.													
020902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL													
2161	Manutenção com o Programa IGD/SUAS													
08	Assistência Social													
244	Assistência Comunitária													
1	Recursos do Exercício Corrente													
43	Transferência de recursos do Estado para ações d													
4	DESPESAS DE CAPITAL													

[Handwritten signature]



Florilli SC Ltda - Software

026/2019
504
Buz
50000000



Dr Guilherme Pinto Cardoso
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 215 of 256

Programa: 0022 GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL

Objetivo:

Prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, Garantir os direitos sociais e instituídos legalmente, de forma a atender as necessidades humanas básicas, integrando-as aos demais serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social no município. Contribuir para o fortalecimento das potencialidades de indivíduos e familiares. Garantir o acesso à moradia digna, a expressão dos agentes sociais sobre a habitação de interesse social e a integração dos três níveis de governo. Contribuir, através da disponibilização de infraestrutura e recursos necessários, para que seja realizado um trabalho de atendimento às crianças e adolescentes do município, visando a sua proteção e socialização.

Justificativa:

Necessidade de identificar e melhorar os aspectos prioritários para a gestão do SUAS. Verifica-se a necessidade de proporcionar condições adequadas ao funcionamento do Conselho Tutelar, para que possa cumprir com as atribuições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente. Além disso, existe a necessidade de um programa na área de habitação, devido a demanda junto a população mais carente. Ainda neste quesito tem-se a necessidade de prestação de serviços junto as famílias em casos de nascimento, morte e situações de calamidade pública. Portanto considerando que o município possui inúmeras famílias em situação de vulnerabilidade faz-se necessária a manutenção de serviços e ações continuadas de proteção social básica do SUAS.

Público Alvo: População do Município

[illegible]

11. PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUI.		ATIVIDADE MANTIDA	UN	2.000,00	1	2.000,00	1	2.000,00
020903	FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE							
2192	Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente							
08	Assistência Social							
243	Assistência à Criança e ao Adolescente							
1	Recursos do Exercício Corrente							
00	Recursos Ordinários							
4	DESPESAS DE CAPITAL							



Fiorilli SC Ltda - Software

Proc 026/20
505
Kuz



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO R

Dr Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 216 of 256

Programa: 0022 GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL

Objetivo:

Prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Garantir os direitos sociais i nstituídos legalmente, de forma a atender as necessidades humanas básicas, integrando-as aos demais serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social no municí pio. Contribuir para o fortalecimento das potencialidades de indivíduos e familiares. Garantir o acesso à moradia digna, a expressão dos agentes sociais sobre a habitação de inter esse social e a integração dos três níveis de governo. Contribuir, através da disponibilização de infraestrutura e recursos necessários, para que seja realizado um trabalho de atend imento às crianças e adolescentes do município, visando a sua proteção e socialização.

Justificativa:

Necessidade de identificar e melhorar os aspectos prioritários para a gestão do SUAS. Verifica-se a necessidade de proporcionar condições adequadas ao funcionamento do Cons elho Tutelar, para que possa cumprir com as atribuições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente. Além disso, existe a necessidade de um programa na área de habitação, devido a demanda junto a população mais carente. Ainda neste quesito tem se a necessidade de prestação de serviços junto as famílias em casos de nascimento, morte e situa ções de calamidade pública. Portanto considerando que o município possui inúmeras famílias em situação de vulnerabilidade faz-se necessária a manutenção de serviços e ações continuadas de proteção social básica do SUAS.

Público Alvo: Populacao do Município

				UN	1	143.000,00	1	180.000,00	1	145.000,00	1	146.000,00
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.		ATIVIDADE MANTIDA									
020903	FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE											
2192	Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente											
08	Assistência Social											
243	Assistência à Criança e ao Adolescente											
1	Recursos do Exercício Corrente											
00	Recursos Ordinários											
3	DESPESAS CORRENTES											
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.		CASAS CONSTRUIDAS	UN	0	0,00	1	10.000,00	0	10.000,00	0	10.000,00
020904	FUNDO MUN DE HABITACAO E INTERESSE SOCIAL											
1107	Constituição de Casas Populares											
16	Habitação											
482	Habitação Urbana											
1	Recursos do Exercício Corrente											
00	Recursos Ordinários											
4	DESPESAS DE CAPITAL											

[Handwritten signature]



Fiorilli SC Ltda - Software

C. M.
Proc. 0209/20
Fl. 506
Data: 28/11/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO N

Dr Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 217 of 256

Programa: 0022 GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL

Objetivo:

Prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, Garantir os direitos sociais i nstituídos legalmente, de forma a atender as necessidades humanas básicas, integrando-as aos demais serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social no municí pio. Contribuir para o fortalecimento das potencialidades de indivíduos e familiares. Garantir o acesso à moradia digna, a expressão dos agentes sociais sobre a habitação de inter esse social e a integração dos três níveis de governo. Contribuir, através da disponibilização de infraestrutura e recursos necessários, para que seja realizado um trabalho de atend imento às crianças e adolescentes do município, visando a sua proteção e socialização.

Justificativa:

Necessidade de identificar e melhorar os aspectos prioritários para a gestão do SUAS. Verifica-se a necessidade de proporcionar condições adequadas ao funcionamento do Cons elho Tutelar, para que possa cumprir com as atribuições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente. Além disso, existe a necessidade de um programa na área de habitação, o, devido a demanda junto a população mais carente. Ainda neste quesito tem se a necessidade de prestação de serviços junto as famílias em casos de nascimento, morte e situa ções de calamidade pública. Portanto considerando que o município possui inúmeras famílias em situação de vulnerabilidade faz-se necessária a manutenção de serviços e ações continuadas de proteção social básica do SUAS.

Público Alvo: População do Município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.	CASAS CONSTRUIDAS	UN	100	50.000,00	99	0,00	100	50.000,00	100	50.000,00
020904	FUNDO MUN DE HABITACAO E INTERESSE SOCIAL										
1107	Construção de Casas Populares										
16	Habitação										
482	Habitação Urbana										
1	Recursos do Exercício Corrente										
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacio										
4	DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	1.000,00	1	1.000,00	1	1.000,00	1	1.000,00
020904	FUNDO MUN DE HABITACAO E INTERESSE SOCIAL										
2102	Manutenção com o Programa Habitacional										
16	Habitação										
482	Habitação Urbana										
1	Recursos do Exercício Corrente										
00	Recursos Ordinários										
4	DESPESAS DE CAPITAL										

[Assinatura]



Fiorilli SC Ltda - Software

026/2019
507
Fiorilli



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO I
Dr Guilherme Pinto Cardoso
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 218 of 256

Programa 0022 GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL

Objetivo: Prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Garantir os direitos sociais i
nstituídos legalmente, de forma a atender as necessidades humanas básicas, integrando-as aos demais serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social no municí
pio. Contribuir para o fortalecimento das potencialidades de indivíduos e familiares. Garantir o acesso à moradia digna, a expressão dos agentes sociais sobre a habitação de inter
esse social e a integração dos três níveis de governo. Contribuir, através da disponibilização de infraestrutura e recursos necessários, para que seja realizado um trabalho de atend
imento às crianças e adolescentes do município, visando a sua proteção e socialização.

Justificativa: Necessidade de identificar e melhorar os aspectos prioritários para a gestão do SUAS. Verifica-se a necessidade de proporcionar condições adequadas ao funcionamento do Cons
elho Tutelar, para que possa cumprir com as atribuições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente. Além disso, existe a necessidade de um programa na área de habitaçã
o, devido a demanda junto a população mais carente. Ainda neste quesito tem-se a necessidade de prestação de serviços junto as famílias em casos de nascimento, morte e situa
ções de calamidade pública. Portanto considerando que o município possui inúmeras famílias em situação de vulnerabilidade faz-se necessária a manutenção de serviços e ações
continuadas de proteção social básica do SUAS.

Público Alvo: População do Município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.	020904	FUNDO MUN DE HABITACAO E INTERESSE SOCIAL	2102	Manutenção com o Programa Habitacional	16	Habitação	482	Habitação Urbana	1	Recursos do Exercício Corrente	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	UN	1	4.000,00	1	9.000,00	1	5.000,00	1	5.000,00
---	--	--------	---	------	--	----	-----------	-----	------------------	---	--------------------------------	----	---------------------	---	--------------------	----	---	----------	---	----------	---	----------	---	----------

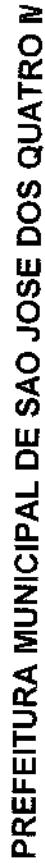
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.	020605	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	2147	Manutenção do Fundo Municipal de Investimento Social	08	Assistência Social	244	Assistência Comunitária	1	Recursos do Exercício Corrente	00	Recursos Ordinários	4	DESPESAS DE CAPITAL	UN	1	1.250,00	1	250,00	1	1.250,00	1	1.250,00
---	--	--------	--	------	--	----	--------------------	-----	-------------------------	---	--------------------------------	----	---------------------	---	---------------------	----	---	----------	---	--------	---	----------	---	----------

[Handwritten signature]



Fiorilli SC Ltda - Software

02/06/20
SOS
80/10/19



Dr Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 220 of 256

Programa: 0022 GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL

Objetivo:

Prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Garantir os direitos sociais i

Justificativa:

Necessidade de identificar e melhorar os aspectos prioritários para a gestão do SUAS. Verifica-se a necessidade de proporcionar condições adequadas ao funcionamento do Conselho Tutelar, para que possa cumprir com as atribuições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente. Além disso, existe a necessidade de um programa na área de habitação, devido a demanda junto a população mais carente. Ainda neste quesito tem-se a necessidade de prestação de serviços junto as famílias em casos de nascimento, morte e situações de calamidade pública. Portanto considerando que o município possui inúmeras famílias em situação de vulnerabilidade faz-se necessária a manutenção de serviços e ações contínuas de proteção social básica do SUAS.

Público Alvo: População do Município

1 **Público Alvo:** População do Município
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU, 020905 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

2147 Manutenção do Fundo Municipal de Investimento Social

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

1 Recursos do Exercício Corrente

43 Transferência de recursos do Estado para ações d'

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral Financeiro

1.540.300,00

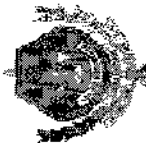
1.544.550,00

1,643,700.00



Fiorilli SC Ltda - Software

C. M.
Proc. 026/10
510
Kenny



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO R

Dr Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 221 of 266

Programa: 0023 PREVIQUAM-SUSTENCAO DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA

Objetivo: Implementar ações no sentido de amparar e assistir o servidor e seus dependentes, vinculados regularmente ao sistema previdenciário próprio.

Justificativa: Necessidade de desenvolver ações que visem o amparo e a assistência do servidor e de seus dependentes, vinculados regularmente ao sistema previdenciário próprio.

Público Alvo: Servidores públicos municipais efetivos

Metas	Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2018	2019	2020	2021
Número de Benefícios concedidos referen			62	56	56	51	46	42
UNIDADE								

Ações	Unid. Orgam.	Proj. Ativ.	Função	Sigla	Fon. G.	Fon. Cód.	Categoria	Bem. Produto/Serviço	Unid.	Meta 2018	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021
4 FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DE SAO JOSE QU								MOVEIS E EQUIPAMENTOS ADC	UN	1	15.000,00	1	20.000,00	1	20.000,00

021001 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA

1109 Aquisição de Móveis e Equipamentos

09 Previdência Social

272 Previdência do Regime Estatutário

1 Recursos do Exercício Corrente

50 Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPP)

4 DESPESAS DE CAPITAL

[Handwritten signature]



Florilli SC Ltda - Software

C. N. 026/20
Proc. 511
8044



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO RIOS

Dr Guilherme Pinto Cardos

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 222 of 256

Programa: 0023 PREVIQUAM-SUSTENCAO DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA

Objetivo: Implementar ações no sentido de amparar e assistir o servidor e seus dependentes, vinculados regularmente ao sistema previdenciário próprio.

Justificativa: Necessidade de desenvolver ações que visem o amparo e a assistência do servidor e de seus dependentes, vinculados regularmente ao sistema previdenciário próprio.

Público Alvo: Servidores públicos municipais efetivos

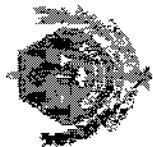
4	FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DE SAO JOSE QU	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	126.000,00	1	242.000,00	1	300.000,00	1	400.000,00
021001	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA										
2075	Pessoal e Encargos Sociais do Previqam										
09	Previdência Social										
272	Previdência do Regime Estatutário										
1	Recursos do Exercício Corrente										
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPP)										
3	DESPESAS CORRENTES										
4	FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DE SAO JOSE QU	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	1.826.156,00	1	2.235.000,00	1	2.350.000,00	1	2.500.000,00
021001	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA										
2076	Manutenção e Encargos com Inativos e Pensionistas										
09	Previdência Social										
272	Previdência do Regime Estatutário										
1	Recursos do Exercício Corrente										
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPP)										
3	DESPESAS CORRENTES										

[Handwritten signature]



Fiorilli SC Ltda - Software

Proc. 026120
n. 5020
Sec. 0010



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO M

Dr Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 223 of 256

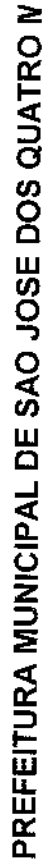
Programa 0023 PREVIQUAM-SUSTENCAO DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA

Objetivo: Implementar ações no sentido de amparar e assistir o servidor e seus dependentes, vinculados regularmente ao sistema previdenciário próprio.
Justificativa: Necessidade de desenvolver ações que visem o amparo e a assistência do servidor e de seus dependentes, vinculados regularmente ao sistema previdenciário próprio.
Público Alvo: Servidores públicos municipais efetivos

4	FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DE SAO JOSE QU	021001	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA	2077	Res. Legal do Regime Próprio Previdência	99	Reserva de Contingência	999	Reserva de Contingência	1	Recursos do Exercício Corrente	50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPP	9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1	455.961,00	1	563.000,00	1	450.000,00	1	500.000,00
4	FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DE SAO JOSE QU	021001	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA	2078	Contribuição para Formação do PASEP	09	Previdência Social	272	Previdência do Regime Estatutário	1	Recursos do Exercício Corrente	50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPP	3	DESPESAS CORRENTES	1	291.901,00	1	60.000,00	1	100.000,00	1	120.000,00



Fiorilli SC Ltda - Software



Dr Guilherme Pinto Cardoso
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 224 of 256

Programa: 0023 PREVIUAM-SUSTENCAO DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA

Objetivo:

Implementar ações no sentido de amparar e assistir o servidor e seus dependentes, vinculados regularmente ao sistema previdenciário próprio.

Justificativa: Necessidade de desenvolver ações que visem o amparo e a assistência do servidor e de seus dependentes, vinculados regularmente ao sistema previdenciário próprio.

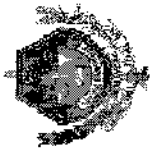
Público Alvo: Servidores públicos municipais efetivos

4	FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DE SAO JOSE QL: 021001 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	200.000,00	1	185.000,00	1	220.000,00	1	230.000,00	
	2079 Manutenção do Gerenciamento Fundo de Previdência											
	09 Previdência Social											
	272 Previdência do Regime Estatutário											
	1 Recursos do Exercício Corrente											
	50 Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPP)											
	3 DESPESAS CORRENTES											
Total Geral Financeiro										2.919.018,00	3.300.000,00	3.440.000,00



Fiorilli SC Ltda - Software

Proc. 04/6/80
F. 519
Sec. 1110



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO R

Dr Guilherme Pinto Cardos

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 225 of 256

Programa: 0024 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/CREAS

Objetivo: Promover a potencialização de recursos para superação e prevenção do agravamento de situações de risco pessoal e social por meio dos Serviços Socioassistenciais. Fortalecer e Resgatar vínculos familiares e comunitários, potencializando sua capacidade de proteção aos seus membros.

Justificativa: A quantidade de situações de violações de direitos vem aumentando conforme o Levantamento realizado em Junho de 2017 pela Equipe Técnica. Tal demanda, pela ausência de CREAS e/ou de uma Equipe de Proteção Social Especial, tem sido encaminhada para Equipe Técnica do CRAS que tem por atribuição executar apenas a Proteção Social Básica. Famílias e indivíduos em situação de violação de direitos necessitam de atendimento especializado, atendimento este ofertado por Equipe de Proteção Social Especial/CREAS.

Público Alvo: População em Geral

Metas	Unidade de Medida					Indicador				
	UN	UNIDADE	Ind Recente	Ind Futuro	2018	2019	2020	2021	2020	2021
Famílias atendidas			0	100	100	100	100	100		

Ações		Unid.		Meta 2018		Meta 2019		Meta 2020		Meta 2021	
Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFun.	Fóto G.	Forção	Categoria	Serviço	Unid.	Meta 2018	Meta 2021
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUI								UN	0	0,00

020902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

1230 Construção do CREAS

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

1 Recursos do Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

0,00

0

2.000,00

0

2.000,00

1

0,00

UN

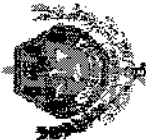
OBRA REALIZADA

[Handwritten signature]



Fiorilli SC Ltda - Software

Prod: 086/2019
515
[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO N

Dr Guilherme Pinto Cardos

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 226 of 256

Programa: 0024 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/CREAS

Objetivo: Promover a potencialização de recursos para superação e prevenção do agravamento de situações de risco pessoal e social por meio dos Serviços Socioassistenciais. Fortalecer e Resgatar vínculos familiares e comunitários, potencializando sua capacidade de proteção aos seus membros.

Justificativa: A quantidade de situações de violações de direitos vem aumentando conforme o Levantamento realizado em Junho de 2017 pela Equipe Técnica. Tal demanda, pela ausência de CREAS e/ou de uma Equipe de Proteção Social Especial, tem sido encaminhada para Equipe Técnica do CRAS que tem por atribuição executar apenas a Proteção Social Básica. Famílias e indivíduos em situação de violação de direitos necessitam de atendimento especializado, atendimento este ofertado por Equipe de Proteção Social Especial/CREAS.

Público Alvo: População em Geral

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.	OBRA REALIZADA	UN	1	10.000,00	0	0,00	1	0,00	1	10.000,00
020902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.										
1230	Construção do CREAS										
08	Assistência Social										
244	Assistência Social										
1	Recursos do Exercício Corrente										
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de										
4	DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	0	0,00	1	1.000,00	0	1.000,00	0	0,00
020902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.										
1231	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Proteção Social Especial										
08	Assistência Social										
244	Assistência Social										
1	Recursos do Exercício Corrente										
00	Recursos Ordinários										
4	DESPESAS DE CAPITAL										



Fiorilli SC Ltda - Software

C.M.
Proc. 016/2019
Fl. 516
Jany



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO N

Dr Guilherme Pinto Cardos
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 227 of 256

Programa: 0024 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/CREAS

Objetivo: Promover a potencialização de recursos para superação e prevenção do agravamento de situações de risco pessoal e social por meio dos Serviços Socioassistenciais. Fortalecer e Resgatar vínculos familiares e comunitários, potencializando sua capacidade de proteção aos seus membros.

Justificativa: A quantidade de situações de violações de direitos vem aumentando conforme o Levantamento realizado em Junho de 2017 pela Equipe Técnica. Tal demanda, pela ausência de CREAS e/ou de uma Equipe de Proteção Social Especial, tem sido encaminhada para Equipe Técnica do CRAS que tem por atribuição executar apenas a Proteção Social Básica. Famílias e indivíduos em situação de violação de direitos necessitam de atendimento especializado, atendimento este oferecido por Equipe de Proteção Social Especial/CREAS.

Público Alvo: População em Geral

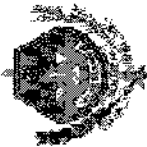
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	1	5.000,00	0	0,00	1	0,00	1	5.000,00
020902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.										
1231	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Proteção Social Especial										
08	Assistência Social										
244	Assistência Comunitária										
1	Recursos do Exercício Corrente										
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de /										
4	DESPESAS DE CAPITAL										

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	2.500,00	0	0,00	1	0,00	1	2.500,00
020902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.										
2686	Manutenção dos Serviços de Proteção e Atendimento										
08	Assistência Social										
244	Assistência Comunitária										
1	Recursos do Exercício Corrente										
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de /										
4	DESPESAS DE CAPITAL										



Fiorilli SC Ltda - Software

Proc. 0861
n. 517
80w



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO N

Dr Guilherme Pinto Cardos

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 228 of 256

Programa: 0024 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/CREAS

Objetivo:

Promover a potencialização de recursos para superação e prevenção do agravamento de situações de risco pessoal e social por meio dos Serviços Socioassistenciais. Fortalecer e Resgatar vínculos familiares e comunitários, potencializando sua capacidade de proteção aos seus membros.

Justificativa:

A quantidade de situações de violações de direitos vem aumentando conforme o Levantamento realizado em Junho de 2017 pela Equipe Técnica. Tal demanda, pela ausência de CREAS e/ou de uma Equipe de Proteção Social Especial, tem sido encaminhada para Equipe Técnica do CRAS que tem por atribuição executar apenas a Proteção Social Básica. Famílias e indivíduos em situação de violação de direitos necessitam de atendimento especializado, atendimento este ofertado por Equipe de Proteção Social Especial/CREAS.

Público Alvo: População em Geral

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.		ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	7.500,00	0	0,00	1	0,00	1	7.500,00
020902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL											
2686	Manutenção dos Serviços de Proteção e Atendimento											
08	Assistência Social											
244	Assistência Comunitária											
1	Recursos do Exercício Corrente											
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de /											
3	DESPESAS CORRENTES											

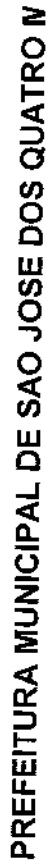
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.		ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	100,00	1	100,00	1	100,00	1	100,00
020902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL											
2687	Manutenção e Encargos com a Proteção Social Especial											
08	Assistência Social											
244	Assistência Comunitária											
1	Recursos do Exercício Corrente											
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de /											
4	DESPESAS DE CAPITAL											

[Handwritten signature]



Florim SC Ltda - Software

Proc 006/2018
518
Bry



Dr Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 229 of 256

Programa: 0024 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/CREAS

Objetivo:

Promover a potencialização de recursos para superação e prevenção do agravamento de situações de risco pessoal e social por meio dos Serviços Sociais Assistenciais. Fortalecer e resgatar vínculos familiares e comunitários, potencializando sua capacidade de proteção aos seus membros.

Justificativa:

A quantidade de situações de violações de direitos vem aumentando conforme o Levantamento realizado em Junho de 2017 pela Equipe Técnica. Tal demanda, pela ausência de CREAS e/ou de uma Equipe de Proteção Social Especial, tem sido encaminhada para Equipe Técnica do CRAS que tem por atribuição executar apenas a Proteção Social Básica. Famílias e indivíduos em situação de violação de direitos necessitam de atendimento especializado, atendimento este ofertado por Equipe de Proteção Social Especial/CREAS.

Público Alvo: População em Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.		ATIVIDADE MANUTIDA	UN	1	9.900,00	1	9.900,00	1	9.900,00
020802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.								
2687	Manutenção e Encargos com a Proteção Social Especial								
	08 Assistência Social								
	244 Assistência Comunitária								
	1 Recursos do Exercício Corrente								
	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de								
	3 DESPESAS CORRENTES								

Total Geral Financeiro

35.000,00

12.400,00

13.000,00

35.000,00



Fiorilli SC Ltda - Software

C. M.
Proc. 026/2
Fl. 519
J. L. W.
Secretary



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO N

Dr Guilherme Pinto Cardos

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 230 of 266

Programa: 0026 GESTAO EM SAUDE

Objetivo: Reorganização da Secretaria Municipal da Saúde, com melhoria de infraestrutura, gestão, acesso e qualidade.

Justificativa: Faz-se necessário o fortalecimento das estruturas gerenciais do município com vistas não só ao planejamento e programação, mas também da supervisão das equipes. Instrumentos de gestão como processos de acompanhamento, monitoramento e avaliação devem ser institucionalizados no cotidiano como reorientador das práticas de saúde. Assim devem ser criados mecanismos e dar suporte às ações de saúde como forma de proporcionar atendimento humanizado e de qualidade a população, assegurando desta maneira o direito ao acesso a saúde.

Público Alvo: População do Município

Metas		Unidade de Medida				
Indicador		Ind. Recente	Ind. Futuro	2018	2019	2020
Percentual da população cadastradas no : UN		71,8	71,8	72	74	77
						80

Ações		Unidade de Medida				
Entidade	Unid. Orgam.	Proj. Ativ.	Função	Subfun.	Fon. Orç.	Categoria
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.					
020801	DEPARTAMENTO DE GESTAO EM SAUDE					
1171	Aquisição de Academia da 3ª Idade					
10	Saúde					
122	Administração Geral					
1	Recursos do Exercício Corrente					
00	Recursos Ordinários					
4	DESPESAS DE CAPITAL					

Ações		Unidade de Medida				
Entidade	Unid. Orgam.	Proj. Ativ.	Função	Subfun.	Fon. Orç.	Categoria
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.					
020801	DEPARTAMENTO DE GESTAO EM SAUDE					
1171	Aquisição de Academia da 3ª Idade					
10	Saúde					
122	Administração Geral					
1	Recursos do Exercício Corrente					
00	Recursos Ordinários					
4	DESPESAS DE CAPITAL					

[Handwritten signature]



Florilli SC Ltda - Software

C. R. R.
Prod. 026/2018
Fl. 520-
804
Sessão



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO N

Dr Guilherme Pinto Cardos

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 231 of 256

Programa: 0026 GESTÃO EM SAÚDE

Objetivo:

Reorganização da Secretaria Municipal da Saúde, com melhoria de infraestrutura, gestão, acesso e qualidade.

Justificativa:

Faz-se necessário o fortalecimento das estruturas gerenciais do município com vistas não só ao planejamento e programação, mas também da supervisão das equipes. Instrumentos de gestão como processos de acompanhamento, monitoramento e avaliação devem ser institucionalizados no cotidiano como reorientador das práticas de saúde. Assim devem ser criados mecanismos e dar suporte às ações de saúde como forma de proporcionar atendimento humanizado e de qualidade a população, assegurando desta maneira o direito ao acesso a saúde.

Público Alvo: População do Município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.	020801	DEPARTAMENTO DE GESTAO EM SAUDE	2048	Manutenção da Sede da Secretaria de Saúde	10	Saúde	122	Administração Geral	1	Recursos do Exercício Corrente	00	Recursos Ordinários	4	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
---	--	--------	---------------------------------	------	---	----	-------	-----	---------------------	---	--------------------------------	----	---------------------	---	---------------------	------	------	------	------	------	------

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.	020801	DEPARTAMENTO DE GESTAO EM SAUDE	2048	Manutenção da Sede da Secretaria de Saúde	10	Saúde	122	Administração Geral	1	Recursos do Exercício Corrente	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	581.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
---	--	--------	---------------------------------	------	---	----	-------	-----	---------------------	---	--------------------------------	----	---------------------	---	--------------------	------------	------	------	------	------	------

[Handwritten signature]



Fiorilli SC Ltda - Software

C.N.
Proc. 026/2019
Fl. 531
Sua
Sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO R

Dr Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 232 of 256

Programa: 0026 GESTÃO EM SAÚDE

Objetivo: Reorganização da Secretaria Municipal da Saúde, com melhoria de infraestrutura, gestão, acesso e qualidade.

Justificativa: Faz-se necessário o fortalecimento das estruturas gerenciais do município com vistas não só ao planejamento e programação, mas também da supervisão das equipes. Instrumentos de gestão como processos de acompanhamento, monitoramento e avaliação devem ser institucionalizados no cotidiano como reorientador das práticas de saúde. Assim devem ser criados mecanismos e dar suporte às ações de saúde como forma de proporcionar atendimento humanizado e de qualidade a população, assegurando desta maneira o direito ao acesso a saúde.

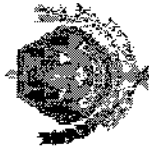
Público Alvo: População do Município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.	020801	DEPARTAMENTO DE GESTAO EM SAUDE	2048	Manutenção da Sede da Secretaria de Saúde	10	Saúde	122	Administração Geral	1	Recursos do Exercício Corrente	02	Recálculo de Impostos e de Transferências de Impostos	3	DESPESAS CORRENTES	UN	0	0,00	1	584.000,00	0	584.000,00	0	600.000,00
---	--	--------	---------------------------------	------	---	----	-------	-----	---------------------	---	--------------------------------	----	---	---	--------------------	----	---	------	---	------------	---	------------	---	------------

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.	020801	DEPARTAMENTO DE GESTAO EM SAUDE	2171	Capacitação Continuada dos Servidores da Saúde	10	Saúde	122	Administração Geral	1	Recursos do Exercício Corrente	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	UN	1	5.000,00	0	0,00	1	0,00	1	0,00
---	--	--------	---------------------------------	------	--	----	-------	-----	---------------------	---	--------------------------------	----	---------------------	---	--------------------	----	---	----------	---	------	---	------	---	------



Florilii SC Ltda - Software



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO R

Dr Guilherme Pinto Cardos

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 233 of 256

Programa: 0026 GESTAO EM SAUDE

Objetivo:

Reorganização da Secretaria Municipal da Saúde, com melhoria de infraestrutura, gestão, acesso e qualidade.

Justificativa:

Faz-se necessário o fortalecimento das estruturas gerenciais do município com vistas não só ao planejamento e programação, mas também da supervisão das equipes. Instrumentos de gestão como processos de acompanhamento, monitoramento e avaliação devem ser institucionalizados no cotidiano como reorientador das práticas de saúde. Assim devem ser criados mecanismos e dar suporte às ações de saúde como forma de proporcionar atendimento humanizado e de qualidade a população, assegurando desta maneira o direito ao acesso a saúde.

Público Alvo: População do Município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.	UN	0	0,00	1	3.200,00	0	3.000,00	0	5.000,00
020801	DEPARTAMENTO DE GESTAO EM SAUDE									
2171	Capacitação Continuada dos Servidores da Saúde									
10	Saúde									
122	Administração Geral									
1	Recursos do Exercício Corrente									
02	Receita de Impostos e de Transferências de Impos									
3	DESPESAS CORRENTES									

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.	UN	0	0,00	1	15.000,00	0	15.000,00	0	20.000,00
020801	DEPARTAMENTO DE GESTAO EM SAUDE									
2171	Capacitação Continuada dos Servidores da Saúde									
10	Saúde									
122	Administração Geral									
1	Recursos do Exercício Corrente									
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de S									
3	DESPESAS CORRENTES									

[Handwritten signature]



Fiorilli SC Ltda - Software

Proc. 005/2
Fl. 523
804



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO I

Dr Guilherme Pinto Cardoso
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 234 of 256

Programa: 0026 GESTÃO EM SAÚDE

Objetivo:

Reorganização da Secretaria Municipal da Saúde, com melhoria de infraestrutura, gestão, acesso e qualidade.

Justificativa:

Faz-se necessário o fortalecimento das estruturas gerenciais do município com vistas não só ao planejamento e programação, mas também da supervisão das equipes. Instrumentos de gestão como processos de acompanhamento, monitoramento e avaliação devem ser institucionalizados no cotidiano como reorientador das práticas de saúde. Assim devem ser criados mecanismos e dar suporte às ações de saúde como forma de proporcionar atendimento humanizado e de qualidade a população, assegurando desta maneira o direito ao acesso a saúde.

Público Alvo: População do Município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.	UN	1	10.000,00	0	0,00	1	0,00	0	0,00
020801	DEPARTAMENTO DE GESTAO EM SAUDE									
2172	Manutenção com o Conselho Municipal de Saúde									
10	Saúde									
122	Administração Geral									
1	Recursos do Exercício Corrente									
00	Recursos Ordinários									
3	DESPESAS CORRENTES									

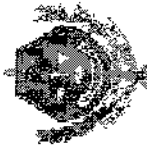
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.	UN	0	0,00	1	7.200,00	0	8.000,00	0	10.000,00
020901	DEPARTAMENTO DE GESTAO EM SAUDE									
2172	Manutenção com o Conselho Municipal de Saúde									
10	Saúde									
122	Administração Geral									
1	Recursos do Exercício Corrente									
02	Receita de Impostos e de Transferências de Impos									
3	DESPESAS CORRENTES									

[Handwritten signature]



Fictilli SC Ltda - Software

Proc. 0366
Fl. 534
88



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO N

Dr Guilherme Pinto Cardos

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 235 of 256

Programa: 0026 GESTÃO EM SAÚDE

Objetivo:

Reorganização da Secretaria Municipal da Saúde, com melhoria de infraestrutura, gestão, acesso e qualidade.

Justificativa:

Faz-se necessário o fortalecimento das estruturas gerenciais do município com vistas não só ao planejamento e programação, mas também da supervisão das equipes. Instrumentos de gestão como processos de acompanhamento, monitoramento e avaliação devem ser institucionalizados no cotidiano como reorientador das práticas de saúde. Assim devem ser criados mecanismos e dar suporte às ações de saúde como forma de proporcionar atendimento humanizado e de qualidade a população, assegurando desta maneira o direito ao acesso a saúde.

Público Alvo: População do Município

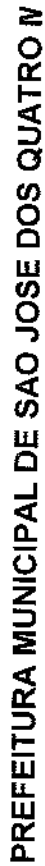
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.	020802	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	2048	Manutenção da Sede da Secretaria de Saúde	10	Saúde	122	Administração Geral	1	Recursos do Exercício Corrente	02	Receita de Impostos e de Transferências de Impos	3	DESPESAS CORRENTES	UN	ATIVIDADE MANTIDA	0	0,00	1	5.000,00	0	5.000,00	0	5.000,00
---	--	--------	--------------------------------	------	---	----	-------	-----	---------------------	---	--------------------------------	----	--	---	--------------------	----	-------------------	---	------	---	----------	---	----------	---	----------

[Handwritten signature]



Florilli SC Ltda - Software

C. M.
Proc. 026/19
Fl. 525
[Handwritten signature]



Dr Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 236 of 256

Programa: 0027 BOLSA FAMILIA/ACADÚNICO

Objetivo:

Identificar e caracterizar as famílias de baixa renda, permitindo que se conheça melhor a realidade socioeconômica dessa população. Registrar informações como: características da residência, identificação de cada pessoa, escolaridade, situação de trabalho e renda, entre outras. Incluir famílias que vivem pobreza e de extrema pobreza no Programa Bolsa Família.

Justificativa:

Considerando que o Cadastro Único é a porta de entrada para que as famílias mais vulneráveis tenham as suas necessidades conhecidas e atendidas pelo poder público, faz-se necessário que as famílias atendidas pela rede social assistencial possuam Cadastro Único atualizado, para que possam acessar o Programa Bolsa Família e outros programas governamentais, conforme os critérios estabelecidos.

Público Alvo: População do Município

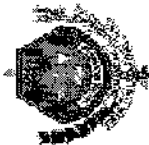
Indicador	Ind. Reciente	Ind. Futuro	2013	2019	2020	2021
Metas						
Unidad de Medida						
UN	100	100	100	100	100	100
Familias Cadastradas						

Acces

[illegible]

Fiorilli SC Ltda - Software

Proc. 0226/ac
526
Low



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO R

Dr Guilherme Pinto Cardos

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 237 of 256

Programa: 0027 BOLSA FAMILIA/CADÚNICO

Objetivo:

Identificar e caracterizar as famílias de baixa renda, permitindo que se conheça melhor a realidade socioeconômica dessa população. Registrar informações como: características da residência, identificação de cada pessoa, escolaridade, situação de trabalho e renda, entre outras. Incluir famílias que vivem pobreza e de extrema pobreza no Programa Bolsa Família.

Justificativa:

Considerando que o Cadastro Único é a porta de entrada para que as famílias mais vulneráveis tenham as suas necessidades conhecidas e atendidas pelo poder público, faz-se necessário que as famílias atendidas pela rede socioassistencial possuam Cadastro Único atualizado, para que possam acessar o Programa Bolsa Família e outros programas governamentais, conforme os critérios estabelecidos.

Público Alvo: População do Município

			UN	0	0,00	1	3.500,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	ATIVIDADE MANTIDA	UN	0	0,00	1	3.500,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
020902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL												
2088	Manutenção do Programa Bolsa Família / IGDPEF												
08	Assistência Social												
244	Assistência Comunitária												
1	Recursos do Exercício Corrente												
00	Recursos Ordinários												
3	DESPESAS CORRENTES												

			UN	1	2.000,00	1	3.000,00	1	2.000,00	1	2.000,00	1	2.000,00
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	2.000,00	1	3.000,00	1	2.000,00	1	2.000,00	1	2.000,00
020902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL												
2088	Manutenção do Programa Bolsa Família / IGDPEF												
08	Assistência Social												
244	Assistência Comunitária												
1	Recursos do Exercício Corrente												
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de /												
4	DESPESAS DE CAPITAL												

[Handwritten signature]



Fictilli SC Ltda - Software

Proc. 006/18
Fl. 537
C. M.
S. M.
S. M.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO R

Dr Guilherme Pinto Cardos

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 238 of 256

Programa: 0027 BOLSA FAMILIA/CADUNICO

Objetivo:

Identificar e caracterizar as famílias de baixa renda, permitindo que se conheça melhor a realidade socioeconômica dessa população. Registrar informações como: características da residência, identificação de cada pessoa, escolaridade, situação de trabalho e renda, entre outras. Incluir famílias que vivem pobreza e de extrema pobreza no Programa Bolsa Família.

Justificativa:

Considerando que o Cadastro Único é a porta de entrada para que as famílias mais vulneráveis tenham as suas necessidades conhecidas e atendidas pelo poder público, faz-se necessário que as famílias atendidas pela rede socioassistencial possuam Cadastro Único atualizado, para que possam acessar o Programa Bolsa Família e outros programas governamentais, conforme os critérios estabelecidos.

Público Alvo: População do Município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	43.000,00	1	44.000,00	1	45.000,00
020802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								
2066	Mantenção do Programa Bolsa Família / IGDPBF								
08	Assistência Social								
244	Assistência Comunitária								
1	Recursos do Exercício Corrente								
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de								
3	DESPESAS CORRENTES								

Total Geral Financeiro

45.000,00

46.000,00

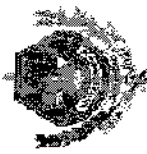
47.000,00

Handwritten signature



Fiorilli SC Ltda - Software

C. 11
Proc. 026/1
Fl. 528
Assinado



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO R
Dr Guilherme Pinto Cardos
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 239 of 256

Programa: 0028 BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Objetivo: Prestar auxílio Suplementar e provisorio aos individuos e as familias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

Justificativa: Considerando o alto Índice de desemprego que atualmente atinge as famílias e/ou indivíduos do município; considerando o número crescente de situações caracterizadas pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar; considerando que é assegurado através das legislações vigentes o direito de atendimento das famílias e ou/indivíduos que necessitam da prestação dos Benefícios Eventuais para enfrentar eventos temporários. Faz-se necessário recursos para atender esta demanda.

Público Alvo: População do município

Metas		Unidade de Medida					UN				
Indicador		Ind Recente	Ind Futuro	2018	2019	2020	2021	2020	2021	2020	2021
Pessoas atendidas		50	50	50	50	50	50	50	50	50	50

Ações		Unidade de Medida					UN				
Entidade	Unit. Orgam.	Projativ	Função	SubFun.	FunGr	FunCod	Categoria	Ben	Produto	Serviço	Meta 2021
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU										46.000,00

020902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										47.000,00
2166	Manutenção dos Benefícios Eventuais										1
08	Assistência Social										1
244	Assistência Comunitária										1
1	Recursos do Exercício Corrente										1
00	Recursos Ordinários										1
3	DESPESAS CORRENTES										1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO RIOS
Dr Guilherme Pinto Cardoso
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 240 of 256

Programa: 0028 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Objetivo: Prestar auxílio Suplementar e provisório aos indivíduos e as famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.
Justificativa: Considerando o alto índice de desemprego que atualmente atinge as famílias e/ou indivíduos do município; considerando o número crescente de situações caracterizadas pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar; considerando que é assegurado através das legislações vigentes o direito de atendimento das famílias e ou/indivíduos que necessitam da prestação dos Benefícios Eventuais para enfrentar eventos temporários. Faz-se necessário recursos para atender esta demanda.

Público Alvo: População do município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO RIOS	UN	0	0,00	1	7.000,00	0	0,00	0	0,00
	020902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
	2166 Manutenção dos Benefícios Eventuais									
	08 Assistência Social									
	244 Assistência Comunitária									
	1 Recursos do Exercício Corrente									
	43 Transferência de recursos do Estado para ações de									
	3 DESPESAS CORRENTES									
Total Geral Financeiro										48.000,00

[Assinatura]



Florit SC Ltda - Software

Proc. 026/2019
530
[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO N
Dr Guilherme Pinto Cardoso
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 241 of 256

Programa: 0029 RESTAURANTE POPULAR

Objetivo: Prestar auxílio aos cidadãos e as famílias em virtude de vulnerabilidade financeira e outras, que necessitam do auxílio alimentar em caráter provisório até que a situação de vulnerabilidade de cada família/indivíduo seja superada.

Justificativa: Considerando a demanda de famílias e/ou indivíduos que passam por situação de vulnerabilidade alimentar advindas ao alto índice de desemprego que atualmente atinge o município e o país, bem como outras vulnerabilidades advindas. Portanto como é assegurado através das legislações vigentes o direito a alimentação faz-se necessária intervenção das Políticas Públicas para atendimento dessas famílias/indivíduos.

Público Alvo: População vulnerável do município

Metas	Unidade de Medida					Ind. Recente			Ind. Futuro			2018			2019			2020			2021		
	Indicador	UN	UNIDADE	UN	UN	0	300	100	150	200	300	100	150	200	300	100	150	200	300	100	150	200	300
Refeições entregues																							

Ações																	
Entidade	Unid.Organ	ProjAtiv	Função	SubFun	ForGr	ForCob	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid	Meta 2018	2018	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.	020902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				ATIVIDADE MANTIDA		UN	1	10.000,00	1	10.000,00	1	10.000,00	1	10.000,00

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.	020902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1228	Manutenção do Restaurante Popular	08	Assistência Social	244	Assistência Comunitária	1	Recursos do Exercício Corrente	00	Recursos Ordinários	4	DESPESAS DE CAPITAL	1	10.000,00	1	10.000,00	1	10.000,00	1	10.000,00
---	--	--------	---------------------------------------	------	-----------------------------------	----	--------------------	-----	-------------------------	---	--------------------------------	----	---------------------	---	---------------------	---	-----------	---	-----------	---	-----------	---	-----------

[Handwritten signature]

02/06/2019
531
Fiorilli SC Ltda - Software



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO N
Dr Guilherme Pinto Cardos
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 242 of 256

Programa: 0029- RESTAURANTE POPULAR

Objetivo: Prestar auxílio aos cidadãos e as famílias em virtude de vulnerabilidade financeira e outras, que necessitam do auxílio alimentar em caráter provisório até que a situação de vulnerabilidade de cada família/indivíduo seja superada.

Justificativa: Considerando a demanda de famílias e/ou indivíduos que passam por situação de vulnerabilidade alimentar advindas ao alto índice de desemprego que atualmente atinge o município e o país, bem como outras vulnerabilidades advindas. Portanto como é assegurado através das legislações vigentes o direito a alimentação faz-se necessária intervenção das Políticas Públicas para atendimento dessas famílias/indivíduos.

Público Alvo: População vulnerável do município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.	UN	1	40.000,00	1	40.000,00	1	40.000,00
020902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.							
1228	Manutenção do Restaurante Popular							
08	Assistência Social							
244	Assistência Comunitária							
1	Recursos do Exercício Corrente							
00	Recursos Ordinários							
3	DESPESAS CORRENTES							

Total Geral Financeiro

50.000,00

50.000,00

50.000,00

[Assinatura]



Fiorilli SC Ltda - Software

C. W.
02/06/18
532
Rou
[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO RIOS
Dr Guilherme Pinto Cardos
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 243 of 256

Programa: 0030 APOIO E INCENTIVO AO TURISMO

Objetivo: Promover eventos populares que criem, preservem ou aprimorem os costumes, que se transmitam através de gerações.
Justificativa: Promover eventos populares que criem, preservem ou aprimorem os costumes, que se transmitam através de gerações.
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Ações		Unid.	Meta 2018	2018	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021							
Entidade	Unid. Orçam.	Proj/Ativ.	Função	SubFunç.	Fonç	Fonte	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2018	2018	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QJ.							REALIZAÇÃO, INCENTIVO E MAI	UN	0	0,00	1	100,00	0	100,00	0	100,00
020605	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO																
2699	REALIZAÇÃO, INCENTIVO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO																
23	Comércio e Serviços																
695	Turismo																
1	Recursos do Exercício Corrente																
00	Recursos Ordinários																
4	DESPESAS DE CAPITAL																
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QJ.							REALIZAÇÃO, INCENTIVO E MAI	UN	0	0,00	1	300,00	0	300,00	0	300,00
020605	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO																
2699	REALIZAÇÃO, INCENTIVO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO																
23	Comércio e Serviços																
695	Turismo																
1	Recursos do Exercício Corrente																
00	Recursos Ordinários																
4	DESPESAS DE CAPITAL																

[Handwritten signature]



Florilli SC Ltda - Software



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO M

Dr Guilherme Pinto Cardos

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 244 of 256

Programa: 0030 APOIO E INCENTIVO AO TURISMO

Objetivo: Promover eventos populares que criem, preservem ou aprimorem os costumes, que se transmitem através de gerações.
Justificativa: Promover eventos populares que criem, preservem ou aprimorem os costumes, que se transmitem através de gerações.
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	REALIZAÇÃO, INCENTIVO E MAI UN	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00
	020605 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO								
	2699 REALIZAÇÃO, INCENTIVO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO								
	23 Comércio e Serviços								
	695 Turismo								
	1 Recursos do Exercício Corrente								
	24 Transferências de Convênios - Outros (não relacio								
	3 DESPESAS CORRENTES								
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	REALIZAÇÃO, INCENTIVO E MAI UN	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00
	020605 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO								
	2699 REALIZAÇÃO, INCENTIVO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO								
	23 Comércio e Serviços								
	695 Turismo								
	1 Recursos do Exercício Corrente								
	24 Transferências de Convênios - Outros (não relacio								
	4 DESPESAS DE CAPITAL								

Total Geral Financeiro

0,00

400,00

400,00

[Handwritten signature]



Florit SC Ltda - Software

C. 12
Proc. 0266
FL. 534
8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO M

Dr Guilherme Pinto Cardoso
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 245 of 256

Programa: 0125 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo: Prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos vínculos, familiares ou comunitários contribuindo com a qualidade de vida dos usuários do SUAS.

Justificativa: Considerando que o Serviço de Proteção Social Básica tem caráter protetivo, preventivo e proativo, tais ações visam diminuir gradativamente os índices de diversas violações de direitos por meio da promoção do acesso aos direitos socioassistenciais.

Público Alvo: População vulnerável do município

Metas	Unidade de Medida		Ind. Recente	Ind. Futuro	2018	2019	2020	2021
Indicador	UN	UNIDADE						
Famílias atendidas			500	600	520	540	580	600

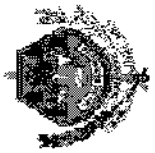
Ações																		
Entidade	Unid/Organ	ProjAtiv	Função	SubFun	Fonte	FontCód	Categoria	Ben/Produto/Serviço	Unid	Meta 2016	2016	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021	
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.								UN	0	0,00	1	5.000,00	0	0,00	0	0,00	
	020902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						Atividade Mantida										

[Assinatura]



Floritli SC Ltda - Software

Floritli SC Ltda - Software



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO N
Dr Guilherme Pinto Cardoso
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 246 of 256

Programa: 0125 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo: Prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos vínculos, familiares ou comunitários contribuindo com a qualidade de vida dos usuários do SUAS.

Justificativa: Considerando que o Serviço de Proteção Social Básica tem caráter protetivo, preventivo e proativo, tais ações visam diminuir gradativamente os índices de diversas violações de direitos por meio da promoção do acesso aos direitos socioassistenciais.

Público Alvo: População vulnerável do município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	Atividade Mantida	UN	0	0,00	1	10.000,00	0	0,00	0	0,00
020902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										
1102	Reforma e Ampliação do Centro de Convivência de Idosos										
08	Assistência Social										
241	Assistência ao Idoso										
1	Recursos do Exercício Corrente										
00	Recursos Ordinários										
3	DESPESAS CORRENTES										

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	Atividade Mantida	UN	1	10.000,00	0	0,00	1	0,00	1	10.000,00
020902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										
1102	Reforma e Ampliação do Centro de Convivência de Idosos										
08	Assistência Social										
241	Assistência ao Idoso										
1	Recursos do Exercício Corrente										
21	Transferências de Convênios – Assistência Social										
4	DESPESAS DE CAPITAL										

[Handwritten signature]



Florit SC Ltda - Software

C. M. 026/2018
536
[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO N
Dr Guilherme Pinto Cardos
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 247 of 256

Programa: 0125 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

Objetivo: Prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos vínculos, familiares ou comunitários contribuindo com a qualidade de vida dos usuários do SUAS.

Justificativa: Considerando que o Serviço de Proteção Social Básica tem caráter protetivo, preventivo e proativo, tais ações visam diminuir gradativamente os índices de diversas violações de direitos por meio da promoção do acesso aos direitos socioassistenciais.

Público Alvo: População vulnerável do município

		Atividade Mantida	UN	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO N									
020902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
1102	Reforma e Ampliação do Centro de Convivência de Idosos									
08	Assistência Social									
241	Assistência ao Idoso									
1	Recursos do Exercício Corrente									
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de /									
3	DESPESAS CORRENTES									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO N									
020902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
1173	Reforma ou Ampliação do CRAS / Centro de Múltiplo Uso									
08	Assistência Social									
244	Assistência Comunitária									
1	Recursos do Exercício Corrente									
00	Recursos Ordinários									
4	DESPESAS DE CAPITAL									

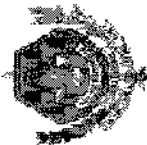
		PROJETO REALIZADO	UN	0,00	1	5.000,00	0	0,00	0	0,00
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO N									
020902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
1173	Reforma ou Ampliação do CRAS / Centro de Múltiplo Uso									
08	Assistência Social									
244	Assistência Comunitária									
1	Recursos do Exercício Corrente									
00	Recursos Ordinários									
4	DESPESAS DE CAPITAL									

[Handwritten signature]



Floril SC Ltda - Software

C. M.
086/k
537
Rou



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO N
Dr Guilherme Pinto Cardoso
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 248 of 256

Programa: 0125 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo: Prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos vínculos, familiares ou comunitários contribuindo com a qualidade de vida dos usuários do SUAS.

Justificativa: Considerando que o Serviço de Proteção Social Básica tem caráter protetivo, preventivo e proativo, tais ações visam diminuir gradativamente os índices de diversas violações de direitos por meio da promoção do acesso aos direitos socioassistenciais.

Público Alvo: População vulnerável do município

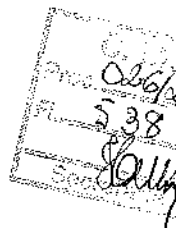
			UN	PROJETO REALIZADO	1	5.000,00	0	0,00	1	0,00	1	5.000,00	1	5.000,00
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.													
020902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.													
1173	Reforma ou Ampliação do CRAS / Centro de Multiplo Uso													
08	Assistência Social													
244	Assistência Comunitária													
1	Recursos do Exercício Corrente													
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de													
4	DESPESAS DE CAPITAL													
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.													
020902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.													
1229	Aquisição de Móveis e Equipamentos - Proteção Social Básica													
08	Assistência Social													
244	Assistência Comunitária													
1	Recursos do Exercício Corrente													
00	Recursos Ordinários													
4	DESPESAS DE CAPITAL													

			UN	MOVEIS E EQUIPAMENTOS ADX	0	0,00	1	1.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.													
020902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.													
1229	Aquisição de Móveis e Equipamentos - Proteção Social Básica													
08	Assistência Social													
244	Assistência Comunitária													
1	Recursos do Exercício Corrente													
00	Recursos Ordinários													
4	DESPESAS DE CAPITAL													

[Handwritten signature]



Florilli SC Ltda - Software





Dr Guilherme Pinto Cardoso
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 249 of 256

Programa: 0125 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo: Prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos vínculos, familiares ou comunitários contribuindo com a qualidade de vida dos usuários do SUAS.

Justificativa: Considerando que o Serviço de Proteção Social Básica tem caráter protetivo, preventivo e proativo, tais ações visam diminuir gradativamente os índices de diversas violações de direitos por meio da promoção do acesso aos direitos sociais essenciais.

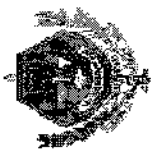
Público Alvo: População vulnerável do município

[illegible][illegible]

Fiorilli SC Ltda - Software

539

0266



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO I
Dr Guilherme Pinto Cardoso
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 250 of 256

Programa: 0125 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo: Prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos vínculos, familiares ou comunitários contribuindo com a qualidade de vida dos usuários do SUAS.

Justificativa: Considerando que o Serviço de Proteção Social Básica tem caráter protetivo, preventivo e proativo, tais ações visam diminuir gradativamente os índices de diversas violações de direitos por meio da promoção do acesso aos direitos socioassistenciais.

Público Alvo: População vulnerável do município

		ATIVIDADE MANTIDA		UN	0	0,00	1	1.000,00	0	0,00	0	0,00
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QI.											
020902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.											
2086	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Pessoa Idosa											
08	Assistência Social											
241	Assistência ao Idoso											
1	Recursos do Exercício Corrente											
00	Recursos Ordinários											
4	DESPESAS DE CAPITAL											
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QI.											
020902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.											
2086	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Pessoa Idosa											
08	Assistência Social											
241	Assistência ao Idoso											
1	Recursos do Exercício Corrente											
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de											
4	DESPESAS DE CAPITAL											

[Handwritten signature]



Fiorilli SC Ltda - Software

C. M.
Proc. 026/20
590
Buy



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO I
Dr Guilherme Pinto Cardoso
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 251 of 256

Programa: 0125 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo: Prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos vínculos, familiares ou comunitários contribuindo com a qualidade de vida dos usuários do SUAS.

Justificativa: Considerando que o Serviço de Proteção Social Básica tem caráter protetivo, preventivo e proativo, tais ações visam diminuir gradativamente os índices de diversas violações de direitos por meio da promoção do acesso aos direitos socioassistenciais.

Público Alvo: População vulnerável do município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO I	020902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2086	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Pessoa Idosa	08	Assistência Social	241	Assistência ao Idoso	1	Recursos do Exercício Corrente	29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Social	3	DESPESAS CORRENTES	UN	1	38.000,00	1	66.000,00	1	50.000,00	1	53.000,00
---	---	--------	---------------------------------------	------	--	----	--------------------	-----	----------------------	---	--------------------------------	----	---	---	--------------------	----	---	-----------	---	-----------	---	-----------	---	-----------

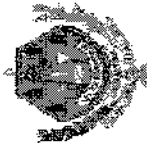
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO I	020902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2165	Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família da Equipe Volante	08	Assistência Social	244	Assistência Comunitária	1	Recursos do Exercício Corrente	00	Recursos Ordinários	4	DESPESAS DE CAPITAL	UN	0	0,00	1	100,00	0	0,00	0	0,00
---	---	--------	---------------------------------------	------	--	----	--------------------	-----	-------------------------	---	--------------------------------	----	---------------------	---	---------------------	----	---	------	---	--------	---	------	---	------

[Handwritten signature]

Proc. 026/2018
541
[Handwritten signature]



Fiorilli SC Ltda - Software



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO I
Dr Guilherme Pinto Cardos
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 252 of 256

Programa: 0175 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo: Prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos vínculos, familiares ou comunitários contribuindo com a qualidade de vida dos usuários do SUAS.

Justificativa: Considerando que o Serviço de Proteção Social Básica tem caráter protetivo, preventivo e proativo, tais ações visam diminuir gradativamente os índices de diversas violações de direitos por meio da promoção do acesso aos direitos socioassistenciais.

Público Alvo: População vulnerável do município

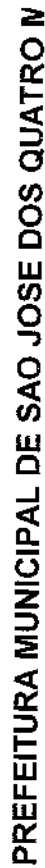
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.	ATIVIDADE MANTIDA	UN	0	0,00	1	60.000,00	0	0,00	0	0,00
020902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.										
2165	Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família da Equipe Volant										
08	Assistência Social										
244	Assistência Comunitária										
1	Recursos do Exercício Corrente										
00	Recursos Ordinários										
3	DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	94.800,00	1	53.000,00	1	95.000,00	1	96.000,00
020902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.										
2165	Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família da Equipe Volant										
08	Assistência Social										
244	Assistência Comunitária										
1	Recursos do Exercício Corrente										
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de										
3	DESPESAS CORRENTES										

[Handwritten signature]



Fiorilli SC Ltda - Software

026/20
542
026/20
542
026/20
542



Dr Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 253 of 256

Programa: 0125- PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo:

Prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos vínculos, familiares ou comunitários contribuindo com a qualidade de vida dos usuários do SUAS.

Justificativa:

Considerando que o Serviço de Proteção Social Básica tem caráter protetivo, preventivo e proativo, tais ações visam diminuir gradativamente os índices de diversas violações de direitos por meio da promoção do acesso aos direitos socioassistenciais.

Público Alvo: População vulnerável do município

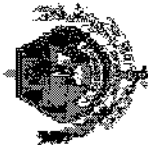
[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.					
				UN	ATIVIDADE MANTIDA
020902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.				
2209	Servico de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Criança e Adolescente				
08	Assistência Social				
243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
1	Recursos do Exercício Corrente				
00	Recursos Ordinários				
3	DESPESAS CORRENTES				
				0,00	0
				55.500,00	0
				0,00	0
				0,00	0



Fiorilli SC Ltda - Software

C. M.
Proc. 026/2
7. 543
How



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO R

Dr Guilherme Pinto Cardos

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 254 of 256

Programa: 0125 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo: Prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos vínculos, familiares ou comunitários contribuindo com a qualidade de vida dos usuários do SUAS.

Justificativa: Considerando que o Serviço de Proteção Social Básica tem caráter protetivo, preventivo e proativo, tais ações visam diminuir gradativamente os índices de diversas violações de direitos por meio da promoção do acesso aos direitos socioassistenciais.

Público Alvo: População vulnerável do município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	UN	1	200.000,00	1	200.000,00	1	200.000,00
---	---	----	---	------------	---	------------	---	------------

020902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2209 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Criança e Adolescente

08 Assistência Social

243 Assistência à Criança e ao Adolescente

1 Recursos do Exercício Corrente

29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de /

3 DESPESAS CORRENTES

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	UN	1	10.500,00	0	0,00	1	0,00	1	10.500,00
---	---	----	---	-----------	---	------	---	------	---	-----------

020902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2691 Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família no CRAS

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

1 Recursos do Exercício Corrente

29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de /

4 DESPESAS DE CAPITAL



Dr Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 255 of 256

Programa: 0125 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo:

Prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos vínculos, familiares ou comunitários contribuindo com a qualidade de vida dos usuários do SUAS.

Justificativa:

Considerando que o Serviço de Proteção Social Básica tem caráter protetivo, preventivo e proativo, tais ações visam diminuir gradativamente os índices de diversas violações de direitos por meio da promoção do acesso aos direitos socioassistenciais.

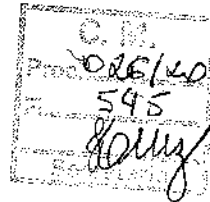
Público Alvo:

População vulnerável do município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QJ.		UN	ATIVIDADE MANTIDA				
020902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.		1	39.500,00	0	0,00	1
2691	Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família no CRAS						
08	Assistência Social						
244	Assistência Comunitária						
1	Recursos do Exercício Corrente						
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de /						
3	DESPESAS CORRENTES						
Total Geral Financeiro				410.000,00		457.600,00	352.000,00
							426.000,00



Florini SC Ltda - Software





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO R

Dr Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 15/05/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Page 256 of 256

Resumo Geral	2018	2019	2020	2021
Total Geral por Ano:	47.673.612,00	52.600.000,00	56.040.000,00	58.520.000,00
Total Geral do PPA:	212.833.612,00			

[Handwritten signature]

Proc.	016/2019
Fl.	546
Secretaria	<i>[Handwritten signature]</i>



Fionlli SC Ltda - Software



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO RIOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Relação de Alterações do PP/LDO

Página: 1 of 18

Código: 5

Lei: 1726

Data da Lei: 15/05/2019

Justificativa: LDO 2020

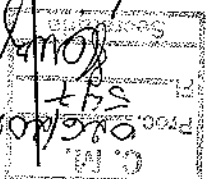
Programa: 0001 PROCESSO LEGISLATIVO

Situação: ALTERAÇÃO

Objetivo: Agilizar o cumprimento das atribuições constitucionais do Poder Legislativo, assim como ampliar o acesso da população aos processos legislativos e a sua tramitação.

Ações

Ent.	Unid.Org.	Função	SubFunção	Projativ	Fonte	Categ.	Meta 2018	2018	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021	Situação
2	010101	01	031	2003	1	00	3	0,00	0	0,00	0	20.000,00	0	30.000,00	ALTERAÇÃO
2	010101	01	031	2002	1	00	3	0,00	0	0,00	0	140.000,00	0	230.000,00	ALTERAÇÃO
Total Financeiro:								0,00		0,00		160.000,00		260.000,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO RIOS
Dr. Guilherme Pinto Cardoso
15024029/0001-80

Relação de Alterações do PP/LDO

Código: 5 **Lei: 1726** **Data da Lei: 15/05/2019**

Justificativa: LDO 2020

Programa: 0002 **ADMINISTRACAO GERAL**

Situação: ALTERAÇÃO

Objetivo: Efetuar os pagamentos dos vencimentos do quadro de pessoal do Município em dia, garantir reajustes nos moldes da política salarial do município, garantir os recolhimentos dos encargos sociais nos prazos e manutenção geral do custeio dos órgãos e unidades administrativas do município, manter a equipe capacitada e compatível com a demanda de trabalho.

Ações

Ent.	Unid. Org.	Função	SubFunção	Projativ	Fonte	Categ.	Meta 2018	2018	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021	Situação
1	020601	12	122	2032	1	00	4	0	0,00	0	0,00	-5.000,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
1	020601	12	122	2032	1	00	3	0	0,00	0	0,00	-319.000,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
1	020206	04	122	2693	1	00	4	0	0,00	0	0,00	2.000,00	0	5.000,00	ALTERAÇÃO
1	020206	04	122	2693	1	00	3	0	0,00	0	0,00	80.000,00	0	100.000,00	ALTERAÇÃO
1	020206	04	122	2693	1	00	3	0	0,00	0	0,00	5.000,00	0	10.000,00	ALTERAÇÃO
1	020205	04	122	2692	1	00	4	0	0,00	0	0,00	345.000,00	0	400.000,00	ALTERAÇÃO
1	020205	04	122	2692	1	00	3	0	0,00	0	0,00	0,00	0	10.000,00	ALTERAÇÃO
1	020201	04	122	1003	1	00	4	0	0,00	0	0,00	0,00	0	20.000,00	ALTERAÇÃO
1	020201	04	122	2005	1	00	4	0	0,00	0	0,00	10.000,00	0	10.000,00	ALTERAÇÃO
1	020302	04	122	2709	1	00	3	0	0,00	0	0,00	5.000,00	0	5.000,00	ALTERAÇÃO
1	020504	04	122	2700	1	00	3	0	0,00	0	0,00	5.000,00	0	5.000,00	ALTERAÇÃO
1	020504	04	122	2700	1	00	4	0	0,00	0	0,00	0,00	0	5.000,00	ALTERAÇÃO
1	020504	04	122	1208	1	00	4	0	0,00	0	0,00	0,00	0	10.000,00	ALTERAÇÃO
1	020504	04	122	1208	1	00	3	0	0,00	0	0,00	2.500,00	0	25.000,00	ALTERAÇÃO
1	020901	08	122	1233	1	00	3	0	0,00	0	0,00	160.000,00	0	200.000,00	ALTERAÇÃO
1	020601	12	122	1226	1	01	4	0	0,00	0	0,00	10.000,00	0	15.000,00	ALTERAÇÃO
1	020601	12	122	2032	1	01	4	0	0,00	0	0,00	351.800,00	0	400.000,00	ALTERAÇÃO
1	020601	12	122	2706	1	01	3	0	0,00	0	0,00	0,00	0	20.000,00	ALTERAÇÃO
1	020502	15	451	2030	1	17	4	0	0,00	0	0,00	2.000,00	0	2.000,00	ALTERAÇÃO
1	020502	15	451	2030	1	17	3	0	0,00	0	0,00	210.000,00	0	300.000,00	ALTERAÇÃO
Total Financeiro:								0,00		0,00		864.300,00		1.542.000,00	

[Handwritten signatures and stamps]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO N

Dr Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Relação de Alterações do PPALDO

Código: 5

Lei: 1726

Data da Lei: 15/05/2019

Justificativa: LDO 2020

Programa: 0006 CONSERVACAO E MODERNIZACAO DO PATRIMONIO PUBL Situação: ALTERAÇÃO

Objetivo: Modernizar os equipamentos utilizados na prestação de serviços com intuito de ampliar o atendimento à população, realizando ações de caráter contínuo envolvendo manutenção, reforma, adequação e restauração de prédios públicos.

Ações

Ent.	Unid.Org.	Função	SubFunção	Projativ	Fonte	Categ.	Meta 2018	2018	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021	Situação
1	020504	15	451	1040	1	24	4	0	0,00	0	0,00	0	50.000,00	50.000,00	ALTERAÇÃO
Total Financeiro:								0,00	0,00		50.000,00		50.000,00		

Programa: 0007 ENCARGOS ESPECIAIS

Situação: ALTERAÇÃO

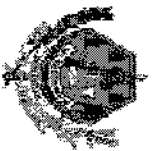
Objetivo: Garantir que os compromissos assumidos e as contribuições legais de obrigações do município sejam cumpridos integralmente.

Ações

Ent.	Unid.Org.	Função	SubFunção	Projativ	Fonte	Categ.	Meta 2018	2018	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021	Situação
1	020402	99	999	2026	1	00	9	0,00	0	0,00	0	478.763,00	0	523.772,00	ALTERAÇÃO
1	020408	11	331	2139	1	16	3	0,00	0	0,00	0	1.000,00	0	1.000,00	ALTERAÇÃO
Total Financeiro:								0,00	0,00		479.763,00		524.772,00		

Assinatura

523.772,00
1.000,00
524.772,00
08/06/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO N
Dr Guilherme Pinto Cardoso
15024029/0001-80

Relação de Alterações do PPALDO

Código: 5 **Lei: 1726** **Data da Lei: 15/05/2019**
Justificativa: LDO 2020

Programa: 0009 **TRANSPORTE RODOVIARIO**

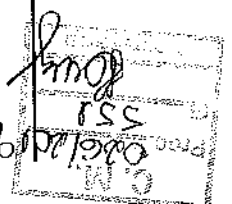
Situação: ALTERAÇÃO

Objetivo: Melhorar as condições de salubridade, segurança, mobilidade, trafegabilidade e acessibilidade da população, bem como potencializar o escoamento da produção. Sendo assim, estaremos fomentando o progresso e o desenvolvimento socioeconômico do município.

Ações

Ent.	Unid.Org.	Função	SubFunção	Projativ	Fonte	Categ.	Meta 2018	2018	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021	Situação
1	020504	15	451	1044	1	00	3	0,00	0	0,00	0	0,00	0	40.481,00	ALTERAÇÃO
1	020504	15	451	1044	1	30	4	0,00	0	0,00	0	30.000,00	0	50.000,00	ALTERAÇÃO
1	020504	15	451	1044	1	30	3	0,00	0	0,00	0	530.000,00	0	550.000,00	ALTERAÇÃO
1	020504	15	451	2701	1	30	3	0,00	0	0,00	0	330.000,00	0	330.000,00	ALTERAÇÃO
1	020503	26	782	1033	1	30	4	0,00	0	0,00	0	10.000,00	0	30.000,00	ALTERAÇÃO
1	020504	26	782	1215	1	30	4	0,00	0	0,00	0	200.000,00	0	200.000,00	ALTERAÇÃO
1	020504	15	451	1044	1	16	3	0,00	0	0,00	0	80.000,00	0	10.000,00	ALTERAÇÃO
1	020504	15	451	1202	1	24	4	0,00	0	0,00	0	10.000,00	0	10.000,00	ALTERAÇÃO
1	020504	15	451	1044	1	24	4	0,00	0	0,00	0	100.000,00	0	100.000,00	ALTERAÇÃO
1	020504	15	451	1212	1	24	4	0,00	0	0,00	0	50.000,00	0	80.000,00	ALTERAÇÃO
1	020504	15	451	1234	1	24	3	0,00	0	0,00	0	100.000,00	0	100.000,00	ALTERAÇÃO
1	020504	15	451	2701	1	24	4	0,00	0	0,00	0	500.000,00	0	550.000,00	ALTERAÇÃO
1	020504	26	782	1215	1	24	4	0,00	0	0,00	0	100.000,00	0	100.000,00	ALTERAÇÃO
Total Financeiro:								0,00		0,00		2.040.000,00		2.150.481,00	

[Handwritten signature]





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO N
Dr Guilherme Pinto Cardoso
15024029/0001-80

Relação de Alterações do PPALDO

Código: 5 **Lei: 1726** **Data da Lei: 15/05/2019**

Justificativa: LDO 2020

Programa: 0011 **MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO FUNDAMENT** **Situação: ALTERAÇÃO**

Objetivo: Proporcionar um atendimento de melhor qualidade aos alunos, visando sua formação básica, de forma que estes possam ter um processo de ensino e aprendizagem cada vez melhor, com o auxílio de professores capacitados que poderão organizar ações adequadas para as necessidades dos alunos.

Ações

Ent.	Unid. Org.	Função	Sub-Função	Projativ	Fonte	Categ.	Meta 2018	2018	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021	Situação	
1	020602	12	361	2189	1	25	3	0	0,00	0	0,00	0	700.000,00	0	700.000,00	ALTERAÇÃO
1	020602	12	366	2194	1	00	4	0	0,00	0	0,00	0	-4.000,00	0	-4.000,00	ALTERAÇÃO
1	020602	12	366	2194	1	00	3	0	0,00	0	0,00	0	-8.000,00	0	-8.500,00	ALTERAÇÃO
1	020602	12	361	1052	1	00	4	0	0,00	0	0,00	0	-50.000,00	0	-50.000,00	ALTERAÇÃO
1	020602	12	361	1050	1	00	4	0	0,00	0	0,00	0	-14.000,00	0	-15.000,00	ALTERAÇÃO
1	020602	12	361	1160	1	00	4	0	0,00	0	0,00	0	-2.000,00	0	-2.000,00	ALTERAÇÃO
1	020602	12	361	1160	1	00	3	0	0,00	0	0,00	0	-4.000,00	0	-4.000,00	ALTERAÇÃO
1	020602	12	361	2190	1	00	3	0	0,00	0	0,00	0	-17.100,00	0	-17.200,00	ALTERAÇÃO
1	020602	12	361	2035	1	00	4	0	0,00	0	0,00	0	-12.000,00	0	-12.000,00	ALTERAÇÃO
1	020602	12	361	2035	1	00	3	0	0,00	0	0,00	0	-490.000,00	0	-538.000,00	ALTERAÇÃO
1	020602	12	361	2035	1	00	4	0	0,00	0	0,00	0	-3.000,00	0	-3.000,00	ALTERAÇÃO
1	020602	12	361	2195	1	00	4	0	0,00	0	0,00	0	-270.000,00	0	-272.000,00	ALTERAÇÃO
1	020602	12	361	2195	1	00	3	0	0,00	0	0,00	0	-1.220.000,00	0	-1.230.000,00	ALTERAÇÃO
1	020602	12	361	2189	1	00	3	0	0,00	0	0,00	0	-62.000,00	0	-63.000,00	ALTERAÇÃO
1	020602	12	361	2191	1	00	3	0	0,00	0	0,00	0	-780.000,00	0	-782.000,00	ALTERAÇÃO
1	020602	12	361	2034	1	00	3	0	0,00	0	0,00	0	-15.000,00	0	-15.000,00	ALTERAÇÃO
1	020602	12	361	1056	1	00	3	0	0,00	0	0,00	0	-15.000,00	0	-15.000,00	ALTERAÇÃO
1	020602	12	361	1056	1	00	4	0	0,00	0	0,00	0	-15.000,00	0	-15.000,00	ALTERAÇÃO
1	020602	12	361	1057	1	00	4	0	0,00	0	0,00	0	-15.000,00	0	-15.000,00	ALTERAÇÃO
1	020602	12	361	2189	1	30	3	0	0,00	0	0,00	0	450.000,00	0	450.000,00	ALTERAÇÃO
1	020602	12	366	2194	1	01	4	0	0,00	0	0,00	0	3.000,00	0	3.000,00	ALTERAÇÃO
1	020602	12	366	2194	1	01	3	0	0,00	0	0,00	0	7.000,00	0	7.000,00	ALTERAÇÃO
1	020602	12	366	2194	1	01	3	0	0,00	0	0,00	0	20.000,00	0	20.000,00	ALTERAÇÃO

Guilherme Pinto Cardoso
15/05/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO
Dr Guilherme Pinto Cardoso
15024029/0001-80

Relação de Alterações do PPALDO

Código: 5 **Lei: 1726** **Data da Lei: 15/05/2019**
Justificativa: LDO 2020

Programa: 0011 **MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO FUNDAMENT.** **Situação: ALTERAÇÃO**

Objetivo: Proporcionar um atendimento de melhor qualidade aos alunos, visando sua formação básica, de forma que estes possam ter um processo de ensino e aprendizagem cada vez melhor, com o auxílio de professores capacitados que poderão organizar ações adequadas para as necessidades dos alunos.

1	020602	12	361	2195	1	01	4	0	0,00	0	0,00	0	10.000,00	0	10.000,00	ALTERAÇÃO
1	020602	12	361	2195	1	01	3	0	0,00	0	0,00	0	210.200,00	0	220.000,00	ALTERAÇÃO
1	020602	12	361	2189	1	01	3	0	0,00	0	0,00	0	201.000,00	0	205.000,00	ALTERAÇÃO
1	020602	12	361	2034	1	01	3	0	0,00	0	0,00	0	420.000,00	0	430.000,00	ALTERAÇÃO
1	020602	12	361	1056	1	01	4	0	0,00	0	0,00	0	10.000,00	0	10.000,00	ALTERAÇÃO
1	020602	12	361	1056	1	01	3	0	0,00	0	0,00	0	20.000,00	0	20.000,00	ALTERAÇÃO
1	020603	12	361	2040	1	19	3	0	0,00	0	0,00	0	-930.000,00	0	-840.000,00	ALTERAÇÃO
1	020602	12	361	2190	1	15	3	0	0,00	0	0,00	0	15.000,00	0	15.000,00	ALTERAÇÃO
1	020602	12	361	2035	1	15	4	0	0,00	0	0,00	0	10.000,00	0	12.000,00	ALTERAÇÃO
1	020602	12	361	2035	1	15	3	0	0,00	0	0,00	0	355.000,00	0	355.000,00	ALTERAÇÃO
1	020602	12	361	2191	1	15	3	0	0,00	0	0,00	0	80.000,00	0	82.000,00	ALTERAÇÃO
Total Financeiro:									0,00	0,00	-1.399.900,00	-1.346.700,00				

Assinatura

02/10/19
553
Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO N
Dr Guilherme Pinto Cardoso
15024029/0001-80

Relação de Alterações do PPALDO

Código: 5 **Lei: 1726** **Data da Lei: 15/05/2019**

Justificativa: LDO 2020

Programa: 0012 **MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO INFANTIL** **Situação: ALTERAÇÃO**

Objetivo: Oferecer a educação infantil gratuitamente nas creches em localidades que apresentem demanda deste serviço, proporcionando um atendimento mais amplo e de melhor qualidade, de forma que todas as crianças tenham direito à brincadeira, atenção individual, ambiente acolhedor, seguro e estimulante, contato com a natureza, higiene, saúde, uma alimentação sadia, entre outros.

Ações

Ent.	Unid. Org.	Função	SubFunção	Projativ	Fonte	Categ.	Meta 2018	2018	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021	Situação
1	020602	12	365	2198	1	00	3	0	0,00	0	0,00	-5.000,00	0	-5.000,00	ALTERAÇÃO
1	020602	12	365	2037	1	00	4	0	0,00	0	0,00	-9.000,00	0	-9.000,00	ALTERAÇÃO
1	020602	12	365	2037	1	00	3	0	0,00	0	0,00	-31.000,00	0	-33.000,00	ALTERAÇÃO
1	020602	12	365	2196	1	00	4	0	0,00	0	0,00	-15.000,00	0	-15.000,00	ALTERAÇÃO
1	020602	12	365	2196	1	00	3	0	0,00	0	0,00	-335.000,00	0	-340.000,00	ALTERAÇÃO
1	020602	12	365	2036	1	00	3	0	0,00	0	0,00	-275.000,00	0	-280.000,00	ALTERAÇÃO
1	020602	12	365	1062	1	00	4	0	0,00	0	0,00	-3.000,00	0	-3.000,00	ALTERAÇÃO
1	020602	12	365	1062	1	00	3	0	0,00	0	0,00	-12.000,00	0	-15.000,00	ALTERAÇÃO
1	020602	12	365	2037	1	01	4	0	0,00	0	0,00	50.000,00	0	50.000,00	ALTERAÇÃO
1	020602	12	365	2037	1	01	3	0	0,00	0	0,00	100.000,00	0	100.000,00	ALTERAÇÃO
1	020602	12	365	2196	1	01	4	0	0,00	0	0,00	10.000,00	0	10.000,00	ALTERAÇÃO
1	020602	12	365	2196	1	01	3	0	0,00	0	0,00	90.000,00	0	90.000,00	ALTERAÇÃO
1	020602	12	365	2036	1	01	3	0	0,00	0	0,00	190.000,00	0	200.000,00	ALTERAÇÃO
1	020602	12	365	1062	1	01	4	0	0,00	0	0,00	1.000,00	0	1.000,00	ALTERAÇÃO
1	020602	12	365	1062	1	01	3	0	0,00	0	0,00	2.000,00	0	2.000,00	ALTERAÇÃO
1	020602	12	365	2694	1	01	3	0	0,00	0	0,00	200.000,00	0	200.000,00	ALTERAÇÃO
1	020603	12	365	2041	1	19	3	0	0,00	0	0,00	-528.000,00	0	-504.000,00	ALTERAÇÃO
1	020603	12	365	2697	1	19	3	0	0,00	0	0,00	10.000,00	0	10.000,00	ALTERAÇÃO
1	020603	12	365	2695	1	19	3	0	0,00	0	0,00	115.000,00	0	117.000,00	ALTERAÇÃO
1	020603	12	365	2696	1	18	3	0	0,00	0	0,00	750.000,00	0	750.000,00	ALTERAÇÃO
1	020602	12	365	1062	1	22	4	0	0,00	0	0,00	500.000,00	0	500.000,00	ALTERAÇÃO
1	020602	12	365	2198	1	15	3	0	0,00	0	0,00	12.000,00	0	12.000,00	ALTERAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO N
Dr Guilherme Pinto Cardoso
15024029/0001-80

Relação de Alterações do PPALDO

Código: 5 **Lei: 1726** **Data da Lei: 15/05/2019**

Justificativa: LDO 2020

Programa: 0012 **MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO INFANTIL** **Situação: ALTERAÇÃO**

Objetivo: Oferecer a educação infantil gratuitamente nas creches em localidades que apresentem demanda deste serviço, proporcionando um atendimento mais amplo e de melhor qualidade, de forma que todas as crianças tenham direito à brincadeira, atenção individual, ambiente acolhedor, seguro e estimulante, contato com a natureza, higiene, saúde, uma alimentação sadia, entre outros.

1	020602	12	365	2196	1	15	3	0	0,00	0	0,00	0	10.000,00	0	10.000,00	ALTERAÇÃO	
1	020602	12	365	2196	1	15	4	0	0,00	0	0,00	0	20.000,00	0	20.000,00	ALTERAÇÃO	
Total Financeiro:																847.000,00	868.000,00

Programa: 0013 **APOIO AO ENSINO SUPERIOR**

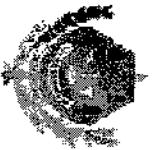
Situação: ALTERAÇÃO

Objetivo: Realizar acordos e parcerias com instituições de ensino que ofereçam vagas no ensino superior, bem como oferecer incentivos aos acadêmicos de maneira coletiva.

Ações

Ent.	Unid. Org.	Função	SubFunção	Projativ	Fonte	Categ.	Meta 2018	2018	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021	Situação			
1	020602	12	364	1163	1	00	4	0	0,00	0	0,00	0	-10.000,00	0	-10.000,00	ALTERAÇÃO		
1	020602	12	364	2081	1	00	4	0	0,00	0	0,00	0	-3.000,00	0	-3.000,00	ALTERAÇÃO		
1	020602	12	364	2081	1	00	3	0	0,00	0	0,00	0	-9.000,00	0	-9.000,00	ALTERAÇÃO		
1	020602	12	364	2081	1	01	3	0	0,00	0	0,00	0	101.000,00	0	105.000,00	ALTERAÇÃO		
Total Financeiro:															0,00	0,00	79.000,00	83.000,00

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO RIOS
Dr Guilherme Pinto Cardoso
15024029/0001-80

Relação de Alterações do PPA/LDO

Código: 5 **Lei: 1726** **Data da Lei: 15/05/2019**

Justificativa: LDO 2020

Programa: 0014 ALIMENTACAO ESCOLAR

Situação: ALTERAÇÃO

Objetivo: Atender as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência na escola, contribuindo para o crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar dos estudantes, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis.

Ações

Ent.	Unid.Org.	Função	SubFunção	Projativ	Fonte	Categ.	Meta 2018	2018	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021	Situação	
1	020602	12	306	1178	1	00	3	0	0,00	0	0,00	0	-1.000,00	0	-1.000,00	ALTERAÇÃO
1	020602	12	306	1179	1	00	3	0	0,00	0	0,00	0	-230.000,00	0	-230.000,00	ALTERAÇÃO
1	020602	12	306	1180	1	00	3	0	0,00	0	0,00	0	-140.000,00	0	-140.000,00	ALTERAÇÃO
1	020602	12	306	1064	1	00	3	0	0,00	0	0,00	0	-310.000,00	0	-315.000,00	ALTERAÇÃO
1	020602	12	306	2705	1	01	3	0	0,00	0	0,00	0	5.000,00	0	5.000,00	ALTERAÇÃO
1	020602	12	306	2703	1	01	3	0	0,00	0	0,00	0	200.000,00	0	200.000,00	ALTERAÇÃO
1	020602	12	306	2704	1	01	3	0	0,00	0	0,00	0	200.000,00	0	200.000,00	ALTERAÇÃO
1	020602	12	306	2702	1	01	3	0	0,00	0	0,00	0	250.000,00	0	250.000,00	ALTERAÇÃO
1	020602	12	306	2705	1	15	3	0	0,00	0	0,00	0	2.500,00	0	2.000,00	ALTERAÇÃO
1	020602	12	306	2703	1	15	3	0	0,00	0	0,00	0	70.000,00	0	70.000,00	ALTERAÇÃO
1	020602	12	306	2704	1	15	3	0	0,00	0	0,00	0	60.000,00	0	60.000,00	ALTERAÇÃO
1	020602	12	306	2702	1	15	3	0	0,00	0	0,00	0	80.000,00	0	80.000,00	ALTERAÇÃO

Programa: 0015 APOIO E INCENTIVO CULTURAL

Situação: ALTERAÇÃO

Objetivo: Preservar o Patrimônio Cultural material e imaterial, considerando o interesse público e a diversidade cultural. Promover eventos populares que criem, preservem ou aprimorem os costumes, que se transmitem através de gerações.

Ações

Ent.	Unid.Org.	Função	SubFunção	Projativ	Fonte	Categ.	Meta 2018	2018	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021	Situação
1	020604	13	392	1232	1	00	4	0	0,00	0,00	0	100,00	0	100,00	ALTERAÇÃO
Total Financeiro:							0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00			

[Handwritten signature]
[Stamp: 02/06/2019]
[Stamp: 100,00]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO RIOS
Dr Guilherme Pinto Cardoso
15024029/0001-80

Relação de Alterações do PPALDO

Código: 5

Lei: 1726

Data da Lei: 15/05/2019

Justificativa: LDO 2020

Programa: 0016 APOIO À AGROPECUÁRIA MUNICIPAL

Situação: ALTERAÇÃO

Objetivo: Incrementar a produção primária do Município, através do auxílio na execução de novos projetos agropecuários, ou na expansão e manutenção dos já existentes, nas áreas de agricultura e pecuária. Fomentar a agricultura adquirindo máquinas, equipamentos e materiais permanentes, subvencionar entidades, realizar encontros, dias de campo, e exposições agropecuárias e manter as atividades do setor. Fortalecer o comércio local através da formalização de microempreendedores individuais e fomento as atividades.

Ações

Ent.	Unid.Org.	Função	SubFunção	Projativ	Fonte	Categ.	Meta 2018	2018	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021	Situação	
1	020702	20	606	1072	1	24	4	0	0,00	0	0,00	0	200.000,00	0	250.000,00	ALTERAÇÃO
1	020702	20	606	2707	1	24	3	0	0,00	0	0,00	0	60.000,00	0	60.000,00	ALTERAÇÃO
Total Financeiro:								0,00		0,00		260.000,00			310.000,00	

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO N
Dr Guilherme Pinto Cardoso
15024029/0001-80

Relação de Alterações do PPA/LDO

Código: 5 **Lei: 1726** **Data da Lei: 15/05/2019**

Justificativa: LDO 2020

Programa: 0017 **SAUDE DA FAMILIA**

Situação: ALTERAÇÃO

Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos municípios dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal.

Ações

Ent.	Unid.Org.	Função	SubFunção	Projativ	Fonte	Categ.	Meta 2018	2018	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021	Situação
1	020802	10	301	2173	1	02	4	0,00	0	0,00	0	-1.500,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
1	020802	10	301	2173	1	02	3	0,00	0	0,00	0	-3.500,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
1	020802	10	301	2175	1	02	3	0,00	0	0,00	0	0,00	0	26.067,00	ALTERAÇÃO
1	020802	10	301	2187	1	02	3	0,00	0	0,00	0	761.000,00	0	765.000,00	ALTERAÇÃO
1	020802	10	301	1080	1	02	4	0,00	0	0,00	0	10.000,00	0	12.000,00	ALTERAÇÃO
1	020802	10	301	1090	1	23	4	0,00	0	0,00	0	30.000,00	0	35.000,00	ALTERAÇÃO
1	020802	10	301	2174	1	42	3	0,00	0	0,00	0	35.000,00	0	50.000,00	ALTERAÇÃO
1	020802	10	301	2175	1	42	3	0,00	0	0,00	0	300.000,00	0	350.000,00	ALTERAÇÃO
1	020802	10	301	2174	1	46	3	0,00	0	0,00	0	100.000,00	0	100.000,00	ALTERAÇÃO
1	020802	10	301	2175	1	46	3	0,00	0	0,00	0	1.100.000,00	0	1.150.000,00	ALTERAÇÃO
1	020802	10	301	2187	1	46	3	0,00	0	0,00	0	-255.000,00	0	-200.000,00	ALTERAÇÃO
1	020802	10	301	2708	1	46	3	0,00	0	0,00	0	96.000,00	0	96.000,00	ALTERAÇÃO
1	020802	10	301	2174	1	47	4	0,00	0	0,00	0	20.000,00	0	25.000,00	ALTERAÇÃO
Total Financeiro:							0,00	0,00	0,00	0,00	2.192.000,00	2.409.067,00			

Guilherme Pinto Cardoso





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO RIOS
Dr Guilherme Pinto Cardoso
15024029/0001-80

Relação de Alterações do PPA/LDO

Código: 5 **Lei: 1726** **Data da Lei: 15/05/2019**

Justificativa: LDO 2020

Programa: 0018 ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE

Situação: ALTERAÇÃO

Objetivo: Manter e qualificar o sistema de atendimento às urgências e emergências, Plantão 24 horas e transporte de pacientes aos municípios de referência em Média e Alta Complexidade.

Ações

Ent.	Unid.Org.	Função	SubFunção	Projativ	Fonte	Categ.	Meta 2018	2018	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021	Situação
1	020802	10	302	2059	1	46	3	0	0,00	0	0,00	0	-3.700,00	0	ALTERAÇÃO
1	020802	10	302	2057	1	46	3	0	0,00	0	0,00	0	-99.000,00	0	ALTERAÇÃO
1	020802	10	302	1085	1	47	4	0	0,00	0	0,00	0	25.000,00	0	ALTERAÇÃO
1	020802	10	302	1091	1	47	4	0	0,00	0	0,00	0	250.000,00	0	ALTERAÇÃO
1	020802	10	302	2059	1	47	4	0	0,00	0	0,00	0	-1.300,00	0	ALTERAÇÃO
1	020802	10	302	1085	1	02	4	0	0,00	0	0,00	0	80.000,00	0	ALTERAÇÃO
1	020802	10	302	2061	1	02	3	0	0,00	0	0,00	0	3.274.000,00	0	ALTERAÇÃO
1	020802	10	302	2057	1	02	4	0	0,00	0	0,00	0	1.000,00	0	ALTERAÇÃO
1	020802	10	302	2058	1	02	3	0	0,00	0	0,00	0	67.000,00	0	ALTERAÇÃO
1	020802	10	302	1094	1	02	4	0	0,00	0	0,00	0	10.000,00	0	ALTERAÇÃO
1	020802	10	302	2058	1	42	3	0	0,00	0	0,00	0	20.000,00	0	ALTERAÇÃO
1	020802	10	302	2061	1	46	3	0	0,00	0	0,00	0	-4.284.963,00	0	ALTERAÇÃO
1	020802	10	302	1224	1	47	4	0	0,00	0	0,00	0	-10.000,00	0	ALTERAÇÃO
1	020802	10	302	1168	1	47	4	0	0,00	0	0,00	0	-5.000,00	0	ALTERAÇÃO
1	020802	10	302	1169	1	47	4	0	0,00	0	0,00	0	-5.000,00	0	ALTERAÇÃO
Total Financeiro:								0,00	0,00	0,00	-655.963,00	-3.454.000,00			

[Handwritten signature]

5/10/2019
15/05/2019
15/05/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO RIOS
Dr Guilherme Pinto Cardoso
15024029/0001-80

Relação de Alterações do PPALDO

Código: 5 **Lei: 1726** **Data da Lei: 15/05/2019**

Justificativa: LDO 2020

Programa: 0019 ASSISTENCIA FARMACEUTICA

Situação: ALTERAÇÃO

Objetivo: Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.

Ações

Ent.	Unid.Org.	Função	SubFunção	Projativ	Fonte	Categ.	Meta 2018	2018	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021	Situação
1	020802	10	303	2178	1	02	3	0,00	0	0,00	0	275.000,00	0	300.000,00	ALTERAÇÃO
1	020802	10	303	2178	1	42	3	0,00	0	0,00	0	176.000,00	0	200.000,00	ALTERAÇÃO
1	020802	10	303	2178	1	46	3	0,00	0	0,00	0	-500.000,00	0	-600.000,00	ALTERAÇÃO
Total Financeiro:								0,00	0,00	0,00	-49.000,00	0,00			

Programa: 0020 PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE

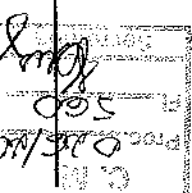
Situação: ALTERAÇÃO

Objetivo: Desenvolver um conjunto de medidas capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde além de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, incluindo o ambiente de trabalho, da produção e da circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde. Promover, prevenir e controlar doenças e agravos à saúde, constituindo um espaço de articulação de conhecimentos e técnicas, englobando a vigilância e o controle das doenças transmissíveis; a vigilância das doenças e agravos não transmissíveis; a vigilância da situação de saúde, vigilância ambiental em saúde, vigilância da saúde do trabalhador e a vigilância sanitária.

Ações

Ent.	Unid.Org.	Função	SubFunção	Projativ	Fonte	Categ.	Meta 2018	2018	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021	Situação
1	020802	10	304	2062	1	02	3	0,00	0	0,00	0	16.000,00	0	20.000,00	ALTERAÇÃO
1	020802	10	305	2179	1	02	3	0,00	0	0,00	0	83.000,00	0	90.000,00	ALTERAÇÃO
1	020802	10	305	2179	1	46	3	0,00	0	0,00	0	-282.000,00	0	-234.000,00	ALTERAÇÃO
1	020802	10	304	1190	1	47	4	0,00	0	0,00	0	-5.000,00	0	-5.000,00	ALTERAÇÃO
1	020802	10	305	1191	1	47	4	0,00	0	0,00	0	-5.000,00	0	-5.000,00	ALTERAÇÃO
Total Financeiro:								0,00	0,00	0,00	-193.000,00	-134.000,00			

[Assinatura]





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO
Dr Guilherme Pinto Cardoso
15024029/0001-80

Relação de Alterações do PPALDO

Código: 5

Lei: 1726

Data da Lei: 15/05/2019

Justificativa: LDO 2020

Programa: 0022 GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL

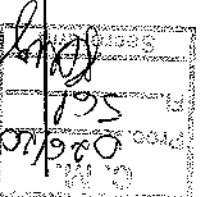
Situação: ALTERAÇÃO

Objetivo: Prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, Garantir os direitos sociais instituídos legalmente, de forma a atender as necessidades humanas básicas, integrando-as aos demais serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social no município. Contribuir para o fortalecimento das potencialidades de indivíduos e familiares. Garantir o acesso à moradia digna, a expressão dos agentes sociais sobre a habitação de interesse social e a integração dos três níveis de governo. Contribuir, através da disponibilização de infraestrutura e recursos necessários, para que seja realizado um trabalho de atendimento às crianças e adolescentes do município, visando a sua proteção e socialização.

Ações

Ent.	Unid. Org.	Função	SubFunção	Projativ	Fonte	Categ.	Meta 2018	2018	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021	Situação	
1	020904	16	482	1107	1	00	4	0	0,00	0	0,00	0	10.000,00	0	10.000,00	ALTERAÇÃO
1	020902	08	244	1192	1	00	3	0	0,00	0	0,00	0	-87.000,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
1	020902	08	244	2161	1	00	4	0	0,00	0	0,00	0	100,00	0	100,00	ALTERAÇÃO
1	020902	08	244	2161	1	00	3	0	0,00	0	0,00	0	9.000,00	0	10.000,00	ALTERAÇÃO
1	020902	08	244	1227	1	00	4	0	0,00	0	0,00	0	-10.000,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
1	020902	08	241	1172	1	21	4	0	0,00	0	0,00	0	-10.000,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
1	020902	08	244	2161	1	43	4	0	0,00	0	0,00	0	1.000,00	0	1.000,00	ALTERAÇÃO
1	020902	08	244	2161	1	43	3	0	0,00	0	0,00	0	5.000,00	0	5.000,00	ALTERAÇÃO
1	020905	08	244	2147	1	43	4	0	0,00	0	0,00	0	1.000,00	0	1.000,00	ALTERAÇÃO
1	020902	08	244	2073	1	29	4	0	0,00	0	0,00	0	5.000,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
1	020902	08	244	2073	1	29	3	0	0,00	0	0,00	0	65.000,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
1	020902	08	242	2067	1	29	3	0	0,00	0	0,00	0	15.000,00	0	15.000,00	ALTERAÇÃO
Total Financeiro:								0,00		0,00		4.100,00		42.100,00		

[Assinatura]





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO RIOS
Dr Guilherme Pinto Cardoso
15024029/0001-80

Relação de Alterações do PPALDO

Código: 5 **Lei: 1726** **Data da Lei: 15/05/2019**

Justificativa: LDO 2020

Programa: 0023 **PREVIQUAM-SUSTENCAO DO REGIME PROPRIO DE PREVIL** **Situação: ALTERAÇÃO**

Objetivo: Implementar ações no sentido de amparar e assistir o servidor e seus dependentes, vinculados regularmente ao sistema previdenciário próprio.

Ações

Ent.	Unid. Org.	Função	SubFunção	Projativ	Fonte	Categ.	Meta 2018	2018	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021	Situação
4	021001	99	999	2077	1	50	9	0,00	0	0,00	0	-9.400,00	0	39.400,00	ALTERAÇÃO
4	021001	09	272	2076	1	50	3	0,00	0	0,00	0	392.292,00	0	471.879,00	ALTERAÇÃO
4	021001	09	272	2075	1	50	3	0,00	0	0,00	0	170.000,00	0	268.000,00	ALTERAÇÃO
4	021001	09	272	2078	1	50	3	0,00	0	0,00	0	-209.678,00	0	-198.969,00	ALTERAÇÃO
Total Financeiro:								0,00		0,00		343.214,00		580.310,00	

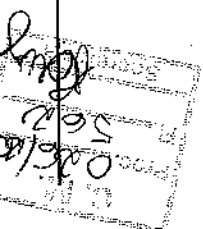
Programa: 0024 **PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/CREAS**

Situação: ALTERAÇÃO

Objetivo: Promover a potencialização de recursos para superação e prevenção do agravamento de situações de risco pessoal e social por meio dos Serviços Socioassistenciais. Fortalecer e Resgatar vínculos familiares e comunitários, potencializando sua capacidade de proteção aos seus membros.

Ações

Ent.	Unid. Org.	Função	SubFunção	Projativ	Fonte	Categ.	Meta 2018	2018	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021	Situação
1	020902	08	244	1230	1	00	4	0,00	0	0,00	0	2.000,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
1	020902	08	244	1230	1	29	4	0,00	0	0,00	0	-10.000,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
1	020902	08	244	1231	1	00	4	0,00	0	0,00	0	1.000,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
1	020902	08	244	2686	1	29	4	0,00	0	0,00	0	-2.500,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
1	020902	08	244	2686	1	29	3	0,00	0	0,00	0	-7.500,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
1	020902	08	244	1231	1	29	4	0,00	0	0,00	0	-5.000,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
Total Financeiro:								0,00		0,00		-22.000,00		0,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO
Dr Guilherme Pinto Cardoso
15024029/0001-80

Página: 18 of 18

Relação de Alterações do PPA/LDO

Código: 5 **Lei: 1726** **Data da Lei: 15/05/2019**

Justificativa: LDO 2020

Situação: ALTERAÇÃO

Programa: 0125 **PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

Objetivo: Prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos vínculos, familiares ou comunitários contribuindo com a qualidade de vida dos usuários do SUAS.

Ações

Ent.	Unid.Org.	Função	SubFunção	Projativ	Fonte	Categ.	Meta 2018	2018	Meta 2018	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021	Situação
1	020902	08	241	1102	1	21	4	0,00	0	0,00	0	-10.000,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
1	020902	08	244	1173	1	29	4	0,00	0	0,00	0	-5.000,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
1	020902	08	244	2691	1	29	4	0,00	0	0,00	0	-10.500,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
1	020902	08	244	2691	1	29	3	0,00	0	0,00	0	-39.500,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
1	020902	08	244	2691	1	29	4	0,00	0	0,00	0	-5.000,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
1	020902	08	244	1229	1	29	4	0,00	0	0,00	0	-70.000,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
Total Financeiro:								0,00		0,00		-70.000,00		0,00	

[Handwritten signature]

